Rio PREFEITURA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 52 | Quarta-feira, 1º de Junho de 2022




# Pacto pela Juventude leva transformação à vida de cariocas

## Com inscrições abertas a partir de hoje, projeto de formação em liderança vai oferecer bolsas de R$ 500 a quem tem de 15 a 29 anos

Projeto inédito de transformação social, o Pacto pela Juventude (PPJ) está com inscrições abertas a partir de hoje para oferecer bolsas de R$ 500 a jovens que vivem em situação de extrema vulnerabilidade. Serão 800 selecionados, de 60 áreas da periferia carioca, que participarão de aulas teóricas e práticas e receberão formação em liderança com foco em cultura, esporte, sustentabilidade e tecnologia. A ideia é que sejam multiplicadores em suas comunidades e possam impactar mais de 25 mil pessoas.

Iniciativa da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) e da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), o projeto é parte do programa Geração Transformadora, um compromisso municipal ligado a questões sociais e a soluções ambientais para o Rio.

Para participar do Pacto pela Juventude é preciso ter entre 15 e 29 anos. O link da inscrição fica disponível até o dia 14 deste mês em instagram.com/juvrio. Terão prioridade os candidatos das regiões beneficiadas pelo PPJ; em situação de violação de direitos ou com direitos ameaçados; moradores de favelas e periferias; autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas não binárias, transgênero ou mulher cisgênero; gestantes ou mães; responsáveis pelo sustento familiar; inscritos no Cadastro Único ou em programas sociais e pessoas com deficiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10
Código de Autenticação: a2e25cf0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Alexandre Goldfeld Cardeman

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Wagner Azevedo Coe

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura do Centro**
Leonardo Leal Regis

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO**
Nelson Miranda Miraldi

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI**
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Gledson Vinicius da Silveira Machado

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Washington Menezes Fajardo

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal Pereira Passos - IPP**
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Thiago Ramos Dias

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
André Américo Senos

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Rafael Cotecchia Salgueiro

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Pierre Alex Domiciano Batista

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Anna Laura Valente Secco Freire

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Antoine Azevedo Lousao

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Rodrigo de Sousa Prado

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Sergio Luiz Felippe

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcus Vinícius Faustini

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC**
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Fabiano Lima da Silva Carnevale

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Francisco Harilton Alves Bandeira

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Gustavo José Freue

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Willian Carvalho dos Santos

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Vinicius Cordeiro

**Secretaria Especial de Turismo - SETUR**
Antônio Mariano

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Bruno Ferreira de Mattos

**Fundação Cidade das Artes**
Claudio Impellizieri Versiani

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Alberto Jacob Szafran

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....5
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....29
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....29
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....29
Resolução Conjunta.....32
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....34
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....39
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....39
Secretaria Municipal de Transportes.....42
Secretaria Municipal de Conservação.....49
Secretaria Municipal de Educação.....51
Secretaria Municipal de Assistência Social.....67
Secretaria Municipal de Saúde.....67
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....91
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....91
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....92
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....92
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....94
Secretaria Especial de Turismo.....95
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....95
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....95
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....95
Tribunal de Contas do Município.....96
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....98
Publicações a Pedido.....147



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# LEIS SANCIONADAS E VETOS

**OFÍCIO GP Nº 174/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1437-A, de 2015, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Richardson no Estado do Texas - EUA como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

**LEI Nº 7.389, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Richardson no Estado do Texas - EUA como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.**

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 5º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Richardson, no Texas, EUA, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica incluído, nos incisos I, III, V, VI e VIII do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919/2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, educacional, turística, tecnológica e econômica entre a Cidade de Richardson e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES**

**OFÍCIO GP Nº 175/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 485-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Thais Ferreira e Reimont, que "**Dispõe sobre a criação e as normas de funcionamento do Programa Municipal das Casas Ancestrais e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

**LEI Nº 7.390, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre a criação e as normas de funcionamento do Programa Municipal das Casas Ancestrais e dá outras providências.**

Autores: Vereadores Tainá de Paula, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Thais Ferreira e Reimont.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Programa Municipal das Casas Ancestrais e estabelecidas as normas para o seu funcionamento.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, poderão ser reconhecidos como Casas Ancestrais os grupos que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes categorias:

I - casas religiosas de matriz africana;

II - grupos culturais que promovam a memória e a cultura popular;

III - casas ou centros comunitários que tenham se tornado referência como lugares de memória nos seus bairros ou favelas; e

IV - residências que tenham se tornado referência como lugares de memória e/ou promovam a cultura popular e de religiões de matriz africana.

Art. 2° São objetivos do Programa Casas Ancestrais:

I - incentivar a preservação da cultura e da memória popular;

II - reconhecer o valor histórico e cultural das casas religiosas de matriz africana, centros comunitários e coletivos que sejam produtores de cultura e que promovam, através das suas atividades, a preservação da memória e da cultura popular; e

III - reconhecer e formalizar as casas religiosas de matriz africana.

Art. 3º Os grupos culturais e as casas religiosas de matriz africana que forem reconhecidos como Casas Ancestrais poderão:

I - se constituir como ponto de cultura do Município; e

II - se constituir como casa religiosa de matriz africana do Município.

Art. 4º O Poder Executivo incluirá em sua página eletrônica a localização das Casas Ancestrais.

Art. 5º Fica criado o Comitê Gestor com o objetivo de analisar os processos de gestão e de reconhecimento ao Programa Casas Ancestrais.

§ 1º O Comitê Gestor deverá ter sua composição paritária entre os membros do Poder Executivo e sociedade civil.

§ 2º O Poder Executivo fornecerá o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do Comitê Gestor como prestação de serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O Programa a que se refere esta Lei deverá dispor de página eletrônica oficial com a finalidade de divulgar conteúdo digital próprio e relevância do comitê, incluindo informações atualizadas sobre as deliberações, composição dos membros, regulamentos e regimento interno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES**

**OFÍCIO GP Nº 176/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 245, de 10 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1453-A, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Felipe Michel, Rocal, Dr. Carlos Eduardo, que "**Institui a inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no currículo escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua integralidade, em razão de vício de ilegalidade que o macula.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

A Proposta em seu **art. 4º** estipula responsabilidades ao Poder Executivo, conforme redação:

Art. 4º A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na regulamentação da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, assim como o sistema de educação municipal deve incluir o professor de LIBRAS em seu quadro de magistério viabilizando o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

O que se pretende ver consagrado no art. 4º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro**

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1453-A, de 2019, vetando-lhe: o art. 4º em função das razões expostas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

**LEI Nº 7.391, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Institui a inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no currículo escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

Autores: Vereadores Zico, Felipe Michel, Rocal e Dr. Carlos Eduardo.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a adoção das medidas necessárias para a efetiva implantação da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no currículo escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso ao mesmo previsto no art. 1º, deverão ser promovidos cursos de formação para:

I - o ensino e uso de LIBRAS;

II - a tradução e a interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa; e

III - o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Art. 3º Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; e

II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES**

**OFÍCIO GP Nº 177/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 248, de 10 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 855, de 2014, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo e Dr. Gilberto, que "**Determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a determinação que as unidades municipais de educação deverão prover de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 855, de 2014, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeir**

**OFÍCIO GP Nº 178/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 246, de 10 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 466-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Vitor Hugo, Marcos Braz, Tânia Bastos, Tainá de Paula, Cesar Maia, Veronica Costa, Marcio Santos, Teresa Bergher, Monica Benicio, William Siri, Marcelo Diniz, Thais Ferreira, Dr. Marcos Paulo, Rocal, Vera Lins, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Reimont e Átila A. Nunes, que "**Dispõe sobre as bases para a instituição de zonas livres de agrotóxicos no município até 2030 e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria de proteção e defesa da saúde, consoante o disposto nos artigos: 18, caput; 24, inciso XII; 30, incisos I e II, da Constituição federal. *In verbis*:

**Constituição Federal**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Entretanto, muito embora se trate de matéria relacionada à proteção à saúde, de competência legislativa também do Município, nos termos do art. 24, XII da Constituição federal, a iniciativa legislativa deveria ser do Poder Executivo e não de parlamentares.

Com efeito, a declaração de Zona Livre de Agrotóxicos é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 466-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**OFÍCIO GP Nº 179/CMRJ EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 299, de 27 de maio de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1094, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Dá o nome de Tia Hilda Macedo (1952/2022) à Creche Municipal Mãos Pequenas**, **localizada na Rua Nelson Piahuy Dourado**, **nº 510**, **no bairro de Paciência.**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com o art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de nomear equipamentos públicos é matéria afeta ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Desta feita, a proposição significa intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1094, de 2022, em função do vício de inconstitucionalidade que o macula.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

**Ao**
**Excelentíssimo Senhor**
**Vereador CARLO CAIADO**
**Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

# ATOS DO PREFEITO

**DECRETO RIO Nº 50868 DE 31 DE MAIO DE 2022 (*)**

**Atualiza o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS (Período 2021-2024) da Cidade do Rio de Janeiro.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 14/000.668/2021 e,

CONSIDERANDO a determinação da Lei Municipal nº 4.969 de 03 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do município do Rio de Janeiro", estabelecendo em seu artigo 6º que cabe ao município elaborar o seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos", estabelecendo em seus artigos 18 e 55 que a elaboração/ publicação do PMGIRS é condição para os municípios terem acesso a recursos da União destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.605, de 25 de novembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro para o período 2021-2024, que integra o anexo deste Decreto.

*Parágrafo único.* A atualização do PMGIRS deverá ocorrer a cada quatro anos a partir da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**(*) Este Decreto será publicado em forma de suplemento.**

**DECRETO RIO Nº 50869 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00061,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

**ANEXO I**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1541.1545106393.003 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 39 | 10 | | | - | 100.000,00 |
| 1541.1554300233.539 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 39 | 60 | 8º | III | 100.000,00 | - |
| **TOTAL FISCAL** | | | | | | | | | | **100.000,00** | **100.000,00** |
| **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | | | | | | | | | | **-** | **-** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | | **100.000,00** | **100.000,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS |
| 3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1541.1545106393.003 | 4138 | - | 100.000,00 |
| 1541.1554300233.539 | 0013 | 100.000,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS |
| 3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0013 - BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO |
| 4138 - CICLOVIA IMPLANTADA |

**DECRETO RIO Nº 50870 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

**A N E X O**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001.1442206352.929 | F | 324 | 3 | 3 | 50 | 39 | 85 | 9º / III | | 400.000,00 | - |
| | F | 324 | 3 | 3 | 90 | 31 | 41 | | III | - | 400.000,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | **400.000,00** | **400.000,00** |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | **-** | **-** |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | **400.000,00** | **400.000,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 324 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO-ART.166-A,I,CONSTITUICAO FEDERAL - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |

## DECRETO RIO Nº 50871 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 220.870,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2022/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 220.870,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e setenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

**A N E X O I**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3901.0612706452.749 | F | 113 | 4 | 4 | 90 | 52 | 19 | 9º / III | | 220.870,00 | - |
| 3904.0612706452.146 | F | 113 | 3 | 3 | 90 | 39 | 14 | | III | - | 220.870,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | **220.870,00** | **220.870,00** |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | **-** | **-** |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | **220.870,00** | **220.870,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS |
| 2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 113 - OUTRAS |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**A N E X O I I**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 3904.0612706452.146 | 4914 | - | 220.870,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP |

## DECRETO RIO Nº 50872 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 70.413.696,39, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 70.413.696,39 (Setenta milhões, quatrocentos e treze mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**A N E X O I**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1601.1230603152.136 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 97 | | III | - | 800.000,00 |
| 1601.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 91 | 9º / IV | | 12.394.129,61 | - |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 35 | 82 | | III | - | 106.920,00 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 37 | 43 | | III | - | 755.215,42 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 04 | 9º / IV | | 9.090.373,12 | - |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 40 | 49 | | III | - | 121.660,10 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 35 | 09 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 37 | 69 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 39 | 20 | 9º / IV | | 12.455.452,29 | - |
| 1601.1236103162.222 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 17 | | III | - | 15.597,60 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 39 | 32 | | III | - | 1.000,00 |
| 1601.1236103162.511 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 54 | | III | - | 1.000,00 |
| 1601.1236103812.161 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 14 | 47 | 9º / IV | | 362.894,00 | - |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 33 | 09 | 9º / IV | | 117.079,00 | - |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 30 | 9º / IV | | 20.000,04 | - |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 02 | 9º / IV | | 308.420,17 | - |
| | F | 117 | 3 | 3 | 91 | 39 | 86 | | III | - | 15.302,00 |
| 1601.1236103812.341 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 88 | | III | - | 37.438.000,00 |
| 1601.1236103812.411 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 05 | | III | - | 116.091,00 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 28 | | III | - | 97.552,00 |
| 1601.1236103812.421 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 90 | | III | - | 480.000,00 |
| 1601.1236103812.791 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 14 | 9º / IV | | 642.344,65 | - |
| 1601.1236103812.943 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | | III | - | 997,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 30 | 15 | | III | - | 8.703.212,16 |
| | F | 355 | 4 | 4 | 90 | 52 | 26 | 9º / IV | | 3.355.224,40 | - |
| 1601.1236103812.972 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 87 | | III | - | 500.000,00 |
| 1601.1236106212.030 | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 30 | 12 | | III | - | 221.252,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 37 | 90 | | III | - | 18.069,84 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 39 | 51 | | III | - | 850.000,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 91 | 39 | 13 | | III | - | 80.000,00 |
| 1601.1236106212.514 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 30 | 84 | | III | - | 15.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 52 | | III | - | 34.446,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 13 | | III | - | 134.602,14 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 47 | 26 | | III | - | 10.000,00 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 91 | 39 | 09 | | III | - | 35.690,00 |
| 1601.1236106212.938 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 71 | 9º / IV | | 23.343.813,51 | - |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 37 | 23 | | III | - | 198.419,00 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 91 | 39 | 56 | | III | - | 1.750.030,00 |
| | F | 155 | 3 | 3 | 90 | 39 | 06 | 9º / IV | | 704.538,00 | - |
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 30 | 99 | 9º / IV | | 17.500,00 | - |
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 31 | 74 | 9º / IV | | 500.000,00 | - |
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 36 | 81 | 9º / IV | | 260.000,00 | - |
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 39 | 28 | 9º / IV | | 2.563.214,79 | - |
| 1601.1236106212.945 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 75 | | III | - | 2.000.000,00 |
| 1601.1236106212.946 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 31 | 08 | 9º / IV | | 2.000.000,00 | - |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 73 | | III | - | 479.000,00 |
| 1601.1236106222.941 | F | 117 | 4 | 4 | 90 | 52 | 86 | | III | - | 2.999.990,00 |
| | F | 155 | 3 | 3 | 90 | 40 | 89 | | III | - | 347.747,00 |
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 31 | 02 | 9º / IV | | 1.498.000,00 | - |
| | F | 355 | 4 | 4 | 90 | 52 | 10 | | III | - | 8.767.729,00 |
| 1601.1236106222.942 | F | 155 | 3 | 3 | 90 | 39 | 42 | | III | - | 278.598,00 |
| 1601.1236106232.944 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 64 | | III | - | 302.272,00 |
| | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 87 | | III | - | 1.000,00 |
| 1601.1236106232.984 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 09 | | III | - | 11.000,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 39 | 24 | | III | - | 489.000,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | F | 355 | 3 | 3 | 90 | 30 | 03 | 9º / IV | | 573.789,81 | - |
| 1601.1236106242.294 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 55 | | III | - | 19.907,84 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 16 | | III | - | 29.285,00 |
| | F | 107 | 4 | 4 | 90 | 52 | 70 | | III | - | 15.000,00 |
| | F | 155 | 3 | 3 | 90 | 35 | 29 | | III | - | 27.500,00 |
| | F | 155 | 3 | 3 | 90 | 36 | 04 | | III | - | 50.693,00 |
| 1601.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 35 | 30 | 9º / IV | | 84.000,00 | - |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 62 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 30 | 61 | | III | - | 15.171,29 |
| | F | 142 | 3 | 3 | 90 | 39 | 01 | | III | - | 2.075.747,00 |
| 1601.1236506232.935 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 70 | | III | - | 1.000,00 |
| 1601.1236506232.947 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 30 | 9º / IV | | 122.923,00 | - |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **70.413.696,39** | **70.413.696,39** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **70.413.696,39** | **70.413.696,39** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2030 - EDUCACAO ESPECIAL |
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2133 - EDUCACAO INFANTIL |
| 2136 - MERENDA ESCOLAR |
| 2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME |
| 2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO |
| 2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA |
| 2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS |
| 2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2935 - CRECHES |
| 2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO |
| 2941 - CONECTIVIDADE |
| 2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL |
| 2943 - GRANDES AQUISICOES |
| 2944 - EDUCACAO INTEGRAL |
| 2945 - ALFABETIZACAO |
| 2946 - INOVACAO |
| 2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO |
| 2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71 |
| 2984 - ESCOLAS BILINGUES |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 107 - SALARIO EDUCACAO |
| 117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO |
| 142 - FUNDEB |
| 155 - ROYALTIES DO PETROLEO - EDUCACAO - LEI 12858/2013 |
| 355 - ROYALTIES DO PETROLEO - EDUCACAO - LEI 12858/2013 - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 339014 - DIARIAS - CIVIL |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO |
| 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA |
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ANEXO II**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1601.1230603152.136 | 0328 | - | 800.000,00 |
| 1601.1236103152.081 | 0410 | 32.954.159,50 | - |
| 1601.1236103162.222 | 4770 | - | 16.597,60 |
| 1601.1236103162.511 | 1003 | - | 1.000,00 |
| 1601.1236106212.030 | 0299 | - | 1.169.321,84 |
| 1601.1236106212.514 | 5119 | - | 229.738,14 |
| 1601.1236106212.938 | 5105 | 25.440.617,30 | - |
| 1601.1236106212.945 | 5109 | - | 2.000.000,00 |
| 1601.1236106212.946 | 5114 | 1.521.000,00 | - |
| 1601.1236106222.941 | 5123 | - | 10.617.466,00 |
| 1601.1236106222.942 | 5125 | - | 278.598,00 |
| 1601.1236106232.944 | 5102 | - | 303.272,00 |
| 1601.1236106232.984 | 5104 | 73.789,81 | - |
| 1601.1236106242.294 | 5120 | - | 114.885,84 |
| 1601.1236106242.294 | 5122 | - | 27.500,00 |
| 1601.1236506212.133 | 5115 | - | 2.007.918,29 |
| 1601.1236506232.935 | 5101 | - | 1.000,00 |
| 1601.1236506232.947 | 5103 | 122.923,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 2030 - EDUCACAO ESPECIAL |
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2133 - EDUCACAO INFANTIL |
| 2136 - MERENDA ESCOLAR |
| 2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME |
| 2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO |
| 2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA |
| 2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS |
| 2935 - CRECHES |
| 2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO |
| 2941 - CONECTIVIDADE |
| 2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL |
| 2944 - EDUCACAO INTEGRAL |
| 2945 - ALFABETIZACAO |
| 2946 - INOVACAO |
| 2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO |
| 2984 - ESCOLAS BILINGUES |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0299 - CRIANCA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO |
| 0328 - REFEICAO SERVIDA |
| 0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA |
| 1003 - ESCOLA ATENDIDA |
| 4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE |
| 5101 - VAGA EM CRECHE DISPONIBILIZADA |
| 5102 - VAGA EM TURNO UNICO DISPONIBILIZADA |
| 5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA |
| 5104 - ESCOLA BILINGUE IMPLANTADA |
| 5105 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO - 4o AO 9o ANO |
| 5109 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO - 1o AO 3o ANO |
| 5114 - ESCOLA PARTICIPANTE DAS OLIMPIADAS ACADEMICAS |
| 5115 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO |
| 5119 - ALUNO ATENDIDO |
| 5120 - APOIO SOCIOEMOCIONAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCACAO OFERTADO |
| 5122 - CAPACITACAO EM GESTAO E LIDERANCAS EM GERAL |
| 5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO |
| 5125 - SOLUCAO TECNOLOGICA IMPLEMENTADA |

## DECRETO RIO Nº 50873 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.468.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2022/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.468.000,00 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

**ANEXO**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1552.1512203854.425 | F | 400 | 3 | 3 | 90 | 39 | 90 | 9º / V | | 600.000,00 | - |
| 1552.1545203854.525 | F | 400 | 3 | 1 | 90 | 13 | 65 | 9º / V | | 128.996,00 | - |
| | F | 400 | 3 | 1 | 90 | 16 | 01 | 9º / V | | 347.004,00 | - |
| | F | 400 | 3 | 1 | 90 | 96 | 90 | 9º / V | | 392.000,00 | - |
| **Total RIOLUZ** | | | | | | | | | | **1.468.000,00** | **-** |
| Superávit apurado em balanço | F | 400 | | | | | | | I | - | 1.468.000,00 |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **1.468.000,00** | **1.468.000,00** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **1.468.000,00** | **1.468.000,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |
| 4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS |
| 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL |
| 319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

## DECRETO RIO Nº 50874 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.550.000,00, em favor do Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00101,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

**A N E X O**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1501.1512203802.049 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 02 | 8º | | 3.550.000,00 | - |
| | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 55 | | III | - | 3.550.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 3.550.000,00 | 3.550.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 3.550.000,00 | 3.550.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

## DECRETO RIO Nº 50875 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 85.011,96, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 85.011,96 (Oitenta e cinco mil e onze reais e noventa e seis centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**A N E X O**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1651.1236103814.161 | F | 200 | 3 | 3 | 90 | 37 | 53 | 9º / IV | | - | 85.011,96 |
| | F | 200 | 3 | 3 | 90 | 47 | 27 | | III | 85.011,96 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 85.011,96 | 85.011,96 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 85.011,96 | 85.011,96 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS |

| Relação das ND |
|---|
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |

## DECRETO RIO Nº 50876 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 28.332,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 142.110,00 (Cento e quarenta e dois mil e cento e dez reais), referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 28.332,00 (Vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA

**A N E X O I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FONTE | CAT | GND | MOD | ELE | DV | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2441.1812603854.765 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 55 | 142.110,00 |
| | | | | | | | TOTAL FISCAL | 142.110,00 |
| | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - |
| | | | | | | | TOTAL GERAL | 142.110,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**A N E X O II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2441.1812203854.165 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 30 | 50 | | | - | 28.332,00 |
| 2441.1812603854.765 | F | 100 | 4 | 4 | 90 | 52 | 55 | 8º | III | 28.332,00 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 28.332,00 | 28.332,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 28.332,00 | 28.332,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |
| 4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

## DECRETO RIO Nº 50877 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 742.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2022/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

**A N E X O**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2951.2684690006.002 | F | 100 | 3 | 1 | 90 | 91 | 23 | | | - | 742.000,00 |
| | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 91 | 10 | 9º / II | III | 742.000,00 | - |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 742.000,00 | 742.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 742.000,00 | 742.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS |
| 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS |

## DECRETO RIO Nº 50878 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.360.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2022/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.360.000,00 (Hum milhão e trezentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

**A N E X O**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2501.2712203812.161 | F | 300 | 3 | 3 | 90 | 39 | 80 | | | - | 1.360.000,00 |
| | F | 300 | 4 | 4 | 90 | 61 | 22 | 8º | III | 1.360.000,00 | - |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS |

## DECRETO RIO Nº 50879 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 151.696,45, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 151.696,45 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

**A N E X O I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001.0412203892.169 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 46 | | | 151.696,45 | - |
| 1001.0721106362.904 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 70 | 8º | III | - | 151.696,45 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 151.696,45 | 151.696,45 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 151.696,45 | 151.696,45 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA |
| 2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**A N E X O I I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1001.0721106362.904 | 5239 | - | 151.696,45 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE |

## DECRETO RIO Nº 50880 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.000.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2022/00015,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4351.1512203854.165 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 30 | 92 | | III | - | 4.000.000,00 |
| | F | 100 | 3 | 3 | 91 | 39 | 93 | | III | - | 2.000.000,00 |
| 4351.1745206164.126 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 38 | 8º | | 4.000.000,00 | - |
| 4351.1854106154.042 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 22 | 8º | | 2.000.000,00 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS |
| 4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS |
| 4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 4351.1745206164.126 | 0257 | 4.000.000,00 | - |
| 4351.1854106154.042 | 3150 | 2.000.000,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS |
| 4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO |
| 3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS |

## DECRETO RIO Nº 50881 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 258.345,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00059,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 258.345,33 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1602.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 53 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 98 | | III | - | 1.000,00 |
| 1602.1236103812.972 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 65 | | III | - | 218.949,37 |
| 1603.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 54 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 15 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 50 | | III | - | 1.000,00 |
| 1603.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 50 | 39 | 76 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 25 | | III | - | 1.000,00 |
| 1604.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 16 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 87 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 11 | | III | - | 1.000,00 |
| 1604.1236103812.421 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 86 | | III | - | 1.000,00 |
| 1604.1236103812.791 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 00 | | III | - | 1.000,00 |
| 1604.1236103812.972 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 99 | 9º / IV | | 16.968,97 | - |
| 1604.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 50 | 39 | 38 | | III | - | 1.000,00 |
| 1605.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 88 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 49 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 83 | | III | - | 1.000,00 |
| 1605.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 59 | | III | - | 1.000,00 |
| 1606.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 40 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 45 | | III | - | 1.000,00 |
| 1606.1236103812.791 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 33 | | III | - | 1.000,00 |
| 1607.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 72 | | III | - | 1.000,00 |
| 1607.1236103812.972 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 84 | 9º / IV | | 34.385,48 | - |
| 1608.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 73 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 34 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 79 | | III | - | 1.000,00 |
| 1609.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 07 | | III | - | 396,96 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 30 | | III | - | 1.000,00 |
| 1610.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 19 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 80 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 14 | | III | - | 1.000,00 |
| 1610.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 90 | | III | - | 1.000,00 |
| 1611.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 80 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 41 | | III | - | 999,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 86 | | III | - | 1.000,00 |
| 1611.1236103812.411 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 65 | | III | - | 1.000,00 |
| 1611.1236103812.421 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 39 | 40 | | III | - | 1.000,00 |
| 1611.1236103812.972 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 53 | 9º / IV | | 206.990,88 | - |
| 1611.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 50 | 39 | 03 | | III | - | 1.000,00 |
| | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 37 | 51 | | III | - | 1.000,00 |
| 1616.1236103152.081 | F | 107 | 3 | 3 | 90 | 40 | 06 | | III | - | 1.000,00 |
| 1616.1236506212.133 | F | 107 | 3 | 3 | 50 | 39 | 11 | | III | - | 1.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 258.345,33 | 258.345,33 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 258.345,33 | 258.345,33 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2133 - EDUCACAO INFANTIL |
| 2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE |
| 2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71 |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 107 - SALARIO EDUCACAO |

| Relação das ND |
|---|
| 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1602.1236103152.081 | 0410 | - | 2.000,00 |
| 1603.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1603.1236506212.133 | 4769 | - | 2.000,00 |
| 1604.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1604.1236506212.133 | 4769 | - | 1.000,00 |
| 1605.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1605.1236506212.133 | 4769 | - | 1.000,00 |
| 1606.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1607.1236103152.081 | 0410 | - | 1.000,00 |
| 1608.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1609.1236103152.081 | 0410 | - | 1.396,96 |
| 1610.1236103152.081 | 0410 | - | 3.000,00 |
| 1610.1236506212.133 | 4769 | - | 1.000,00 |
| 1611.1236103152.081 | 0410 | - | 2.999,00 |
| 1611.1236506212.133 | 4769 | - | 2.000,00 |
| 1616.1236103152.081 | 0410 | - | 1.000,00 |
| 1616.1236506212.133 | 4769 | - | 1.000,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| Relação das Ações |
|---|
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2133 - EDUCACAO INFANTIL |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA |
| 4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA |

## DECRETO RIO Nº 50882 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 275.243,10, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00107,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 275.243,10 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1881.1030204262.746 | S | 119 | 3 | 3 | 90 | 37 | 44 | 9º / IV | | 4.410,00 | - |
| | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 77 | | III | - | 4.410,00 |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 30 | 89 | | III | - | 45.000,00 |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 37 | 57 | 9º / IV | | 270.833,10 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 39 | 18 | | III | - | 192.000,00 |
| 1881.1030204262.747 | S | 181 | 3 | 3 | 50 | 39 | 07 | | III | - | 33.833,10 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | 275.243,10 | 275.243,10 |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 275.243,10 | 275.243,10 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL |
| 2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE |
| 181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |

| Relação das ND |
|---|
| 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1881.1030204262.746 | 3924 | 33.833,10 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL |

## DECRETO RIO Nº 50883 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.737,08, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2022/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.737,08 (Dois mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3931.0618106013.800 | F | 308 | 4 | 4 | 20 | 93 | 67 | 9º / V | | 2.737,08 | - |
| | | | | | Total GM-RIO | | | | | 2.737,08 | - |
| Superávit apurado em balanço | F | 308 | | | | | | | I | - | 2.737,08 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 2.737,08 | 2.737,08 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 2.737,08 | 2.737,08 |

| Relação das Ações |
|---|
| 3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 3931.0618106013.800 | 5025 | 2.737,08 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO |

## DECRETO RIO Nº 50884 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2022/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

**ANEXO**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3931.0612203824.162 | F | 208 | 3 | 3 | 90 | 47 | 34 | 9º / III | | 50.000,00 | - |
| 3931.0618106014.564 | F | 208 | 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | 9º / III | | 250.000,00 | - |
| | F | 208 | 3 | 3 | 90 | 39 | 49 | 9º / III | | 1.700.000,00 | - |
| Total GM-RIO | | | | | | | | | | **2.000.000,00** | **-** |
| Recursos com destinação específica. | F | 208 | | | | | | | V | - | 2.000.000,00 |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ |
| 4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 208 - CONVENIOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS |

## DECRETO RIO Nº 50885 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00056,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1604.1236103152.081 | F | 117 | 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | | III | - | 50.000,00 |
| 1604.1236103152.181 | F | 117 | 4 | 4 | 90 | 52 | 27 | 9º / IV | | 50.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **50.000,00** | **50.000,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1604.1236103152.081 | 0410 | - | 50.000,00 |
| 1604.1236103152.181 | 1516 | 50.000,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO |
| 2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA |
| 1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA |

## DECRETO RIO Nº 50886 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 302.704,52, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00110,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 302.704,52 (Trezentos e dois mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ANEXO**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1880.1030203062.009 | S | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 14 | 9º / IV | | 15.704,52 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 30 | 51 | | III | - | 287.000,00 |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 37 | 20 | 9º / IV | | 287.000,00 | - |
| 1880.1030203802.410 | S | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 26 | | III | - | 15.704,52 |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **302.704,52** | **302.704,52** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **302.704,52** | **302.704,52** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR |
| 2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |
| 181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |

| Relação das ND |
|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

## DECRETO RIO Nº 50887 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 374.538,33, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00108,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 374.538,33 (Trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**A N E X O I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1805.1030103302.854 | S | 100 | 3 | 3 | 90 | 37 | 10 | | III | - | 374.538,33 |
| | S | 100 | 3 | 3 | 90 | 39 | 80 | 9º / IV | | 250.000,00 | - |
| 1805.1030103802.420 | S | 100 | 3 | 3 | 90 | 92 | 31 | 9º / IV | | 124.538,33 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | 374.538,33 | 374.538,33 |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 374.538,33 | 374.538,33 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO |
| 2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

**A N E X O II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1805.1030103302.854 | 5195 | - | 124.538,33 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0 |

**DECRETO RIO Nº 50888 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.218.767,29, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00106,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 13.218.767,29 (Treze milhões, duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**A N E X O I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1864.1030203062.009 | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 00 | | III | - | 809.976,02 |
| 1864.1030203312.776 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 95 | 9º / IV | | 1.000,00 | - |
| | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 30 | | III | - | 6.000.000,00 |
| 1870.1030203312.777 | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 31 | 9º / IV | | 12.107.503,10 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 44 | 9º / IV | | 1.106.264,19 | - |
| 1870.1030203312.851 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 00 | | III | - | 1.000,00 |
| 1872.1030203062.009 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 78 | 9º / IV | | 1.000,00 | - |
| 1874.1030203062.151 | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 35 | | III | - | 94.643,07 |
| 1875.1030203062.009 | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 09 | | III | - | 1.718.364,90 |
| 1875.1030203312.851 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 19 | | III | - | 1.000,00 |
| 1876.1030203062.009 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 25 | 9º / IV | | 1.000,00 | - |
| 1878.1030203312.851 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 04 | | III | - | 1.000,00 |
| 1880.1030203062.009 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 05 | 9º / IV | | 1.000,00 | - |
| 1882.1030203312.851 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 83 | | III | - | 1.000,00 |
| 1883.1030203062.009 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 90 | 9º / IV | | 1.000,00 | - |
| 1886.1030203312.851 | S | 100 | 3 | 3 | 50 | 39 | 30 | | III | - | 1.000,00 |
| 1899.1030203062.009 | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 76 | | III | - | 4.389.138,20 |
| | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 89 | | III | - | 201.645,10 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | 13.218.767,29 | 13.218.767,29 |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 13.218.767,29 | 13.218.767,29 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR |
| 2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES |
| 2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER) |
| 2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |
| 2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |
| 119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE |
| 181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |

| Relação das ND |
|---|
| 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**A N E X O II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1864.1030203312.776 | 3945 | - | 5.999.000,00 |
| 1870.1030203312.777 | 3944 | 13.213.767,29 | - |
| 1870.1030203312.851 | 4260 | - | 1.000,00 |
| 1875.1030203312.851 | 4260 | - | 1.000,00 |
| 1878.1030203312.851 | 4260 | - | 1.000,00 |
| 1882.1030203312.851 | 4260 | - | 1.000,00 |
| 1886.1030203312.851 | 4260 | - | 1.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER) |
| 2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |
| 2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |
| 3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER) |
| 4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO |

**DECRETO RIO Nº 50889 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.053.005,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00105,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.053.005,11 (Dois milhões, cinquenta e três mil e cinco reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1870.1030203062.009 | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 03 | | III | - | 2.045.445,11 |
| | S | 196 | 3 | 3 | 91 | 39 | 58 | | III | - | 7.560,00 |
| 1870.1030203312.777 | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 44 | 9º / IV | | 2.045.445,11 | - |
| | S | 196 | 3 | 3 | 91 | 39 | 00 | 9º / IV | | 7.560,00 | - |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | 2.053.005,11 | 2.053.005,11 |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 2.053.005,11 | 2.053.005,11 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR |
| 2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| 196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO |

| Relação das ND |
|---|
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1870.1030203312.777 | 3944 | 2.053.005,11 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) |

**DECRETO RIO Nº 50890 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.569.752,08, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00095,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 12.569.752,08 (Doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ANEXO**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1801.1030204262.746 | S | 119 | 3 | 3 | 91 | 39 | 37 | | III | - | 6.284.876,06 |
| | S | 181 | 3 | 3 | 91 | 39 | 40 | 9º / IV | | 6.284.876,06 | - |
| 1801.1030204262.748 | S | 119 | 3 | 3 | 90 | 48 | 60 | 9º / IV | | 767.515,54 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 90 | 48 | 72 | | III | - | 767.515,54 |
| 1873.1030204262.747 | S | 119 | 3 | 3 | 50 | 39 | 67 | 9º / IV | | 3.083.248,50 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 50 | 39 | 70 | | III | - | 3.083.248,50 |
| 1881.1030204262.747 | S | 119 | 3 | 3 | 50 | 39 | 93 | 9º / IV | | 2.434.111,98 | - |
| | S | 181 | 3 | 3 | 50 | 39 | 07 | | III | - | 2.434.111,98 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | 12.569.752,08 | 12.569.752,08 |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 12.569.752,08 | 12.569.752,08 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL |
| 2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA |
| 2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE |
| 181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |

| Relação das ND |
|---|
| 335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS |
| 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**DECRETO RIO Nº 50891 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/ Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TRA-EIO-2022/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB-RIO,

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
SÉRGIO LUIZ FELIPPE

**ANEXO I**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2605.1133306092.903 | F | 308 | 3 | 3 | 90 | 39 | 32 | 9º / V | | 300.000,00 | - |
| | | | | | | | | | Total SMTE | 300.000,00 | - |
| Superávit apurado em balanço. | F | 308 | | | | | | | I | - | 300.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL FISCAL | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | - | - |
| | | | | | | | | | TOTAL GERAL | 300.000,00 | 300.000,00 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |

**ANEXO II**

Em R$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|
| 2605.1133306092.903 | 5131 | 300.000,00 | - |

| Relação das Ações |
|---|
| 2903 - CAPACITACAO AO MUNDO DO TRABALHO |

| Relação dos Produtos |
|---|
| 5131 - JOVEM QUALIFICADO / CAPACITADO |

**DECRETO RIO Nº 50892 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

CONSIDERANDO a iniciativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com o Projeto de Lei nº 1094, de 2022,

**DECRETA:**
**Art. 1º** A Creche Municipal Mãos Pequenas passa a denominar-se Creche Municipal Tia Hilda Macedo - E/CRE (10.19.631), código 19395.

**Art. 2º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 50893 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criado o Centro de Ensino e Pesquisa - GI/ARQ/CEP, código 52189, na estrutura organizacional do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a subordinação e a sigla da Unidade Administrativa relacionada a seguir:

| I- De: | Para: |
|---|---|
| 47785 - GI/ARQ/CAV/GP - Gerência de Pesquisa | 47785 - GI/ARQ/CEP/GP - Gerência de Pesquisa |

**Art. 3º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluído: | | Incluído: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 84380 | 47784 | 95028 | 52189 |

**Art. 4º** O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado.

**Art. 5º** Fica automaticamente nomeado, no novo código, o ocupante do seguinte cargo comissionado:

I - **De** 84380 **para** 95028.

**Art. 6º** Fica extinta a Unidade Administrativa de código 47784.

**Art. 7º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052189 GI/ARQ/CEP Centro de Ensino e Pesquisa**

095028 Diretor II DAS08

**052188 GI/ARQ/CEP/NEN Núcleo de Ensino**

**047785 GI/ARQ/CEP/GP Gerência de Pesquisa**

084384 Gerente II DAS07

**051732 GI/ARQ/CEP/GP/SB Subgerência de Biblioteca**

084382 Subgerente II DAS06

**051731 GI/ARQ/CEP/GP/SM Subgerência de Memória**

084381 Subgerente II DAS06

**COMPETÊNCIAS**

**052189 GI/ARQ/CEP Centro de Ensino e Pesquisa**

• Planejar, gerir, supervisionar as ações de ensino e pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ;
• planejar e desenvolver:
• ações para organização do Centro de Ensino e Pesquisa;
• programas de ensino e pesquisa que valorizem a História da Cidade do Rio de Janeiro;
• ações de capacitação dos servidores e da comunidade em geral, envolvidos nos estudos e pesquisas do Arquivo Geral;
• pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo, como também, organizar exposições, cursos, seminários e eventos congêneres;
• promover estudos sobre a memória e a identidade da cidade do Rio de Janeiro;
• propor parcerias com instituições públicas e privadas congêneres, nacionais e internacionais e monitorar suas implementações.

**052188 GI/ARQ/CEP/NEN Núcleo de Ensino**

• Promover:
• cursos sobre a história da cidade, seus personagens, prática, vivências e trajetórias, assim como seminários e outros eventos;
• cursos livres, de extensão e de especialização sobre assuntos de interesses que envolvam a história da cidade;
• elaborar programas de ação educativa, social e editorial, aproximando as instituições educacionais e a sociedade dos trabalhos desenvolvidos no Arquivo.

**047785 GI/ARQ/CEP/GP Gerência de Pesquisa**

• Gerenciar :
• as ações de pesquisa desenvolvidas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;
• os estudos sobre a memória e a identidade da cidade do Rio de Janeiro;
• as pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades do Arquivo;
• os programas de pesquisa que valorizem a história e a luta das populações sub-representadas, sob a perspectiva do cotidiano dos cariocas;
• organizar as pesquisas, contínua e sistematicamente, das fontes documentais, manuscritas, acervo iconográfico e demais registros dos atos do Poder Executivo e do Legislativo;
• estimular e divulgar a produção de estudos e pesquisas sobre a cidade, priorizando o acervo do Arquivo, e divulga-los através da Revista do AGCRJ e do concurso anual de monografia;
• reunir, preservar e disponibilizar títulos em edições impressas ou eletrônicas, especializadas em história da cidade do Rio de Janeiro;
• promover debates públicos sobre questões relacionadas à cidade e outros temas do interesse do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

**051732 GI/ARQ/CEP/GP/SB Subgerência de Biblioteca**

• Supervisionar o funcionamento da biblioteca, organizando e preservando o seu acervo, constituído de livros, monografias, dissertações, teses e periódicos especializados na história da cidade.

**051731 GI/ARQ/CEP/GP/SM Subgerência de Memória**

• Promover estudos sobre próprio acervo que resgatem, analisem e divulguem a memória da Cidade do Rio de Janeiro;
• manter atualizado o dicionário biográfico da Administração Pública Municipal e o livro da Administração Pública.

**DECRETO RIO Nº 50894 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Cria a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1998 segundo a qual, todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que *institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas e dá outra providências*, visará, entre outras, à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP e estabelece como uma de suas diretrizes "incluir a criação de áreas protegidas na formulação e implementação das políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento regional.";

CONSIDERANDO os objetivos presentes na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em especial o artigo 462, III que declara como um dos instrumentos da execução da política de meio ambiente, a criação de unidades de conservação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 111, de 1º de fevereiro de 2011, que em seu artigo 160 estabelece os objetivos da Política de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro - PMMA-Rio, que estabelece como sua primeira diretriz a "Proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de UCs.";

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.483 de 31 de julho de 2013 que *cria a Área de Especial Interesse Ambiental da Região de Guaratiba - XXVI RA*;

CONSIDERANDO o que consta do processo n.º 14/000.232/2011;

CONSIDERANDO os estudos do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SECONSERMA nº 70, de 12 de dezembro de 2017, que criou o Grupo de Trabalho para atualização dos estudos relativos à proposição de proteção legal para a Serra de Inhoaíba, consubstanciados no processo n.º 14/000.232/2011,

**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, destinada a proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais ali existentes.

§ 1° A APA de que trata o caput apresenta área de 2.227,72 hectares e perímetro de 41,45 quilômetros, cujos limites encontram-se descritos no Anexo I e Anexo II;

§ 2° Caberá ao Órgão Gestor Ambiental municipal a gestão da APA de que trata este Decreto.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Art. 2º** São objetivos da APA de que trata este Decreto:

I - conservação da natureza, entendida como o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

II - garantir as conexões entre a APA e as demais áreas sob proteção no seu entorno;

III - proteger e preservar a diversidade biológica de espécies residentes e migratórias, garantindo a sobrevivência e a manutenção dos processos ecológicos;

IV - disciplinar o processo de ocupação no território da APA;

V - assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais de modo que sejam preservadas as áreas da recarga do aquífero Guaratiba.

**Art. 3º** Os planos, programas, projetos e ações, assim como o zoneamento, que garantirão a consecução dos objetivos de criação da APA de que trata este Decreto serão estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

*Parágrafo único.* Ficam definidas as diretrizes básicas que orientarão a implementação do Plano de Manejo da APA:

I - assegurar a gestão participativa da Unidade de Conservação - UC;

II - proteger, preservar, conservar e recuperar áreas de relevância ambiental;

III - proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico da área;

IV - estabelecer parâmetros uso e ocupação do solo que promovam a proteção ambiental sem impedir a renovação e desenvolvimento urbano sustentável da região;

V - permitir o desenvolvimento econômico e social em seu território, porém, sem perder de vista o uso racional e sustentável dos recursos naturais e a manutenção da qualidade de vida das populações em seu território;

**Art. 4º** Na área da APA de que trata este Decreto ficam proibidas quaisquer atividades degradadoras, potencialmente degradadoras ou causadoras de impactos ambientais;

**Art. 5º** O Órgão Gestor Ambiental municipal no prazo de cento e vinte criará, por instrumento legal específico, o Conselho Gestor da APA de que trata este Decreto.

**Art. 6º** No prazo de trezentos e sessenta dias, o órgão Gestor Ambiental municipal aprovará o Plano de Manejo da APA de que trata este Decreto.

*Parágrafo único.* Neste prazo, a emissão de novas licenças de demolição, construção, acréscimo ou modificação, reforma, transformação de uso, parcelamento do solo, abertura de logradouro e aterros ficará condicionada à aprovação do Órgão Gestor Ambiental municipal, ouvido o Conselho Gestor da APA.

**Art. 7º** Os processos autuados antes da edição deste Decreto, observarão a legislação em vigor à época, devendo, entretanto, para sua implantação, obter parecer favorável do Órgão Gestor Ambiental municipal, o qual poderá estabelecer parâmetros edilícios mais restritivos de acordo com os objetivos de da UC, ouvido o Conselho Gestor da APA.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS DE INHOAÍBA, CANTAGALO E SANTA EUGÊNIA.**

A descrição tem início no **Ponto 001** de coordenadas Leste "E" e Norte "N" **(645.007,75**; **7.465.608**,**46)** no alinhamento da **Avenida Cesário de Mello**, na divisa lateral do terreno do Instituto Metodista Ana Gonzaga; segue na direção sudoeste por uma linha reta, até o **Ponto 002** de coordenadas EN **(644.910,98**; **7.464.822,52)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 003** de coordenadas EN **(644.984,32**; **7.464.814**,**57)** na **curva de nível 75 metros**; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o **Ponto 004** de coordenadas EN **(645.395,52**; **7.464.684,72)**; segue na direção sudeste por uma linha reta, até o **Ponto 005** de coordenadas EN **(645.438,15**; **7.464.610,70)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 006** de coordenadas EN **(645.465,14**; **7.464.620,76)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 007** de coordenadas EN **(645.487,37**; **7.464.676,85)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 008** de coordenadas EN **(645.583,79**; **7.464.673,39)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 009** de coordenadas EN **(645.589,04**; **7.464.742,81)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 010** de coordenadas EN **(645.669,47**; **7.464.738,55)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 011** de coordenadas EN **(645.773,74**; **7.464.847,79)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 012** de coordenadas EN **(645.778,56**; **7.464.901,94)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 013** de coordenadas EN **(645.877,37**; **7.464.894,92)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 014** de coordenadas EN **(645.885,34**; **7.464.999,59)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 015** de coordenadas EN **(646.098,80**; **7.464.991,66)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 016** de coordenadas EN **(646.106,39**; **7.465.087,84)**; no encontro com a **curva de nível 50 metros**. Segue na direção nordeste por esta curva de nível até o **Ponto 017** de coordenadas EN **(646.261,80**; **7.465.220,44)**; segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 018** de coordenadas EN **(646.254,05**; **7.465.221**,**05)** na **curva de nível 40 metros**. Segue na direção nordeste, por esta curva de nível até o **Ponto 019** de coordenadas EN **(646.312,63**; **7.465.500,31)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 020** de coordenadas EN **(646.369,77**; **7.465.450**,**90)** na **curva de nível 60 metros**. Segue na direção sudeste por esta curva de nível até o **Ponto 021** de coordenadas EN **(646.471,18**; **7.465.550,66)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 022** de coordenadas EN **(646.478,89**; **7.465.526,38)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 023** de coordenadas EN **(646.519,43**; **7.465.533,62)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 024** de coordenadas EN **(646.593,24**; **7.465.563,43)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 025** de coordenadas EN **(646.661,85**; **7.465.552,14)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 026** de coordenadas EN **(646.668,44**; **7.465.529,84)**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 027** de coordenadas EN **(646.662,90**; **7.465.469,04)**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 028** de coordenadas EN **(646.608,29**; **7.465.455,16)**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 029** de coordenadas EN **(646.563,59**; **7.465.389,75)**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 030** de coordenadas EN **(646.559,89**; **7.465.371,44)**; segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 31** de coordenadas EN **(646.656,24**; **7.465.396,13)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 032** de coordenadas EN **(646.708,96**; **7.465.392,94)**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 033** de coordenadas EN **(646.663,66**; **7.465.289,94)**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 034** de coordenadas EN (**646.699,22**; **7.465.274**,**56**) no alinhamento da **Rua Aratanha**; segue na direção sudoeste por este alinhamento até o **Ponto 035** de coordenadas EN (**646.710,08**; **7.465.186**,**08**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 036** de coordenadas EN (**646.680,36**; **7.465.158**,**40**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 037** de coordenadas EN (**646.692,99**; **7.465.144**,**93**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 038** de coordenadas EN (**646.749,08**; **7.465.111**,**70**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 039** de coordenadas EN (**646.754,74**; **7.465.109**,**94**); segue na direção sudeste até o **Ponto 040** de coordenadas EN (**646.788,97**; **7.465.108**,**84**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 041** de coordenadas EN (**646.833,68**; **7.465.114**,**17**) na **curva de nível 55 metros**; segue na direção sudeste por esta curva de nível até o **Ponto 042** de coordenadas EN(**646.839,68**;**7.465.056**,**08**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 043** de coordenadas EN (**646.819,17**; **7.465.054**,**50**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 044** de coordenadas EN (**646.765,74**; **7.465.031**,**74**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 045** de coordenadas EN (**646.768,35**; **7.465.025**,**65**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 046** de coordenadas EN (**646.757,27**; **7.465.017**,**98**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 047** de coordenadas EN (**646.749,07**; **7.465.001**,**05**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 048** de coordenadas EN (**646.738,52**; **7.464.969**,**79**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 049** de coordenadas EN (**646.736,21**; **7.464.938**,**41**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 050** de coordenadas EN (**646.791,17**; **7.464.868**,**22**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 051** de coordenadas EN (**646.776,25**; **7.464.835**,**68**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 052** de coordenadas EM (**646.808,06**;**7.464.815**,**97**), no alinhamento da **Rua Raimundo Moniz Cantanhede**; segue na direção sudoeste por este alinhamento até o **Ponto 053** de coordenadas EM (**646.804,26**;**7.464.802**,**49**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 054** de coordenadas EN (**646.773,13**; **7.464.788**,**74**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 055** de coordenadas EN (**646.777,36**; **7.464.769**,**84**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 056** de coordenadas EN (**646.787,66**; **7.464.742**,**38**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 057** de coordenadas EN (**646.821,73**;**7.464.757**,**71**), no alinhamento da **Rua Raimundo Moniz Cantanhede**; segue na direção sudeste por este alinhamento até o **Ponto 058** de coordenadas EN (**646.835,57**;**7.464.749**,**48**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 059** de coordenadas EN (**646.857,49**; **7.464.696**,**49**), na **curva de nível 65 metros**; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o **Ponto 060** de coordenadas EN (**646.908,42**;**7.464.637**,**03**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 061** de coordenadas EN (**647.010,12**; **7.464.534**,**21**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 062** de coordenadas EN (**646.864,27**; **7.464.369**,**15**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 063** de coordenadas EN (**646.843,50**; **7.464.394**,**41**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 064** de coordenadas EN (**646.824,52**;**7.464.207**,**95**), no alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 065** de coordenadas EN (**646.774,45**;**7.464.184**,**22**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 066** de coordenadas EN (**646.687,66**; **7.464.410**,**29**), na **curva de nível 50 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 067** de coordenadas EN (**646.329,05**;**7.464.229**,**46**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 068** de coordenadas EN (**646.323,43**; **7.464.237**,**21**), na **curva de nível 55 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 069** de coordenadas EN (**646.238,27**;**7.464.210**,**49**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 070** de coordenadas EN (**646.124,37**; **7.464.121**,**27**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 071** de coordenadas EN (**646.075,24**; **7.464.179**,**45**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 072** de coordenadas EN (**646.014,39**; **7.464.137**,**47**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 073** de coordenadas EN (**645.941,98**;**7.464.168**,**99**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 074** de coordenadas EN (**645.937,66**; **7.464.159**,**23**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 075** de coordenadas EN (**645.933,17**; **7.464.161**,**08**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 076** de coordenadas EN (**645.923,55**; **7.464.139**,**48**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 077** de coordenadas EN (**645.908,48**;**7.464.146**,**07**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 078** de coordenadas EN (**645.880,02**; **7.464.082**,**29**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 079** de coordenadas EN (**645.910,15**; **7.464.070**,**06**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 080** de coordenadas EN (**645.894,35**; **7.464.032**,**96**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 081** de coordenadas EN (**645.880,51**;**7.464.030**,**58**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 082** de coordenadas EN (**645.867,37**; **7.464.026**,**53**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 083** de coordenadas EN (**645.854,85**; **7.464.020**,**05**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 084** de coordenadas EN (**645.841,93**; **7.464.010**,**06**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 085** de coordenadas EN (**645.833,80**;**7.464.001**,**03**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 086** de coordenadas EN (**645.826,68**; **7.463.990**,**96**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 087** de coordenadas EN (**645.821,16**; **7.463.979**,**63**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 088** de coordenadas EN (**645.815,69**; **7.463.962**,**11**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 089** de coordenadas EN (**645.814,63**;**7.463.940**,**28**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 090** de coordenadas EN (**645.818,86**; **7.463.919**,**11**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 091** de coordenadas EN (**645.824,15**; **7.463.906**,**68**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 092** de coordenadas EN (**645.835,80**; **7.463.887**,**23**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 093** de coordenadas EN (**645.800,92**;**7.463.857**,**36**), no **Caminho do Carioca**; segue na direção sudeste por este Caminho até o **Ponto 094** de coordenadas EN (**645.850,61**; **7.463.809**,**10**); segue na direção nordeste por este Caminho até o **Ponto 095** de coordenadas EN (**646.081,12**; **7.463.653**,**69**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 096** de coordenadas EN (**646.086,01**;**7.463.630**,**25**), no alinhamento da **Estrada do Cantagalo**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 097** de coordenadas EN (**646.221,20**;**7.463.646**,**49**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 098** de coordenadas EN (**646.272,71**; **7.463.653**,**00**), no alinhamento da **Estrada do Monteiro**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 099** de coordenadas EN (**646.431,90**; **7.463.853**,**55**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 100** de coordenadas EN (**646.625,66**; **7.463.437**,**06**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 101** de coordenadas EN (**646.724,41**; **7.463.323**,**24**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 102** de coordenadas EN (**646.732,38**; **7.463.331**,**66**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 103** de coordenadas EN (**646.737,51**;**7.463.382**,**05**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 104** de coordenadas EN (**646.865,12**; **7.463.369**,**20**), no alinhamento da **Avenida Alhambra**; segue na direção sudoeste, no alinhamento desta Avenida até o **Ponto 105** de coordenadas EN (**646.839,62**; **7.463.139**,**58**); segue na direção sudeste por uma linha reta, atravessando o **Rio Cabuçu**, até o **Ponto 106** de coordenadas EN (**647.047,96**; **7.463.119**,**50**), no meio fio da **Rua Congonhas do Norte**; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 107** de coordenadas EN (**647.017,68**; **7.462.863**,**59**); segue na direção noroeste por uma linha reta, atravessando o **Rio Cabuçu**, até o **Ponto 108** de



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

coordenadas EN (**646.832,63**; **7.462.881,66**), no alinhamento da **Avenida Alhambra**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Avenida até o **Ponto 109** de coordenadas EN (**646.841,79**; **7.462.971,32**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 110** de coordenadas EN (**646.687,84**; **7.462.987,94**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 111** de coordenadas EN (**646.677,16**; **7.462.892,43**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 112** de coordenadas EN (**646.084,91**; **7.463.109,85**), no alinhamento da **Estrada do Mato Alto**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 113** de coordenadas EN (**646.070,93**; **7.462.947,88** ); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 114** de coordenadas EN (**646.063,31**; **7.462.954,31**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 115** de coordenadas EN (**645.977,68**; **7.463.074,25**), no alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 116** de coordenadas EN (**646.018,91**; **7.463.112,02**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 117** de coordenadas EN (**645.992,93**; **7.463.138,33**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 118** de coordenadas EN (**645.783,11**; **7.463.236,64**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 119** de coordenadas EN (**645.781,36**;**7.463.260,69**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 120** de coordenadas EN (**645.680,03**; **7.463.255,15**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 121** de coordenadas EN (**645.693,99**; **7.463.066,09**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 122** de coordenadas EN (**645.583,69**; **7.463.053,94**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 123** de coordenadas EN (**645.617,61**;**7.462.950,43**), no alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 124** de coordenadas EN (**644.698,07**;**7.462.511,15**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 125** de coordenadas EN (**644.703,36**; **7.462.641,08**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 126** de coordenadas EN (**644.697,85**; **7.462.648,84**), na **curva de nível 30 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 127** de coordenadas EN (**644.404,71**; **7.462.525,08**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 128** de coordenadas EN (**644.421,94**; **7.462.506,96**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 129** de coordenadas EN (**644.263,12**; **7.462.363,24**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 130** de coordenadas EN (**644.296,50**; **7.462.333,59**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 131** de coordenadas EN (**644.259,77**;**7.462.296,84**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 132** de coordenadas EN (**644.266,05**; **7.462.290,11**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 133** de coordenadas EN (**644.204,91**; **7.462.231,59**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 134** de coordenadas EN (**644.111,61**; **7.462.317,31**), na **curva de nível 40** metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 135** de coordenadas EN (**643.981,34**; **7.462.524,53**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 136** de coordenadas EN (**643.969,60**; **7.462.519,95**), na **curva de nível 35 metros**; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o **Ponto 137** de coordenadas EN (**643.947,50**; **7.462.645,83**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 138** de coordenadas EN (**643.915,66**; **7.462.622,90**), na **curva de nível 25 metros**; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o **Ponto 139** de coordenadas EN (**643.822,74**;**7.462.598,46**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 140** de coordenadas EN (**643.817,35**; **7.462.608,62**), na **curva de nível 30 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 141** de coordenadas EN (**643.736,61**;**7.462.578,01**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 142** de coordenadas EN (**643.723,33**; **7.462.616,08**), na **curva de nível 50 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 143** de coordenadas EN (**643.593,40**;**7.462.500,18**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 144** de coordenadas EN (**643.639,39**; **7.462.445,67**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 145** de coordenadas EN (**643.642,57**; **7.462.419,57**), na **curva de nível 20 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 146** de coordenadas EN (**643.637,47**; **7.462.293,67**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 147** de coordenadas EN (**643.617,20**; **7.462.295,72**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 148** de coordenadas EN (**643.404,99**; **7.462.206,32**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 149** de coordenadas EN (**643.431,03**; **7.462.168,52**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 150** de coordenadas EN (**643.481,01**;**7.462.058,14** ; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 151** de coordenadas EN (**643.447,55**; **7.462.029,93**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 152** de coordenadas EN (**643.523,32**; **7.461.931,04**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 153** de coordenadas EN (**643.491,35**; **7.461.911,36**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 154** de coordenadas EN (**643.455,00**;**7.461.897,97**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 155** de coordenadas EN (**643.406,94**; **7.461.887,75**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 156** de coordenadas EN (**643.249,26**; **7.462.070,70**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 157** de coordenadas EN (**643.245,99**; **7.462.094,98**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 158** de coordenadas EN (**643.175,53**;**7.462.108,67**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 159** de coordenadas EN (**643.178,83**; **7.462.148,53**), na **curva de nível 40 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 160** de coordenadas EN (**643.014,64**;**7.461.890,65**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 161** de coordenadas EN (**642.935,22**; **7.461.676,14**), no alinhamento da **Estrada do Canhangá**; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 162** de coordenadas EN (**643.194,10**; **7.461.545,66**), na **Estrada do Magarça**; segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 163** de coordenadas EN **(643.299,73**; **7.461.414,94**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 164** de coordenadas EN (**643.290,86 7.461.402,21**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 165** de coordenadas EN (**643.304,75**;**7.461.362,68**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 166** de coordenadas EN (**643.347,28**; **7.461.378,38**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 167** de coordenadas EN (**643.359,71**; **7.461.354,41**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 168** de coordenadas EN (**643.391,43**; **7.461.361,76**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 169** de coordenadas EN (**643.415,31**;**7.461.230,22**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 170** de coordenadas EN (**643.439,85**; **7.461.234,90**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 171** de coordenadas EN (**643.444,44**; **7.461.211,71**), no alinhamento da **Estrada Itumirim**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 172** de coordenadas EN (**643.054,08**; **7.461.302,20**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 173** de coordenadas EN (**643.030,38**; **7.461.318,97**), no alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 174** de coordenadas EN (**642.940,41**; **7.461.233,08**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 175** de coordenadas EN (**642.866,97**; **7.461.267,11**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 176** de coordenadas EN (**642.868,31**; **7.461.341,23**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 177** de coordenadas EN (**642.797,00**; **7.461.431,19**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 178** de coordenadas EN (**642.773,64**; **7.461.473,15**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 179** de coordenadas EN (**642.758,64**; **7.461.497,13**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 180** de coordenadas EN (**642.771,28**; **7.461.507,69**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 181** de coordenadas EN (**642.705,84**; **7.461.597,63**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 182** de coordenadas EN (**642.692,93**;**7.461.622,70**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 183** de coordenadas EN (**642.642,13**; **7.461.592,85**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 184** de coordenadas EN (**642.590,12**; **7.461.695,19**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 185** de coordenadas EN (**642.626,05**; **7.461.713,16**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 186** de coordenadas EN (**642.583,99**;**7.461.795,64**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 187** de coordenadas EN (**642.523,85**; **7.461.767,80**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 188** de coordenadas EN (**642.543,61**; **7.461.729,94**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 189** de coordenadas EN (**642.519,21**; **7.461.719,96**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 190** de coordenadas EN (**642.610,09**;**7.461.541,54**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 191** de coordenadas EN (**642.575,60**; **7.461.528,16**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 192** de coordenadas EN (**642.562,45**;**7.461.548,21**), na curva de nível **20 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 193** de coordenadas EN (**642.536,79**; **7.461.015,99**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 194** de coordenadas EN (**642.453,14**;**7.461.084,98**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 195** de coordenadas EN (**642.377,09**; **7.461.075,39**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 196** de coordenadas EN (**642.349,38**; **7.461.040,26**), na curva de nível **25 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o **Ponto 197** coordenadas EN (**642.168,93**; **7.460.955,83**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 198** de coordenadas EN (**642.163,42**; **7.460.929,47**), no alinhamento do **Caminho da Pedra**; segue na direção sudeste pelo alinhamento deste caminho até o **Ponto 199** de coordenadas EN (**642.496,33**; **7.460.794,75**), no encontro com o alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção sudoeste por esta Estrada até o **Ponto 200** de coordenadas EN (**642.369,02**; **7.460.309,40**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 201** de coordenadas EN (**642.313,72**;**7.460.339,68**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 202** de coordenadas EN (**642.310,08**; **7.460.333,15**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 203** de coordenadas EN (**642.212,76**; **7.460.398,29**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 204** de coordenadas EN (**642.236,73**; **7.460.449,39**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 205** de coordenadas EN (**642.267,56**;**7.460.434,10**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 206** de coordenadas EN (**642.313,42**; **7.460.584,92**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 207** de coordenadas EN (**642.285,76**; **7.460.610,27**), no alinhamento da **Estrada da Grama**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 208** de coordenadas EN (**641.829,24**; **7.460.541,15**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 209** de coordenadas EN (**641.797,18**; **7.460.283,67**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 210** de coordenadas EN (**641.748,78**; **7.460.297,23**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 211** de coordenadas EN (**641.734,49**;**7.460.178,96**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 212** de coordenadas EN (**641.717,27**; **7.460.109,10**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 213** de coordenadas EN (**641.745,28**; **7.460.097,76**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 214** de coordenadas EN (**641.714,17**; **7.460.051,93**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 215** de coordenadas EN (**641.729,30**;**7.460.040,04**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 216** de coordenadas EN (**641.730,04**; **7.460.022,68**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 217** de coordenadas EN (**641.669,14**; **7.459.977,92**), no alinhamento da **Rua Sítio Tros**; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o **Ponto 218** de coordenadas EN (**641.677,47**; **7.459.948,66**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 219** de coordenadas EN (**641.591,35**; **7.459.921,03**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 220** de coordenadas EN (**641.591,96**; **7.459.915,26**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o **Ponto 221** de coordenadas EN (**641.472,18**; **7.459.828,45**), no alinhamento da **Rua do Fragoso**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Rua até o **Ponto 222** de coordenadas EN (**641.461,60**; **7.459.727,98**), no encontro com o alinhamento da **Estrada do Magarça**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 223** de coordenadas EN (**641.158,06**; **7.459.297,10**), no encontro com o alinhamento da **Avenida Dom João VI (antiga Avenida das Américas)**; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta avenida até o **Ponto 224** de coordenadas EN (**638.640,87**; **7.459.818,73**), no encontro com o alinhamento da **Estrada da Pedra**; segue na direção noroeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 225** de coordenadas EN (**638.477,44**; **7.460.897,46**), no encontro com o alinhamento da **Rua General Alexandre Barreto**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta rua até o **Ponto 226** de coordenadas EN (**638.650,36**;**7.461.090,22**), no encontro com o alinhamento da **Estrada Visconde de Sinimbu**; segue pela direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 227** de coordenadas EN (**639.137,17**; **7.461.194,75**), no encontro com o alinhamento da **Estrada Santa Eugênia**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o **Ponto 228** de coordenadas EN (**639.821,46**; **7.462.789,97**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 229** de coordenadas EN (**639.908,46**; **7.462.756,87**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 230** de coordenadas EN (**639.977,25**; **7.462.714,44**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 231** de coordenadas EN (**640.217,72**; **7.462.767,75**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 232** de coordenadas EN (**640.292,91**;**7.462.664,81**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 233** de coordenadas EN (**640.627,57**; **7.462.835,07**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 234** de coordenadas EN (**640.549,12**; **7.463.008,94**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 235** de coordenadas EN (**640.596,16**; **7.463.019,57**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 236** de coordenadas EN (**640.608,40**;**7.463.124,57**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 237** de coordenadas EN (**640.784,29**; **7.463.236,68**), na curva de nível **35 metros**; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o **Ponto 238** de coordenadas EN (**640.835,58**;**7.463.506,88**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 239** de coordenadas EN (**640.891,19**; **7.463.482,77**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 240** de coordenadas EN (**641.012,26**; **7.463.590,12**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 241** de coordenadas EN (**641.114,34**; **7.463.661,71**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 242** de coordenadas EN (**641.339,00**;**7.463.628,09**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 243** de coordenadas EN (**641.367,05**; **7.463.991,50**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 244** de coordenadas EN (**641.743,59**; **7.463.930,17**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 245** de coordenadas EN (**641.758,55**; **7.464.070,30**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 246** de coordenadas EN (**641.874,91**;**7.464.058,62**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 247** de coordenadas EN (**641.877,70**; **7.464.111,14**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o **Ponto 248** de coordenadas EN (**641.788,51**; **7.464.139,73**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 249** de coordenadas EN (**641.795,39**; **7.464.278,37**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 250** de coordenadas EN (**642.530,51**;**7.464.254,38**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 251** de coordenadas EN (**642.551,82**; **7.464.127,40**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 252** de coordenadas EN (**642.681,73**; **7.463.996,44**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 253** de coordenadas EN (**642.794,85**; **7.464.033,48**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 254** de coordenadas EN (**642.909,28**;**7.463.870,76**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 255** de coordenadas EN (**642.975,54**; **7.463.983,38**), no alinhamento da **Rua Icurana**; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o **Ponto 256** de coordenadas EN (**642.929,48**;**7.463.477,87**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 257** de coordenadas EN (**643.048,51**; **7.463.459,01**), na **curva de nível 60 metros**; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o **Ponto 258** de coordenadas EN (**643.506,52**;**7.463.747,67**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 259** de coordenadas EN (**643.541,86**; **7.464.078,05**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 260** de coordenadas EN (**643.627,70**; **7.464.062,66**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 261** de coordenadas EN (**643.660,36**; **7.464.270,11**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 262** de coordenadas EN (**643.803,88**;**7.464.272,37**); segue na direção nordeste por uma linha reta até o **Ponto 263** de coordenadas EN (**643.878,69**; **7.465.328,59**), no alinhamento da **Avenida Cesário de Mello**; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Avenida até o **Ponto Inicial 001**.

**Área Total: 2.227,72 Hectares.**

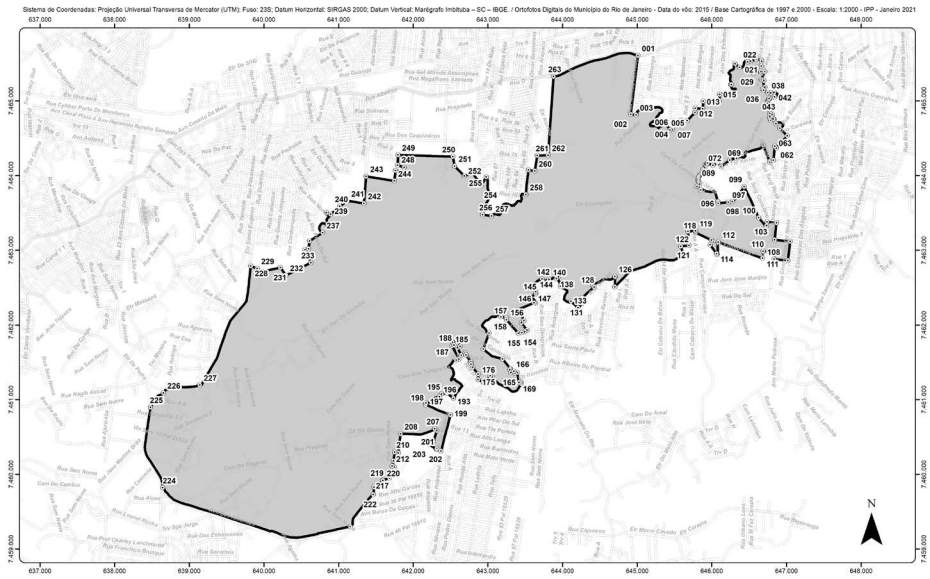
**Perímetro Total: 41,45 kms.**

O memorial descritivo foi realizado tendo como referência as seguintes especificações cartográficas:
Ortofotos Digitais do Município do Rio de Janeiro - Data do vôo: 2015;
Base Cartográfica de 1997 e 2000 - Escala: 1:2000
Sistema de Coordenadas: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM); Fuso: 23S;
Datum Horizontal: SIRGAS 2000; Datum Vertical: Marégrafo Imbituba - SC - IBGE.
Data de elaboração: outubro/2018



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**ANEXO II**




**ANEXO II**
**Limite da Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia**
Secretaria de Meio Ambiente da Cidade - SMAC - SUBMA / CAV / Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental - Fevereiro 2021

Rio Prefeitura Meio Ambiente

**DECRETO RIO Nº 50895 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 6.479, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do uso ou comercialização de coleira de choque em cães no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a proteção dos animais é direito consagrado no inciso VII, do §1º, do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que em seu o art. 461, IV, se refere à competência do Poder Público Municipal quanto à proteção da fauna, incluindo a vedação das práticas que submetam os animais domésticos a tratamento desnaturado;

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 5º, da Lei Municipal nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, que conceitua os crimes de maus-tratos e crueldade contra os animais;

CONSIDERANDO os arts. 70, 76, 78 e 100 da Lei Municipal nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, que preveem a atribuição fiscalizadora aos órgãos executores das políticas de proteção animal;

CONSIDERANDO que a proibição do uso ou comercialização de coleira de choque em cães no Município do Rio de Janeiro visa a combater os maus-tratos no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a observância ao Princípio da dignidade animal,

**DECRETA:**
**Art. 1**° Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA fiscalizar o uso e a comercialização de coleira de choque de cães no Município do Rio de Janeiro, nos termos da proibição prevista na Lei Municipal nº 6.479, de 11 de janeiro de 2019.

*Parágrafo único*. A competência prevista no caput, no que se refere ao uso e comercialização de coleira de choque em cães no Município do Rio de Janeiro, exclui a competência do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de inspeção Agropecuária - IVISA-Rio e do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Carioca.

**Art. 2**° No exercício da fiscalização, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 6.435, de 2018, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e penais.

**Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 50896 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Delega competência na forma que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e ao Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social para ordenar, licitar, executar e fiscalizar despesas no Programa de Trabalho 2802.08.241.0655.2000, Natureza de Despesa 339039, Fonte 305, Produto do Plano Plurianual número 4985 - Sistema de Regulação de Vagas Desenvolvido, referente à contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia de Informação (TI) para implantação de novas funcionalidades no sistema de regulação de vagas para abrigamento da população de idosos em perfil de alta vulnerabilidade, no limite de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), conforme as Deliberações COMDEPI nº 246, de 09 de setembro de 2021 e 259, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO Nº 50897 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito - GBP.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2022/01896,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica consolidada a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Administração, do Gabinete do Prefeito, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art.2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| EXCLUÍDOS: | | INCLUÍDOS: | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **U.A.** | **CARGO** | **U.A.** |
| 87860 | 52117 | 95030 | 52117 |
| 87856 | 52117 | 95034 | 52190 |
| 87857 | 52117 | 95035 | 52190 |
| 87847 | 52117 | 95036 | 52190 |
| 87848 | 52117 | 95037 | 52190 |
| 87849 | 52117 | 95038 | 52190 |
| 87850 | 52117 | 95039 | 52190 |
| 87851 | 52117 | 95040 | 52190 |
| 87852 | 52117 | 95031 | 52190 |
| 87853 | 52117 | 95032 | 52190 |
| 87835 | 52117 | 95041 | 52190 |
| 87836 | 52117 | 95033 | 52190 |
| 87837 | 52117 | 95044 | 52191 |
| 87838 | 52117 | 95042 | 52191 |
| 87833 | 52117 | 95043 | 52191 |
| 87834 | 52117 | 95045 | 52191 |

**Art.3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.4º** Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

| DE: | PARA: | DE: | PARA: |
|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **CÓDIGO** | **CÓDIGO** | **CÓDIGO** |
| 87860 | 95045 | 87852 | 95037 |
| 87856 | 95041 | 87853 | 95035 |
| 87857 | 95034 | 87835 | 95042 |
| 87847 | 95040 | 87836 | 95031 |
| 87848 | 95044 | 87837 | 95032 |
| 87849 | 95038 | 87838 | 95033 |
| 87850 | 95039 | 87833 | 95043 |
| 87851 | 95036 | 87834 | 95030 |

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052117 GP/CGA Coordenadoria Geral de Administração**

| | | |
|---|---|---|
| 087862 | Coordenador Geral | DAS10.B |
| 087861 | Assessor I | DAS09 |
| 095030 | Assistente II | DAI06 |
| 087839 | Assistente II | DAI06 |
| 087840 | Assistente II | DAI06 |

**052191 GP/CGA/GT Gerência Técnica**

| | | |
|---|---|---|
| 095045 | Gerente II | DAS07 |
| 095044 | Assistente I | DAS06 |
| 095042 | Assistente II | DAI06 |
| 095043 | Assistente II | DAI06 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**052190 GP/CGA/GAA Gerência de Apoio Administrativo**

| | | |
|---|---|---|
| 095041 | Gerente II | DAS07 |
| 095033 | Subgerente II | DAS06 |
| 095034 | Assistente I | DAS06 |
| 095035 | Assistente I | DAS06 |
| 095036 | Assistente I | DAS06 |
| 095037 | Assistente I | DAS06 |
| 095038 | Assistente I | DAS06 |
| 095039 | Assistente I | DAS06 |
| 095040 | Assistente I | DAS06 |
| 095031 | Assistente II | DAI06 |
| 095032 | Assistente II | DAI06 |

**COMPETÊNCIAS**

**052117 GP/CGA Coordenadoria Geral de Administração**

• Coordenar e executar as atividades referentes ao recebimento, registro, seleção, distribuição e encaminhamento de documentos, expedientes e correspondências;
• controlar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos órgãos da Administração Municipal, em matérias da competência exclusiva da administração superior;
• assessorar a administração superior no exame de assuntos técnicos-administrativos;
• providenciar a publicação dos atos da administração superior;
• constituir os atos administrativos inerentes ao curso da instrução processual, requisitados pela administração superior;
• proceder à análise e formatação de minutas de decretos, portarias, deliberações, regimentos internos e outros expedientes.

**052191 GP/CGA/GT Gerência Técnica**

• Constituir os atos administrativos inerentes ao curso da instrução processual, requisitados pela administração superior;
• proceder à análise e formatação de minutas de decretos, resoluções, portarias e outros expedientes;
• assessorar a administração superior no exame de assuntos técnico-administrativos;
• realizar pesquisas, análises e estudos quando solicitados pela administração superior.

**052190 GP/CGA/GAA Gerência de Apoio Administrativo**

• Recepcionar os processos encaminhados ao Gabinete do Prefeito e à Coordenadoria Geral de Administração;
• controlar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos órgãos da Administração Municipal, em matérias da competência exclusiva da administração superior;
• publicar todos os atos do Prefeito, bem como os atos de pessoal da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e de sua Subsecretaria de Gestão;
• digitalizar todos os expedientes encaminhados ao Gabinete do Prefeito, ainda que não constantes em processo eletrônico;
• conferir as publicações de sua competência constantes do Diário Oficial do Município.

**DECRETO RIO Nº 50898 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Cidade das Artes - F-ARTES.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº ART-PRO-2022/00100,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica criada, na estrutura organizacional da Fundação Cidade das Artes - F-ARTES, a Unidade Administrativa relacionada a seguir, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Assessoria Técnica de Projetos e Operações - F-ARTES/PRE/ATP, código 052176.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

| Excluídos: | | Incluído: | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **U.A.** | **Cargo** | **U.A.** |
| 50356 | 44968 | 88316 | 52176 |
| 51217 | 45051 | | |

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Fica automaticamente nomeado, no novo código, o ocupante do cargo comissionado a seguir:

I - **De** 50356 **para** 88316.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

**ANEXO**
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052176 F-ARTES/PRE/ATP Assessoria Técnica de Projetos e Operações**

088316 Assessor Chefe Técnico DAS09

**COMPETÊNCIAS**

**052176 F-ARTES/PRE/ATP Assessoria Técnica de Projetos e Operações**

• Prestar assessoramento à presidência, em atividades técnicas e administrativas, referente à infraestrutura, projetos e eventos;
• desenvolver trabalhos técnicos e estudos especializados junto às equipes terceirizadas, visando aprimoramento dos serviços internos;
• estudar e emitir pareceres em processos e expedientes voltados às rotinas de serviço e procedimentos operacionais, em conjunto com a Diretoria Executiva;
• auxiliar tecnicamente à presidência, com o apoio das áreas responsáveis, no monitoramento, acompanhamento e integração das ações direcionadas à infraestrutura, projetos e eventos;
• pesquisar, estudar, avaliar e buscar soluções para assuntos específicos de infraestrutura, projetos e eventos, propondo novas tecnologias, métodos de trabalho e procedimentos administrativos;
• orientar, conforme determinação da presidência, às equipes efetiva e terceirizadas, dirimindo dúvidas, transmitindo e divulgando informações relevantes para o trabalho e colaborando na solução de problemas.

**DECRETO RIO Nº 50899 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 30 de abril de 2022.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto Rio nº 50.163, 01 de fevereiro de 2022, estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2022, define medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e dá outras providências,

**DECRETA**
**Art. 1º** Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o segundobimestre do exercício de 2022, constantes da relação anexa a este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
**EDUARDO PAES**

Relação dos Subtítulos Autorizados até MAIO / 2022

(Artigo 20, §2º, do Decreto 50.163, de 1 de fevereiro de 2022)

**1401.04.123.0049.2442**

**MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT**

***Produto / Subtítulos***
4450 PMAT-IV IMPLANTADO

1401005007 PMAT IV - BNDES

1401005015 CAPACITACAO- PMAT IV

***Produto / Subtítulos***
4889 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1401005013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PMAT IV

**1401.04.123.0610.2981**

**MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM**

***Produto / Subtítulos***
4119 UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA

1401005011 UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM - TDS APS - MUNICIPIO

1401005018 MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SMFP - CONTRATACAO DE SERVICOS E LICENCAS.

1401005019 MALHA FISCAL.

***Produto / Subtítulos***
4947 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1401005010 Aquisicao de Equipamentos - PNAFM

**1431.09.122.0017.3079**

**REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI**

***Produto / Subtítulos***
1203 REFORMA REALIZADA

1431002001 REFORMA DO SISTEMA DE PREVENCAO A INCENDIO E PANICO DO CASS

**1502.15.451.0200.1143**

**CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

***Produto / Subtítulos***

1223 OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

1502005064 CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE AS LINHAS FERREAS DA SUPERVIA LIGANDO AS RUAS ANA NERI E 24 DE MAIO, ROCHA, AP 3.2 XIII A.R.

1502005065 CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA DO ATERRADO DO LEMEN SANTA CRUZ AP 5.3 XIX A.R.

1502005066 CONSTRUCAO DE PONTE TRELICADA SOBRE O RIO IRAJA, AV. SCHULTZ WENK, RUA TABORARI, CORDOVIL, AP 3.5 XXXI A.R.

1502005069 IMPLANTACAO DE PASSARELAS ANEXAS A PONTE SOBRE O RIO MORTO NA ESTRADA LAMEIRAO PEQUENO-CAMPO GRANDE AP5

1502005071 DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA PASSARELA NO CAMINHO DO PARTIDO EM FRENTE AO NUMERO 200- CAMPO GRANDE- RJ AP5.2.ARXVIII

1502005076 CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRECANAL DAS TAXAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES AP 4.0 RA XXIV

1502005080 IMPLANTACAO DA ALCA DE ACESSO DA AV. BRASIL A DEODORO, ESTRADA DO CAMBOATA

1502005081 DEMOLICAO DE PASSARELA E CONSTRUCAO DE PONTILHAO S O RIO MORTO, CPO GRANDE AP 5.2 RA XVIII

1502005083 OBRAS DE ADEQUACAO E ACESSIBILIDADE DO DECK DE ACESSO AOS BARCOS PARA A ILHA DA GIGOIA

***Produto / Subtítulos***

2016 OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

1502005002 RECUP.ESTRUTURAL E REVITALIZACAO DO TUNEL NOEL ROSA VILA ISABEL/JACARE AP 2.2 E 3.2 RAS IX E XIII

1502005046 OBRAS DE RECUOERACAO E REFORCO ESTRUTURAL, SUBSTITUICAO DE PAVIMENTO, EXEC DE SINALIZACAO E JUNTAS DE DILATACAO NAS PONTES NOVA E VELHA SOBRE A LAGOA DA TIJUCA - BARRA DA TIJUCA

1502005052 SUBSTITUICAO DOS GUARDA CORPOS DA CICLOVIA TIM MAIA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BARRA DA TIJUCA E SAO CONRADO BARRA DA TIJUCA AP 4.2 RA XXIV

1502005054 OBRA P/ REPOSICIONAMENTO DA PASSARELA S/ O RIO A NA AV MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA E/F A RUA MORENO BRANDAO, JARDIM BELA VISTA, CAMPO GRANDE AP 5.2 RA XVIII

1502005056 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURALDOS VIADUTOS DO TREVO DAS FORCAS ARMADAS (MARINHEIROS, AVIADORES, FUZILEIROS E PRACINHAS)AP 2.2 RA VIII PRACA DA BANDEIRA

1502005057 OBRA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO EM BENTO RIBEIRO AP 3.3 AR XV

1502005058 RECUPERACAO DO PERGOLADO DA PRACA POMAR, AP 4.0 RA XXIV, BARRA DA TIJUCA

1502005059 OBRA DE RECUPERACAO DA ORLA NA ILHA DO GOVERNADOR AP 3.7 AR XX ILHA DO GOVERNADOR

1502005060 SUBSTITUICAO DE PASSARELA SOBRE O RIO PAVUNINHA, RUA FRANCISCO DE PAULA - BRT MINHA PRAIA - BARRA DA TIJUCA AP 4.2 - XXIV A.R.

1502005062 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL E REVITALIZACAO DO TUNEL REBOUCAS - RIO COMPRIDO- LAGOA A.P 121- III VI A.R

1502005063 RECUPERACAO DE TALUDES EM BIDIM ORLA DA BARRA DA TIJUCA AP 4.2 XXIV A.R. BARRA DA TIJUCA

1502005067 SUBSTITUICAO DA PASSARELA METALICA DA CICLOVIA ANEXA A PONTE DA AV BORGES DE MEDEIROS SOBRE O CANAL DO JARDIM DE ALAH - LAGOA - AP 2.1 - VI A.R

1502005075 RECUPERACAO E REVITALIZACAO DOS TUNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS

1502005077 SUBSTITUICAO DE PASSARELA S/ O RIO CANCELA, LIGANDO AS PISTAS DA RUA JORNALISTA EDUARDO LOBO, VARGEM GRANDE AP 4.0 RA XXIV

1502005078 SUBSTITUICAO DE PASSARELA S/ O RIO DOS PORCOS, ESTRADA DO MAGARCA, GUARATIBA AP 5.4 RA XXVI

1502005079 RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PASSARELA S/ A LINHA FERREA, RUA GUARUJA, INHOAIBA AP 5.2 XVIII

1502005082 RECUPERACAO DO PIER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU, AP 1.1 I AR

**1503.15.451.0200.1794**

**IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS**

***Produto / Subtítulos***

4285 OBRA EXECUTADA

1503009356 ESTUDO DIAGNOSTICO E ELABORACAO DE SOLUCOES PARA REABILITACAO DA PAVIMENTACAO DO CORREDOR BRT TRANSBRASIL AP 4 e AP 5

1503009401 SERVICOS DE REMANEJAMENTO DA REDE ELETRICA DA LIGHT DA LIGACAO TRANSOESTE TRANSOLIMPICA NO TERMINAL BRT - RECREIO, NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES NA AREA DA I/SUBI/CGO/2aGO - XXIV RA - AP 4.2

1503009420 OBRAS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFALTICO E MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS NA AV BRASIL, TRECHO REALENGO SANTA CRUZ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

1503009481 OBRA DE SUBSTITUICAO DO PAVIMENTO COM RECUPERACAO ESTRUTURAL DA BASE,MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 1,TRECHO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL JOSE DE ALENCAR

1503009518 ESTUDO DIAGNOSTICO E ELABORACAO DE SOLUCOES P/ PRJETO BASICO RELATIVOS A OBRAS DE FRESAGEM COM RECAPEAMENTO ASFALTICO MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS NAAV BRASIL REALENGO SANTA CRUZ AP 5

1503009524 OBRA SUBST. PAVIMENTO C/ RECUPERACAO ESTRUT.DA BASE C/ MELHORIAS FISICOS OPERACION.NO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 2,TRECHO TUNEL PRES.JOSE ALENCAR ATE ATE ESTACAO PINGO DAGUA AP 5.4 RA XXVI

1503009545 OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE- MATO ALTO, MAGARCA, PINGO DAGUA, CURRAL FALSO E SANTA CRUZ - EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO) - DIVERSAS RA - AP 5.2, 5.3 E 5.4

**1503.15.451.0319.1718**

**REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS**

***Produto / Subtítulos***

3545 OBRA EXECUTADA

1503008965 BMO- OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGEM E SANEAMENTO NNA COMUNIDADE FOICE -JARDIM GUARATIBA,EM GUARATIBA AP5

1503009038 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM RESTINGA - CONTINENTAL EM CAMPO GRANDE - AP 5

1503009040 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM VALE DOS EUCALIPTOS EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

1503009041 BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM SAO DOMINGOS SAVIO EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

1503009094 COMPLEMENTACAO BAIRRO MARAVILHA OESTE NA COMUNIDADE GUARATIBINHA, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA AREA DA IH/SUBI/CGO/3GO AP 5.4 RA XXVI

1503009359 OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA AV. JOAO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO 4a G.O. XIX XIX AP 5.3

1503009369 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DO SOL E OUTRAS , EM BARRA DA TIJUCA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO - XXIV AR - A P 4.2.

1503009370 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILO, EM VILA KENNEDY, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII AR - AP 5.1

1503009371 OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA PRACA AN A MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES, NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII AR - AP 5.1.

1503009375 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNAO DE MAGALHAES, EM CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a. GO - XVIIIa. AR - AP 5.2

1503009376 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS , EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a. GO - XIX AR - AP 5.3

1503009380 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

1503009381 COMPLEMENTACAO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRASDE PAVIMENTACAO,DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE NO VILLAGE SANTISSIMO, EM SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a G.O. XVIII RA AP 5.2

1503009382 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE NOVA AGAI, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009383 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, EM INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

1503009384 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DAS FLORES E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009386 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA ESPERANCA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009389 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS NA COMUNIDADE BARREIRA, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009390 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

1503009393 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MANOEL GREGORIO E OUTRAS, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

1503009398 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MARECHAL FALCAO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTEM, EM PADRE MIGUEL NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

1503009402 BAIRRO MARAVILHA NORTE, REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO ENCANTADO E OUTRAS NO BAIRRO ENCANTADO NA AREA I/SUBI/CGO 1a GO XIII RA AP 3.2

1503009405 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JUNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XIX R.A. AP 5.3

1503009407 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, I/SUBI/CGO/3a GO - XXVIII R.A - AP 5.2

1503009409 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS NA COMUNIDADE CHUCHUZAL, EM SENADOR CAMARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII R.A - AP 5.1

1503009414 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

1503009416 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDRE LUIZ E OUTRAS, NA COMUNIDADE SANTA VERIDIANA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

1503009417 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDORINHA E OUTRAS, NA COMUNIDADE BELA VISTA, COLINA DOS PASSAROS, VILA NOVA, STA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XIX AR 5.3 AP

1503009418 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA ESTRADA DA PEDRA No 1.486, NO LOTEAMENTO VILA VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XIX R.A. AP 5.3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

1503009422 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SAO PAULO No 3.943, CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

1503009424 BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1aGO - XV R.A - AP 3.3

1503009429 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XVIII R.A, AP 5.2

1503009430 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA , NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

1503009431 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AV. PAU D ALHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAROBINHA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

1503009436 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP5.3.

1503009437 BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229 DA ESTRADA DO QUAFA, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA, NA AP5.1.

1503009475 APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0

1503009476 APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4

1503009543 CALCADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO - XIV RA, NA AP 3.3

1503009544 CALCADA MARAVILHA NORTE, OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO XXXI RA, NA AP 3.5

1503009546 REVITALIZACAO C/ OBRAS DE PAVIMENTACAO NA RUA MAENCA NO BAIRRO DO PECHINCHA NA AREA I/SUBI/CGO/2aGO/ XVI RA NA AP 4.1

1503009547 BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, BAIRRO DE SEPETIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, AP 5.3

**1503.15.451.0319.1796**

**URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS**

***Produto / Subtítulos***

4201 AREA URBANIZADA E REVITALIZADA

1503009410 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, TRECHO, NO BAIRRO DA LAGOA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO VI RA AP 2.1

1503009411 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDA E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

1503009412 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO NA ESTRADA DA PEDRA, TRECHO, E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XXVI RA AP 5.4

1503009413 OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS, NO BAIRRO DE VILA ISABEL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO IX RA AP 2.2

1503009542 CUMPRIMENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL DA 12A VARA DE ORFAOS E SUCESSOES, POR MEIO DO OFICIO 1162/2021POR DESAPROPRIACAO, DE IMOVEL SITUADO A RUA EMILIO ZALUAR, No 123, RAMOS, AP 3.1 AR X

***Produto / Subtítulos***

4287 OBRA EXECUTADA

1503009089 OBRAS DE REFORMA DA PRACA TIM MAIA - RECREIO DOS BANDEIRANTE - XXIV RA - AP 4.2

1503009117 CONFECCAO DO PROJETO EXECUTIVO RELATIVO A OBRAS DE REFORMA DA PRACA NA COMUNIDADE CALEMBA NANDEM ESTRADA DOS BANDEIRANTES 11609 VARGEM PEQUENA AP 04 RA XXIV

**1503.15.451.0604.1753**

**IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL**

***Produto / Subtítulos***

3920 OBRA EXECUTADA

1503004099 IMPLANTACAO DO CORREDOR DE BRT - TRANSBRASIL - LOTE 2 - DIVERSOS BAIRROS - AP M

1503009474 DESAPROPRIACOES DIVERSAS PARA IMPLEMENTACAO DO TERMINAL BRT TRANSBRASIL

1503009478 SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO NA MONITORIZACAO NOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVICOS RELACIONADOS A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT TRANSBRASIL - DVS BAIRROS

1503009515 DESAPROPRIACOES DIVERSAS PARA IMPLEMENTACAO DO TERMINAL BRT TRANSBRASIL

1503009517 DESAPROPRIACAO DO IMOVEL SITUADO NA AV. SAO CRISTOVAO, No 1.200, EM SAO CRISTOVAO, VII A.R., AP 1.0

1503009548 DESAPROPRIACAO DO IMOVEL SITUADO NA AV. SAO CRISTOVAO, No 1.200, EM SAO CRISTOVAO, VII A.R., AP 1.0

**1503.15.451.0617.1131**

**IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS**

***Produto / Subtítulos***

4738 ESTUDO / PROJETO ELABORADO

1503009482 PROJETO PARQUE CESARIO DE MELO INHOAIBA AP 5.2 XVIII A.R.

***Produto / Subtítulos***

4739 PARQUE IMPLANTADO

1503009516 DESAPROPRIACAO DOS IMOVEIS SITUADOS EM DIVERSOS ENDERECOS, PARA EXECUCAO DO PROJETO URBANO PIEDADE GAMA FILHO, AP 3.2 A.R. XIII PIEDADE

**1503.15.452.0319.1364**

**CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS**

***Produto / Subtítulos***

0438 PREDIO CONSTRUIDO

1503009480 CONSTRUCAO DE 4 ESCOLAS OLIMPICAS COM RETIRADA E REMOCAO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DO HANDEBOL E AQUATICO BARRA DA TIJUCA AP 4.0 AR XXIV

1503009484 ELABORACAO DE PROJETOS BASICOS REFERENTES AS OBRAS NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA AP 5.3 XIX A.R.

1503009521 CONTRATACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO SAO SEBASTIAO - CASS 13 ANDAR - CIDADE NOVA

***Produto / Subtítulos***

0439 PREDIO REFORMADO

1503009362 OBRAS DE REFORMA E REVITALIZACAO DA PASSARELA DO SAMBA AP 1.0 RA I SANTO CRISTO

1503009477 REFORMA DA ESTRUTURA DAS NAVES DO CONHECIMENTO - DIVERSAS APs.

1503009479 REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS TERREIRAO DO SAMBA, CENTRO, AP 3.3 A.R II RIO DE JANEIRO.

1503009485 CONJUNTO MARAVILHA DA RUA HANIBAL PORTO 501 - IRAJA

1503009486 CONJUNTOS MARAVILHA PARQUE IRAJA - RUA HANIBAL PORTO, 730 E RUA HANIBAL PORTO 702- IRAJA

1503009487 CONJUNTO MARAVILHA DA RUA URURAI, 761 - HONORIO GURGEL

1503009488 CONJUNTO MARAVILHA CONDOMINIO SANTOS DUMONT - RUA DOS RUBIS, 838 - ROCHA MIRANDA

1503009489 CONJUNTOS MARAVILHA IV CENTENARIO - RUA ADHEMAR BEBIANO, 525 E RUA BISPO LACERDA, 103 - DEL CASTILHO

1503009490 CONJUNTO MARAVILHA AVENIDA BRASIL 17191 - IRAJA

1503009491 CONJUNTO MARAVILHA CHAVE DE OURO - AGUA SANTA

1503009492 CONJUNTO MARAVILHA AGUA BRANCA, FUMACE - REALENGO

1503009493 CONJUNTO MARAVILHA PINDORAMA - INHAUMA

1503009494 CONJUNTO MARAVILHA COLINA DOS COQUEIROS - CAMPO GRANDE

1503009495 CONJUNTO MARAVILHA MORADA DO MOINHO - CAMPO GRANDE

1503009496 CONJUNTO MARAVILHA DA LIGHT - PENHA

1503009497 CONJUNTO MARAVILHA RUA PICUI, 325 - BENTO RIBEIRO

1503009498 CONJUNTO MARAVILHA DEL CASTILHO - DEL CASTILHO

1503009499 CONJUNTO MARAVILHA CACHAMBI - CACHAMBI

1503009500 CONJUNTO MARAVILHA PADRE MIGUEL - PADRE MIGUEL

1503009501 CONJUNTO MARAVILHA PILARES - PILARES

1503009502 CONJUNTO MARAVILHA FLAMINGO RESIDENCIAL - RUA MINAS DA PRATA,130 - CAMPO GRANDE

1503009503 CONJUNTO MARAVILHA RESIDENCIAL DAS GAIVOTAS - RUA JORNALISTA SEBASTIAO SANTANA 110 - CAMPO GRANDE

1503009504 CONJUNTO MARAVILHA MIRATAIA - PECHINCHA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

1503009505 CONJUNTO MARAVILHA PARQUE GABINAL I AO IV - FREGUESIA

1503009512 DIAGNOSTICO E PROJETO BASICO DE ACUSTICA PARA SERVICOS DE REFORMA DO CLUBE ARRANCO

1503009513 DIAGNOSTICO E PROJETO BASICO DE ACUSTICA PARA SERVICOS DE REFORMA DO CLUBE BADALO

1503009531 OBRAS DE REVITALIZACAO CON. HAB. IAPC E SOLDADO ELIAS DOS SANTOS - CASCADURA

1503009533 ELABORACAO DE POJETO BASICO PARA REFORMA COM ADEQUACOES NO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA URANOS, 1230 - RAMOS

1503009534 OBRA DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMIRANTE PAULO MOREIRA - CAMPO GRANDE

1503009536 CONJUNTOS MARAVILHA AVENIDA BRASIL, 17241, 17267, 17475, 17515, 17575, 17615 - IRAJA

1503009537 OBRAS DE MELHORIA NOS CONJUNTOS MARAVILHA, DIVERSOS NUMEROS: RUA AMANCIO BEZERRO, RUA JOSE SOMBRA, RUA FERNANDES GUSMAO, RUA JURITI, RUA MANUEL DE FREITAS - IRAJA

1503009539 CONJUNTO MARAVILHA RESIDENCIAL MARIO TRINDADE - RUA IVAN DE OLIVEIRA LIMA, 45 - PILARES

1503009540 OBRAS DE REESTRUTURACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL NA RUA PIAIBA, 243 - BRAS DE PINA

1503009541 CONJUNTO MARAVILHA VILLAGE PAVUNA

**1503.15.452.0319.1365**

**URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS**

***Produto / Subtítulos***

0452 AREA / PRACA REURBANIZADA

1503009525 OBRAS PARA REVITALIZACAO DA PRACA MARIO SARAIVA, JARDIM SULACAP, AP 5.1 XXXIII A.R.

1503009550 OBRAS DE REVITALIZACAO DA QUADRA E PRACA DO MORRO DO CRUZ, ANDARAI

1503009551 OBRAS DE REVITALIZACAO DA QUADRA E PRACA DA FAVELINHA DO MACACO,VILA ISABEL

1503009552 OBRAS DE REVITALIZACAO DA QUADRA DO MORRO DO SALGUEIRO,TIJUCA

1503009553 OBRAS DE REVITALIZACAO DO CENTRO ESPORTIVO, VESTIARIO E PARQUE INFANTIL NA COMUNIDADE CASA BRANCA

***Produto / Subtítulos***

3137 AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

1503009483 DESMONTAGEM DA QUADRA DE HANDEBOL E DO PARQUE AQUATICO DO PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA AP 4.0 RA XXIV

1503009507 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE BABILONIA

1503009508 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE TABAJARA

1503009509 REFORMA DO CAMPO DA LAGOA

1503009510 OBRA DE RECUPERACAO DA QUADRA DO GREMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS - OLARIA

1503009511 OBRAS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTETICA DA ROCINHA

1503009520 SONDAGEM NO TERRENO PARA VILA OLIMPICA - RIO DAS PEDRAS

1503009522 REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA, NA PISCINA E VESTIARIOS DA PISCINA DA VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - COMPLEXO DO ALEMAO (VILA OLIMPICA DO ALEMAO)

1503009523 IMPLANTACAO DE QUADRA DE GRAMA SINTETICA NO CAMPO DA GALINHA - INHAUMA

1503009526 PRACAS FERREIRA SOUTO E ANTONIO DE FREITAS

1503009528 OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CAMPO DAS CASINHAS - INHAUMA

1503009535 OBRA DE REFORMA NO ESTADIO ITALO DEL CIMA - CAMPO GRANDE RA XVIII AP 5

1503009538 OBAS DE REVITALIZACAO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO ESPORTIVO MIECIMO DA SILVA - CAMPO GRANDE

1503009549 OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSICAO - COMPLEXO ESPORTIVO DEODORO - DEODORO

1503009555 REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA NO IAPC DE OLARIA

***Produto / Subtítulos***

4752 AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO

1503009529 CONSTRUCAO DE ESPACO SOCIO-CULTURAL, PRACA INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITARIO NA VILA AUTODROMO - BARRA DA TIJUCA.

1503009530 OBRAS DE REVITALIZACAO DO PARQUE PETER PAN - COPACABANA

***Produto / Subtítulos***

4753 LOGRADOURO REVITALIZADO

1503009506 OBRAS DE REFORCO ESTRUTURAL NAS PLACAS DE CONCRETO DO PORTAO DO BARRACAO 4, ESCOLA DE SAMBA GRANDE RIO, GAMBOA AP 1.0 AR 1.0

1503009514 BECO DA CIRROSE - IRAJA

1503009519 OBRAS DE RECUPERACAO DA LONA TENSIONADA E DEMAIS SERVICOS NO MERCADO POPULAR DA ROCINHA - ROCINHA

1503009527 OBRA DE REFORMA DA QUADRA GRES ROSA DE OURO - OSWALDO CRUZ

1503009532 OBRA DE IMPLANTACAO DO MERCADO MUNICIPAL DE FLORES ORNAMENTAIS DE GUARATIBA - GUARATIBA

1503009554 ATUALIZACAO DO PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DA CIDADE DO SAMBA E APROVACAO JUNTO AO CBMRJ

**1541.15.451.0639.3003**

**IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS**

***Produto / Subtítulos***

4138 CICLOVIA IMPLANTADA

1541005161 SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INSPECAO ESTRUTURAL COLETA DE DADOS, ELABORACAO DE DIAGNOSTICO E PROGNOSTICO PARA SEGURANCA ESTRUTURAL, FUNCIONALIDADE E MANUTENCAO DA CICLOVIA TIM MAIA

**1541.15.543.0023.3539**

**ESTABILIZACAO GEOTECNICA**

***Produto / Subtítulos***

0007 OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

1541004031 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL

1541004032 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL

1541004033 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7

1541004034 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE

1541004035 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

1541004036 INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

1541005079 OBRAS DE CONTENCAO E FIXACAO DE LASCAS NO PAREDAO ROCHOSO A MONTANTE DA TRAVESSA PETUNIA

1541005130 OBRAS DE CONTECAO DE ENCOSTA NA RUA MONTE DO AMOR SAGRADO N 32 E 34 COMUNIDADE DA PEDREIRA

1541005133 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA DA RUA DIONEIA COMUNIDADE DA ROCINHA

1541005134 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA VILA CRUZADO E LABORIAUX VERTENTE GAVEA

1541005135 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA ESTRADA DA GAVEA N199 BECO 199

1541005136 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE DA ROCINHA AREA DO LABORIAUX VERTENTE PORTAO VERMELHO

1541005138 OBRAS DE RECOMPOSICAO DE ACESSO CONTENCAO E DRENAGEM JUSANTE DA AV MENEZES CORTES 1115 RUA JOAO COMUNIDADE ARVORE SECA

1541005139 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS RECUPERACAO DE GUARDA CORPO E RETIRADA DE LIXO NO TALUDE LOCALIZADO NA RUA MARIA DO CARMO ROCINHA XXVII RA AP 2 1

1541005140 OBRAS DE RECUPERACAO RECONSTRUCAO E DESOBSTRUCAO DA DRENAGEM EXISTENTE NO PAREDAO ROCHOSO ACIMA DA COMUNIDADE ROUPA SUJA XXVII RA AP 2 1

1541005141 OBRAS DE INFRA NA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA EM FRENTE AOS COND OCEANO PACIFICO E GOLFO DO MEXICO NOVA LAJE ESTAQUEADA DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DE TRECHO DA VILA PANAMERICANA

1541005142 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE SOLAR DA MONTANHA SITUADA NA ESTRADA BANDEIRANTES N 8654 A 8670 EXECUCAO DE BARREIRA DE IMPACTO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

1541005143 OBRAS DE REFORCO ESTRUTURAL NA LATERAL DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA VERDE ROCINHA

1541005144 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA COM A EXECUCAO DE CORTINA ANCORADA E BIOMANTA VEGETAL A MONTANTE DA AVENIDA NIEMEYER ALTURA DO N 80 LEBLON VI AR AP 2 1

1541005145 OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA AVENIDA NIEMEYER N 100 LEBLON VI AR AP 2 1

1541005146 OBRAS DE CONTENCAO A JUSANTE E AO LONGO DA AVENIDA NIEMEYER LEBLON SAO CONRADO VI AR AP 2 1

1541005148 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE CANALETAS DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EXISTENTES NA AVENIDA NIEMEYER VIDIGAL VI AR AP 2 1

1541005149 OBRAS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE MURO CONTRAFORTES EXISTENTES A MONTANTE DA AVENIDA NIEMEYER SAO CONRADO VI AR AP 2 1

1541005152 OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO FINAL DA AVENIDA NIEMEYER PROXIMO AO NUMERO 550 SAO CONRADO VI AR AP 2 1

1541005153 OBRAS DE CONTECAO DE ENCOSTA NA LADEIRA DO COQUEIRO COMUNIDADE MORRO DO BOREL

1541005156 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA E DRENAGEM NO PARQUE DA CATACUMBA

1541005157 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA RUA FRANCISCO MURATONI N 38 SANTA TERESA XXIII RA AP 1 0

1541005158 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA ESTRADA GRAJAU JACAREPAGUA ALTURA DO KM 1,5 ENTRE AS COMUNIDADES DO CABUCU E BARRO PRETO ENGENHO NOVO RA XIII AP 6.3

1541005159 OBRAS DE ESTABILIZACAO E DRENAGEM A MONTANTE DA AVENIDA CARLOS PEIXOTO PROXIMO AO SHOPPING RIO SUL BOTAFOGO IV AR AP 2 1

1541005160 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA JACANA 195

1541005162 OBRAS DE CONTENCAO E DRENAGEM NA COMUNIDADE MORRO DOS MINEIROS RUA MINAS GERAIS 6 COMPLEXO DO ALEMAO

1541005163 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO TERRENO DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS FAZENDA MODELO PROXIMO A O CTI FELINO E AO CANIL NOVO

1541005164 OBRAS DE CONTECAO DE ENCOSTA A JUSANTE DA RUA ITUPUI 143 PARADA DE LUCAS

1541005165 OBRAS DE REFORCO COM MURO ESTAQUEADO E ATERRO COMCTADO NA VILA OLIMPICA ARTUR DA TAVOLA RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL S N VILA ISABEL IX RA AP 2 2

1541005166 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO GROTAO RUA LAUDELINO FREIRE PENHA AP 3 5 XI RA

1541005167 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E DESMONTE DE BLOCOS NA COMUNIDADE MORRO DA PAZ FREI GASPAR AP 3 5 XI RA

1541005168 OBRAS DE DRENAGEM E CONTENCAO NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL AP 3 1 XI RA

1541005169 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA COMUNIDADE SITIO DO PAI JOAO PRACA SECA AP 4 1 XVI RA

1541005170 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES NA COMUNIDADE TRAVESSA ANTONINA AP 4 1 XVI RA

1541005171 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA 31 DE MAIO 33 MORRO DO TELEGRAFO COMPLEXO DA MANG UEIRA

1541005173 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA ESTRADA DO PICA PAU PROXIMO AO 570 ITANHANGA

1541005174 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA LOCALIZADAS NA RUA MARECHAL AGUIAR, ALTURA DO N136, COMUNIDADE DO TUIUTI

1541005175 OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS EM DIVERSOS PONTOS NA ESTRADA DO SUMARE A JUSANTE DA ESTRADA ROQUETTE PINTO RIO COMPRIDO E TIJUCA 3 RA AP 1 1

1541005176 OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFI AL NO BECO STEPHANIA NA AV MENEZES CORTES 925 NO TALUDE AOS FUNDOS DAS MORADIAS NA COMUNIDADE DO BARRO VERMELHO ENGENHO NOVO

***Produto / Subtítulos***

0013 BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO

1541005154 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS A TRATO ST PERCUSSAO SPT SONDAGENS ROTROTATIVAS SR E SONDAGENS MISTAS SM E ELVANTAMENTO E LEVANTAMENTO PALO ALTIMETRICO EM DIVERSOS LOCAIS

1541005155 REALIZACAO DE SERVICOS E DE ESTUDOS OCEANOGRAFICOS EM MODELO FISICO REDUZIDO DO TRECHO DO LITORAL DO COSTAO ROCHOSO DA AVENIDA NIEMEYER ENTRE O TRECHO DA PRAIA DE SAO CONRADO ATE A GRUTA DA IMPRENSA

1541005172 SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE INVESTIGACAO GEOTECNICA A JUSANTE DA AVENIDA NIEMEYER LEBLON SAO CONRADO VI AR AP 2 1

***Produto / Subtítulos***

1783 CONTENCAO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVENIOS

1541005032 OBRAS DE CONT. DE ENCOS. DESM. DE BLOCOS DE ROCHA E SERV. COMPLEMNTARES NAS COM. VILA CABUCU, PRETOS FORROS, PARQ. VILA ISABEL, MORROS DOS MACACOS, DO ENCONTRO, MATRIZ, BARRO VERM. E BARRO PRETO

**1601.12.361.0623.1331**

**CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

***Produto / Subtítulos***

4865 QUADRA COBERTA CONSTRUIDA - OP

1601009114 ORCAMENTO PARTICIPATIVO - E.M. HELIO SMIDT. CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA - ENGENHO DE DENTRO - 13 RA - AP03

***Produto / Subtítulos***

5099 UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA

1601002266 OBRAS EMERGENCIAIS EM DIVERSAS ESCOLAS - DIVERSOS BAIRROS

1601009046 E.M. GASTAO RANGEL. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - GUARATIBA - 26 RA - AP05

1601009067 E.M. JESUS SOARES PEREIRA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - CAMPO GRANDE - 18 RA - AP05

1601009072 E.M. RUBENS DE FARIAS NEVES. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - CAMPO GRANDE - 18 RA - AP05

1601009075 OBRAS PARA CERTIFICACAO DE 52 ESCOLAS CONTRA INCENDIO E PANICO JUNTO AO CBMRJ - MUNICIPIO

1601009082 RECUPERACAO DE MURO DE DIVERSAS UNIDADES DA REDE

1601009085 CIEP POSSEIRO MARIO VAZ. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - GUARATIBA - 26 RA - AP05

1601009095 E.M. SAO TOMAS DE AQUINO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. LEME - 05 RA - AP02

1601009097 CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - COMPLEXO DA MARE - 30 RA - AP03

1601009122 EM WALDEMIRO POTSCH. RECUPERACAO ESTRUTURAL DA UNIDADE - OSWALDO CRUZ - 15 RA - AP 03

1601009124 EM COCCIO BARCELOS. RECUPERACAO DO TELHADO - COPACABANA - 05 RA - AP 02

1601009126 EM LOURENCO FILHO. TELHADO E ELETRICA - GRAJAU - 09 RA - AP 02

1601009127 EDI PROFESSOR ENYR PORTILHO DE AVELLAR, E.M. FERNADO BARATA RIBEIRO E E.M. CORA CORALINA. RECUPERACAO DA REDE ELETRICA - CAMPO GARNDE - 18 RA - AP 05

1601009128 CIEP HELIO SMIDT. RECUPERACAO DO TELHADO E REDE ELETRICA - BONSUCESSO - 10 RA - AP 03

1601009130 OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E RECUERACAO ESTRUTURAL PARA IMPLANTACAO DA EM POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL ANTONIO FELIX FILHO

1601009132 EM SENADOR CORREA. RECUPERACAO GERAL DA UNIDADE. LARANJEIRAS - 04 RA - AP 02

1601009199 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 01 CRECHE DA E-11CRE

1601009200 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 6 ESCOLAS DA E-02CRE

1601009201 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DO TELHADO E SANITARIOS EM 2 ESCOLAS DA E-03CRE

1601009202 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADOS E SANITARIOS EM 03 ESCOLAS DA E-04CRE

1601009203 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADOS E SANITARIOS EM 3 ESCOLAS DA E-05CRE

1601009204 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS DE 04 ESCOLAS DA E-06CRE

1601009205 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAODE TELHADO E SANITARIOS EM 05 ESCOLAS DA E-07CRE

1601009206 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAODE TELHADO E SANITARIOS DE 04 ESCOLAS E-08CRE

1601009207 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 09 ESCOLAS NA E-09CRE

1601009208 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 08 ESCOLAS DA E-10CRE

1601009209 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA -RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 02 ESCOLAS NA E-11CRE

1601009210 CONSTRUCAO DE 15 ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/03, E/04, E/05, E/06 COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-03

1601009212 E.M. PEDRO BRUNO. IMPLANTACAO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - PAQUETA - 21RA - AP01

1601009213 E.M. REPUBLICA DO LIBANO. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - VIGARIO GERAL - 31 RA - AP01



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

1601009215 E.M. ALBERT SABIN. RECUPERACAO ESTRUTURAL - VILA DA PENHA - 14 RA - AP03

1601009216 E.M. BARAO DE ITACURUSSA. REFORMA DO TELHADO E AREA DE ALIMENTACAO - TIJUCA - 08 RA - AP02

1601009219 EM REPUBLICA DA COLOMBIA. REFORMA DO TELHADO. BARRA DA TIJUCA (128) - 24 RA - AP 04

1601009220 E.M. LUIZ DE CAMOES. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - COLEGIO - 14 RA - AP03

1601009221 EM JOSE MARIA BELLO. RECUPERCAO DA UNIDADE ESCOLAR - PADRE MIGUEL - 17 RA - AP05

1601009222 EM MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO.RECUPERACAO GERAL- ROCHA. 13RA APO 03

1601009223 EM BERNARDO DE VASCONCELOS. QUADRA COBERTA RECUPERACAO DO MURO E FACHADA - PENHA - 11 RA - AP03

1601009228 CONSTRUCAO DE 22 ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/10 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO VARIOS BAIRROSS - AP-05

1601009229 RECUPERACAO DO CIEP TANCREDO NEVES - 2 CRE - AP 2

1601009230 RECUPERACAO DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - 4 CRE - AP 3

1601009231 RECUPERACAO DO CIEP PROF DARCY RIBEIRO CRE 09 AP 05 CAMPO GRANDE

**1601.12.365.0623.1330**

**CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

***Produto / Subtítulos***

5097 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA

1601009062 EDI FUNCACAO LEAO XIII. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - GRAJAU - 09 RA - AP02

1601009117 RECUPERACAO DE MURO DE DIVERSAS UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE

1601009119 CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA. RECUPERACAO ESTRUTURAL - SAO CRISTOVAO - 07 RA - AP 01

1601009150 EDI BARBARA OTTONI. RECUPERACAO DO TELHADO. MARACANA - 09 RA - AP02

1601009152 CM CASA DE REALENGO. RECONSTRUCAO DO MURO. REALENGO - 33 RA - AP04

1601009190 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPARACAO DO TELHADO E SANITARIOS DE 5 CRECHES DA E-01 CREAP 01

1601009191 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADOS E SANITARIOS EM 5 CRECHES DA E-02CRE

1601009192 SERVICOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 4 CRECHES DA E-03CRE

1601009193 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA- REFORMA DE TELHADO E SANITARIOS EM 06 CRECHES DA E-05 CRE

1601009194 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 8 CRECHES DA E-06CRE

1601009195 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAODE TELHADO E SANITARIOS EM 6 CRECHES DA E-07CRE

1601009196 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS DE 05 CRECHES DA E-08CRE

1601009197 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 06 CRECHES NA E-09CRE

1601009198 SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA -RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 05 CRECHES DA E-10CRE

1601009211 EDI EVARISTO DA VEIGA. RECUPERACAO GERAL. PRACA SECA - 16RA - AP 04

1601009214 C.M. QUINTA DO CAJU. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. CAJU - 01 RA - AP01

1601009217 CONSTRUCAO 04 CRECHES NA E/03, E /04, E/05, E/06 COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-03

1601009218 CM DOUTOR SOBRAL PINTO.TROCA DE ESQUADRIAS.VIDIGAL-06 RA - AP02

1601009224 EDI BURITI CONGONHAS. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR. MADUREIRA - 15 RA - AP03

1601009225 C.M. TIA DORA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - SANTO CRISTO - 01 RA - AP01

1601009226 CRECHE NOVA BRASILIA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - 10 RA AP03

1601009227 E.M. PEDRO BRUNO. IMPLANTACAO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR - PAQUETA - 21RA - AP01

1601009232 CONSTRUCAO DE EDI NO CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA - REALENGO - 33 RA - AP 05

1601009233 CONSTRUCAO DE EDI NA VILA VINTEM - PADRE MIGUEL - 17 RA AP 05

**1801.10.301.0330.1885**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE**

***Produto / Subtítulos***

3073 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

1801009137 AQUISICAO DE 09 MESAS GINECOLOGICAS ELETRICAS PARA UNIDADES DA REDE DE ATENCAO BASICA DA SMS

**1801.10.302.0306.1063**

**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES**

***Produto / Subtítulos***

3067 OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

1801008975 OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO ACESSO DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, BARRA DA TIJUCA, AP 4.0.

1801009142 OBRAS DE REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MATERNIDA DE LEILA DINIZ, AP 4.0.

**1801.10.302.0306.1114**

**IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL**

***Produto / Subtítulos***

4647 HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

1801009075 IMPLANTACAO SISTEMA INFORMACAO PADRONIZADO NO AMBITO ATENDIMENTO HOSPITALAR

**1801.10.302.0306.1884**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES**

***Produto / Subtítulos***

3063 MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

1801008989 AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA ESTRUTURACAO DAS UNIDADES HOSPITALARES

1801009156 AQUISICAO DE 3.035 POLTRONAS HOSPITALARES RECLINAVEIS PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

***Produto / Subtítulos***

3064 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

1801004036 PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISICAO EQUIP. DIVERSOS.

1801008988 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

1801009009 AQUISICAO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONANCIA MAGNETICA PARA O HOSPITAL MIGUEL COUTO, LEBLON, AP 2.1.

1801009134 AQUISICAO DE 12 APARELHOS BERA TRIAGEM AUDITIVA PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

1801009139 AQUISICAO DE 09 EQUIPAMENTOS DE RAIO X TRANSPORTAVEL PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

1801009144 AQUISICAO DE 01 MESA DE NECROPSIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JESUS - AP 2.2

1801009147 AQUISICAO DE 05 ENDOSCOPIOS E 01 SET DE VIDEO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - CENTRO - AP 1,0.

1801009148 AQUISICAO DE 03 VITREOFAGOS E FACOEMULSIFICADOR PARA ATENDER OS HOSPITAIS MUNICIPAIS MIGUEL COUTO, JESUS E PIEDADE

1801009149 AQUISICAO DE 08 APARELHOS DE URETERORRENOSCOPIOS FLEXIVEIS PARA ATENDER OS HOSPITAIS MUNICIPAIS SOUZA AGUIAR E PIEDADE.

1801009150 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

1801009157 AQUISICAO DE 7 CAMAS FOWLER INFANTIS PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

1801009158 AQUISICAO DE 147 CAMAS PARA OBESOS PARA ATENDER DIVERSOS HOSPITAIS MUNICIPAIS EM DIVERSAS APS.

1801009159 AQUISICAO DE 115 CAMAS FOWLER INFANTIS PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

1801009161 AQUISICAO DE 185 NEGATOSCOPIOS COMUNS E 02 NEGATOSCOPIOS DE MAMA PARA HOSPITAIS DA REDE DA SMS

**1801.10.302.0331.1353**

**IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAL (CER)**

***Produto / Subtítulos***

5166 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL (CER) COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

1801009143 IMPLANTACAO SISTEMA INFORMACAO PADRONIZADO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER

**1801.10.302.0600.1355**

**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE**

***Produto / Subtítulos***

5161 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

1801009145 AQUISICAO DE 33 APARELHOS DE RX ODONTOLOGICOS PERIAPICAL PARA CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

1801009151 AQUISICAO DE CANETAS DE ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE DA REDE DA SMS

1801009152 AQUISICAO DE 51 CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS FORMADOS POR CADEIRA ODONTOLOGICA, EQUIPO TIPO KART ACOPLADO E UNIDADE AUXILIAR INSTALADA PARA UNIDADES DA REDE DA SMS

1801009155 REESTRUTURACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL PARA ATENDIMENTO A REDE DE ATENCAO SECUNDARIA DA SMS

**1801.10.302.0600.1883**

**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE POLICLINICAS**

***Produto / Subtítulos***

3047 UNIDADE DE MEDIA COMPLEXIDADE (POLICLINICA / CEO / CENTRO DE REABILITACAO) ADEQUADO / REFORMADO

1801009141 IMPLANTACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA OFTALMOLOGICO - AP1

**1801.10.305.0308.1888**

**REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE**

***Produto / Subtítulos***

3087 OBRA / ADEQUACAO REALIZADA

1801009153 REFORMA ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGIA - SAO CRISTOVAO

1801009154 REFORMA E ADEQUACAO FISICA DA CENTRAL DE UBV EM CAMPO GRANDE

***Produto / Subtítulos***

4379 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

1801009072 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAO DOS LABORATORIOS DE ENTOMOLOGIA CENTRAL E CAPS

1801009131 AQUISICAO DE 300 CAMARAS DE REFRIGERACAO PARA CONSERVACAO DE VACINAS

**1815.10.304.0309.1169**

**REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES**

***Produto / Subtítulos***

3981 EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO

1815005001 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - PARA O LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA - SUBVISA - AV. PASTEUR, BOTAFOGO, AP 2.

1815005003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER NECESSIDADES DE UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA.

1815005009 AQUISICAO DE REBOQUES PARA TRANSPORTE ANIMAL PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO CCZ

**2331.04.183.0516.3105**

**EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS**

***Produto / Subtítulos***

4766 FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA

2331005005 PROJETO TERRIOTORIO SOCIAL EXPANDIDO - MUNICIPIO -DIVERSAS APS

**2331.15.126.0147.3043**

**SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB**

***Produto / Subtítulos***

4757 PLATAFORMA TECNOLOGICA ATUALIZADA / MANTIDA

2331005009 SIURB - ATUALIZADO E MANTIDO - MUNICIPIO - DIVERSAS APS

**2331.15.126.0147.3280**

**INFORMACOES ESTATISTICAS, GERENCIAIS E CARTOGRAFICAS**

***Produto / Subtítulos***

1553 ESTUDO REALIZADO / PUBLICADO

2331005010 PLANEJAMENTO EDITORIAL E PUBLICACOES DO IPP - MUNICIPIO E DIVERSAS APS

**2331.15.452.0147.3060**

**MAPEAMENTO DIGITAL**

***Produto / Subtítulos***

0913 MAPEAMENTO DIGITAL PRODUZIDO

2331002004 ATUALIZACAO DA BASE CARTOGRAFICA AREAS DE TRANSFORMACAO RECENTE - DIV. APS - MUNICIPIO

**2401.18.451.0639.1346**

**IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA**

***Produto / Subtítulos***

5078 EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA

2401008978 CICLOVIA LIGACAO PONTAL VARGENS

**2441.18.541.0617.3805**

**REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO**

***Produto / Subtítulos***

5129 PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

2441005112 IMPLEMENTACAO PARQUE DE REALENGO

**2441.18.543.0615.3010**

**TRATAMENTO PAISAGISTICO**

***Produto / Subtítulos***

4981 PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

2441005057 GERENCIAMENTO, APOIO OPERACIONAL E ELABORACAO DE PROJETO BASICO DE ARQUITETURA PAISAGISTICA PARA IMPLANTACAO DE PARQUES URBANOS PUBLICOS

2441005058 RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS APS

2441005059 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS HORTOS TAQUARA E VARGEM PEQUENA COM PLANTIO DE ARVORES COBERTURA VEGETAL NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RJ NAS DIVERSAS APS

2441005060 RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ALAMBRADO GUARDA CORPOE OBERTURA DE TELA NAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RJ NAS DIVERSAS APS

2441005061 IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO DAS AREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APS DO MUNICIPIO DO RJ

2441005062 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISITCA DA PRACA DO BINO - STA CRUZ - AP 5

2441005063 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISITCA PRACA DO VILAR CARIOCA - INHOAIBA - AP 5

2441005064 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA DO GAS - INHOAIBA - AP 58

2441005065 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA CARMESIA - REALENDO - AP 4

2441005066 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA NOVO HORIZONTE - BANGU - AP 5

2441005067 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA GRANITO - ANCHIETA - AP 3

2441005068 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISGISTICA DA PRACA UCRANIANOS - PAVUNA -A 3

2441005071 IMPLANTACAO DO JARDIM DAS ORACOES-GALEAO - AP3

2441005072 REVITALIZACAO PAISAGISTICA DA RUA ISABEL DOMINGUES GARDENIA AZUL - AP 4

2441005073 IMPLEMENTACAO DO PROJETO FLORESTA DE BAIRRO NA PRACA ITAPITANGA EM VIGARIO GERAL

2441005074 REFORMA DA PRACA DELFOS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

2441005075 REFORMA DA PRACA MARCO SETE

2441005092 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA SAO JOAO BERCHMANS

2441005093 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO

2441005097 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA CETEL/PRACA PAULO SETUBAL

2441005099 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA ZOZIMO CALAZANS

2441005114 IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE GRAMA SINTETICA EM 50 CAMPOS DE FUTEBOL

2441005115 ADEQUACAO PARCIAL DO PROJETO DO PARQUE OLIMPICO PARA TRANSFORMACAO EM PARQUE PUBLICO PARA ATENDIMENTO AO LEGADO OLIMPICO A NIVEL DE PROJETO BASICO

2441005116 IMPLANTACAO DO PARQUE DA ESPERANCA

2441005117 IMPLANTACAO DA PRACA JOAO HELIO

2441005118 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA CONJUNTO JOSUE-PCAS ZUMBI-ADOMIRO DA COSTA ANDRADE-OLIVENCA DA LADEIRA-INOM RUA BOAS VINDAS-TALU-INOM RUA DA JUSTICA-INOM CAMPO PRAZERES-IAP QUINTINO-IAPC OLARIA

2441005119 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS SANTA EMILIANAIAPI DA PENHA -RIVADAVIA C MAIA-SANTA ROSADE LIMA-SELBERT SOBRINHO-TENENTE JANSEN FARIA-PCA XIII DE JUNHO E CARIOQUINHA

2441005120 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS PADRE RNIER-ALEXANDRE AZEVEDO ABRAHAO-SABREIRA E MARGARIDAO

2441005121 REVITALIZACAO DAS PRACAS INOM RUA IRAPURU-PCAINOM RUA IVETE VARGAS COM RUA ERANI DO AMARAL PEIXOTO-INOM ESTRADA DOS SETE RIACHOS ALTURA DO CAMINHO DO QUITUNGO

2441005122 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISITICA PRACAS HEITOR BASTOS TIGRE - CONDOMINIO BARRA SUL E CONDOMINIO NOVA CCPL

2441005123 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA DO PARQUE CARIOCA E CAMPO DE GRAMA SINTETICA DO CENTRO ESPORTIVO DIDI

2441005124 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS LUCINHA - MARCOLINA - SAO FERNANDO - ANTARES E COMUNIDADE CESARINHO

2441005125 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS JOAQUIM CIDO ROCHA - MOISES VIANA - PADRE AMBROSIO

2441005126 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS MOACIR VINHAS-VILA FERNANDES (R A COM R2)-OSCAR ROSSIM- PRAIA DO RECONCAVO

2441005127 IMPLANTACAO PRACAS GLOBOII-INOM RUA DO CANAL COM RUA PONTOES - INOM ESTRADA DO GUANDU DO SENA ALTURA DA ESTRADA DO GUANDU

2441005129 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS MORRO DO BOREL-LOTEAMENTO CAMINHO DO AREAL-CONDOMINHO GARCA BRANCA-CAMPO DO MARUJO-PCA DO MOSQUITO-PADRE GUILHERME DECAMINADO-SAQUASSU-DANIEL SILVA-ICAROIII

2441005130 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS CONDOMINIO BOTAFOGO IEII-LAJAO-ITACARAJA-PCA INOM-PCA VERDE-GAL SANTANDER-INOM (AV.JORN RICARDO MARINHO)

2441005131 IMPLANTACAO DE PRACAS INOM A RUA DA LIGACAO-DO VIEIRA - INOM PEXINXA(RUA ALMIRANTE PAULO MOREIRA DA SILVA)

2441005132 REVITALIZACAO PRACAS INOM RUA PROJETADA A E B - PRACA JOAO VITTA RUA ARI LOBO COM RUA ARNALDO CARDOSO

2441005133 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACAS SAO PAULO - SANTA ALBERTINA - DO ZOLA AMARO -DO RIO DA PRATA - GUARDA AMARAL

2441005134 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PCA MANET-CONJUNTO HABITACIONAL UNIAO COMERCIO LIGHT E PINDORAMA-GRBC AMIZADE DA AGUA BRANCA-QUADRA DA AVAT-TAUA-PRACA DO ROCHA

2441005135 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA PADRE PARAISO-PCA INOM (RUA MIGUEL REALLE N 18)-PARQUE TROPICAL E PCA UIARANA

2441005136 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRACAS NOVO CAMARAO-DANIELA PEREZ-DO EXTERNATO E JOSE ARENA

2441005137 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRACAS AFONSO PENA-NOBEL E TOBIAS BARRETO

2441005138 IMPLANTACAO DE MINI VILA OLIMPICA RUA VIATA COM BEIRA RIO

2441005139 RECUPERACAO PAISAGISTICA COM IMPLANTACAO DE ACADEMIA E MOBILIARIO URBANO PISCINAO DE RAMOS

2441005140 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA HONORIO - PRACA ORLANDO SILVA - PRACA MONTEIRO LOBATO

2441005141 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA ITAJACEE DA PRACA ALAMEDA DOS CANARIOS

2441005142 IMPLANTACAO PRACA LOT MONTREAL

2441005143 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA DOS CADETES

2441005144 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA STUART ANGEL

2441005145 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA ELIS REGINA - PRACA DO PAPAI NOEL E PRACA FREI PAULO

2441005146 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRACA DO LORETO

2441005147 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA INOMINADA ALFREDO SIRKIS

2441005148 IMPLANTACAO CAMPO DO BARROSO

2441005149 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORRO DO TUIUTI

2441005150 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA JARDIM VISTA ALEGRE

2441005151 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA EDMUNDO REGO

2441005152 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA INOM RUA QUINTANILHA - CAMPO DO BLOCO VELHO - PRACA DA BIBLIA (MORRINHO) - LARGO DA TAPITANGA

2441005153 IMPLANTACAO PRACA INOMINADA RUA ROBERTO PINHO

2441005154 IMPLANTACAO PRACAS INOM RUA LEZERNA COM RUA AGUIA BRANCA-INOM ESTRADA DO GUANDU DO SENA 6680E-INOM PEDRO GERALDO ALMEIDA ALTURA N9-AO LADO MERCADO POPULAR GAMBO-INOM RUA FALLET2 - PCA DO CONHECIMENTO

2441005155 IMPLANTACAO DA PRACA INOM AO LADO DO MERCADO POPULAR-PRACA INOM NA RUA FALLET E PRACA DO CONHECIMENTO

2441005156 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA MORRO SAO CARLOS

2441005157 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA TIJUQUINHA EM FRENTE A ASSOCIACAO-COMUNIDADE MORRO DO BANCO-INOMINADA RUA RANGEL GUIMARAES-INOMINADA RUA MANGABEIRA DA FLORESTA

2441005158 IMPLANTACAO DE PRACA AO RESTAURANTE BRUTUS-SIURB-PCA DO PAI-PRACA INOMINADA PROXIMO A CRECHE DA MUZEMA-ESPACO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO CLORO-ESPACOLOCALIZADO NA COMUNIDADE MORRO DO BANCO

2441005159 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA VILA DE PESCADORES-PRACA JOSE LINS DA SILVA-QUADRA CARLOS ALBERTO-PRACA DA CLEMENTE PEQUENA-PRACA DA CLEMENTE PRINCIPAL

2441005160 RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRACA RAIZ DO SAMBA MAIS QUADRAS CONJUNTO ZE KATI E ISMAEL SILVA

2441005161 REVITALIZACAO PAISAGISTICA EMBAIXO DO VIADUTO DE MADUREIRA

**2443.17.512.0616.3046**

**IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS**

***Produto / Subtítulos***

3710 MACRODRENAGEM IMPLANTADA

2443008990 OBRA DE CANALIZACAO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS -PAVUNA - XXV R.A. - AP 3.6

2443009032 JARDIM MARAVILHA - PROJETO - GUARATIBA - AP 5.4

2443009037 OBRAS DE DRENAGEM NA AV PAULO AFONSO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

2443009039 ELABORACAO DE ESTUDOS HIDRAULICOS, ANTEPROJETO, P OJ.BAS. E PROJ. EXEC. VISANDO O CONTROLE DE ENCHENTES DA BACIA DO CANAL DO MANGUE -TIJUCA-RA.VIII-AP2.2

2443009052 OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA BER NARDINO LOPES E OUTRAS NA VILA IEDA - CAMPO GRAND E - XVIII RA - AP 5.2

***Produto / Subtítulos***

3711 INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA

2443009002 "OBRA DE DRENAGEM NA RUA CARACARAI E AVENIDA LADARIO - COSMOS - XVIII R.A. - AP 5.2"

2443009022 OBRA DE RECUPERACAO DA GALERIA NO TREVO DAS FORCAS ARMADAS-PRACA DA BANDEIRA A.P. - 2.2

2443009023 OBRA DE RECUPERACAO DA GALERIA NO RIO JEQUIA - TRECHO DA RUA ERICEIRA, 16 - CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR - A.P. 3.7

2443009024 SERVICO DE RECUPERACAO DE CONTENCAO LATERAL DE TRECHO DO RIO GRANDE, JUNTO AO CONDOMINIO VALE DO RIO GRANDE, ESTRADA DA BOIUNA 1133 TAQUARA XVI RA AP 4

2443009025 OBRAS DE RECUEPRACAO DA CANALIZACAO DO RIO SAPOPEMBA NO TRECHO PROXIMO AO PISCINAO DE DEODORO - DEODORO XXXIII RA AP 5.1

2443009026 SERVICO DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO MARACANA NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E URUGUAI - TIJUCA - VIII RA - AP 2.2

2443009031 SERVICO DE RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO A AO LONGO DA AV MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5

2443009033 RECUPERACAO DA CONTENCAO LATERAL DE TRECHO DO RIO MARINHO, NA ESQUINA DAS RUAS CURITIBA E GUARULHOS - REALENGO - XVII RA - AP 5.1



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

2443009034 RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO TINGUI, AO LONGO DA RUA JORGE SCHIMIDT - MARECHAL HERMES - XVI RA - AP 3.3

2443009035 IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA AVENIDA CONSELHEIRO GALVAO - MERCADO DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3

2443009036 RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DE TRECHO DO RIO DOS CACHORROS AO LONGO DA AV TENENTE REBELO - IRAJA - XIV RA - AP 3.3

2443009040 OBRAS DE RECUPERACAO DE MURO NO RIO BANCA DA VELHA NO TRECHO DA RUA CAMATIA - ALTURA DO N 246 - FREGUESIA - JACAREPAGUA - XVI R.A. - A.P. 4.1

2443009041 CANALIZACAO DO RIO CATARINO ENTRE A RUA LIMITES E O DESAGUE NO RIO MARINHO - DEODORO - AP4

2443009042 RECUPERACAO DO RIO DA PRATA NO CAMINHO DO PARTIDO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

2443009043 RECUPERACAO DA DRENAGEM NA ESTRADA DO TINGUI NO TRECHO DO RESIDENCIAL HENRIQUETA - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

2443009044 RECUPERACAO DA DRENAGEM DA ESTRADA DA IRAQUA - 4-3D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

2443009045 IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA AVENIDA TEIXEIRA CASTRO - BONSUCESSO - X RA - AP 3.2

2443009046 IMPLANTACAO DA CANALIZACAO DO RIO RAMOS - BONSUCESSO - X RA - AP 3.2

2443009047 OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DA TRAVESSIA DO RIO DOS PASSARINHOS SOB A ESTRADA DOS BANDEIRANTES PROX. AOS NUMEROS 6003 E 6150 - CURICICA - XVI RA - AP 4.

2443009051 OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS SAO DAGOBERTO E SAO MENA - REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1

2443009053 OBRAS DE CONTENCAO LATERAL DE TRECHO DO RIO DAS PEDRAS, NA ALTURA DO N. 1173 DA RUA DOS RUBIS - ROCHA MIRANDA - XV RA - AP 3

2443009054 OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DA DRENAGEM DO RIO CARIOCA SOB A RUA COSME VELHO, JUNTO A PRACA SAO JUDAS TADEU - COSME VELHO - IV R.A. - AP 2.1

***Produto / Subtítulos***

5283 REDE DE DRENAGEM PROJETADA

2443009029 ELABORACAO DE ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA ESTRADA DO ENGENHO NOVO E RUA CARDOSO DE CASTRO, ANCHIETA, XXII RA, AP 3.6

2443009030 PROJETO EXECUTIVO PARA MITIGACAO DE ALAGAMENTO NA RUA DO CATETE, ENTRE O LARGO DO MACHADO E AS RUAS PEDRO AMERICO, SILVEIRA MARTINS E A INTERLIGACAO DA GALERIA EXISTENTE, CATETE - IV R.A - AP 2.1

**2443.17.512.0616.3719**

**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE**

***Produto / Subtítulos***

4362 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO - OP

2443008959 ORCAMENTO PARTICIPATIVO - SANEAMENTO DO BAIRRO DE SANTA CRUZ - COLETORES TRONCO - SANTA CRUZ - RA XIX AP 5.3

2443008961 ORCAMENTO PARTICIPATIVO - IMPLANTACAO TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PROGR SANEANDO SANTA CRUZ RA XIX AP 5.3

***Produto / Subtítulos***

4648 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

2443009048 SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

2443009049 SERVICO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

2443009050 SERVICO DE GERENCIAMENTO PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

**2801.08.241.0655.1151**

**INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA**

***Produto / Subtítulos***

4978 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA

2801005001 INSTALACAO DE NOVAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)

***Produto / Subtítulos***

4980 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA

2801005002 MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) INSTALADAS

**2951.26.451.0603.4908**

**SINALIZACAO GRAFICA BRS**

***Produto / Subtítulos***

5250 SINALIZACAO GRAFICA BRS IMPLANTADA

2951005008 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO NOS CORREDORES BRS - DIVERSOS BAIRROS

**2951.26.451.0606.4913**

**SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA EDUCATIVA**

***Produto / Subtítulos***

5255 SINALIZACAO GRAFICA EDUCATIVA IMPLANTADA

2951005006 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO GRAFICA DE TRANSITO EM AREAS ADJACENTES AS UNIDADES DE ENSINO EM DIVERSOS BAIRROS

***Produto / Subtítulos***

5256 SINALIZACAO SEMAFORICA EDUCATIVA IMPLANTADA

2951005005 SINALIZACAO SEMAFORICA CAMINHO DA ESCOLA

**2951.26.451.0639.4910**

**SINALIZACAO CICLOVIARIA**

***Produto / Subtítulos***

5252 CONEXAO CICLOVIARIA IMPLANTADA

2951005007 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO PARA CONEXOES CICLOVIARIAS EM DIVERSOS BAIRROS

**2951.26.452.0607.3722**

**SISTEMA DE SINALIZACAO INTELIGENTE**

***Produto / Subtítulos***

4197 SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTADA

2951002016 REVITALIZACAO E NOVOS SINAIS - SINALIZACAO SEMAFORICA

**3001.13.392.0154.1460**

**CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS**

***Produto / Subtítulos***

3167 UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

3001002009 OBRAS NO TEATRO CARLOS GOMES - CENTRO - AP-1

3001008979 REFORMA DE LONAS E ARENINHAS CARIOCAS

3001008981 REFORMA DE TELHADOS DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

**3103.15.451.0303.1924**

**PARTICIPACAO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

***Produto / Subtítulos***

3398 OPERACAO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

3103002001 INTEGRALIZACAO DO CAPITAL DA CDURP

**3202.16.451.0605.1322**

**URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS**

***Produto / Subtítulos***

3126 DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

3202005260 PROJETO URBANISTICO E DE INFRAESTRUTURA CONJ FAVELAS PQ REAL E MURUNDU (FAVELA DO 77) E PQ DAS MANGUEIRAS-DIVERSOS-XVII RA-AP5

3202005266 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PICA PAU -TAQUARA - XVI RA - AP4

3202005267 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO CAMINHO FELIZ - BANGU - XVII RA - AP5

3202005271 GERENCIAMENTO DE PROJETOS,OBRAS E TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO INTEGRADA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005272 SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIOANAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

3202005273 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA SANTA MAURA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

3202005275 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP4

***Produto / Subtítulos***

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

3202004114 REGULARIZACAO FUNDIARIA AZEVEDO LIMA/SANTOS RODRIGUES - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - RIO COMPRIDO

3202004115 REGULARIZACAO FUNDIARIA SAO CARLOS - PRO-MORADIA - AP 1 - ESTACIO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

3202004121 REGULARIZACAO FUNDIARIA - PARQUE ALEGRIA - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - CAJU

3202004122 REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA ESPERANCA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

3202005142 REGULARIZACAO FUNDIARIA - BARREIRA DO VASCO - PROAP III - AP1 - SAO CRISTOVAO

3202005183 REGULARIZACAO FUNDIARIA TIJUQUINHA

3202005270 SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

***Produto / Subtítulos***

4751 INDENIZACAO / AQUISICAO DE IMOVEIS REALIZADA

3202005255 SUBSIDIO HABITACIONAL - REALOCACAO DE EDIFICACAO DAS FAVELAS GLEBA I - ANTIGA FAZENDA BOTAFOGO MORRO D A MATA QUATRO E MARGEM DA LINHA - PROJETO TRANSBRASIL

3202005274 SUBSIDIO HABITACIONAL - REALOCACAO DE EDIFICACOES DAS FAVELAS - RUA CRISANTEMO N 150 A 158 - CIDADE DE DEUS - XXXIV RA - AP4

***Produto / Subtítulos***

5066 OBRA REALIZADA

3202005248 REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA - COSTA BARROS - XXV RA - AP3

3202005252 OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NO CENTRO SOCIAL UNIAO DE COSTA BARROS - COMUNIDADE LAGARTIXA - COSTA BARROS - XXV RA - AP3

3202005253 OBRAS DE REQUALIFICACAO URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL E RECUPERACAO DO PARQUE LINEAR - PARQUE CIDADE NOVA - PAVUNA - XXV RA - AP 3

3202005256 OBRAS DE REQUALIFICACAO DA PRACA NA RUA ALEX CARREL - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5

3202005257 OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACAS UPP E FLOR DA MINA, NA RUA LEOPOLDO - ANDARAI - IX RA - AP2

3202005258 OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACA - MORRO DA MATRIZ - ENGENHO NOVO - XIII RA - AP3

3202005259 OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACA - RUA MARCOS GONCALVES PINTO - BANGU - XVII RA - AP5

3202005263 REQUALIFICACAO DE AREA PUBLICA - PRACA JACARTA - BANGU - XVII RA - AP5

3202005265 REQUALIFICACAO DE PRACAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

3202005268 OBRAS DE CONSTRUCAO DO CLUBE EVEREST - HIGIENOPOLIS - XII RA - AP3

3202005269 OBRAS DE CONSTRUCAO DO POSTO DE SALVAMENTO DA PRAINHA NO PARQUE DO FLAMENTGO - IX RA - AP2

**3202.16.482.0605.1320**

**PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**

***Produto / Subtítulos***

4744 UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

3202005261 CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, EM PROPRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA FREI CANECA N 511 - ESTACIO - III RA - AP 1

3202005262 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMPLEMENTACAO DE URBANIZACAO E REFORMA DE QUADRA/CENTRO COMUNITARIO-CHAPEU-MANGUEIRA-LEME-V RA-AP 2

***Produto / Subtítulos***

5062 PRESTACAO DE UNIDADE HABITACIONAL PAGA

3202004190 APOIO FINANCEIRO POPULACIONAL DIVERSOS

**3801.04.542.0602.1520**

**CONSTRUCAO, REFORMA E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS URBANOS**

***Produto / Subtítulos***

5029 UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ANIMAIS URBANOS CONSTRUIDA / REFORMADA / REVITALIZADA

3801005004 REFORMA E REVITALIZACAO DA FAZENDA MODELO

**3901.06.127.0645.1351**

**INTERVENCOES INTEGRADAS PARA PREVENCAO DOS CRIMES PATRIMONIAIS DE RUA**

***Produto / Subtítulos***

5272 INTERVENCAO REALIZADA EM AREAS DE CONCENTRACAO CRIMINAL

3901005001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EMPREGADOS NOS PROGRAMAS DE PREVENCAO AOS CRIMES DE OPORTUNIDADES

**3931.06.181.0601.3111**

**MODERNIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO**

***Produto / Subtítulos***

4910 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA / SOFTWARE ADQUIRIDO

3931005001 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA/SOFTWARE

**3931.06.181.0601.3801**

**CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES FISICAS**

***Produto / Subtítulos***

5026 INSTALACAO FISICA CONSTRUIDA / REFORMADA

3931005005 RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GMRIO

**4301.15.452.0071.1359**

**REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS**

***Produto / Subtítulos***

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

4301005006 REFORMA DE 27 GERENCIAS DE CONSERVACAO

4301005007 CONSTRUCAO DA CALCADA DA FAMA DO SURF

4301005008 IMPLANTACAO DE CIRCUITOS LUDICOS DE PSICOMOTRICIDADE INFANTIL E DE TERCEIRA IDADE EM AREAS PUBLICAS DE LAZER

**4301.15.452.0071.1774**

**ASFALTO LISO**

***Produto / Subtítulos***

5222 VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

4301005001 OPERACAO ASFALTO LISO AP 1 E 2

4301005002 OPERACAO ASFALTO LISO AP 3

4301005003 OPERACAO ASFALTO LISO AP 4

4301005004 OPERACAO ASFALTO LISO AP 5

4301005005 GERENCIAMENTO TECNICO OPERACAO ASFALTO LISO

## DECRETO RIO Nº 50900 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Altera o Decreto Rio nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Estágios de Estudantes em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**
**Art. 1º** O art. 19 do Decreto Rio nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 19. O Programa de Estágio disposto neste Decreto não se aplica à Procuradoria Geral do Município, salvo o cadastramento dos dados relativos aos seus estagiários, que deve ser realizado no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, para possibilitar que os pagamentos alusivos a esses estagiários também sejam processados, de forma centralizada, por esse sistema.

...."(NR)

**Art. 2**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

## DECRETO RIO "P" Nº 334 DE 31 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **WAISSA RAQUEL GODINHO NOGUEIRA**, matrícula 60/326.456-1, com validade a partir de 10 de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 027638, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETO RIO "P" Nº 335 DE 31 DE MAIO DE 2022

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **LEONARDO ALVES DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 24 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086092, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**DECRETO RIO "P" N.º 291 DE 19 DE MAIO DE 2022 (*)**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Alterar a composição dos membros do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, para complemento do biênio 2021/2023, na forma abaixo discriminada:

Representantes da Sociedade Núcleo de Apoio às Empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação - RIOSOFT:

Conselheiro Titular: **GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS**, em substituição a Daniel Pereira da Costa.

Conselheiro Suplente: **DANIEL PEREIRA DA COSTA**, em substituição a Daniela Queiroz Rocha.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 44 de 20 de maio de 2022

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

**COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 26 /05/2022**

**04/130.731/2022**

**DEFIRO** o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2022**

**04/150.263/2022**

**INDEFIRO** o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2022**

**04/150.242/2022**

**DEFIRO** o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

# IMPRENSA DA CIDADE

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.**
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**PORTARIA IC "P" Nº 15 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido **CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 45/585.478-7, da Função de Confiança de Assistente II, código 025356, da Subgerência de Impressão, Gerência de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

# RIOCENTRO

**Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo: 01/200.016/2020 - Autorizo o cancelamento do saldo do Ato Autorizativo referente à NAD nº 73/2021 no valor de R$ 482,95 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) emitida a favor da Empresa Claro S.A.

# SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

# CDURP

**Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro**
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2022**

**POR-PRO-2022/00052** - Cancelo temporariamente a autorização de convênio a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Transporte e a Secretaria Municipal de Infraestrutura com a CDURP, publicada no DOM de 31 de maio de 2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2022**

**POR-PRO-2022/00061** - Autorizo a abertura de processo licitatório, com base no art. 28 c/c art. 43, inciso II da Lei 13.303/2016 e também no art. 42 c/c art. 52, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018, no regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência, bem como aprovo o Projeto Básico, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2022**

**01/240.044/2018** - Autorizo o 4º termo aditivo que versa sobre a Prorrogação do contrato nº 010/2018 pelo período de 24 meses, cujo objeto é a contratação de licença e implantação de software integrado dos módulos de escrituração contábil fiscal digital - EFD REINF, Escrituração Fiscal Contábil Fiscal - ECF, com fulcro no artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto nº 44.698/2018.

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 206 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **DOUGLAS ALEXANDRE FERREIRA**, matrícula 60/329.497-2, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 084440, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **CARLOS LUCAS**, matrícula 12/098.076-3, Agente Auxiliar de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086052, da Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos, da Coordenadoria Técnica de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 208 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **MARCELLO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 11/286.486-6, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 14 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080218, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 1541 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **DUARTE COSME DE MEDEIROS**, matrícula 60/324.571-9, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072886, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1542 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **MATHEUS ARAGÃO LOPEZ TORRES**, matrícula 60/290.863-0, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030427, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1543 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **MARCOS VINICIUS DA SILVA LUIZ**, matrícula 60/324.330-0, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030502, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1544 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **WANDERSON CLARK DIAS DE AZEVEDO**, matrícula 60/324.818-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 083620, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à SMEL.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA "P" Nº 1545 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **VITOR HUGO SCARAMEL DOS SANTOS**, matrícula 60/255.894-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086633, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado ao Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1546 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **RAFAEL LOPES DE MATOS**, matrícula 60/324.639-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030483, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1547 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **FABIO GRAETER**, matrícula 60/324.665-9, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073479, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1548 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **SERGIO RICARDO MARTINS**, matrícula 60/327.391-9, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085674, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Subprefeitura da Zona Oeste.

**PORTARIA "P" Nº 1549 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **HUMBERTO LUIZ DA SILVA**, matrícula 60/324.580-0, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075190, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1550 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 60/288.124-1, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 085278, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Pedregoso, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 1551 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **JHONATAN LOPES DA SILVA SOUSA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 085278, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIV Pedregoso, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 1552 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **REGINA CÉLIA RAEL**, matrícula 60/295.289-3, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 038818, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1553 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **CAIO JANUÁRIO ALVES**, matrícula 60/324.638-6, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030461, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1554 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **RITA DE CÁSSIA DA CUNHA VALLE**, matrícula 60/326.672-3, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085366, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1555 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 60/329.575-5, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087049, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 1556 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **PATRICIA HELENA DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula 60/326.676-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077651, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1557 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **SABRINA ZAGOTO**, matrícula 60/316.802-8, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085510, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 1558 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **MARIA EDUARDA PINTO DE MACEDO ARAÚJO**, matrícula 60/329.916-1, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087057, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1559 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **MARISELMA COSTA MUNIZ**, matrícula 60/326.674-9, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085367, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1560 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ISMAEL VICENTE FERREIRA JUNIOR**, matrícula 60/326.678-0, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085368, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1561 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **AYRTON GOMES JARDIM JUNIOR**, matrícula 60/296.947-5, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030453, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1562 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **GILSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula 60/324.700-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073478, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1563 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **THIAGO DOS SANTOS JACQUES**, matrícula 60/214.294-1, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085502, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subprefeitura da Ilha do Governador.

**PORTARIA "P" Nº 1564 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **RAFAEL SILVA PINTO**, matrícula 60/324.701-2, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073461, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1565 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **GILSON DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 60/284.885-1, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085491, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subprefeitura da Zona Norte.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA "P" Nº 1566 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **JONES SANTOS MARTINS JUNIOR**, matrícula 60/324.761-6, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030567, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 1567 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ANDERSON SILVA SOBRAL**, matrícula 60/328.376-9, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086204, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subprefeitura da Zona Norte.

**PORTARIA "P" Nº 1568 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **FRANCISCO FLAVIO PAIVA**, matrícula 60/329.170-5, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 083853, do Centro de Acesso ao Meio Ambiente, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**PORTARIA "P" Nº 1569 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA**, matrícula 60/317.632-8, com validade a partir de 1º de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085333, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 1570 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS**, matrícula 70/317.673-2, com validade a partir de 1º de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079504, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA "P" Nº 1571 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **LUIZA VALLE SOUZA**, com validade a partir de 31 de maio de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050584, da Diretoria Executiva, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 1572 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **SAULO DOMINGOS SOARES DA COSTA**, com validade a partir de 31 de maio de 2022, da Função de Confiança de Assistente I, código 050349, da Diretoria Executiva, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 1573 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ISABELLE RODRIGUES ALVES FORTES**, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 004817, da Divisão de Patrimônio, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**PORTARIA "P" Nº 1574 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ROBERTA MACHADO VIEIRA**, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085840, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**PORTARIA "P" Nº 1575 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 070245, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**PORTARIA "P" Nº 1576 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **DEUSIANA GOMES DA COSTA ELIAS**, matrícula 60/259.016-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085966, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada ao GREIP da Penha.

**PORTARIA "P" Nº 1577 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ALINE JACINTO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 9 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086496, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1578 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO MAMEDE**, matrícula 60/248.097-8, com validade a partir de 1º de junho de 2022, do Cargo em Comissão Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087900, da Assessoria de Gestão Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 1579 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **LUIZ FELIPE LIMA DE AZEVEDO**, matrícula 60/324.615-4, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Institucional, símbolo DAS-08, código 087900, da Assessoria de Gestão Institucional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 1580 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **SAMYRA DE SOUZA BRUM PATRICIO**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073461, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1581 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **DEBORA TEIXEIRA COSTA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086204, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

**PORTARIA "P" Nº 1582 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **KLEBER KALIL CARNEIRO**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073478, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

**PORTARIA "P" Nº 1583 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **PATRICK SALES DE SOUZA**, com validade a partir de 25 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086966, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1584 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **LUCAS FARIAS DA MOTTA**, com validade a partir de 23 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086967, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 1585 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **JENIFFER DE AQUINO BORBA**, com validade a partir de 25 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086976, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS "P" GI/SUBG/CGRH DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021,

**RESOLVE:**
**nº 24** - Aposentar **VÂNGELA MARIA OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/091.436-6, do Quadro Permanente nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/001.185/2022.

**nº 25** - Aposentar **MARIA DA CONCEIÇÃO SENA JARDIM**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 10/153.363-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/001.193/2022.

**nº 26** - Aposentar **CRISTINA DA COSTA CARDOSO VERMERSCH**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/095.342-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 10/005.418/2021.

**nº 27** - Aposentar **MÁXIMA DA SILVA RODRIGUES**, Agente de Portaria, Classe Especial, matrícula nº 10/096.406-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/006.194/2016.

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Em atendimento à FL. 34 e, em resposta às FLS. 35 e 36, defiro a baixa do processo 21/000.204/2020.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo N.º** GOV-PRO-2022/01916 - **APROVO** o Termo de Referência inserto, documento anexado ao Processo GOV-PRO-2022/01916, elaborado pela Gerência de Manutenção do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, referente à contratação de empresa especialista em prestação de serviço de execução de projeto arquitetônico de sala de aula multiuso, em espaço próprio do AGCRJ, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2022**

**Processo:** FIL-PRO-2022/072 - 12/500.127//2022
**1. Objeto:** Locação de Equipamentos e Softwares.
**2. Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS SC LTDA.
**3. Razão:** Inexigibilidade.
**4. Fundamento:** Artigo 30 caput da Lei n° 13.303 de 30/06/2016.
**5. Valor:** R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
**6. Autoridade:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.
**7. Ratificador:** Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

# PLANETÁRIO

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro**
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 12/600.156/2022 - PLA-PRO-2022/00132**
OBJETO: Aquisição de placa associada à projeção de planetas e lâmpadas para o sistema do projetor Universarium.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e OMINIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira
RATIFICADOR: Gledson Vinicius Machado
Omitido no D.O.Rio de 28/01/2022

# RESOLUÇÃO CONJUNTA

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 106 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Estabelece procedimentos administrativos para o pagamento da diferença a menor entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, conforme descrito no inciso III do item 3 do acordo judicial nos autos da ação civil pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, **a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO acordo judicial celebrado em 19 de maio de 2022 entre o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, o Município do Rio de Janeiro, o Consórcio Intersul de Transportes, o Consórcio Santa Cruz de Transportes, o Consórcio Internorte de Transportes e o Consórcio Transcarioca de Transportes nos autos da ação civil pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, §§ 3º e 5º da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12-A e 12-B da Lei Complementar Municipal nº 37, de 14 de julho de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Municipal nº 237, de 2 de dezembro de 2021;

RESOLVEM:
Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos para pagamento da diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração e da tarifa pública cobrada dos usuários, na forma do acordo judicial celebrado nos autos da ação nº 0045547-94-2019.8.19.0001, aos Consórcios concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO.

Art. 2º O valor do diferença descrita no art. 1º, doravante denominada subsídio, será apurada com base na quilometragem percorrida, aferida por dados de GPS, a ser calculada pela Coordenadoria Geral de Monitoramento da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e consignado em relatório técnico.

Art. 3º A formalização do pagamento do subsídio se dará através de processo administrativo que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) relatório técnico da Coordenadoria Geral de Monitoramento da SMTR devidamente atestado pela comissão especialmente designada para esta finalidade;

b) autorização de pagamento do subsídio na forma do ANEXO II desta Resolução Conjunta;

c) empenho e liquidação administrativa da respectiva despesa;

d) Cópia do acordo judicial;

e) roteiro orientador para o Exame da Liquidação da Despesa (ELD) - Outros Gastos do Município, assinado pelo responsável da SMTR, conforme Resolução CGM nº 1.795, de 09 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Deverá ser aberto um processo administrativo por pagamento em favor de cada Consórcio favorecido, conforme calendário do Anexo I da presente Resolução Conjunta;

Art. 4º Caberá aos Consórcios a instalação, ajuste, reparação, substituição e/ou adequação dos equipamentos de GPS dos ônibus, bem como a comunicação das informações produzidas à SMTR;

Art. 5º Caberá à SMTR:

I. Promover conjuntamente com os órgãos competentes os atos e/ou adequações necessárias na legislação orçamentária, de modo a viabilizar o pagamento do subsídio de que trata a presente Resolução Conjunta;

II. Apurar quinzenalmente o valor do subsídio;

III. Instruir os processos administrativos de pagamento com toda documentação necessária a possibilitar a liquidação pela Controladoria Geral do Município - CGM;

IV. Acompanhar a execução orçamentária decorrente do pagamento do subsídio, respeitando o valor máximo previsto no acordo judicial.

V. Designar comissão de atestação.

Art. 6º O processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações da Controladoria Geral - CG/SUBAC/CEL para fins de liquidação contábil.

Parágrafo único. A CG/SUBAC/CEL deverá providenciar a liquidação contábil no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON até as datas previstas no calendário de pagamentos constante do ANEXO I da presente Resolução Conjunta.

Art. 7º Com base na liquidação da despesa, a Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM efetivará o pagamento ao favorecido via transferência financeira para a conta bancária previamente cadastrada pelo Concessionário do SPPO, observando as datas estabelecidas pelo cronograma de pagamentos constante do ANEXO I, cuja data do primeiro pagamento foi definida pelo acordo judicial.

Parágrafo Único. Os pagamentos previstos no caput não seguirão as datas estabelecidas no Calendário de Pagamento do Tesouro Municipal instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 8º Após a liquidação da despesa, a CG/SUBAC/CEL devolverá o processo à SMTR.

Art. 9º A SMTR deverá instruir o processo com o comprovante de pagamento.

Art. 10. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE APURAÇÃO DOS DADOS E PAGAMENTO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

| Tipo de Divulgação | SMTR Data Início avaliação | SMTR Data fim avaliação | SMTR Envio para liquidação (TR/ SUBG > CEL) | CGM Prazo final para liquidar | SMFP/SUPTM Data do pagamento aos Consórcios via Tesouro Municipal |
|---|---|---|---|---|---|
| Pública | qua, 01/06/22 | qua, 15/06/22 | ter, 28/06/22 | qui, 30/06/22 | ter, 05/07/22 |
| Pública | qui, 16/06/22 | qui, 30/06/22 | qua, 13/07/22 | sex, 15/07/22 | qua, 20/07/22 |
| Pública | sex, 01/07/22 | sex, 15/07/22 | qui, 28/07/22 | seg, 01/08/22 | qui, 04/08/22 |
| Pública | sáb, 16/07/22 | sáb, 30/07/22 | sex, 12/08/22 | ter, 16/08/22 | sex, 19/08/22 |
| Pública | dom, 31/07/22 | dom, 14/08/22 | seg, 29/08/22 | qua, 31/08/22 | seg, 05/09/22 |
| Pública | seg, 15/08/22 | seg, 29/08/22 | seg, 12/09/22 | qua, 14/09/22 | seg, 19/09/22 |
| Pública | ter, 30/08/22 | ter, 13/09/22 | seg, 26/09/22 | qua, 28/09/22 | seg, 03/10/22 |
| Pública | qua, 14/09/22 | qua, 28/09/22 | seg, 10/10/22 | qui, 13/10/22 | ter, 18/10/22 |
| Pública | qui, 29/09/22 | qui, 13/10/22 | qui, 27/10/22 | seg, 31/10/22 | qui, 03/11/22 |
| Pública | sex, 14/10/22 | sex, 28/10/22 | qui, 10/11/22 | seg, 14/11/22 | qui, 17/11/22 |
| Pública | sáb, 29/10/22 | sáb, 12/11/22 | sex, 25/11/22 | ter, 29/11/22 | sex, 02/12/22 |
| Pública | dom, 13/11/22 | dom, 27/11/22 | seg, 12/12/22 | qua, 14/12/22 | seg, 19/12/22 |
| Pública | seg, 28/11/22 | seg, 12/12/22 | seg, 26/12/22 | qua, 28/12/22 | seg, 02/01/23 |
| Pública | ter, 13/12/22 | ter, 27/12/22 | seg, 09/01/23 | qua, 11/01/23 | seg, 16/01/23 |
| Pública | qua, 28/12/22 | qua, 11/01/23 | ter, 24/01/23 | qui, 26/01/23 | ter, 31/01/23 |

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 106, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Autorizo o pagamento da diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração e da tarifa pública cobrada dos usuários Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, na forma do acordo judicial celebrado nos autos da ação nº 0045547-94-2019.8.19.0001, ao Consórcio _____ _____ referente ao período de ___/___/___ a ___/___/___ no valor de R$ _____.

Rio de Janeiro, de de .

**MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS**
Secretária Municipal de Transportes






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 126 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 02/05/2022, **FÁBIO DONÁ BARBOSA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.331-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-6, código 67691, da Subgerência de Administração de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 127 - **DESIGNAR PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula n.º 11/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **FERNANDO GOMES MUNIZ**, Artífice de Artes Gráficas, matrícula nº 10/007.389-0, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato Nº 082/2022 - SMPF, firmado com a empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao fornecimento de mobiliário para modernização e melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do processo administrativo Nº 04/001.660/2021, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" N.º 128 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.363/2022,

**RESOLVE:**

Aposentar **MARTA MARIA FADEL DE DASCHIERI**, Agente de Fazenda, Classe Especial, matrícula 10/161.912-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 129 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.605/2022,

**RESOLVE:**

Aposentar **ROSÂNGELA VIEIRA CARDOSO**, Economista, Classe Especial, matrícula 10/108.439-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**RESOLUÇÃO "P" N.º 130 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.183/2022,

**RESOLVE:**

Aposentar **NILDA ALMEIDA CRUZ**, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 10/145.965-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**(EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2022)**

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/00076** - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a **permissão de uso da área municipal localizada na Estrada Rodrigues Caldas. s/nº, Taquara (lote de equipamento público urbano comunitário do PAL 48108)**, conforme croqui de fl. 11, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**
**5847ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 05/05/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.944**
Processo nº 04/66.302.580/2021 - ACÓRDÃO Nº 17.985
Recorrente: IPANEMA 2000 BANCO IMOBILIÁRIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR
Designado para redigir o voto: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a proposta formulada pelo Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, de conversão do julgamento do recurso em diligência, nos termos do seu voto, subscrito pela Conselheira Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros CAROLINA VIEGAS MEOHAS e DANIEL PEREIRA DA COSTA, a primeira substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA - Converte-se o julgamento em diligência quando se justifica a busca de novos elementos necessários ao exame e decisão do litígio tributário. Proposta acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.428**
Processo nº 04/353.015/2003 - ACÓRDÃO Nº 17.986
Recorrente: TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATORA, EDUARDO GAZALE FÉO e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto da primeira. Ausentes da votação os Conselheiros CAROLINA VIEGAS MEOHAS e DANIEL PEREIRA DA COSTA, a primeira substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE REBOCAGEM MARÍTIMA - INCIDÊNCIA - A rebocagem, como atividade auxiliar do serviço portuário de atracação e desatracação de embarcações, é alcançada pela tributação do Imposto Sobre Serviços, com fundamento no inciso LXXXVII do art. 8º da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei nº 1.194/1987. II) ISS - AFRETAMENTO POR TEMPO - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS MISTA - A locação de embarcações está sujeita à incidência do imposto, quando não se tratar de locação de bens móveis pura e simples, nos termos definidos no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa SMF nº 15, de 2012. Inteligência do art. 8º, inciso LXXIX, da Lei nº 691/1984, na redação conferida pela Lei nº 1.194/1987. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10.383**
Processo nº 04/351.250/2003 - ACÓRDÃO Nº 17.987
Recorrente: CAEFE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DE FURNAS E ELETRONUCLEAR
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros CAROLINA VIEGAS MEOHAS e DANIEL PEREIRA DA COSTA, a primeira substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - INOCORRÊNCIA - Restando comprovado que o Auto de Infração preencheu todos os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996, não há que se falar em nulidade do referido instrumento, notadamente quando não verificado qualquer prejuízo à defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ASSOCIAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E DE PLANO DE ASSISTÊNCIA - INTERMEDIAÇÃO - INCIDÊNCIA - Haverá incidência do imposto na intermediação realizada pela associação entre seus associados e a empresa seguradora e de plano de assistência e outros benefícios. III) ISS - BASE DE CÁLCULO - PREÇO DO SERVIÇO - A base de cálculo é o preço do serviço, considerando-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza. Inteligência do art. 16, "caput" e parágrafo primeiro, da Lei nº 691/1984. IV) ISS - PENALIDADE - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.912**
Processo nº 04/450.130/2020 - ACÓRDÃO Nº 17.988
Recorrente: INOVAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (INOVAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros CAROLINA VIEGAS MEOHAS e DANIEL PEREIRA DA COSTA, a primeira substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - CONTABILIDADE INCONSISTENTE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - Existindo na contabilidade da empresa inconsistências que impeçam a verificação da atividade preponderante, torna-se inaplicável a não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. III) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - CONDICIONANTE - NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. IV) ITBI - TRANSMISSÃO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - A exigibilidade do tributo nas operações de realização de capital com imóveis se dá em sessenta dias contados da data da assembleia, do registro da constituição ou alteração contratual societária ou da escritura em que se formalizarem tais atos. Inteligência do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. V) ITBI - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é regrada, no Município do Rio de Janeiro, pelo art. 14, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 1.364/1988. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**5848ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 05/05/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.913**
Processo nº 04/450.131/2020 - ACÓRDÃO Nº 17.989
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.914**
Processo nº 04/450.132/2020 - ACÓRDÃO Nº 17.990
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.915**
Processo nº 04/450.133/2020 - ACÓRDÃO Nº 17.991
**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.916**
Processo nº 04/450.134/2020 - ACÓRDÃO Nº 17.992
Recorrente: INOVAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (INOVAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros CAROLINA VIEGAS MEOHAS e DANIEL PEREIRA DA COSTA, a primeira substituída pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - CONTABILIDADE INCONSISTENTE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - Existindo na contabilidade da empresa inconsistências que impeçam a verificação da atividade preponderante, torna-se inaplicável a não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. III) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - CONDICIONANTE - NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. IV) ITBI - TRANSMISSÃO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - A exigibilidade do tributo nas operações de realização de capital com imóveis se dá em sessenta dias contados da data da assembleia, do registro da constituição ou alteração contratual societária ou da escritura em que se formalizarem tais atos. Inteligência do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. V) ITBI - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é regrada, no Município do Rio de Janeiro, pelo art. 14, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5849ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS**
**REALIZADA NO DIA 12/05/2022**
**DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.535**
Processo nº 04/451.838/2018 - ACÓRDÃO Nº 17.993
Recorrente: MARIA LOCATELLI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, acolher a preliminar de decadência, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto-vista vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencido o Conselheiro RELATOR, que negava provimento ao recurso, embutido o não acolhimento da prejudicial de mérito relativa à decadência, nos termos do seu voto. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pela Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DANIEL PEREIRA DA COSTA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIELA QUEIROZ ROCHA.

EMENTA APROVADA: ITBI - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA - Tratando-se de imposto lançado por declaração, o prazo decadencial, nos casos de dolo, fraude ou simulação, tem início no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todos os elementos fáticos que justificam o lançamento por omissão do próprio contribuinte quando da emissão da guia geradora do tributo devido. Aplicação do art. 173, I, do CTN. Preliminar acolhida. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.745**
Processo nº 04/450.065/2014 - ACÓRDÃO Nº 17.994
Recorrente: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e DANIEL PEREIRA DA COSTA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIELA QUEIROZ ROCHA.

EMENTA APROVADA: ITBI - IMUNIDADE - TEMPLOS DE QUALQUER CULTO - Comprovado que o imóvel se destina a ser utilizado como templo, embora ainda não o fosse na data da ocorrência do fato gerador, é de se reconhecer a imunidade impositiva. Recurso voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**
**DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 842 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 2.672,61 e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº MTR-EIO-2022/00021,

**DELIBERA:**
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, pelo remanejamento de R$ 2.672,61 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**A N E X O**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2901.2612203802.160** | F<br>F | 100<br>100 | 3<br>3 | 3<br>3 | 90<br>90 | 36<br>92 | 61<br>71 | 9º / VI | III | -<br>2.672,61 | 2.672,61<br>- |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **2.672,61** | **2.672,61** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **2.672,61** | **2.672,61** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**
***DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 840 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 19.500,00 e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL**, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº MTR-EIO-2022/00016,

**DELIBERA:**
Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, pelo remanejamento de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
***TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D. O. RIO DE 31.05.22, pág.12 coluna 2 e pág.13 coluna 1**

**A N E X O**

**Em R$**

| PROGRAMA DE TRABALHO | ESF | FON | CAT | GND | MOD | ELE | DV | LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2901.2612203802.160** | F<br>F | 100<br>100 | 3<br>3 | 3<br>3 | 90<br>90 | 33<br>39 | 15<br>08 | 9º / VI | III | 19.500,00<br>- | -<br>19.500,00 |
| | | | | | | | | | **TOTAL FISCAL** | **19.500,00** | **19.500,00** |
| | | | | | | | | | **TOTAL SEGURIDADE SOCIAL** | **-** | **-** |
| | | | | | | | | | **TOTAL GERAL** | **19.500,00** | **19.500,00** |

| Relação das Ações |
|---|
| 2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---|
| 100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 27 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1297 - processo nº 07/08/002.882/2010(SME), **ROSANGELA SILVA DE CASTRO**, Merendeira, matrícula 10/208.868-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1298 - processo nº 07/007.018/2018(SME), **CRISTINE CARVALHO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.249-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1299 - processo nº 05/400.055/2008(SME), **CLAUDIA DE SOUZA MOTTA**, Merendeira, matrícula 10/151.850-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1300 - processo nº 07/08/001.698/2014(SME), **PAULO ROBERTO DE JESUS JACINTO**, Servente, matrícula 10/129.224-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1301 - processo nº 01/703.789/2014(GM-RIO), **ROBERTO XAVIER NUNES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.829-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1302 - processo nº 01/940.391/2018(GM-RIO), **JOSE CARLOS DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.877-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1303 - processo nº 05/400.857/2012(GM-RIO), **PAULO ROBERTO CARVALHO DE BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.155-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1304 - processo nº 01/940.074/2019(GM-RIO), **EDUARDO CHAGAS PADILHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.833-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1305 - processo nº 01/700.823/2018(GM-RIO), **NEIDE MARIA SANTOS ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.425-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1306 - processo nº 01/940.116/2019(GM-RIO), **EDUARDO MARTINS VIEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.113-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1307 - processo nº 01/703.716/2013(GM-RIO), **UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA SIMBRAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.812-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1308 - processo nº 01/702.110/2017(GM-RIO), **ALAINE DA SILVA GONZAGA PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.391-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1309 - processo nº 07/005.739/1996(SME), **SONIA CARVALHO DE SOUZA BEMFICA**, Servente, matrícula 10/117.493-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1310 - processo nº 07/031.991/1997(SME), **IVONE FERREIRA DA SILVA**, Servente, matrícula 10/167.313-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1311 - processo nº 01/702.904/2013(GM-RIO), **ELIANE AMORIM MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.614-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1312 - processo nº 01/703.683/2014(GM-RIO), **ANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.881-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1313 - processo nº 01/940.390/2018(GM-RIO), **CLAUDIO SANT**'ANA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.217-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1314 - processo nº 07/10/003.239/2014(SME), **SEBASTIANA AVELINO NASCIMENTO DE SOUSA**, Merendeira, matrícula 10/155.190-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1315 - processo nº 01/702.302/2013(GM-RIO), **PAULO CESAR DE MATOS FRANÇA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.700-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1316 - processo nº 01/704.515/2017(GM-RIO), **MARCELO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.278-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1317 - processo nº 01/701.876/2014(GM-RIO), **SERGIO LUIZ PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.850-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1318 - processo nº 01/702.815/2012(GM-RIO), **LUCIANO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.459-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1319 - processo nº 01/940.198/2018(GM-RIO), **MAX WELVIS DOS SANTOS LINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.027-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1320 - processo nº 05/400.430/2014(GM-RIO), **CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.896-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1321 - processo nº 07/07/002.309/2010(SME), **KATIA MARIA DE ARAUJO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/231.038-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1322 - processo nº 05/400.417/2009(SME), **SONIA REGINA GONÇALVES MAGALHÃES**, Merendeira, matrícula 10/229.575-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1323 - processo nº 05/400.412/2007(SME), **ANA RITA CRUZ MORENO DE ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 10/227.852-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1324 - processo nº 07/091.451/2009(SME), **LINDALVA BARROS DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Merendeira, matrícula 10/194.229-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1325 - processo nº 05/400.614/2007(SME), **WANDETH DE ABREU CONTREIRAS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/194.434-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1326 - processo nº 07/021.205/1999(SME), **RITA ELIANA FERREIRA DUTRA E MELLO**, Merendeira, matrícula 10/139.587-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1327 - processo nº 05/400.741/2006(SME), **VALDETE VERISSIMO ARAUJO**, Merendeira, matrícula 10/227.413-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1328 - processo nº 05/400.261/2014(SME), **ROSE ROSANE DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.520-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1329 - processo nº 07/09/002.310/2014(SME), **AUREA DE CARVALHO SILVA**, Merendeira, matrícula 10/244.564-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1330 - processo nº 07/007.517/2014(SME), **RAQUEL RIBEIRO QUINTAS**, Merendeira, matrícula 10/244.300-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1331 - processo nº 01/702.311/2019(GM-RIO), **MARCIA CRISTINA PEREIRA GUERRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.203-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1332 - processo nº 01/702.953/2012(GM-RIO), **CIRLENE PIRES MONTEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.827-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1333 - processo nº 07/09/002.956/2019(SME), **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Merendeira, matrícula 10/229.425-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1334 - processo nº 07/10/001.622/2014(SME), **RENATA EVANGELISTA DE ALCANTARA**, Merendeira, matrícula 10/202.817-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do contato com produtos químicos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1335 - processo nº 05/400.566/2009(SME), **DENISE MARTINS DA SILVA RIBEIRO**, Merendeira, matrícula 10/200.122-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com alimentos, produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1336 - processo nº 07/10/001.025/2015(SME), **SILVANA VALENTE TRANCOSO**, Merendeira, matrícula 10/274.664-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem contato com material pérfuro-cortante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1337 - processo nº 07/05/000.171/2010(SME), **MARIA BERNADETE DE ARAUJO HERNANDES**, Merendeira, matrícula 10/151.810-9.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1338 - processo nº 01/700.262/2017(GM-RIO), **RICARDO ROCHA**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.755-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1339 - processo nº 01/701.442/2019(GM-RIO), **VLADEMIR ALEXANDRE DA ROCHA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.386-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1340 - processo nº 01/700.765/2014(GM-RIO), **JOSE RIBAMAR TEMOTEO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.051-4.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 30 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1341 - processo nº 07/006.289/2019(SME), **CRISTIANE VIEIRA MARQUES GUEDES**, Professor I, matrícula 10/234.075-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1342 - processo nº 07/07/004.067/2017(SME), **VIVIANE ARDILHA DE LACERDA CORREA**, Professor II, matrícula 10/157.850-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1343 - processo nº 05/400.237/2015(SME), **ALINE CAROLINE FERREIRA PONTES**, Professor II, matrícula 10/255.010-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1344 - processo nº 07/006.793/2017(SME), **HELEN DA SILVA ESCANSETTE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/283.227-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1345 - processo nº 07/000.384/2010(SME), **MIRIAM MACHADO CARDOSO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/166.274-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1346 - processo nº 07/07/003.005/2019(SME), **ELINE SILVA FONSECA**, Professor I, matrícula 10/233.437-3.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1347 - processo nº 07/000.308/2022(SME), **VANDA SOARES RIBEIRO LIMA**, Merendeira, matrícula 10/227.858-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, sem contato com produtos químicos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1348 - processo nº 09/22/000.022/2015(SMS), **FERLA BELLISARIO DA SILVA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.816-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, administrativos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1349 - processo nº 05/400.534/2013(GM-RIO), **ANA PAULA FERRÃO KNUPP GOMES**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.554-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, administrativos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1350 - processo nº 05/400.239/2014(GM-RIO), **MARCO AURELIO DA SILVA GALVÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.851-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1351 - processo nº 01/700.977/2019(GM-RIO), **FABIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.524-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1352 - processo nº 01/702.985/2015(GM-RIO), **VALQUIRIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.418-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado e/ou deambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1353 - processo nº 01/701.051/2011(GM-RIO), **MARGARETE ROSA MARIANO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.728-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1354 - processo nº 01/701.855/2014(GM-RIO), **SONIA JESUS BARBOSA CORREIA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.390-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1355 - processo nº 05/401.059/2011(SMS), **JORGEA DA SILVA DE OLIVEIRA MOURA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/237.454-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem atendimento ao público, em local de fácil acesso, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1356 - processo nº 09/53/000.174/2018(SMS), **FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/133.766-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1357 - processo nº 09/027.659/1994(SMS), **FLORISBELA FERREIRA BELLONI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132.395-5.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1358 - processo nº 09/72/002.339/2021(SMS), **SEBASTIÃO CARLOS MACIEL RANGEL**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.815-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços administrativos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1359 - processo nº 09/66/000.115/2014(SMS), **MARIA JOSÉ MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.198-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços fora do contato com produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1360 - processo nº 05/400.351/2014(SME), **SUZETE DE LIMA DANTAS CORREIA**, Merendeira, matrícula 10/227.925-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1361 - processo nº 01/940.649/2019(SMS), **JOSEVALDO ANJOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Imobilização em Ortopedia, matrícula 10/202.314-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1362 - processo nº 09/21/000.099/2015(SMS), **EDILAINE PIRES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.830-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1363 - processo nº 09/161.326/2006(SMS), **NILZA DA SILVA ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.107-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1364 - processo nº 05/400.391/2013(SMS), **JOSELI VAZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.096-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1365 - processo nº 05/400.115/2004(SMS), **ANA LUCIA SOUZA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/145.735-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1366 - processo nº 05/400.309/2013(SMS), **LUCIMAR SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.214-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1367 - processo nº 09/65/000.211/2013(SMS), **WANDA REGINA DA CRUZ TEOFILO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/193.718-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1368 - processo nº 05/400.036/2015(SMS), **RITA MARIA VILANOVA MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.338-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1369 - processo nº 05/400.035/2015(SMS), **DENYSE DOS SANTOS TARANTO PINHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.988-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1370 - processo nº 05/400.379/2014(SMS), **ALESSANDRA FARIA GALHARDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/192.867-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1371 - processo nº 05/400.051/2011(SMS), **MONICA DA SILVA ROSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.247-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1372 - processo nº 05/400.296/2010(SMS), **NILCEA DE SOUZA CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.645-8.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, fora do contato com os pacientes, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1373 - processo nº 01/940.017/2020(SMS), **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.192-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços visuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1374 - processo nº 09/32/000.259/2010(SMS), **ANA ELISA CARVALHO DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.496-6.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
***EXPEDIENTE DE 16/05/22**

PROCESSO: 01/002.481/2019
NAD:2022/323
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Juliana Guedes da Motta Silva.
3) FUNDAMENTO: Art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/93.
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 5.059,26 (cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
7) RATIFICAÇÃO: Ricardo de Azevedo Martins
* Omitido no D.O. Rio de 17/05/2022

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/22**

**PROCESSO Nº 14/300.969/2022** - **AUTORIZO** a adesão pela Fundação Parques e Jardins, como órgão não participante, às Atas de Registro de Preços SMFP N.º s 01, 02, 04, 05 e 06/2021 - referentes ao Pregão Eletrônico SRP/SMFP N.º 099/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no valor total de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), cujo o objeto refere-se à aquisição de material de expediente.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

04/000.683/2022 - **SIMONE AGUIAR DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula: 11/217.396-1. De acordo com as determinações do artigo 1.º da Resolução SMA n.º 805/94 e o artigo 1.º da Portaria A/SAP n.º 269, de 30.09.94, averbe-se o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/04/1996 a 02/07/1996, no total de 92 dias, na conformidade do disposto no artigo 9.º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90. Data da solicitação: 30/05/2022.

# PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Pecúlio Post Mortem**
PVR-PRO-2022/03099 - MARIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO
PVR-PRO-2021/02169 - HELENA FIRPO DE MELO
PVR-PRO-2022/03430 - NILSON MIOTI
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**
PVR-PRO-2022/00695 - SUELI FIGUEIREDO QUINTANILHA
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/03429 - NILSON MIOTI
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Encerramento de Folha**
PVR-PRO-2022/00272 - ELIANE RODRIGUES CARVALHO
PVR-PRO-2022/00273 - SONIA REGINA WOOD BRAVO PEREIRA
PVR-PRO-2022/00571 - NELITA ARAUJO DE SOUZA
PVR-PRO-2021/01258 - EUNICE APPARECIDA PRESTES
PVR-PRO-2022/00351 - MARLENE DE AVELLAR RUSSO
PVR-PRO-2022/00276 - IRACEMA CAVALCANTE SANT ANNA SOUZA
PVR-PRO-2022/00300 - THEREZINO IGNACIO DE ANDRADE
PVR-PRO-2022/00128 - FRANCISCO JOSE DE JESUS
PVR-PRO-2022/00122 - MARIA JOSE BATISTA
PVR-PRO-2022/00156 - MARIA APARECIDA NASCIMENTO VALENÇA
PVR-PRO-2022/00068 - GERALDA MARIA DE LIMA MENEZES
PVR-PRO-2022/00584 - ELAIR DE ALMEIDA RAMOS
PVR-PRO-2022/00403 - MARIZA GRIMMER DE ALMEIDA RONDON
PVR-PRO-2021/02579 - EDIVAN PIRES CORREA
PVR-PRO-2022/00400 - SERGIO ROBERTO MAURO CARUSO
PVR-PRO-2022/00092 - JORGINA MATHIAS LEAL DE ANDRADE
PVR-PRO-2022/00006 - TEREZA CRISTINA DE ASSIS
PVR-PRO-2021/00860 - MIRIAM ALVES BARBOS
PVR-PRO-2021/01858 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PVR-PRO-2021/01850 - IRACY OZORIO DA CRUZ
PVR-PRO-2021/01848 - NEREU LOPES
PVR-PRO-2021/01835 - JORZINA CORDEIRO DE MORAES
PVR-PRO-2021/01830 - NILDA BARBOSA CESAR
PVR-PRO-2021/01822 - SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2022/00245 - PAULO MUNIZ DE FIGUEIREDO
PVR-PRO-2022/00327 - ANTUNES DIAS MACIEL
PVR-PRO-2022/00233 - MARIA ILNAR LOPES PEQUENO FEITOSA
PVR-PRO-2022/00002 - DILMA BAIANO DOS SANTOS
PVR-PRO-2021/02672 - GEORGINA SILVA PEREIRA
PVR-PRO-2022/00227 - VILMA IRIS PASCOAL DA ROCHA
PVR-PRO-2021/02091 - INDA FAUL
PVR-PRO-2021/02464 - ELENIR LOBO FRANCISCO
PVR-PRO-2022/00021 - ANDREA APARECIDA QUIRINO PACIFICO
PVR-PRO-2021/02235 - ORANIDES GONCALVES DE SA
PVR-PRO-2021/01503 - NELMA MARIA TEIXEIRA MACHADO
PVR-PRO-2021/02370 - MARIA DA CONCEICAO MACHADO PONTES
PVR-PRO-2021/01883 - VANIA MARIA DELYS TEIXEIRA
PVR-PRO-2022/00013 - NORMA DE ANDRADE PEREIRA MORAES
**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**Auxílio Moradia**
PVR-PRO-2022/03061 - LUCIA RIBEIRO COSTA
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio moradia.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022(*)**

**Processo nº 01/953.164/2019 (PVR-PRO-2022/00855) - NAD n.º 137/2022**
1- Objeto: Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.
2- Partes: PREVI-RIO e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3- Razão: Pregão.
4- Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, Artigo 01, caput.
5- Valor: R$ 266.996,51 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
**(*) omitido do D.O Rio nº 50, de 30/05/2022.**

# IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Socrates da Cruz Quintanilha, matrícula 45/622.679-6, Claudia Costa de Souza, matrícula 45/622.376-0, Luciana Nascimento Santos, matrícula 45/622.373-4, Substituto: Carlos Henrique Pereira Santos, matrícula 45/622.251-1 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Processo Instrutivo** nº: 01/300.847/2021
**Termo de Contrato**: IPLANRIO Nº 004/2022
**Objeto**: Prestação de serviços de licenciamento de Software/Subscrições de Produtos Red HAT, para atualização e suporte técnico das licenças existentes no DATA CENTER.
**Empresa**: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA "P" Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Vanessa Oliveira Alves, matrícula 69/623253-0, Patrícia Luiz Ferreira, matrícula 13/288.952-5 e Elizabeth Gomes dos Santos Freitas, matrícula 13/194047-7 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Prestação de Serviço de Diagramação e Publicação das Demonstrações Contábeis em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 01/300.094/2022, processo RIO nº IPL-PRO-2022/00181, junto à empresa Arte Rápida Publicidade, Marketing e Serviços Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA "P" Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Armando Souto Franco, matrícula 45/622.271-7, Fernando Fernandes da Silva Caldeira, matrícula 45/622.169-5, Tatiane Carrilho Ribeiro, matrícula 45/622.021-6, Substituto: Enoch Guimarães Moreira, matrícula 40/621.169-0 como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Processo Instrutivo** nº: 01/300.913/2021
**Processo Rio** nº IPL-PRO-2021/00066
**Termo de Contrato**: IPLANRIO Nº 003/2017
**Objeto**: Prestação de serviços de atualização de licenças e suporte técnico para 04 (quatro) licenças MAKER Bootstrap v1.2.0.85.
**Empresa**: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 115, DE 30 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 23/000.179/2022.

**RESOLVE:**
Aposentar, **MARLI MEDON BOMFIM**, Servente, Classe Especial, matrícula n.º 10/096.379-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**

EIS-PRO-2022/01901 - CARLA VERÔNICA MACHADO MARQUES
**Mantenho o Indeferimento** Considerando que o PAA 604 foi substituído pelo PAA 4919 e que não foi comprovada a legalidade do indicado como existente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

02/355.027/1997 - COSME VERGETTE
**Indeferido o que requer** Tendo em vista que a área destinada a estacionamento nos fundos da edificação no projeto aprovado pelo processo 07/171439/1967 foi descaracterizada, passando a área privativa descobertas das lojas;

02/285.012/2010 - COSME VERGETTE
**Indeferido o que requer** Tendo em vista que a área destinada a estacionamento nos fundos da edificação no projeto aprovado pelo processo 07/171439/1967 foi descaracterizada, passando a área privativa descobertas das lojas;

02/285.009/2010 - COSME VERGETTE
**Indeferido o que requer** Tendo em vista que a área destinada a estacionamento nos fundos da edificação no projeto aprovado pelo processo 07/171439/1967 foi descaracterizada, passando a área privativa descobertas das lojas;

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

02/37/000.471/2020 - CLAUDIO MEDEIROS DO NASCIMENTO
**Indeferido o que requer,** por não atender ao Art.100 do Dec.322/76, quanto a ocupação do afastamento frontal.

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 76 DE 26 DE MAIO DE 2022**.
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o previsto no artigo 1º do Decreto Rio Nº 48.478 de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o exposto na Resolução "P" Nº 90 de 05 de fevereiro de 2021; e

Considerando a solicitação contida no Ofício Nº CSV-OFI-2022/00361;

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores Ney Correa Medina Junior, matrícula nº 11/138.926-1, CREA-RJ nº 2004100548 como TITULAR, em substituição a Marco Aurélio Regalo de Oliveira, matrícula nº 11/138.882-6, CREA-RJ nº 88103980-3 e Túlio Fabio Guida, matrícula nº 11/242.536-1, CREA-RJ nº 1984107969, na função de SUPLENTE, em substituição a Ney Correa Medina Junior, matrícula nº 11/138.926-1, CREA-RJ nº 2004100548, na condição de representantes da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, junto a Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 77 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear **JOSE LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE**, Professor I, matrícula nº 11/202.235-8, para o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 080137, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**Processo nº 01/55/000.051/2019** - Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 165, **AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "OBRAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DA COBERTURA, ÁGUAS PLUVIAIS**, **FECHAMENTOS E LUMINÁRIAS NA PRAÇA DO TREM**", no valor de R$ 1.546.541,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), **com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 102/121 e 151/157, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.**

**PROCESSO Nº 07/001.636/2021** - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 302, **AUTORIZO o apostilamento para retificação da Cláusula Terceira - VALOR, Cláusula Décima - GARANTIA e Cláusula Vigésima Terceira - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 068/2021 - "RECUPERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA E DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ENYR PORTILHO AVELLAR", celebrado com a empresa TRAEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. corrigindo o valor contratual total para R$ 244.454,41 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO Nº 07/006.339/2018** - De acordo com o constante no presente processo, autorizo a Apostila do reajuste de preços no valor de R$ 123.223,66 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao Contrato nº 0141/2019.
Providencie-se o Apostilamento.

PROCESSO **06/250.243/2021** - Ref.: **Contrato nº 043/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 298 e corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos, às fls. 302, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (noventa) DIAS CORRIDOS**, sem alteração do valor contratual da obras de "**CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P. 3.5 - XXXI A.R.**", a cargo da empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além dos artigos 443, 522 e 523, inciso IV do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**Processo nº 06/500.521/2022** Ref.: Contrato nº **058/2021**
Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 23/83 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS**, **SEM ACRÉSCIMO** NO VALOR CONTRATUAL, referente aos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2**, **3**, **4 E 6**", objeto do processo administrativo nº 07/005.644/2021, a cargo da empresa, **MAX ENGENHARIA EIRELI**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**EXPEDIENTE Nº IFR-CAP-2022/00339** - Com base no pedido inicial do requerente SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA., DEFIRO à obtenção de cópia do processo administrativo nº 06/370.107/2010, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, com exceção dos documentos de caráter sigiloso previstos no Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

**Processo nº 07/003.307/2019** - Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1071, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E SISTEMA DE COMBATE DE INCÊNDIO DA E.M. HÉLIO SMIDT**", no valor de R$ 597.090,92 (quinhentos e noventa e sete mil, noventa reais e noventa e dois centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 1010/1047, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**Processo nº 06/200.190/2022**
**1. Objeto**: "OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, XXIV R.A - AP-4.2".
**Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e OECI S/A.
**Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**Razão:** Concorrência SMI nº CO-014/2022.
**Valor:** R$ 121.891.577,69 (cento e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
**Autorização**: MARCELO PEREIRA DE QUADROS
**Lavre-se o Contrato correspondente.**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 030 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.750/2021.

**RESOLVE:**
Designar os servidores e **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA-RJ-1986100180** e **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ-2007135084**, com eficácia a partir de **04/05/2022**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO SOL E OUTRAS NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª G.O. - XXIV R.A. - A.P. 4.2**", objeto do processo nº **06/200.750/2021**, referente ao **Contrato nº 027/2021**, **celebrado em 30/11/2021**, a cargo da empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **13/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953** e **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ-2012127654.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 031 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.856/2021.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ-2012127654**, com eficácia a partir de **17/05/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**, referente à obra do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS NO BAIRRO DO ENCANTADO - A.P. 3.2 - XIII R.A.**", objeto do processo nº **06/200.856/2021**, referente ao **Contrato nº 035/2021**, **celebrado em 13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ-2007135084.**

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 032 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.871/2021.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, **matrícula nº 11/146.124-3**, **CREA-RJ-1986100180**, com eficácia a partir de **22/03/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2022**, referente à obra do "**DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS NO BAIRRO DE VILA ISABEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - IX R.A. - A.P. 2.2**", objeto do processo nº **06/200.871/2021**, referente ao **Contrato nº 034/2021**, **celebrado em 13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 11/283.859-7, CREA-RJ-2011120822.**

**PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 033 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.654/2021.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, **matrícula nº 11/146.124-3**, **CREA-RJ-1986100180**, com eficácia a partir de **25/05/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", **objeto do processo nº 06/200.654/2021**, referente ao **Contrato nº 07/2022**, **celebrado em 10/03/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.** em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **13/156.858-3, CREA-RJ-1979101953.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIAS "P" SMI DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

**RESOLVE:**

**014** - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.420/2022. Aposentar, **CARLOS SERGIO DA SILVA**, Agente de Administração (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/190.220-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**015** - Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.398/2022. Aposentar, **DALVA CREMILDA REIS**, Agente de Administração (QS), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/192.124-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**016**- Tendo em vista o que consta do processo nº 06/500.499/2022. Aposentar, **FERNANDO FLÁVIO PESSÔA PEREIRA**, Engenheiro (RIOLUZ), Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/189.529-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº 06/000.372/2022**
**1. Objeto**: "Serviço de Manutenção Corretiva do Transformador 500 Kva, com vazamento critico, localizado Centro Administrativo São Sebastião-CASS, Bloco I, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - rj".
**2. Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e HL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
**3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**4. Razão:** Dispensa.
**5. Valor:** R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
**6. Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

## GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo 06/100.352/2022** - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0421/2022**, relativo à "**AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS**". Autorizo a despesa no valor de R$ 6.179,81 (seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e a emissão da Nota e Empenho no mesmo valor, a favor de **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**06/100.911/2019** - Referência: Contrato Nº 021/2019. Autorizo a lavratura do Termo Aditivo, nos termos propostos pela Diretoria de Administração e Finanças as fls 376:
1 - Prorrogação por 6 (seis) meses do presente contrato com base no Inciso II do Artº 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e
2 - Autorização da despesa no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais e oitocentos centavos), e a emissão de Nota de Empenho no mesmo valor a favor de MICROINDEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

06/101.103/2021 - Aceitação concedida

**EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

06/100.178/2020 - Licença concedida
06/100.508/2021 - Prorrogação concedida

**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**

06/100.767/2020 - Prorrogação concedida

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

06/100.545/2019 - Legalização concedida
06/100.773/2019 - Licença concedida
06/100.964/2021 - Legalização concedida
06/100.079/2022 - Licença concedida
06/100.411/2022 - Licença concedida

## RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 171/2022 RU/PRE DE 30 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EXTENSÃO NA ANTIGA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BRUNO - B.T.M.**", objeto do processo instrutivo nº **06/500.269/2018**, a cargo da Empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, Contrato SMI nº **049/2022.**
**CARLOS EDUARDO CRISPINO**, matrícula nº 13/248.666-0
**ELIETTE PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 13/083.359-0
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30.05.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO Nº:** 06/001.279/2021 - **NAD** 235/2022.
**1) OBJETO:** Obras de Revitalização da Praça Freitas Rosa e da Praça Ferreira Souto - Irajá".
**2) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
**3) FUNDAMENTO:** Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
**4) RAZÃO:** Tomada de Preços Nº 041/2022.
**5) VALOR:** R$ 330.206,60 (trezentos e trinta mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).
**6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 30.05.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO Nº:** 06/500.194/2022 - **NAD** 236/2022.
**1) OBJETO:** Obras de Revitalização do Campo das Casinhas, situado na Confluência da Rua Tegucigalpa e Rua Nove - Inhaúma.
**2) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.
**3) FUNDAMENTO:** Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
**4) RAZÃO:** Tomada de Preços Nº 039/2022.
**5) VALOR:** R$ 530.886,90 (quinhentos e tinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
**6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

**06/500.380/2022** - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 04/10, e **AUTORIZO** a contratação direta de "**EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESOCIAL, COM LICENÇA DE USO PARA 03 (TRÊS) USUÁRIOS, SENDO NECESSÁRIA A IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO (RHUPAG / ERGON) COM APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) EMPREGADOS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, TREINAMENTO DE EQUIPE PARA OPERAR A SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO**", por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 39, inciso II do Decreto Rio 44.698/2018.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

**06/500.417/2022** - Defiro o pedido de cópia do processo n.º **09/002.340/2010.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

**HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022**, de que trata o processo n.º 06/500.243/2022 e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NO CAMPO DA COMUNIDADE GALINHA COM CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO - INHAÚMA**", à empresa **CONSTRUTORA CESAR LTDA** que apresentou o valor total de R$ 731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

**07/002.517/2021** - **MAX ENGENHARIA EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO**", objeto do processo **07/002.517/2018**, Contrato SMI **nº 037/2022**, a partir de **13/06/2022.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
**PROCESSO Nº:** 06/500.391/2022 - **NAD:** 239/2022.
**1) OBJETO:** Execução de Sondagens geotécnicas do tipo (SPT) no terreno situado ente a Via Light e a Avenida São Josemaria Escrivá, Rio das Pedras - Itanhangá.
**2) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.
**3) FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
**4) RAZÃO:** Valor dentro da dispensa de licitação.
**5) VALOR:** R$ 22.442,09 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
**6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE 30.05.2022**

**PROCESSO Nº:** 06/500.691/2022 - **NAD** 114/2022
**1) OBJETO:** Prestação de serviço de treinamento para 30 (trinta) servidores de diferentes departamentos da Rio-Urbe no tema Design Thinking.
**2) PARTES:** RIO-URBE X MARCELO ELIAS E CIA LTDA ME.
**3) FUNDAMENTO:** Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
**4) RAZÃO:** Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
**5) VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
**6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.**

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/501.762/2014** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 033/2020** no valor de **R$ 5.091,87** (Cinco mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos), a favor da **CLARO S A**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/500.301/2015** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 096/2019** no valor de **R$ 3.689,41** (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), a favor da **CLARO S A**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/501.728/2020** - Autorizo o cancelamento total da **NAD nº 294/2020** no valor de **R$ 2.306,80** (Dois mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), a favor da **DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/500.532/2019** - Autorizo o cancelamento parcial das **NAD nº 343/2019** e **296/2020** no valor de **R$ 8.960,19** (Oito mil, novecentos sessenta e dezenove centavos) e **R$ 8.960,19** (Oito mil, novecentos sessenta e dezenove centavos), respectivamente, a favor da **JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/501.637/2020** - Autorizo o cancelamento total da **NAD nº 292/2020** no valor de **R$ 5.836,98** (Cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), a favor da **JO E JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**02/700.921/2017** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 418/2019** no valor de **R$ 44.634,73** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), a favor da **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/500.640/2018** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 034/2020** no valor de **R$ 12.873,75** (Doze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), a favor da **MOURA LIMA E SIGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**02/701.043/2017** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 029/2020** no valor de **R$ 13.710,50** (Treze mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), a favor da **PROGNUM INFORMATICA SA**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**02/700.152/2018** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 196/2020** no valor de **R$ 620,16** (Seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), a favor da **PROJECT BUILDER LTDA**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/500.641/2018** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 383/2019** no valor de **R$ 4.026,10** (Quatro mil, vinte e seis reais e dez centavos), a favor da **VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 30.05.2022**

**06/502.142/2015** - Autorizo o cancelamento parcial da **NAD nº 299/2019** no valor de **R$ 12.929,91** (Doze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), a favor da **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, atendendo à Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18, de 13 de dezembro de 2021, em seu Art. 7º, Inciso II, em acordo à Lei Complementar nº 235, de 03 de novembro de 2021, em seu Art. 23º, e ao disposto no Decreto Rio nº 49.831, de 26 de novembro de 2021.

## RIOLUZ

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 79, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretoria de Operação e Fiscalização - NORTE no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00202 - Processo.rio,

**RESOLVE:**
Designar a servidora **CINTIA COUTINHO CARDOSO**, Chefe de Divisão, matrícula nº 69/2571939-2, para sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão, substituir **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45/2571515-5, Gerente, código 084624, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 07/03/2022 a 05/04/2022.
*Omitido do Diário Oficial do dia 07/03/2022.

**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 85, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos à folha 492 no processo administrativo n° 26/402.401/2019,

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA**, Engenheiro, matricula n° 66/2.570.950-7, **ROBERTO DA MAIA SILVA**, Agente de trabalhos de engenharia, matricula n° 56/2.571.324-9, e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matricula n° 56/2.571.622-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 50/2019, que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para as 4 (quatro) escadas rolantes e para 2 (dois) elevadores de passageiros instalados no Projeto " Rio Cidade Bangu", bem como a execução dos serviços de reparo e "retrofit" de 3 escadas e 2 elevadores, a cargo da firma **Escal Indústria e Comércio de Elevadores e Escadas Rolantes LTDA**, conforme o processo nº . 26/402.401/2019.
***Esta Portaria revoga a Portaria "P" Rioluz n° 258 de 05/05/2021.**

**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 86, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos à folha n° 318 do processo administrativo n° 06/401.835/2020,

**RESOLVE:**
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Analista técnico de iluminação pública, matricula n° 45/2.571.143-5, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, Motorista Operador, matrícula n° 45/2.571.140-0 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº . 08/2021, que se refere à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do plano inclinado Pavão/Pavãozinho/Cantagalo, com fornecimento de materiais, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº 06/401.835/2020.
***Esta Portaria revoga a Portaria "P" Rioluz nº 173 de 05/05/2021.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 87, DE 31 DE MAIO DE 2022.**
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Gerência de Recursos Humanos no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00336 - Processo.rio,

**RESOLVE:**
Exonerar **CARLOS ROBERTO CUNHA MARINHO**, matrícula n° 13/189528-3, com validade a partir de 02 de maio de 2022, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, símbolo equiparado DAS-6 D, código 050776, da Divisão de Transporte, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**26/401.612/2019** - Considerando a manifestação consignada pela Diretoria de Administração e Finanças (fl. 551), com respaldo no PARECER Nº 27/2022/PRE/ASJUR/RIOLUZ (fls.552/555), **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao contrato 46/2019, por mais 24 meses, no valor de R$ 315.545,28 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a empresa ELEVADORES ALPHA EIRELI.

**LUZ-PRO-2022/00698** - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de resmas de papel A4, conforme as especificações constantes do Termo de Referência aprovado pela Diretora da Administração e Finanças.

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**RESOLUÇÃO SMTR Nº 3521, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Dispõe sobre a metodologia de apuração de quilometragem realizada pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO a ser subsidiada pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com as premissas e requisitos estabelecidos no acordo judicial.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o acordo judicial firmado entre os Consórcios do SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública definir e dar transparência ao processo de apuração da quantidade de quilômetros realizados pelos operadores do SPPO para fins de cálculo do subsídio, conforme o acordo judicial firmado.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** A quantidade de quilômetros realizados pelos Consórcios operadores do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO será apurada através do uso das informações provenientes do GPS dos ônibus e deverá seguir as seguintes regras:

i. A quantidade de quilômetros realizados será o produto da quantidade de viagens realizadas com a quantidade de quilômetros da viagem previamente planejada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.
ii. Uma viagem será avaliada quando um veículo comunicar a posição, por GPS, no raio aceitável nos pontos início e fim da linha, ou no ponto regulador para o caso das linhas circulares.
iii. A avaliação da viagem será composta por três parâmetros:
a. Qualidade da transmissão das posições de GPS;
b. Quantidade de transmissão das posições de GPS dentro do itinerário;
c. Conformidade da distância percorrida em comparação ao planejado para a viagem.

**§1º** Só será considerada uma viagem válida quando ela for completamente concluída e dentro dos parâmetros de conformidade, descritos no artigo 2º .

**§2º** A avaliação da viagem só ocorrerá para os veículos devidamente associados à linha correta no cadastro do GPS, desde o momento de início da viagem até o término.

**Art. 2º** Os valores dos parâmetros dispostos no artigo 1º são:
i. Raio aceitável: **500 metros;**
ii. Qualidade do GPS: **80%;**
iii. Quantidade de transmissões dentro do itinerário: **80%;**
iv. Conformidade da distância: **80%.**

**§1º** De forma transitória os valores dos parâmetros seguirão o seguinte calendário:

| Período | Qualidade do GPS | Raio Aceitável | Quantidade dentro do itinerário | Conformidade da Distância |
|---|---|---|---|---|
| 01/06/22 até 15/06/22 | 60% | 500 metros | 80% | 80% |
| 16/06/22 até 30/06/22 | 70% | 500 metros | 80% | 80% |
| A partir de 01/07/22 | 80% | 500 metros | 80% | 80% |

**§2º** Serão consideradas válidas, para efeito dos cálculos, as transmissões de GPS com até 10 (dez) minutos de atraso, desde que essas transmissões em atraso não ultrapassem o limite de 10% de todas as transmissões do dia, por veículo.

**Art. 3º** A apuração será realizada pela Coordenadoria Geral de Monitoramento (TR/CGMO) e publicada quinzenalmente, no site da SMTR, em até 5 dias após o fim do prazo do período de apuração.

**§1º** O primeiro período de apuração será de 01/06/2022 a 15/06/2022 e a publicação do apurado nesse período estará disponível até 20/06/2022.

**§2º** O relatório de apuração da TR/CGMO deverá conter as informações dos valores a serem pagos aos consórcios, respeitando os valores por quilômetro definidos no acordo judicial.

**§3º** Será feita aferição diária da porcentagem mínima definida em 80% para meta de quilometragem total a ser percorrida por linha, para fins de pagamento do subsídio.

**Art. 4º** Deverão ser comunicados pelos Consórcios operadores de forma imediata ao Centro Integrado de Mobilidade Urbana (CIMU) quaisquer incidentes que impeçam a circulação dos ônibus na via, alheios à responsabilidade dos operadores, e que impactem na apuração das viagens válidas.

**§1º** Os incidentes deverão ser referendados pelo CIMU em até 24 horas após a comunicação dos Consórcios operadores e encaminhados para a CGMO.

**§2º** O CIMU deverá emitir relatório aos Consórcios operadores atestando o incidente que servirá para abertura de recurso, junto à SMTR.

**Art. 5º** Os Consórcios poderão abrir recurso da apuração das viagens válidas no limite de um mês corrido após a divulgação da apuração.

**§1º** O recurso deverá ser aberto por cada Consórcio, via plataforma a ser disponibilizada pela SMTR, com as seguintes informações:
i. Consórcio
ii. Linha
iii. Serviço
iv. Dia da viagem
v. Número de ordem do veículo, se aplicável
vi. Hora do Início da viagem não contabilizada, se aplicável
vii. Hora do fim da viagem não contabilizada, se aplicável
viii. Motivo para recurso
ix. Relatório CIMU atestando o incidente, se aplicável

**§2º** Deverá ser aberto um recurso para cada viagem não identificada, individualmente.

**§3º** Os requerentes deverão ter seus e-mails previamente cadastrados para acesso à plataforma de abertura de recurso.

**§4º** O resultado da avaliação será respondido por e-mail e pela plataforma. Em caso de deferimento, o pagamento do valor do subsídio referente à viagem será realizado no próximo período de apuração.

**§5º** Em caso de deferimento de recurso aberto em virtude do Artigo 4º, a contabilização do número de viagens a serem pagas pelo Município do Rio de Janeiro se dará pela média dos últimos 4 (quatro) períodos anteriores equivalentes.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMTR Nº 3522 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** acordo judicial celebrado em 19 de maio de 2022 entre o Município do Rio de Janeiro, o Consórcio Intersul de Transportes, o Consórcio Santa Cruz de Transportes, o Consórcio Internorte de Transportes e o Consórcio Transcarioca de Transportes nos autos da ação civil pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 0045547-94-2019.8.19.0001;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo nº 03/001.176/2022;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar, com validade de 27/05/2022, os servidores Glaucio da Conceição Rodrigues - matrícula 11/243.996-6; Simone Costa Rodrigues da Silva - matrícula 11/248.532-4; e Marcus Vinicius da Silva Brasil - matrícula: 11/299.326-9, como integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo Judicial, celebrado nos autos da ação civil pública nº 0045547-94-2019.8.19.0001, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP/SMTR Nº 106 de 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** As faturas serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Atestação e Fiscalização, ora instituída.

**Parágrafo Único**. Nas ausências ou impedimentos legais de um dos membros da Comissão de Atestação e Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

**Art. 3**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMTR "P" Nº 89 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/000.622/2022,**

**RESOLVE:**
Aposentar **ADALBERTO PEIXOTO**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula nº 10/247.501-0, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Cosntituição Federal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
Processo nº **03/000.251/2022** - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência constante no referido processo, bem como o autorizo para abertura de licitação, publicado às fls.28, do D.O. Rio de 04/02/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo nº **10/003.534/2021** - AUTORIZO o pagamento de gratificação de JETON, nos termos do Ofício GI/SUBG/CGCL/GPL nº 08/2022, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

"03/33/002.326/2022 03/01/006.484/2022 03/32/001.374/2021 03/32/002.286/2021 03/31/000.909/2022 03/99/012.445/2022 03/01/011.264/2022 03/01/011.263/2022 03/32/001.778/2022 03/32/002.040/2022 03/01/011.230/2022 03/32/002.041/2022 03/01/006.352/2022 03/99/012.219/2022 03/99/012.326/2022 03/99/012.401/2022 03/99/012.424/2022 03/32/003.934/2021 03/99/012.372/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."
***Omitido no D.O 31/05/2022.**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

"03/99/012.293/2022 03/32/009.868/2019 03/31/000.089/2022 03/31/000.950/2021 03/99/012.501/2022 03/01/011.435/2022 03/99/012.276/2022 03/33/002.066/2022 03/32/002.084/2022 03/32/002.044/2022 03/31/000.908/2022 03/01/000.853/2022 03/99/006.581/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

**GERÊNCIA DE TÁXI**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE 31.05.2022**

03990125292022 03990125222022 03990125232022 03990125132022 03990125302022 03990125372022 03990125432022 03990125362022 - **"DEFIRO** a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ATOS DA SUBSECRETÁRIA**
**PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 11, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre nomas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designa Comissão Especial de avaliação, baixa e inventário de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Transportes, passando a ser composta pelo servidores designados:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA - Presidente | 11/299.406-9 |
| WILSON FERNANDES SANTOS - Membro | 12/214.846-8 |
| IRANI PEREIRA DA CRUZ FILHO - Membro | 12/288.856-8 |
| TIAGO PEREIRA FERNANDES - Membro | 10/299.473-9 |
| ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA - Membro | 10/201.845-5 |

**Art. 2º** - Compete à Comissão ora instruída:

I - Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação do SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
II - Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária;
III - Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
IV - Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 20/05/2022.
Processo n.º 03/001.215/2022 - **FELIPE MACHADO MARTINS**, Geografo, matrícula n.º 11/ 249.716-2 - Autorizo.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.059**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107281,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Carlos Góis, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s 327 e 431;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 334 e 442.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 3 de junho de 2022 às 14h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.060**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "NOSSO SONHO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107424,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Odilon Benévolo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 31 e 91.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 5 de junho de 2022 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.061**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela CET/CTRT/AP-2.1;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Mestre Valentim, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Teixeira de Freitas;

II - Avenida Augusto Severo, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua do Catete;

III - Avenida Beira Mar, pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de junho de 2022 ao dia 1º de julho de 2022, nos dias úteis, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.062**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS GERADORES.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela empresa Expresso Benfica,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua do Lavradio, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Senado;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Avenida Gomes Freire.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2022, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.063**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminha pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua da América, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e o Viaduto São Pedro e São Paulo;

II - Viaduto São Pedro e São Paulo, pista sentido Túnel Santa Bárbara, ao longo e nos entroncamentos de acesso à Avenida Presidente Vargas;

III - Viaduto São Sebastião, pista sentido Túnel Santa Bárbara, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Salvador de Sá;

IV - Avenida Trinta e Um de Março, pista sentido Túnel Santa Bárbara, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º a 30 de junho de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.064**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 727 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 6.205.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2022, das 6h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.065**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NA REDE DE DRENAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 730 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 175, pista sentido Tanque.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Estrada dos Bandeirantes, Rua André Rocha, Rua Marechal José Beviláqua e Avenida Nelson Cardoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.066**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO TIPO “SPEED TABLE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CET/PRE/CTRT/AP-1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Ricardo Machado, em frente à edificação nº 238.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre as edificações nº s 192 e 260, em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 3 a 13 de junho de 2022, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.067**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 018/2021,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Antônio Rebouças, sentido Lagoa.

§ 1º A interdição tratada neste artigo poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º Nas duas galerias do Túnel André Rebouças e no Viaduto José de Alencar (ambos sentidos centro), a faixa de rolamento da esquerda funcionará no sentido Lagoa (faixa reversível).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade para os dias 1º, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30 de junho de 2022; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28 e 31 de julho de 2022; 1º, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2022; 1º, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28 e 29 de setembro de 2022; 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2022; 1º, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2022; 1º, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.068**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.453/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aristides Espínola, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 121 - Loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.069**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.671/2022

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua Irineu Marinho, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Santana e a Rua Marques de Pombal, em frente à edificação nº 52, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 21 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.070**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.042/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alfredo Lopes de Souza, lado direito, sentido Avenida Salvador Allende.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.071**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/33/000.056/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Ribeiro e a Rua Rio da Prata, lado par, junto às edificações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.072**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/37/000.001/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Beira Lima, no trecho compreendido entre a Rua do Verde e a Rua do Formigueiro, para utilização como Área de Lazer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.073**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/53/000.025/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Gurupi, no trecho compreendido entre a Praça Malvino Reis e a Rua Itabaiana, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 189, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.074**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/53/000.025/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t na Rua Gurupi, no trecho compreendido entre a Praça Malvino Reis e a Rua Itabaiana, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 185, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.075**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.041/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 20 (vinte) vagas, na Rua Esperança, junto ao lado par, no trecho compreendido entre o Lote 09 e a edificação nº 200, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 6h30min às 8h30min, das11h30min às 13h30min e das 16h30min às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.076**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PROÍBE A PARADA E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.041/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Rua Esperança, junto ao lado ímpar, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.077**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE TRECHO DE PASSEIO EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 731 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de trecho do passeio da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o Quiosque 60 e 62.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 1º de junho de 2022 às 18h do dia 29 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.078**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROJETO BEYOND WALLS - ARTISTA SAYPE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106131,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, em frente à edificação nº 1.212.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 10 às 14h do dia 16 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.079**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106959,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 1º às 6h do dia 5 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.080**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “A VIDA PELA FRENTE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107428,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ladeira Santa Teresa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 108 e 70;

II - Rua Gonçalves Fortes, no trecho compreendido entre a esquina com a Ladeira de Santa Teresa e a edificação nº 15.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de junho, às 22h do dia 11 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.081**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “DOMINGÃO COM HUCK”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107427,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Rio Branco, da seguinte forma:

I - no cruzamento com a Rua Evaristo da Veiga;

II - no cruzamento com a Avenida Almirante Barroso

Parágrafo Único: Em hipótese alguma o tráfego do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) poderá ser interrompido.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Almirante Barroso, em frente à edificação nº 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2022, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.082**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “FIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107344,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua Doutor Júlio Otoni, no trecho compreendido entre as edificações nº s 444 e 518, das 22h do dia 8 de junho de 2022 às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Doutor Júlio Otoni, no trecho compreendido entre as edificações nº s 444 e 518, das 12h do dia 8 de junho de 2022 às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.083**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônica nº s 107330 e 107332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos nas seguintes vias:

I - Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Rua Carvalho de Mendonça, no dia 4 de junho de 2022, das 8h às 16h;

II - Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro, no dia 4 de junho de 2022, das 8h às 16h;

III - Rua Carvalho de Mendonça, na interseção com a Rua Duvivier, no dia 4 de junho de 2022, das 8h às 16h;

IV - Avenida Atlântica, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Anchieta, no dia 6 de junho de 2022, das 10h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ministro Viveiros de Castro, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Rodolfo Dantas, das 6h do dia 3 de junho de 2022 às 20h do dia subsequente, 6 (seis) vagas;

II - Rua Duvivier, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro, das 6h do dia 3 de junho de 2022 às 20h do dia subsequente, 6 (seis) vagas;

III - Rua General Azevedo Pimentel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 7 e 21, das 6h do dia 3 de junho de 2022 às 20h do dia subsequente, 6 (seis) vagas;

IV - Avenida Atlântica, 8 (oito) vagas, das 18h do dia 5 de junho de 2022 às 20h do dia subsequente, da seguinte forma:

a) na baia junto às edificações, em frente à edificação nº 822;

b) na baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Avenida Princesa Isabel;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.084**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhado pela Igreja Positivista,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação nº 74.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação nº 74.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 3 de junho de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.085**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado por Maitreya Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Bartolomeu Mitre, no trecho compreendido entre as edificações nº s 113 e 141.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de junho de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.086**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTURA NA RUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107082,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 4 de junho de 2022 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 3 de junho de 2022 às 23h do dia 5 de junho de 2022.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, em frente à edificação nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - no dia 4 de junho de 2022, das 5h às 24h;

II - no dia 5 de junho de 2022, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.087**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros na Rua Jornalista Marques Lisboa, no trecho compreendido entre a edificação de n° 100 e n° 110, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.088**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Jornalista Marques Lisboa, junto à Escola Municipal Tasso da Silveira, lado oposto a edificação de n° 120, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.089**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Implanta regime de mão única de direção na Estrada Matriz, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Padre José Alves e a Avenida Carlos Silva Rocha, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Implanta regime de mão única de direção na Estrada Matriz, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Silva Rocha e a Rua Padre José Alves, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.090**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada da Matriz, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Silva Rocha e a Rua Padre José Alves, ao longo da via;

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Estrada da Matriz, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Silva Rocha e a Rua Padre José Alves, junto ao canteiro central.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.091**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00658,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Doutor Niemeyer, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Bergmine e a Rua Monsenhor Jerônimo, lado oposto a edificação de n° 167, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.092**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 21.207 DE 9 DE JANEIRO DE 2014, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00167,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 21.207 de 9 de janeiro de 2014, que regulamenta estacionamento para pessoa com deficiência na Rua Doutor Niemeyer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.093**
**EM 31 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00046,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Rua Desembargador Alfredo Russel, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 617, em baia existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos urbanos de carga - VUC e utilitário, nos dias úteis, das 8 às 18h e aos sábados das 8 às 13h;

II - para caminhões, nos dias úteis, das 10 às 16h e aos sábados das 8 às 13h;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP- 3N2**
**PROCESSO:** CET-PRO-2022/00861 **TIPO: B**
**VIAs:** Rua General Rocha Calado e Rua Jorge Siqueira
**BAIRRO:** Olaria

# CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**
**PORTARIA CET-RIO "P" Nº 046 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como encarregados pelo tratamento de dados pessoais desta Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, de modo a exercerem as atribuições constantes no art. 41, da LGPD, os empregados e servidores:
TITULAR: **ALINE FIGUEIRA DA SILVA** - Matrícula 66/1.556.116-4
**Diretora de Administração e Finanças**
SUPLENTE: **RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ** - Matrícula 13/224.937-3
**Gerente Financeiro**

TITULAR: **MARCOS ANTONIO CORREIA** - Matrícula 45/1.557.131-5
**Consultor Jurídico**
SUPLENTE: **AGNELO DANTE COSTA QUINTELLA** - Matrícula 45/1.557.097-9
**Assessor Jurídico**

TITULAR: **BIANCA DA COSTA RODRIGUES BERZAGHI** - Matrícula 69/1.557.134-0
**Gerente de Recursos Humanos**
SUPLENTE: **MARCELO DA GRACIA SOUZA** - Matrícula 40/1.551.084-3
**Agente Administrativo**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº 229, de 08/12//2021, bem como todas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO Nº 03/200.044/2022** - DEFERIDO
**PROCESSO Nº 03/200.998/2022** - DEFERIDO

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 092 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 056/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CARROCERIA, CHASSI, SUSPENSÃO, MOTOR, DIVERSOS E APLICAÇÕES, ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO, FREIO, INCLUINDO FRETE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO)** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 056/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ROBSON DA MOTA NUNES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1264; **FABIO DOS SANTOS**, Encarregado de Mecânica, matrícula n.º 1092 e **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**03/300.049/2022 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 32 / 55 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS NAS ESTAÇÕES**, **BILHETERIAS**, **TERMINAIS**, **GARAGENS**, **VEÍCULOS DE APOIO VIÁRIO**, **ÔNIBUS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, conforme devidamente especificado com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 195 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.201/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **RICARDO ANTONIO ELIAS**, Agente Operador de Trânsito, Classe Especial, matrícula 10/086.180-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 196 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.279/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **ORLANDO PEREIRA DA ROSA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/138.877-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 197 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.140/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **JORGE NORBERTO RAMOS DA ROCHA**, Artífice de Mecânica, Classe Especial, matrícula 10/016.041-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 198 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/380.108/2017.

**RESOLVE**
Aposentar **ARTUR LOPES DA SILVA**, Agente Operador de Trânsito, Classe Especial, matrícula 10/016.517-5, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 199 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.466/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/086.568-3, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 200 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.338/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **VALDEMIRO MACHADO FILHO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/071.669-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 201 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.141/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **JOSE ROBERTO TELES SIMAS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 10/120.003-9, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 202 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/001.488/2022.

**RESOLVE**
Aposentar **MARCIO NERY LIMA SOARES**, Eletricista Instalador, Classe Especial, matrícula n.º 10/278.319-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 203 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, com eficácia a partir de 30/05/2022, os servidores JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA n.º 2000101703, JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 11/248.553-0, CREA-RJ n.º 1997102947, e RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ n.º 180119/D, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES, DO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E DE RUAS DO ENTORNO, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/000.469/2022, referente ao Contrato n.º 038/2022, celebrado em 23/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo n.º CSV-PRO-2022/00261** - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC n.º 23, de 22/04/2021, e FP/SUBGGC n.º 105, de 18/11/2021, referente aos Pregões Eletrônicos n.º 312/2022, 326/2022, 375/2022, 389/2022 e 420/2022 nos termos do Despacho n.º CSV-DES-2022/09782, conforme legislações em vigor.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO Nº 26/001.422/2022**: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 23/24-verso, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **EDIR SUSSEL** & **CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.719.745/0001-34, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE - SECONSERVA Nº 425/2022**, para registro de preços para a "***Aquisição de Placas Comemorativas***, ***pertencentes à classe 9905***", conforme as especificações constantes no Edital e no respectivo Anexo I - Termo de Referência.

**INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

| SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO | | |
|---|---|---|
| 26/000.301/2022 | CEG | 996.268 |

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO N.º 26/000.609/2022**

**APROVO** Termo de Referência para a "Aquisição de Materiais de Sinalização", contidos nas folhas 03 a 06 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO: 06/001.025/2019**

**1. Objeto:** SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS E CONTROLE URBANO - Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
**3. Fundamento:** Artigo 23º, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
**4. Valor:** R$ 1.530.155,30 (hum milhão quinhentos e trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
**5. Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO: CSV-PRO-2022/00239**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto refere-se a "AQUISIÇÃO DE PALLET'S DE PLÁSTICO E CAIXAS VAZADAS DE PLÁSTICO", no valor de **R$ 13.880,30 (treze mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)**, adjudicando o fornecimento a empresa **PRIME PLASTICO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO: CSV-PRO-2022/00239**

**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE PALLET'S DE PLÁSTICO E CAIXAS VAZADAS DE PLÁSTICO.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRIME PLASTICO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PLASTICO LTDA.
**3. Fundamento:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
**4. Valor:** R$ 13.880,30 (treze mil oitocentos e oitenta reais e trinta centavos)
**5. Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETARIO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 26/001.369/2022**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto refere-se a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS", no valor de **R$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais)**, adjudicando o fornecimento a empresa **D MACIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 26/001.369/2022**

**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.
**2. Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e D MACIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.
**3. Fundamento:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
**4. Valor:** R$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais)
**5. Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 065 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 11/05/2022, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro nº 28.355-4, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, e **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5, **Douglas dos Santos Souza**, Encarregado II, registro nº 65.782-0, **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo, registro nº 21.859-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/2022, que se refere à Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e torre de arrefecimento, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos Aparelhos existentes na sede da COMLURB, conforme as especificações constantes do processo nº 01/507.428/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 066 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 28/04/2022, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro nº 28.355-4, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, e **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5, **Douglas dos Santos Souza**, Encarregado II, registro nº 65.782-0, **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo, registro nº 21.859-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 028/2022, que se refere à Prestação dos serviços de conservação preventiva, corretiva e assistência técnica do elevador do prédio sede da COMLURB, incluindo fornecimento e substituição de peças, conforme as especificações constantes do processo nº 01/507.429/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 067 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 24/03/2022, **Camilla Pedrosa Alves**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 65.363-1, **Lucas Barbosa de Oliveira**, Assistente Técnico de Informática III, registro nº 65.558-5, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-B, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 019/2022, que se refere à aquisição de Iphone 13 com 128 GB, constante do processo nº 01/506.683/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 068 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 25/05/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 279/2022 de 08/04/2022 para a aquisição de papel higiênico rolo de 300 metros (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de E P M Transportes & Logística Eireli, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/500.108/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 071 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 25/05/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 285/2022 de 13/04/2022 para a aquisição de hipoclorito de sódio 1% (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de DJ Dias Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/500.109/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 069 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 24/03/2022, **Camilla Pedrosa Alves**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 65.363-1, **Lucas Barbosa de Oliveira**, Assistente Técnico de Informática III, registro nº 65.558-5, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-B, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2022, que se refere à aquisição de Macbook Pro de 14 polegadas, constante do processo nº 01/506.683/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "G" Nº 070 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 18/02/2022, **Eric Alessandro Souza Korber**, Coordenador Técnico, registro nº 65.484-2, **Thais Pizzani Brito**, Coordenador de Processo, registro 65.125-7, **Marcos Júnior Lima da Silva**, Assistente I, registro nº 28.355-4, **Márcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, e **Ana Luiza Marques Fernandes**, Assistente IV, registro nº 65.821-5, **Douglas dos Santos Souza**, Encarregado II, registro nº 65782-0, **Moacyr Rangel Filho**, Agente Administrativo, registro nº 21.859-8, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2022, que se refere à Prestação de serviços de telefonia móvel com dados para acesso à internet, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do processo nº 01/506.217/21, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

**PORTARIA COMLURB "P" DE 30 DE MAIO DE 2022**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nº 222 Dispensar **ROBERTO BOREL DE AGUIAR**, registro nº 518570, Gari, com validade a partir de 30 de abril de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento C, categoria EC-02, código 71597, da Gerência de Serviços e Vias Especiais - OGV, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo: 01/507.164/2021 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 424/2022, realizado em 16/05/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de microcomputadores, nos seguintes termos:
- **DATEN TECNOLOGIA LTDA: Item 01**, no valor de R$ 1.655.911,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais);
- **GMS PRIME SERVIÇOS** & **COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA: Item 02**, no valor de R$ 73.220,00 (setenta e três mil, duzentos e vinte reais);

Processo: 01/500.271/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 370/2022, realizado em 04/05/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de barra redonda, barra roscada e cantoneira, nos seguintes termos:
- ***VIBHUTI COMÉRCIO LTDA EPP:*** **Item 14**, no valor de R$ 34.497,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos); **Item 15**, no valor de R$ 22.871,16 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);
- ***COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA:*** **Item 16**, no valor de R$ 5.852,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);
* **Os itens 01 ao 13 foram fracassados**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 28 processos a seguir relacionados:**
01/500.578/2022, 01/500.597/2022, 01/500.598/2022, 01/500.600/2022, 01/500.689/2022, 01/500.690/2022, 01/500.735/2022, 01/500.785/2022, 01/500.794/2022, 01/500.807/2022, 01/500.922/2022, 01/500.923/2022, 01/500.934/2022, 01/500.935/2022, 01/500.941/2022, 01/500.962/2022, 01/500.963/2022, 01/500.966/2022, 01/500.968/2022, 01/500.971/2022, 01/500.981/2022, 01/500.983/2022, 01/500.984/2022, 01/500.991/2022, 01/500.992/2022, 01/501.038/2022, 01/501.047/2022 e 01/501.089/2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo: 01/502.363/2021 - Maria de Fátima Ferreira Rocha - Registro 8.070-9 - **Autorizo**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo: 01/500.905/2022**
**Autorizo** a despesa através de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 29, inc. II, da Lei n° 13.303/16 de 30/06/16, c/c com o Decreto Municipal n° 44.698 de 29/06/18 e suas alterações, para aquisição de peças para manutenção de trator de arraste X-72, entre COMLURB e a empresa Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**Processo: 01/506.957/2021** - Contratação de serviços de tratamento do chorume gerado no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó (CTR - Gericinó) - Declaro **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2021**, de 27/05/2022

**Processo: 01/500.026/2022** - Aquisição de detergente neutro - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022, de 16/05/2022.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo: 01/501.068/2021** - Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI N°001/2022, referente à apresentação de estudos para a modernização, manutenção e operação integrada dos serviços de limpeza urbana, de gestão de resíduos sólidos e de outros serviços complementares, incluindo o incentivo aos centros de apoio para a reciclagem, para áreas de assentamentos precários urbanos no município do Rio de Janeiro/RJ - Declaro **DESERTO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2022**.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

№ **3353** - Dispensar, a pedido, **MAX PEREIRA ROCHA**, PROFESSOR I, matrícula 12/225.247-6, com eficácia a contar de 1º de junho de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20221, setor 19404 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002.052/2022)

№ **3354** - Dispensar, a pedido, **MIRTHA IARA SOSA NASSRALLA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/307.617-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7716, setor 11036 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002.503/2022)

№ **3355** - Dispensar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA RAMOS CORRÊA**, PROFESSOR II, matrícula 12/153.911-3, com eficácia a contar de 13 de abril de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5825, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001.392/2022)

№ **3356** - Designar **MARIA DE FATIMA RAMOS CORRÊA**, PROFESSOR II, matrícula 10/153.911-3, para exercer, com eficácia a contar de 13 de abril de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5824, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001.392/2022)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

№ **3357** - Designar **ALANA SINEIRO DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/268.401-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5401, setor 10798 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/001.503/2022)

№ **3358** - Designar **FREDERICO AUGUSTO HERDY**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.383-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de maio de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7648, setor 11014 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002.504/2022)

№ **3359** - Designar **GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.152-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7400, setor 11658 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002.331/2022)

№ **3360** - Designar **ERICA CAMPOS DE PAULA**, PROFESSOR I, matrícula 10/277.501-3, para exercer a Função Gratificada de CHEFE I do Núcleo de Arte Leblon, símbolo DAI-06, código 5493, setor 11527 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002.054/2022)

№ **3361** - Designar **MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.885-8, para exercer, com eficácia a contar de 11 de maio de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44460, setor 46744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002.329/2022

№ **3362** - Exonerar **GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.388-7, com eficácia a contar 18 de abril de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7576, setor 11932 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002.347/2022)

№ **3363** - Nomear **GLORIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.388-7, para exercer, com eficácia a contar 18 de abril de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7407, setor 11661 da 7ª Coordenadoria de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002.347/2022)

№ **3364** - Dispensar **MONICA SCHARA FRANCESE**, PROFESSOR I, matrícula 12/113.495-6, com eficácia a contar 28 de abril de 2022, da Função Gratificada de CHEFE I do Núcleo de Arte Leblon, símbolo DAI-06, código 5493, setor 11527 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/08115)

№ **3365** - Designar **MARTA SOLANGE GOMES LACERDA CARAPAJO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.329-5, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87702, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/08076)

№ **3366** - **MARTA SOLANGE GOMES LACERDA CARAPAJO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.329-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ANA CLAUDIA LINS LAGDEM FERREIRA, 11/221813-9, GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45733, setor 10725, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/08076)

№ **3367** - Designar **DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289843-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28579, setor 18712 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/08074)

№ **3368** - Designar **SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298945-7, para exercer, com eficácia a contar de 23 de maio de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45593, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/07872)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**SME-PRO-2022/07475**
Com fulcro no art. 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Lumiar, às fls. 51 a 70 no processo em epígrafe, objetivando a implementação e acompanhamento da Plataforma Mosaico na Escola Municipal Elza Soares, integrante do Ginásio Experimental Tecnológico - GET.

**SME-PRO-2022/07475**
Com fulcro no art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Lumiar, no processo em epígrafe, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 390** - Processo nº 07/08/001.233/2022 - **ANDRÉIA RAMOS DUQUE ESTRADA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/202.686-2.
**Nº 391** - Processo nº 07/02/000.984/2022 - **BIANCA CARVALHO NUNES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/166.798-9.
**Nº 392** - Processo nº 07/08/000.951/2022 - **CARLA CELINA CAMPOS DO COUTO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/166.725-2.
**Nº 393** - Processo nº 07/09/000.585/2022 - **MARIA CRISTINA DE CARVALHO GENEROSO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/222.270-1.
**Nº 394** - Processo nº 07/07/000.496/2022 - **MÔNICA FERREIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula:10/176.654-2.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 395** - Processo nº 07/02/000.849/2022 - **CARMEN LÚCIA DUARTE GUIMARÃES**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula:10/112.986-5.
**Nº 396** - Processo nº 07/010.812/2004 - **DAYSE SANCHEZ RAMALHO BOSCO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/018.395-4.
**Nº 397** - Processo nº 07/07/000.703/2022 - **EDWIGES DE ARAUJO REGO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula:10/202.705-0.
**Nº 398** - Processo nº 07/07/001.392/2022 - **ELVIRA DE ALMEIDA MATEO CURI**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula:10/107.893-0.
**Nº 399** - Processo nº 07/08/000.926/2022 - **EURÍDICE SPÍNGOLA DE AZEVEDO DA SILVA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/137.418-0.
**Nº 400** - Processo nº 07/01/000.496/2022 - **GEORGINA GOMES HONORIO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/151.644-2.
**Nº 401** - Processo nº 07/10/000.962/2022 - **LIDIA DE FRANÇA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202.478-4.
**Nº 402** - Processo nº 07/07/001.208/2022 - **MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/154.458-4.
**Nº 403** - Processo nº 07/01/000.472/2022 - **MARIA BANDEIRA MOTTA CARDOZO**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/146.439-5.
**Nº 404** - Processo nº 07/04/000.819/2022 - **MARIA DAS GRAÇAS MEIREIS PEDRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/094.795-2.
**Nº 405** - Processo nº 07/09/000.722/2022 - **MARIA IEDA TEIXEIRA VENANCIO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/110.326-6.
**Nº 406** - Processo nº 07/09/000.572/2022 - **MARILDA FIGUEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155.271-0.
**Nº 407** - Processo nº 07/08/004.419/2021 - **MARLENE SEBASTIANA DA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/167.455-5.
**Nº 408** - Processo nº 07/01/000.452/2017 - **ROSÂNGELA CAMARGO PASCHOAL**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/153.772-9.
**Nº 409** - Processo nº 07/04/000.854/2022 - **ROSANGELA ISACI BANDEIRA DE LIMA SILVA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/152.846-2.
**Nº 410** - Processo nº 07/02/000.981/2022 - **ROSE EMILIA ANTUNES**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula:10/151.197-1.
**Nº 411** - Processo nº 07/08/001.180/2022 - **SIMONE DE FIGUEIREDO MACHADO BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/124.160-3.
**Nº 412** - Processo nº 07/09/000.519/2022 - **SUELI MOREIRA LOURENÇO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/197.509-3.
**Nº 413** - Processo nº 07/09/002.791/2021 - **VERA LUCIA CARNEIRO CARDOSO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/158.144-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:
**Nº 414** - Processo nº 07/07/001.382/2022 - **SIMONE MANSUR DARIS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136.091-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
**Nº 415** - Processo nº 07/03/000.279/2022 - **GLORIA MARIA MOITINHO CEZAR**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula:10/250.216-9.
**Nº 416** - Processo nº 07/08/001.051/2022 - **MÁRCIA REGINA NORMANDIA MARQUES**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 3, matrícula:10/263.960-7.
**Nº 417** - Processo nº 07/01/000.478/2022 - **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MOÇO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/277.447-9.
**Nº 418** - Processo nº 07/02/000.407/2022 - **MARILDA ALLEN PINHEIRO DA COSTA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/262.027-6.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 10.294/10.950 dias**:
**Nº 419** - Processo nº 07/03/000.311/2022 - **BERNARDINA FARIA BAIÃO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/275.954-6.
- na proporcionalidade **de 7.176/10.950 dias**:
**Nº 420** - Processo nº 07/02/001.518/2022 - **JUSSARA BARBOSA DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227.484-3.
- na proporcionalidade **de 3.865/10.950 dias**:
**Nº 421** - Processo nº 07/01/000.323/2022 - **MARLY ANTONIA SANTOS DE AZEVEDO**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/275.714-4.
- na proporcionalidade **de 8.488/10.950 dias**:
**Nº 422** - Processo nº 07/09/000.451/2022 - **TANIA CAVALCANTE DE ALMEIDA SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 1, matrícula:10/276.788-7.
- na proporcionalidade **de 4.116/10.950 dias**:
**Nº 423** - Processo nº 07/01/000.476/2022 - **VALDINEA RAMOS NETO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 3, matrícula:10/264.685-9.

**APOSTILAS DA COORDENADORA**

**Portaria E/SUBG/CRH "P"** nº 70 de 22 de maio de 2017 - **ROBERTO ALVES SIMÕES** - matrícula 10/217.266-6. "Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.189/2013, em atendimento à Determinação Judicial, da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, através do Acórdão constante do processo nº 11/504.608/2015 - 0095452 - 44.2014.8.19.0001 e à Manifestação Técnica PG/PADM/PE/687/2021/PMFSTB, de 29 de novembro de 2021, fica incluída a eficácia de 24/01/2013, no Ato de Aposentadoria do servidor, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P"** nº 182 de 15 de fevereiro de 2018 - **ISABEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO** - matrícula 10/106.669-5.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/09/002.515/2017, fica retificado para a fração de 17/30 (dezessete, trinta avos), a proporcionalidade do servidor a quem se refere o citado ato".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.**

**RESOLVE:**
N.º 173 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 5 - CLASSE D**
07/060.208/2006 - CINTIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO GOMES - 10/232.388-9, com validade de 17/05/2022.

**NÍVEL 4 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/07492 - CAROLINA CORREA DE CARVALHO MENUCCI - 10/242.772-2, com validade de 24/05/2022.

N.º 174 - Conceder aos Professor I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE D**
07/002.672/2022 - CINTIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO GOMES - 10/259.786-2, com validade de 17/05/2022.

**NÍVEL 2 - CLASSE D**
07/07/001.041/2022 - BRUNO MORGADO BOTELHO - 10/280.506-7, com validade de 23/05/2022.

N.º 175 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 1 - CLASSE D**
07/10/002.111/2022 - NATALIA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - 10/303.005-3, com validade de 20/05/2022.

SME-PRO-2022/07582 - SONIA MARIA SIQUEIRA TROTTE - 10/211.437-9, com validade de 25/05/2022.

N.º 176 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE C**
07/10/001.482/2022 - GABRIELA ANSELMO DE ARAUJO SILVA - 10/269.010-5, com validade de 11/05/2022.

**NÍVEL 2 - CLASSE C**
07/08/002.453/2022 - ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES - 10/293.857-9, com validade de 20/05/2022.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**
07/004.977/2021 - ARIENE VITALINO DA SILVA - 10/301.643-3, com validade de 18/05/2022.

07/000.493/2022 - DAIANA DE ASSIS SANTANA - 10/304.915-2, com validade de 20/05/2022.

07/04/001.823/2022 - DANDARA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA - 10/301.380-2, com validade de 18/05/2022.

SME-PRO-2022/07565 - DAYANA MACHADO OLIVEIRA - 10/304.936-8, com validade de 25/05/2022.

**NÍVEL 1 - CLASSE B**
SME-PRO-2022/07675 - MARCIA CRISTINA BERGAMINI DA ROCHA, 10/307.636-1, com validade de 27/05/2022.

**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 16/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/07856 - ELIZABETH CRISTINA TAVARES BASTOS, 10/132.043-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 26/03/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/08108 - RITA DE CASSIA FONSECA CORREA, 10/242.511-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/03/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/07697 - SONIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, 10/100.775-6 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/001.204/2022 - ELAINE DA SILVA FARIA - 10/298.078-7, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 03/12/2009 a 20/12/2015, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, na matrícula 957527-5, no total de 2.207 (dois mil, duzentos e sete) dias, já descontados 02(dois) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 29/04/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/006.373/2018 - SAYONARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO - 10/215.930-9, Professor II, no período de 01/07/2001 a 31/08/2001, na matrícula 13/695.154-5, como Professor II, no total de 62 (sessenta e dois) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997. Desprezando-se o período de 20/02/2001 a 30/06/2001 por estar incluso em período já averbado (Solicitação feita em: 26/04/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Japeri, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.610/2021 - ALEX LOPES GIRANDA - 10/327.318-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/04/2014 a 30/06/2017, como Professor II, na matrícula 269602, no total de 1.149 (mil, cento e quarenta e nove) dias, já descontados 38 (trinta e oito) dias de falta e 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias de Licença sem Vencimentos, desprezando-se o período de 07/02/2014 a 31/03/2014 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 18/04/2022).

07/03/000.564/2017 - ANA PAULA MARINHO DE SOUZA DE OLIVEIRA - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.125-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, no período de 03/04/2013 a 17/05/2016, como Professor II (Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental), no período de 03/04/2013 a 17/05/2016, no total de 1.134 (mil cento e trinta e quatro) dias, já descontados 6 (seis) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79. Desprezando-se o dia 18/05/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/01/1993 a 31/12/1993, 01/02/1994 a 31/01/1995 e 01/02/1995 a 02/04/2013, no total de 7.362 (sete mil trezentos e sessenta e dois) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90. Desprezando-se o período de 03/04/2013 a 17/05/2016, por estar incluso em período já averbado (Solicitação feita em: 27/04/2022).

07/07/003.068/2021 - ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA - Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/284.217-7. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 02/12/1997 a 05/05/2005, como Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.952.340-7, no total de 2.712 (dois mil, setecentos e doze) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79.

b) em atividades de caráter privado, no período de 06/04/2011 a 17/07/2012, no total de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando-se o período de 01/10/2013 a 16/08/2018 por já constar averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 18/04/2022).

07/03/001.369/2022 - LUCIANA PEREIRA DA SILVA - Professor II, matrícula 10/197.058-1. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no período de 03/02/2000 a 14/03/2000, como Professor II, matrícula 10/694.296-5, no total de 40(quarenta) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997,desprezando-se o dia 15/03/2000 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no período de 01/07/1998 a 31/12/1998, como Professor II, matrícula 29/197.058-1, no total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado com o Artigo 126 da Lei nº 94 de 14/03/79, desprezando-se os períodos de 01/02/2011 a 28/02/2011 e 01/12/2011 a 31/12/2011, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/04/20220.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/009.300/2019 - ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA - 10/300.234-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/2007 a 13/10/2008, 01/04/2009 a 02/03/2015 e 27/04/2015 a 26/07/2016, no total de 2.965 (dois mil novecentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o dia 27/07/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/04/2022).

07/001.542/2022 - ANA PAULA DA SILVA AGUIAR - 10/318.183-1, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1996 a 13/11/2008, 15/11/2008 a 19/03/2012, 01/03/2013 a 31/12/2017 e 01/02/2018 a 31/10/2019, no total de 8.223 (oito mil duzentos e vinte e três) dias, desprezando-se o dia 14/11/2008 conforme requerido e o período de 01/11/2019 a 05/11/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/04/2022).

07/10/000.461/2020 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO VELOSO - 10/163.162-1, Professor I - Matemática, nos períodos de 01/03/1978 a 28/02/1984 e 02/05/1991 a 12/10/1993 no total de 3.079 (três mil e setenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/03/1984 a 13/09/1990, conforme o requerido e 13/10/1993 a 31/07/1997 e 07/08/1998 a 03/11/1999, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/04/2022).

07/04/001.648/2022 - CRISTILENE FERREIRA ZANARDI DIAS - 10/253.647-2, Agente de Educação Infantil, no período de 10/02/1998 a 30/11/2003, no total de 2.116(dois mil, cento e dezesseis) dias (Solicitação feita em: 28/04/2022).

07/03/001.389/2022 - DEISE BRITO SILVA - 10/272.742-8, Agente Educador II, nos períodos de 01/06/1984 a 01/10/1986, 02/10/1986 a 16/06/1987, 14/07/1987 a 30/01/1988, 01/02/1988 a 11/11/1989, 13/11/1989 a 10/08/1993, 01/03/1994 a 31/07/1994, 16/08/1994 a 03/11/1997, 04/05/1998 a 08/10/1998, 01/10/2003 a 31/07/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004 e 18/04/2011 a 20/07/2011, no total de 5.238(cinco mil, duzentos e trinta e oito) dias (Solicitação feita em: 28/04/2022).

07/07/000.691/2022 - DEIZE BANEGA OLIVEIRA DOS SANTOS - 10/228.261-4, Merendeira, nos períodos de 01/03/1996 a 01/01/1999, 13/03/2001 a 04/04/2001 e 01/06/2001 a 05/09/2002, no total de 1.518 (mil, quinhentos e dezoito) dias (Solicitação feita em: 07/04/2022).

07/05/001.034/2022 - DENISE GARIGLIO FERREIRA - 10/194.497-4, Merendeira, nos períodos de 11/06/1986 a 10/12/1986 e 10/07/1989 a 19/11/1990, no total de 675(seiscentos e setenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 02/05/2022).

07/03/002.276/2021 - GLORIA GIL PIRES DE ARAUJO - 10/233.192-4, Professor I - Matemática, nos períodos de 01/08/1985 a 28/02/1986, 01/03/1986 a 27/02/1988, 28/02/1988 a 27/03/1988, 28/03/1988 a 27/01/1992 e 28/01/1992 a 23/02/1995, no total de 3.488 (três mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, desprezando-se o período de 01/01/2013 a 31/01/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/04/2022).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

07/207.181/2008 - GUSTAVO DE OLIVEIRA REIS - 10/152.223-4, Professor I - Educação Física, nos períodos de 24/06/1985 a 03/04/1986, 01/08/1988 a 31/10/1991 e 01/04/2000 a 28/02/2003, no total de 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) dias (Solicitação feita em: 29/04/2022).

07/01/000.744/2022 - IZABEL CRISTINA DE SOUZA RIO - 10/230.167-9, Merendeira, nos períodos de 01/04/1977 a 31/03/1978, 01/07/1978 a 18/08/1978, 09/10/1978 a 11/12/1978, 01/01/1979 a 30/06/1979, 04/07/1979 a 30/04/1982 e 12/11/1984 a 06/08/1986, no total de 2.323 (dois mil trezentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 18/04/2022).

07/10/001.782/2020 - JOSI MARCIA BARBOSA DE ASSIS - 10/317.539-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/2001 a 31/03/2003, 01/09/2003 a 31/07/2004, 03/01/2005 a 22/11/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 30/06/2010, 01/09/2010 a 20/05/2011, 23/05/2011 a 02/02/1015, 03/02/2015 a 01/09/2015 e 02/09/2015 a 28/10/2019, no total de 6.251 (seis mil duzentos e cinquenta e um) dias (Solicitação feita em: 26/04/2022).

07/05/000.980/2022 - LEANDRO PEREIRA - 10/253.906-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/2000 a 31/03/2005 e 01/01/2008 a 31/01/2008, no total de 1.700 (mil e setecentos) dias (Solicitação feita em: 27/04/2022).

07/003.072/2017 - LINDALVA SEVERINO RIBEIRO - 10/276.527-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 18/04/1991 a 30/09/1993, 01/12/1993 a 29/07/1994, 30/07/1994 a 09/11/2001 e 22/11/2001 a 20/03/2003, no total de 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 05/07/1976 a 31/08/1981, 02/03/1985 a 26/04/1990, 24/04/1991 a 16/10/1991, 17/11/1997 a 26/02/1998, 24/08/2000 04/05/2001, 28/01/2008 a 21/02/2008, 20/03/2008 a 18/04/2008, 19/04/2008 a 18/07/2008, 19/07/2008 a 15/10/2008, 16/10/2008 a 14/01/2009, 15/01/2009 a 14/04/2009, 15/04/2009 a 07/05/2009 e 19/08/2009 a 08/11/2011 conforme requerido e 01/03/2014 a 31/03/2014 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/04/2022).

07/06/001.176/2014 - LUCIA REGINA LUCENA PEREIRA DE SOUZA - 10/274.125-4, Professor II, nos períodos de 20/05/1985 a 30/07/1986, 01/08/1986 a 27/06/1988, 01/10/1988 a 06/05/1989, 07/05/1989 a 30/07/1989, 01/08/1989 a 09/12/1991, 10/12/1991 a 05/02/1993, 25/10/1993 a 22/08/1995, 22/04/1996 a 05/06/1996 e 10/06/1996 a 01/02/2001, no total de 5.127 (cinco mil, cento e vinte e sete) dias (Solicitação feita em: 11/04/2022).

07/04/001.651/2022 - LUCIANA LOUZADA DE MELO - 10/280.808-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 17/11/1995 a 05/08/1996, 25/03/1997 a 02/05/1997, 03/05/1997 a 22/01/1999, 23/01/1999 a 06/05/2000, 01/06/2001 a 28/01/2005, 16/02/2005 a 31/01/2008, 15/04/2008 a 31/12/2009 e 01/02/2010 a 07/05/2012, no total de 5.267(cinco mil, duzentos e sessenta e sete)dias, desprezando-se o período de 01/01/2010 a 31/01/2010 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 28/04/2022).

07/09/000.764/2022 - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES - 10/284.631-9, Secretário Escolar, nos períodos de 09/02/2009 a 30/06/2009, 01/08/2009 a 19/03/2010, 13/10/2010 a 14/02/2011, 06/01/2012 a 18/04/2015 no total de 1.696(mil, seiscentos e noventa e seis) dias, desprezando-se o período de 01/07/2009 a 31/07/2009 por ausência de contribuição previdenciária, e os períodos de 01/08/2016 a 20/09/2016, 07/11/2016 a 30/11/2016 e 14/12/2016 a 31/01/2018 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/04/2022).

07/007.547/2011 - LUZIA BANDOLI GUEDES VIANNA - 10/268.655-8, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1991 a 22/12/1994, 03/07/1995 a 07/02/1997, 08/02/1997 a 02/02/1998 e 05/02/1998 a 21/01/1999, no total de 2.714(dois mil, setecentos e quatorze) dias (Solicitação feita em: 15/03/2022).

07/04/001.572/2022 - MARCIA CRISTINA PEREIRA FREIRE DE MELO - 10/199.054-8, Merendeira, nos períodos de 09/01/1984 a 05/08/1987 e 23/11/1987 a 05/12/1987, no total de 1.315 (mil trezentos e quinze) dias (Solicitação feita em: 25/04/2022).

07/08/001.121/2022 - MARIA RITA DA FONSECA LEMOS FERRAZ - 10/260.043-5, Agente Educador II, no período de 01/05/2002 a 12/05/2010, no total de 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias, desprezando-se o período de 13/05/2010 a 10/03/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/04/2022).

07/06/000.626/2022 - NOELIA NASCIMENTO DE SOUZA - 10/235.164-1, Professor II, nos períodos de 02/09/1982 a 21/12/1982, 01/09/1986 a 30/06/1990, 01/07/1990 a 30/09/1990, 01/10/1990 a 31/10/1990, 01/11/1990 a 30/11/1990, 01/12/1990 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 31/12/1993, no total de 2.665 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1994 a 18/03/2003, conforme o requerido e 19/03/2003 a 15/07/2004, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/04/2022).

07/07/003.617/2021 - RENATO DA ROSA PINHEIRO - 10/240.183-4, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, nos períodos de 02/02/1977 a 17/03/1977, 05/09/1977 a 21/11/1977, 01/04/1978 a 31/07/1979, 01/07/1983 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/10/1989, 01/12/1989 a 30/04/1990, 01/01/1991 a 30/04/1991, 01/01/1992 a 30/04/1992, 01/10/1994 a 30/11/1994, 01/08/1995 a 29/02/1996 e 01/04/1998 a 31/03/1999 no total de 3.953(três mil, novecentos e cinquenta e três) dias (Solicitação feita em: 11/04/2022).

07/002.539/2022 - ROSIANE ROSA DA SILVA SERGIO - 10/318.124-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/02/2001 a 09/05/2011, no total de 3.749(três mil, setecentos e quarenta e nove) dias (Solicitação feita em: 12/04/2022).

07/09/001.118/2022 - SANDRA REGINA BARBOSA VIEIRA - 10/172.060-6, Professor II, no período de 01/03/1984 a 01/04/1987, no total de 1.126 (mil cento e vinte e seis) dias (Solicitação feita em: 26/04/2022).

07/091.152/2007 - WILMA ALVES DIONÍSIO DA SILVA - Professor II, matrícula 10/223.148-8. Desaverbe-se os períodos de 03/02/1997 a 31/10/1998 e 03/11/1998 a 05/03/2001, em atividades de caráter privado, como Recreadora, no total de 1.492 (mil quatrocentos e noventa e dois) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 11/07/2007, publicado no D.O. Rio de 12/07/2007 (Solicitação em: 07/04/2022).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 38, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 70/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 38, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

| N.º DO CONTRATO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 2022/70 | E/SUBEX/CGRH/ GPB | Danielle Gonçalves Chimenti | Gerente I | 11/253024-4 |
| | | Marcelle Cristine Dias Mendes | Assistente I | 11/264823-6 |
| | | Eliane da Silva Aires | Assistente I | 11/176852-2 |
| | | Camilla Silva Passos | Assistente I | 11/300175-7 |
| | | Eliane Izidoro Tavares Bernardo | Assistente I | 11/171473-2 |
| | | Luiz Paulo Gonçalves Silva | Assistente II | 12/300130-2 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 39, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica 2021/14, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 39, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

| ACORDO DE COOPERAÇÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 2021/14 | E/GAB | Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior | Assistente I | 11/272086-0 |
| | | Elis Cerutti Colares | Assistente I | 60/323171-9 |
| | | Luiza Helena Vieira Girão | Assistente I | 60/330444-1 |

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº 07/000634/2022**- Homologo o resultado parcial da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/ SME nº **0300/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**, incluindo garantia 12 (doze) meses, item 2, no valor total de R$ 3.498.300,00 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos reais) a favor da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo n.º 07/000999/2022** - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Malvina Fernandes da Silva Mendes, matrícula 11/110.176-5, e Cidalia Gomes da Cruz de Oliveira, matrícula 11/124.446-6.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo n° 07/000347/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 20-22 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, pertencentes as classes 4240 e 8415, visando atender as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo n° 07/003152/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 04-06v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MALA DE BORDO, pertencente à classe 8460, conforme o Sistema de Informações Gerenciais de Material, visando atender os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática.

**Processo n° 07/003162/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 04-09 no processo em epígrafe, que versa sobre o fornecimento de CASACO, UNIFORME ESCOLAR, pertencente à classe 8405, conforme o Sistema de Informações Gerenciais de Material, visando atender os alunos ganhadores da Olimpíada Carioca de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

**Processo nº 07/001075/2016**
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 208/2022 no valor de R$ 25.758.536,25 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da Empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ nº 02.535.864/0001-33.

**Processo nº 07/000446/2021**
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 286/2021 no valor de R$ 514,71 (quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos) e o cancelamento total da Nota de Empenho nº 378/2021 no valor de R$ 75.569,61 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), emitida a favor da Empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.340.993/0001-90.

**Processo nº 07/004527/2021**
Autorizo a celebração do Contrato para a aquisição de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.381.189/0001-10, no valor de R$ 6.043.800,00 (seis milhões, quarenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Processo nº 07/004527/2021**
1- Objeto: Aquisição de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses
2- Partes: PCRJ/SME e Dell Computadores do Brasil Ltda
3- Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Atender a Secretaria Municipal de Educação - SME
5- Valor: R$ 6.043.800,00 (seis milhões, quarenta e três mil e oitocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo nº 07/001642/2021**
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 16.537,58 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**Processo nº 07/005273/2021**
Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O. RIO nº 196 de 21/12/2021, página 17, 2ª coluna, e D.O. RIO nº 45 de 23/05/2022, página 18, 2ª coluna, aprovo o novo Termo de Referência inserto às fls. 148-166 do processo em epígrafe, para prestação de serviços de Contratação de Gerenciamento Técnico de Apoio à Fiscalização dos Contratos de Manutenção e Conservação das Unidades Administrativas da SME (Escolas, Creches, EDIs, Bibliotecas Escolares, Sedes das Coordenadorias Regionais de Educação e demais Órgãos Vinculados à Pasta), pelo período de 720 (setecentos e vinte) dias e autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no valor estimado de R$ 31.248.684,48 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Processo nº 07/001528/2021**
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. RIO nº 15 de 04/04/2022, página 21, 1ª coluna, e autorizo a celebração do Termo Aditivo de redução do Contrato SME nº 43/2021 de aproximadamente 12,5% (doze vírgula cinco por cento), perfazendo um total a ser reduzido de R$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data 02 de março, cujo objeto é a prestação de serviço através de aplicativo, disponível para aparelhos celulares (smartphones) e tablets, aplicável ainda a navegadores web em desktops e notebooks, a favor da Empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com fulcro Art. 58, §1º C/C, 65 Inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Processo n° 07/003128/2022**
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 04-07 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS, pertencentes às classes 5350, 5120, 5620, 9150, 5305, 3439, 5315, 5120, 5210, 5530 e 7920, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº 07/003189/2022** - Aprovo o Termo de Referência aprovo o Termo de Referência (TR) para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/1993, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a prestação do serviço técnico para modelagem de projeto para parceria entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a iniciativa privada por meio da concessão administrativa ("Parceria Público-Privada - PPP administrativa"), às fls. 06/43.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 29/04/2022**

**PROCESSO: 07/01/00077/2022**
1) Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de água e esgoto
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3) Fundamento: Artigo 25 CAPUT da lei 8.666/1993 - INEXIGIBILIDADE
4) Razão: Prestar às Unidades Escolares e Sede da E/1ª CRE de serviço de fornecimento de água e esgoto
5) Valor: R$ 42.079,77 (quarenta e dois mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos)
6) Autorizo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
7) Ratifico: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 02/05/2022

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*)EXPEDIENTE 12/05/2022**

**07/03/001506/2022**
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.
**(*)Omitido no D.O. de 13/05/2022**

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*) EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

**Processo n° 07/03/001671/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 08 a 10 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 07 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001671/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 31.866,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001675/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 09 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001675/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **CASA SÃO ROQUE**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 42.372,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001676/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 04 a 06 e Plano de Trabalho às fls. 58 a 60 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001676/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001682/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 09 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001682/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA - Creche Ternurinha**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001683/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 09 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001683/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001685/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 09 a 11 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 08 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001685/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MÃE SOCIAL**
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 15.836,00 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos

**Processo n° 07/03/001692/2022** - Aprovo o Termo de Referência às fls. 07 a 09 e Plano de Trabalho às fls. 04 a 06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.
**Processo nº 07/03/001692/2022**
1-Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2-Partes: PCRJ/SME e **AÇÃO COMUNITÁRIA SAL DA TERRA** - **Creche Chameguinho** 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais)
6-Autorização: Carlos Antonio de Matos
**(*) Omitido no DO de 28/05/2022**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 64 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000. 001/2022.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria nº 47 de 02 de maio de 2022 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos nº 06/2021, 07/2021, 08/2021, 54/2021, 55/2021, 56/2021, 57/2021, 58/2021,59/2021,60/2021,61/2021 e 62/2021 todos do Tipo 1,no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4.ª CRE "P" N.º 64 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima | Maria de Lurdes Pereira dos Santos | Diretor IV | 11/017206-4 |
| | Katia Vellozo Ferreira Cavalcante | Diretor-Adjunto | 12/241967-9 |
| | Jorge Luis de Souza Oliveira | Ag. Educador II | 10/296663-8 |
| | Aline Café Moreira Baraúna Costa | Coordenador Pedagógico | 12/222370-9 |
| | Maria Adeliana Lopes de Souza | Secretária Escolar | 10/284059-3 |
| E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz | Andréa dos Santos Simões | Diretor IV | 11/276039-5 |
| | Renata Dias Garrot | Diretor-Adjunto | 12/249251-0 |
| | Virginia Correa Bruno | Agente Administrativo | 10/198761-9 |
| | Elizabeth Farias da Silva Pinto Rodrigues | Professor II | 10/199918-4 |
| | Tamara Lazaro Silva | Coordenador Pedagógico | 12/282137-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa | Ivone Luisa Francisco Ferreira | Diretor IV | 11/137554-2 |
| | Jurema Allevato da Silva | Diretor Adjunto | 12/232402-8 |
| | Viviane Moreira Thomaz | Coordenador Pedagógico | 12/202551-8 |
| | Gustavo Dantas Abrantes | PEF | 10/279302-2 |
| | Herica Dias da Cruz | Merendeira | 10/227966-9 |
| E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa | Andrea Paula Paiva Nascimento | Diretor IV | 11/162587-0 |
| | Rosangela Rendeiro Vieira | Diretor-Adjunto | 12/211784-4 |
| | Paulo Vander Ferreira Santana | Coordenador Pedagógico | 12/306489-6 |
| | Claudia Maria Rezende Reis | Agente Administrativo | 10/192569-2 |
| | Wanessa Braz dos Passos | Secretário Escolar | 10/296535-8 |
| E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho | Janete Haddad Lopes | Diretor IV | 70/323155-2 |
| | Aliomar Herminio Pereira Neto | Diretor-Adjunto | 12/173705-5 |
| | Aline Raquel Figueira da Silva | Secretário Escolar | 10/284023-9 |
| | Kátia Adriana da Silva Soares | Merendeira | 10/227972-7 |
| | Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral | Coordenador Pedagógico | 12/107747-8 |
| E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro | Elaine Tavares Vieira Soares | Diretor IV | 11/257311-1 |
| | Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos | Diretor -Adjunto | 12/252543-4 |
| | Gellian da Silva domingos Moreira | Merendeira | 10/211064-1 |
| | Raphael Yanes Martinho | Secretário Escolar | 10/285872-8 |
| | Cristiane Marques R. de Souza | Coordenador Pedagógico | 12/215785-7 |
| E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega; | Elenice Maria Vieira de Araujo | Diretor-Adjunto | 12/222570-4 |
| | Cláudia da Costa Mudesto Fernandes | Diretor IV | 11/235194-8 |
| | Fabiano Silva villas Boas | Coordenador Pedagógico | 12/315113-1 |
| | Maria Aparecida Barbosa da Silva | Merendeira | 10/215269-2 |
| | Wallace Carriço de Almeida | Servente | 10/302090-6 |
| E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney | Valéria Maria Carlos Semidei | Diretor IV | 11/264678-4 |
| | Mônica Pizoeiro de Medeiros | Diretor-Adjunto | 12/171593-7 |
| | Karine Aparecida Torquato Soares da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/284109-6 |
| | Rosângela Pereira Balbo Carvalho | Merendeira | 10/195107-8 |
| | André Luis da Silva Mesquita | Merendeiro | 10/227789-5 |
| E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz | Thiago Mendonça dos Santos | Diretor IV | 11/288318-9 |
| | Michely Lopes Campbell da Silva | Diretor Adjunto | 12/299690-8 |
| | João Paulo Vasques da Rocha | Apoio a Direção | 10/297612-4 |
| | Vanessa Vieira de Lima | Coordenador Pedagógico | 12/291695-5 |
| | Eloisa Alves Cardoso | Merendeira | 10/208859-9 |
| E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia | Álvaro Chianelli de Azevedo | Diretor IV | 11/263639-7 |
| | Diogo Orlando Elias do Espírito Santo | Apoio a Direção | 10/297376-6 |
| | Lucia Regina Elias do Espirito Santo | Coordenador Pedagógico | 12/204306-5 |
| | Priscila Santos da Silva | Secretário Escolar | 10/284066-8 |
| | Simone Correa dos Santos Medeiros | Diretor Adjunto | 12/256642-0 |
| E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins | Eric Moritz de Campos | Diretor IV | 11/246623-3 |
| | Juliana Lotufo Soares | Diretor Adjunto | 12/207049-8 |
| | Bianca Machado Mendes | Coordenador Pedagógico | 12/208826-8 |
| | Simone do Nascimento da Silva | Professor II | 10/165.617-2 |
| | Marli Ferreira da Silva | Servente | 10/112.269-6 |
| E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães | Rosangela Oliveira da Silva | Diretor IV | 11/261436-0 |
| | Sandra Olivia Reis de Souza | Diretor Adjunto | 12/222926-8 |
| | Daniela Ferreira de Almeida | Secretária Escolar | 10/296534-1 |
| | Agostinho Guerra Antonio | Professor I | 10/158331-9 |
| | Shirlei Maria de Albuquerque Melo | Agente Educador II | 10/220780-1 |
| E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas | Maralila Sampaio dos Santos | Diretor IV | 11/154020-2 |
| | Mirian Cristina dos Santos Martins Cadena | Coordenador Pedagógico | 12/248059-8 |
| | Gillimakson Marcos Santiago | Secretário Escolar | 10/284070-0 |
| | Cesar Murilo Pereira | Agente Educador | 10/272105-8 |
| | Roberta Amaro Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/299753-4 |
| E /CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua | Luciana da Costa Marques | Diretor IV | 11/260680-4 |
| | Maria Aparecida Borges Arruda | Diretor-Adjunto | 12/232732-8 |
| | Sheila Fernandes Pereira | Coordenador Pedagógico | 12/207485-4 |
| | Dayse dos Santos Sobral | Merendeira | 10/157995-2 |
| | Alessandra Alves dos Santos | Merendeira | 10/239793-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile | Andrea de Fátima Martire | Diretor IV | 11/171413-8 |
| | André de Souza Rocha | Diretor Adjunto | 12/261879-1 |
| | Eliane Vieira de Figueiredo Melo | Agente Administrativo | 10/194198-8 |
| | Silvio César de Oliveira Conrado | Agente Educador | 10/244733-2 |
| | Fábia Bahia de Souza Pinto | Secretário Escolar | 10/284088-2 |
| E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim | Maria Ignez Ceccopieri Baptista | Diretor IV | 11/116560-4 |
| | Adriana Oliveira Santiago | Diretor Adjunto | 12/267355-6 |
| | Douglas Adelino Alves Machado | Secretário Escolar | 10/284061-9 |
| | Isaura da Glória Garcia | Coordenador Pedagógico | 12/216213-9 |
| | Maria Senira Vieira | Supervisora Escolar | 10/056619-0 |
| E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo | Telma da Silva Teixeira | Diretor IV | 11/143969-4 |
| | Joyce Valporto do Nascimento | Secretário Escolar | 10/289081-2 |
| | Priscila da Silva Dornelas | Diretor Adjunto | 12/299688-2 |
| | Zaira Florinda Costa da Cruz | Professor II | 10/148195-1 |
| | Rosimery Bandeira da Silva | Merendeira | 10/218897-7 |
| E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil | Márcia Rodrigues de Silveira Santos | Diretor IV | 11/232043-0 |
| | Jorge Augusto Moreira Leite | Diretor Adjunto | 12/267434-9 |
| | Claudia Sette | Professor II | 12/153981-6 |
| | Tâmora Bianca Fidelis Ferreira | Coordenador Pedagógico | 12/260459-3 |
| | Aldo Cesar Braga Pereira | Agente Auxiliar Administrativo | 10/171203-3 |
| E /CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade | Iracema Macabú Marques | Diretor IV | 11/171737-0 |
| | Sandra Cristina Alves de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/172.475-6 |
| | Joziane Pessanha Nogueira Gomes | Agente de Administração | 10/193441-3 |
| | André de Paiva | Coordenador Pedagógico | 12/257130-5 |
| | Janeide Vieira do Nascimento | Merendeira | 10/227757-2 |
| E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez | Cristiane Dutra Lanor da Silva | Diretor IV | 11/217982-8 |
| | Luciana Santos Nunes | Diretor - Adjunto | 12/223127-2 |
| | Adriano Castro Trindade | Coordenador Pedagógico | 12/246956-7 |
| | Haroldo Tavares de Figueiredo Borges | Agente Aux. de Administração | 10/165272-6 |
| | Brunna Farias Jorge | Apoio a Direção | 10/302118-5 |
| E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Anibal Freire | Bernilda Leobons Silva | Diretor IV | 11/242771-4 |
| | Josimar Mendes da Silva | Diretor-Adjunto | 12/297603-3 |
| | Marcia de Araújo da Silva Barreto | Secretário Escolar | 10/284024-7 |
| | Érica Gomes Brito | Coordenador Pedagógico | 12/300315-9 |
| | Josete Pereira Vianna dos Santos | Merendeira | 10/218898-5 |
| E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria Cerqueira e Silva | Luis Fabbio Gonçalves | Diretor IV | 11/302142-5 |
| | Marcelha Quintiliano Pereira | Diretor-Adjunto | 12/302310-8 |
| | Rafaela Martins e Vasconcellos | Coordenador Pedagógico | 12/302130-0 |
| | Elizabeth Costa dos Santos | Professor II | 10/232944-9 |
| | Marcos de Oliveira Fraga | Apoio a Direção | 10/170330-5 |
| E /CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin | Valéria Carneiro Fernandes | Diretor IV | 11/217852-3 |
| | Margareth Oliveira de Almeida | Diretor-Adjunto | 12/200820-9 |
| | Raquel Ramos de Oliveira | Coordenador Pedagógico | 12/275907-4 |
| | Shirley Destefano Fernandes | Professor Apoio a Direção | 10/215710-5 |
| | Joseline Oliveira da Silva Freitas | Secretário Escolar | 10/285574-0 |
| E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek | Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes | Diretor IV | 11/234130-3 |
| | Renata dos Reis | Diretor-Adjunto | 12/168242-6 |
| | Nilton Cesar Spinelli | Diretor-Adjunto | 12/166401-0 |
| | Tereza Cristina borges Ferreira | Coordenador Pedagógico | 12/259392-9 |
| | Aline Pinto Teixeira | Secretária | 11/254792-5 |
| E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone | Adriana Castro Silva Koenigkam | Diretor IV | 12/239613-3 |
| | Aline Silva de Miranda | Diretor-Adjunto | 12/306444-1 |
| | Adriana dos Santos Lazari | Merendeira | 10/229767-9 |
| | Rafael Farias de Souza | Secretário Escolar | 10/284158-3 |
| | Ângela Maria Gonçalves Carriço | Chefe III | 12/121512-8 |
| E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos | Luciana Cerqueira dos Santos | Diretor IV | 11/165472-2 |
| | Luciene Portes de Lacerda Paula | Diretor-Adjunto | 12/268301-9 |
| | Juliana Machado Pastor | Professor Educação Infantil | 10/275809-0 |
| | Claudio Martins do Nascimento | Agente Educação Infantil | 10/253735-5 |
| | Sheila da Silva Miranda | Agente Auxiliar de Creche | 10/254129-0 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes | Evelyn Stojak Bianchini | Diretor IV | 11/200911-6 |
| | Thayna Medeiros Assumpção | Diretor-Adjunto | 12/249556-2 |
| | Bruna de Souza Sacramento | PAEI | 10/321753-6 |
| | Karen do Nascimento Moreno | PAI | 10/232060-4 |
| | Carmen Lucia Baptista Pinto | AEI | 10/253687-8 |
| E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento | Cristhiane Soares Lima | Diretor IV | 11/147115-0 |
| | Bianca Medrado Monteiro do Nascimento | Diretor-Adjunto | 12/227866-1 |
| | Eliane Cristina Lima de Souza | Professor Educação Infantil | 10/257946-4 |
| | Denise de Oliveira Marrocos | Professor Educação Infantil | 10/273741-9 |
| | Irani Oliveira da Silva | Professor Educação Infantil | 10/257946-4 |
| E/CRE (04.10.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho | Ana Lúcia Salvadora Grisolia | Diretor IV | 11/172335-2 |
| | Paraguassu Baptista | Diretor-Adjunto | 12/239076-3 |
| | Eduardo Cunha Guedes Gamboa | Agente Educação Infantil | 10/259206-1 |
| | Renata Silva de Freitas Natália | Professor Articulador | 10/301633-4 |
| | Marina Juliana Jovelina Cruz | Agente Educação Infantil | 10/227955-2 |
| E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira | Ellen Lira Brasil | Diretor IV | 11/162718-1 |
| | Marcelo Vila Nova de Lima | Diretor-Adjunto | 12/266793-9 |
| | Aline Lessa Bides da Silva Anselmo | Professor Adjunto de E.I | 10/318121-1 |
| | Karine Vieira da Silva | Professor Adjunto de E.I | 10/318116-1 |
| | Tania Maria Alves Dionozio | Professor Adjunto de E.I | 10/318020-3 |
| E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio | André Luiz Silva Souza | Diretor IV | 11/249424-3 |
| | Juliana Souza Barbosa | Diretor-Adjunto | 12/279142-4 |
| | Sheila Cristina Pereira | Professor Educação Infantil | 10/249333-6 |
| | Priscila da Silva Gomes | Agente Educação Infantil | 10/293420-6 |
| | Ana Carolina Gonçalves Teixeira | PEI | 10/294230-8 |
| E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza | Jaqueline Dias de Paula Rosa | Diretor IV | 11/136195-5 |
| | Margareth de Souza Teodoro | Diretor-Adjunto | 12/275.492-7 |
| | Alessandra Gonçalves Martins | Professor Educação Infantil | 10/282122-1 |
| | Patrícia Calixtro Costa | Professor Educação Infantil | 10/301363-8 |
| | Shirley Batista Sant'Ana | Agente Educação Infantil | 10/276441-3 |
| E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Neoci Dias de Andrade | Sueli de Lemos Morsch | Diretor IV | 11/199860-8 |
| | Julieth de Souza ribeiro da Silva | Diretor Adjunto | 12/268307-6 |
| | Andréia Lima de Freitas Villela | Professor Articulador | 10/275790-4 |
| | Fernanda da Conceição Barros dos Anjos | Professor Educação Infantil | 10/318012-2 |
| | Margareth Corrêa de Barros Fonseca | Professor Educação Infantil | 10/275551-0 |
| E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim de Infância Pierre Janet | Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho | Diretor IV | 11/215821-0 |
| | Roberta Cardoso de Lima Zangerolame | Diretor Adjunto | 12/232925-8 |
| | Gabriela Guidani da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/279636-5 |
| | Daniela Jorge da Silva | Professor II | 10/215746-3 |
| | Ana Paula Trindade Nunes | AAEE | 10/306704-8 |
| E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia da Rocha Correa | Lady Guinevere Martinez Barbosa | Diretor IV | 11/234445-5 |
| | Tatiana Mothé Diniz | Diretor Adjunto | 12/246024-4 |
| | Tatiana da Conceição da Silva Lima | Professor Educação Infantil | 10/291578-3 |
| | Luisiana Maria da Silva Torres | Professor Educação Infantil | 10/282025-6 |
| | Ana Paula da Silva Pinho | Merendeira | 10/242721-9 |
| E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro | Ana Maria Lopes do Couto Pinto | Diretor IV | 11/207046-4 |
| | Gabriel Oliveira de Carvalho | Diretor Adjunto | 12/259196-4 |
| | Valdelice de Oliveira Cipriano | Professor Educação Infantil | 10/249331-0 |
| | Luciana Perpetua do Nascimento | Professor Educação Infantil | 10/301640-9 |
| | Ana Luzia Guimarães Soares | Professor II | 10/233085-0 |
| E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto | Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida | Diretor Adjunto | 12/162793-4 |
| | Magaly Diniz de Souza Moura | Diretor IV | 11/259362-2 |
| | Maria Denize Cardoso de Souza | Merendeira | 10/228052-7 |
| | Claudia de Azevedo Lima | Professor | 10/265836-7 |
| | Kátia Pereira Fonseca | Merendeira | 10/219373-8 |
| E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Netto dos Reis | Maria Aparecida Dantas Rodrigues | Diretor IV | 11/166802-9 |
| | Waleska Dantas Damasceno Nascimento | Diretor Adjunto | 12/2987808 |
| | Tatiana Nuñez Neustadt | Coordenador Pedagógico | 12/301632-6 |
| | Camilla dos Santos Campos | Professor Educação Infantil | 10/305883-1 |
| | Monica de Lima Noronha | Merendeira | 10/194470-1 |
| E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção | Ingrid Alves Azevedo Senhor | Diretor IV | 11/234690-6 |
| | Renata borges Pessanha | Diretor-Adjunto | 12/296312-2 |
| | Maria Teresa Raimundo da Silva | Merendeira | 10/151834-9 |
| | Carolina Cervo Lopes | PEI | 10/311923-7 |
| | Maria José dos Santos Rodrigues | Merendeira | 10/228541-9 |
| E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha | Rita de Cássia Soares Miranda | Diretor Adjunto | 12/247207-4 |
| | Priscila Camila Cardoso Rodrigues | Diretor IV | 11/279796-7 |
| | Madalena Alves Silva Conegundes Salvador | Professor II | 10/202480-0 |
| | Cyntia de Oliveira | Professor II | 10/260238-1 |
| | Daniele dos Santos Oliveira | Merendeira | 10/227927-1 |
| | Viviane Santana Leão | Secretário escolar | 10/284116-1 |
| E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos | Daniela Azini Henrique | Diretor IV | 11/276810-9 |
| | José Carlos Vieira Junior | Diretor-Adjunto | 12/302309-0 |
| | Angélica Alves da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/298190-0 |
| | Laziane Lourenço de Andrade | Secretário Escolar | 10/272582-8 |
| | Adelson Costa Cardoso | Professor I | 10/162557-3 |
| E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira | Vera Lucia de Souza Caldas | Diretor IV | 11/150131-1 |
| | Rosilene Lopes de Melo Cunha | Diretor-Adjunto | 12/267400-0 |
| | Danielle Rodrigues Carvalho Machado | Coordenador Pedagógico | 12/272866-2 |
| | Ana Carolina Lourenço da Silva | Professor II | 10/284028-8 |
| | Sebastiana Maria Augusta Clemente | Merendeira | 10/113189-5 |
| E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra | Sônia Bispo Santos Dias | Diretor IV | 11/169187-4 |
| | Marco Aurelio do Amaral Oliveira | Professor I | 10/199424-3 |
| | Mirelli Lamoica Garcia Ferreira | Apoio à direção | 10/282308-6 |
| | Marcia Groppa Rodrigues | Coordenador Pedagógico | 12/260980-8 |
| E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo | Shirley Oliveira Toledo | Diretor IV | 11/255018-4 |
| | Simone de Sousa Cardoso | Diretor-Adjunto | 12/218137-8 |
| | Manuela Araújo Serrano | Coordenador Pedagógico | 12/257298-0 |
| | Alexsandra Cristina Dantas Gonçalves | Secretário Escolar | 10/284074-2 |
| | Jane Ferreira de Lima | Professor II | 10/232348-3 |
| E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira | Bianca Dantas Rodrigues | Diretor-Adjunto | 12/249916-8 |
| | Paula Silva do Amaral | Secretário Escolar | 10/285746-4 |
| | Elaine Pessoa Moreira | PEF | 10/235499-1 |
| | Luciana Barbosa | Merendeira | 10/244369-5 |
| | Gabriela de Oliveira Moura da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/199939-0 |
| E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro | Mirian Ferreira da Silva | Diretor IV | 11/200585-8 |
| | Rosane Tavares de Almeida | Diretor Adjunto | 12/296472-4 |
| | Eliane Ferreira Silva | Coordenador Pedagógico | 12/147408-9 |
| | Raquel Gonzalez Nunes da Silva | Secretário Escolar | 10/285744-9 |
| | Claudia da Silva Souza de Azevedo | Merendeira | 10/247263-7 |
| E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kröeff | Marcia Cristina Garrido Souza | Diretor IV | 11/170220-8 |
| | Sandra Cruz Barroso | Diretor Adjunto | 12/298210-6 |
| | Marcia Martins dos Santos Rangel | Coordenador Pedagógico | 12/242636-9 |
| | Daniele de Freitas Silva | Secretário Escolar | 10/266839-0 |
| | Neusa Duarte Santiago | Merendeira | 10/244357-0 |
| E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta | Marjorie Mendonça da Silva Guimarães | Diretor IV | 11/264723-8 |
| | Vinicius Marmontele Guimarães Pereira | Diretor Adjunto | 12/302360-3 |
| | Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna | Coordenador Pedagógico | 12/302266-2 |
| | Mônica Pereira da Silva Menezes | Merendeira | 10/227837-2 |
| | Ana Paula da Silva Batista | Merendeira | 10/227913-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta | Marilene de Carvalho | Diretor IV | 11/106180-3 |
| | Thaís Fernandes Pereira de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/272790-7 |
| | Cristiane Santos Teixeira | Secretário Escolar | 10/285743-1 |
| | Vera Lúcia Cardoso da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/242209-5 |
| | Márcio da Costa Mello | Apoio à Direção | 10/234970-2 |
| E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis | Kelly Cristina Vieira Reis | Diretor IV | 11/296315-5 |
| | Letícia Santiago de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/246986-4 |
| | Celma Cristiani Campos Pimentel | Merendeira | 10/244371-1 |
| | Elen Cristina Guiomar de Oliveira | Coordenador Pedagógico | 12/307665-0 |
| | Roberta Magorno Nogueira | Professor II | 10/242032-1 |
| E /CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza | Anderson Félix Fernandes | Diretor IV | 11/247948-3 |
| | Luana Graça Neves | Diretor-Adjunto | 12/166497-8 |
| | Charles dos Santos | Secretário Escolar | 10/284100-5 |
| | Marcia Cristina Ramos Francisco | Merendeira | 10/228226-7 |
| | Tatiane Rodrigues Antunes | Coordenador Pedagógico | 12/296427-8 |
| E /CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus | Vania Freitas de Brito | Diretor IV | 11/221787-5 |
| | Cíntia Fernandes de Souza | Diretor-Adjunto | 12/207024-1 |
| | Mirian Freire Cruz | Servente | 10/152710-0 |
| | Ana Maria da Silva Soares | Servente | 10/168613-8 |
| | Anderson Cavalcanti Arguim | Agente Educador | 10/288381-7 |
| E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça | Edna de Souza Ferreira | Diretor IV | 11/272445-8 |
| | Daniele Vieria de Azevedo Cozendey | Diretor Adjunto | 12/296306-4 |
| | Rosemary Eustáquio da Silva | Merendeira | 10/194298-6 |
| | Vanessa Dias de Marins | Secretário Escolar | 10/284038-7 |
| | Shirlene Oliveira Toledo Peixoto | Apoio a Direção | 10/294191-2 |
| E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa | Fernanda Lorenzo Pampillo Morais | Diretor IV | 11/279219-0 |
| | Vanda da Silva Dias de Mello | Diretor-Adjunto | 12/223144-7 |
| | Andréa Carla dos Santos | Merendeira | 10/163054-0 |
| | Paulo Ney Cinelli Luzes | PEF | 10/272.781-6 |
| | Heloise Machado Cabral | PEF | 10/232.767-4 |
| E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella | Andréa Braga Pinto Vianna | Diretor IV | 11/231950-7 |
| | Denize Ricardo Pereira | Diretor-Adjunto | 12/114807-1 |
| | Marcia Cristina Pereira Matias Vieira Baptista | Secretária Escolar | 10/284139-3 |
| | Cristina Simplício da Silva | Merendeira | 10/230216-4 |
| | Elisete de Aragão Cassemiro Risso | Coordenador Pedagógico | 12/122856-8 |
| E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia | Maria da Glória Ferreira da Costa | Diretor IV | 11/154468-3 |
| | Edson Dias Alecyr | Diretor Adjunto | 12/199512-5 |
| | Suzy Correa Neves Dantas | Coordenador Pedagógico | 12/215733-7 |
| | Rita de Cassia Alves Celestino | Secretário escolar | 10/272083-7 |
| | Carmem Lucia Laurinda da Silva | Merendeira | 10/230217-2 |
| E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo | Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima | Diretor IV | 11/215582-8 |
| | Adriana Cardoso Moreira | Diretor-Adjunto | 12/199814-5 |
| | Sumaira Lamar Calil | Coordenador Pedagógico | 12/259433-1 |
| | Claudia dos Santos Rodrigues | Agente Administrativo | 10/193946-1 |
| | Ivani Maria da Silva de Melo | Merendeira | 10/244388-5 |
| E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias | Débora Leiroz Pinto | Diretor IV | 70/307545-4 |
| | Aline Martins Lagôas Longatti | Diretor Adjunto | 12/222827-8 |
| | Marta de Carvalho Oliveira Gomes | Coordenador Pedagógico | 12/216055-4 |
| | Thiago Santos Machado | Secretária Escolar | 10/284010-6 |
| | Silene de Araújo Ramos Simões | Merendeira | 10/157773-3 |
| E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado | Claudia Seabra Domingues Silva | Diretor IV | 11/147122-6 |
| | Aparecida Rosane de Assis S. Gonçalves | Diretor-Adjunto | 12/128461-1 |
| | Luzimar Fumaux | Coordenador Pedagógico | 12/122040-9 |
| | Eliete Dantas Bomfim | Merendeira | 10/155284-3 |
| | Valdecira de carvalho | Merendeira | 10/151816-6 |
| E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo | Wellington Gomes Santos | Diretor IV | 11/234651-8 |
| | Maria Elisabete Dinis Vidinha | Diretor Adjunto | 12/161021-1 |
| | Mariana Gomes da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/199996-0 |
| | Joana Darc Brito Padrão | Agente de Administração | 10/193277-1 |
| | Thayssa Gomes Lovisi Petrosino | Secretário Escolar | 10/284105-4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco José Oliveira Vianna | Ana Paula Pinheiro Alves | Diretor IV | 11/216383-0 |
| | Andresa de Araujo Morais | Diretor Adjunto | 12/267862-1 |
| | Ana Carolina dos Santos Segal Gonçalves | Coordenador Pedagógico | 12/263700-1 |
| | Jardilene do Carmo Tavares de Oliveira | Merendeira | 10/211038-5 |
| | Alex Cordeiro da Conceição | Secretário Escolar | 10/284056-9 |
| E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha | Jussara Siviotti de Alcantara | Diretor IV | 11/153875-0 |
| | Yara Ramos Antunes da Silva | Diretor-Adjunto | 12/113413-9 |
| | Bianca Afonso dos Santos | Secretário Escolar | 10/285731-6 |
| | Andrea Xavier de Souza Pimentel | Coordenador Pedagógico | 12/285012-1 |
| | Ellizabeth Gomes pereira Barreto | Merendeira | 10/194418-0 |
| E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra | Patricia da Silva Pitta de Mattos | Diretor IV | 11/157788-1 |
| | Eliane Simões Mendes | Diretor-Adjunto | 12/157891-3 |
| | Cyntia Kelly Menezes da Silva Burguinhão | Coordenador Pedagógico | 12/232400-2 |
| | Raquel Cruz Ventura Bueno | Apoio a direção | 10/200732-6 |
| | Aurea Ventura Bueno | Secretário Escolar | 10/284134-4 |
| E /CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro | Rachel Nigre de Lima | Diretor IV | 11/251216-8 |
| | Laís Vivian Oliveira Rufino | Diretor-Adjunto | 12/258479-1 |
| | Alessandro de Oliveira Barbosa | Secretário Escolar | 10/296550-7 |
| | Selma Freire Crispiniano | Merendeira | 10/151638-4 |
| | Marta Rita Pinto Alves de Carvalho | Coordenador Pedagógico | 12/238739-7 |
| E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade | Cristina Salvadora Ferreira | Diretor IV | 11/171834-5 |
| | Silvia da Luz Oliveira Felix | Diretor-Adjunto | 12/263729-6 |
| | Maria Luciana Fonseca Albuquerque | Agente de Educação Infantil | 10/249368-2 |
| | Maria do Carmo Sanglard | Agente de Educação Infantil | 10/249523-2 |
| | Patrícia Lopes da Silva | Agente de Educação Infantil | 10/249371-6 |
| E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender | Flávia Nunes da Silva | Diretor IV | 11/260520-2 |
| | Renata Cristina Pereira | Diretor-Adjunto | 12/290297-1 |
| | Flávia Regina de Farias | Agente de Educação Infantil | 10/249472-2 |
| | Tatiana Teixeira de Farias do Nascimento | Agente de Educação Infantil | 10/249399-7 |
| | Daniele de Almeida Gama | Professor Articulador | 10/218195-6 |
| E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz | Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo | Diretor IV | 11/266181-7 |
| | Viviane de Brito Gomes | Diretor-Adjunto | 12/268322-5 |
| | Amanda Nascimento de Oliveira Ozana | Professor Articulador | 10/253814-8 |
| | Evelyn Dionysio Nogueira | PEI | 10/286325-6 |
| | Telma Cristina Soutinho Penedo | Agente de Educação Infantil | 10/256085-2 |
| E /CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho | Carine da Silva Machado | Diretor-Adjunto | 12/274759-0 |
| | Camila Pereira Domingos | PEI | 10/275804-3 |
| | Gisele Aparecida dos Anjos Ferreira | Professor Articulador | 10/275498-4 |
| | Andréia Silva Mendonça | Agente Educação Infantil | 10/249423-5 |
| | Vladimir Antonio Cavalcante de Freitas | Agente Educação Infantil | 10/265269-1 |
| E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol | Evandro Madruga de Oliveira | Diretor IV | 11/232247-7 |
| | Ana Lucia Lessa da Fonseca | Diretor-Adjunto | 12/165453-2 |
| | Juliana Andressa Galdino | Professor Articulador | 10/298799-8 |
| | Adilson Severino | Agente de Educação Infantil | 10/265130-5 |
| | Ana Paula Matos da Silva | Professor Educação Infantil | 10/249354-2 |
| E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário | Alessandra de Souza .Dassié | Diretor IV | 11/215815-2 |
| | Marise Ferreira de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/235134-4 |
| | Queli Cristina Silva Cabral | Professor Articulador | 10/249364-1 |
| | Gerlene Martins de Araujo dos Santos | Professor de Educação Infantil | 10/249357-5 |
| | Giseli Magali Moura Borba | Professor de Educação Infantil | 10/266854-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos | Maria Claudia Balbino Camargo Miranda | Diretor IV | 11/279616-7 |
| | Patrícia Maria Ventura Bomfim | Diretor Adjunto | 12/246974-0 |
| | Roberta Nogueira de Almeida | Professor Articulador | 10/293431-3 |
| | Elaine Pessanha de O. Teixeira | Professor Educação Infantil | 10/301376-0 |
| | Ester da Silveira Pinto | Agente de Educação Infantil | 10/249382-3 |
| E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum - O Trapalhão | Maria Angélica Góes Gonçalves | Diretor IV | 11/128493-4 |
| | Maria Carolina Silveira Sylvestre | Diretor-Adjunto | 12/282458-9 |
| | Andrea Silva de Oliveira | Professor Educação Infantil | 10/268287-0 |
| | Luciana Mathias Amadeu Pinto | Agente de Educação Infantil | 10/253669-6 |
| | Marília Barbosa Ferreira dos Santos | Professor Educador Infantil | 10/301618-5 |
| E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza | Alessandra Braga Brito Rocha | Diretor IV | 11/216096-8 |
| | Priscila Reis Pereira | Diretor Adjunto | 12/239025-0 |
| | Ana Lúcia Monteiro de Macedo | Professor Articulador | 10/222767-7 |
| | Salomão Silva da Piedade | Agente de Educação Infantil | 10/276427-2 |
| | Ana Paula Ferreira Santos | Professor Educação Infantil | 10/253617-5 |
| E/CRE (04.11.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos | Lucia Regina Teotonio Lopes | Diretor IV | 11/200814-2 |
| | Gleice kéteri Queiroz da Silva | Diretor Adjunto | 12/279161-4 |
| | Penha de Fátima de A. Bastos da Silva | Agente de Educação Infantil | 10/251101-2 |
| | Juliana de Carvalho | Professor Educação Infantil | 10/280810-3 |
| | Maria de Lourdes Gomes Estevam da Silva | Professor Educação Infantil | 10/298721-2 |
| E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira | Elaine Copelo da Silva | Diretor Adjunto | 12/242582-5 |
| | Jandira Lazzari Ferreira | Professor II | 10/232.278-2 |
| | Andrea Luiza Marques de Souza | Professor Educação Infantil | 10/291832-4 |
| | Eline Moreira de Oliveira | Diretor IV | 11/327312-5 |
| | Fernanda Pereira Batista | Professor Educação Infantil | 10/293466-9 |
| E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé | Luciana Brandão Gentil | Diretor Adjunto | 12/279134-1 |
| | Fernanda Silva de Barreto | Diretor IV | 11/282302-9 |
| | Andréia Portugal Guedes dos Santos | Professor Educação Infantil | 10/279158-0 |
| | Leilane de Souza Silva | Professor de Educação Infantil | 10/272820-2 |
| | Janaina de Aguiar dos Santos | Professor Adjunto de Educação Infantil | 10/318026-2 |
| E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto | Viviane Mondaini Rizzo e Silva | Diretor IV | 11/222211-5 |
| | Tais Fabiane Borges Barreto | Diretor Adjunto | 12/282174-2 |
| | Elaine de Rezende Alves | PEI | 10/244730-8 |
| | Eni Fonseca | Merendeira | 10/155410-4 |
| | Lidiane de Castro Reto | Professor Articulador | 10/268310-0 |
| E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe | Maria Creusa Corrêa Santos | Diretor Adjunto | 12/249256-9 |
| | Maria Cecília Barros da Silva | Diretor IV | 11/128056-9 |
| | Márcia Pinto Gomes | Professor Educação Infantil | 10/289444-2 |
| | Daniela Andrade Figueiredo Oliveira | Professor Articulador | 10/254000-3 |
| | Selma Cordeiro do Nascimento | Professor Educação Infantil | 10/051993-4 |
| E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais, 12 | Simone Vila Camello de Oliveira | Diretor IV | 11/164953-2 |
| | Tainá Cintia Oliveira de Mederiros | Diretor-Adjunto | 12/253770-2 |
| | Bernadeth Manduano | Professor II | 10/264495-3 |
| | Patrícia Rodrigues dos Santos | Merendeira | 10/242880-3 |
| | Denise Salomão do Nascimento | Merendeira | 10/212240-6 |
| E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente | Silvania Moraes Dias | Diretor IV | 11/222650-4 |
| | Fatima dos Santos Angélica | Diretor-Adjunto | 12/246566-4 |
| | Nilma Aparecida Pereira da Silva | Merendeira | 10/195006-2 |
| | Karoline Santos do Nascimento | Professor Articulador | 10/293434-7 |
| | Anna Karolina Morais de Menezes | Professor II | 10/272516-6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro | Christiane Lagarto Fontoura | Diretor IV | 11/248910-2 |
| | Ayrton Pereira da Silva Junior | Diretor-Adjunto | 12/173676-8 |
| | Flávia Borborema Pinho da Motta | Coordenador Pedagógico | 12/222581-1 |
| | Caren Cristina Sampaio da Silva | Secretária Escolar | 10/296548-1 |
| | Adenice Machado Jacinto | Professor II | 10/201193-0 |
| E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Villela | Simone Aranha da Silva Pimentel | Diretor IV | 11/258467-0 |
| | Tereza Cristina Mattos de Castro | Diretor Adjunto | 12/322979-6 |
| | Bruna Martins Mendes Pinto Lima | Coordenador Pedagógico | 12/261544-0 |
| | Avani Marinho da Silva | Apoio a Direção | 10/168740-9 |
| | Denise Mattos de Mello | Professor II | 10/265850-8 |
| E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia | Flavio Marcio Silva Aragão | Diretor IV | 11/169743-2 |
| | Vania Carla de Freitas Azevedo de Sá | Diretor Adjunto | 12/256413-6 |
| | Vanessa Pernas Ferreira Relvas | Coordenador Pedagógico | 12/269155-8 |
| | Regina Celi Oliveira Santos | Merendeira | 10/227877-8 |
| | Nilda da Silva | Copeira | 10/128980-0 |
| E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário | Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca | Diretor IV | 11/222845-0 |
| | Elaine Cristina Sabino Neves Vieira | Diretor Adjunto | 12/215698-2 |
| | Eliane Pinto Rodrigues | Coordenador Pedagógico | 12/222034-1 |
| | Marcos Vinicius da Silva de Souza | Agente Educador II | 10/318692-1 |
| | Luís Cláudio Lotufo de Souza | Secretário Escolar | 10/296544-0 |
| E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion | Aline Pereira Botelho dos Santos | Diretor IV | 11/302140-9 |
| | Adriana Geraldo da Silva | Diretor Adjunto | 12/302113-6 |
| | Cristiane do Nascimento da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/266185-8 |
| | Sebastiana Maria do Rosario Neto | Merendeira | 10/228373-7 |
| | Katia Sueli Peixoto da Silva | Merendeira | 10/228372-9 |
| E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda | Suelen de Souza Albuquerque | Coordenador Pedagógico | 12/298189-2 |
| | Renata Ramos da Cruz | Diretor IV | 11/172245-3 |
| | Aline Vieira Coelho | Agente Educador II | 10/321381-6 |
| | Ivaldete de Jesus Moraes da Silva | Professor II | 10/222465-7 |
| | Jurema Nascimento Brandão | Diretor Adjunto | 12/297733-8 |
| E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire | Rosana Gonçalves Marques | Diretor IV | 11/166948-0 |
| | Gisele de Souza Pinto | Diretor Adjunto | 12/223205-6 |
| | Lindalva Lima Martins dos Santos | Merendeira | 10/218.907-4 |
| | Heloisa Helena Germano de Jesus | Servente | 10/152787-8 |
| | Maria do Rosário Souza de Farias | Merendeira | 10/227971-9 |
| E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queiros | Juliana Vieira Ferrão | Diretor IV | 11/223049-8 |
| | Raquel Pereira de Oliveira | Diretor Adjunto | 12/154368-5 |
| | Ana Claudia Jendiroba Bayer | Professor de Apoio a Direção | 10/264697-4 |
| | Elias Paulino da Silva | Secretário Escolar | 10/284058-5 |
| | Marcelli Cristini da Costa Russo | Secretário Escolar | 10/300216-9 |
| E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo | Marisa Barros de Pinho | Diretor IV | 11/100274-0 |
| | Antonio Claudio Archanjo Roza | Diretor Adjunto | 12/217977-8 |
| | Ana Cristina Santos de Oliveira | Secretária Escolar | 10/290763-2 |
| | Ana Flávia Lauria Sampaio Prado | Coordenador Pedagógico | 12/217986-9 |
| | Patrícia Maria Viana da Silva | Merendeira | 10/219547-7 |
| E /CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque | Janaína Viveiros da Silva Naziazeno | Diretor IV | 11/192590-8 |
| | Edson Felipe de Figueroa Silva | Diretor Adjunto | 12/306446-6 |
| | Airton Morais da Silva Junior | Coordenador Pedagógico | 12/260452-8 |
| | Debora Borges Lima | PEF | 10/302077-3 |
| | Pamela de Souza Rodrigues Monteiro | PEF | 10/298233-8 |
| E /CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo | Cristina Oliveira Carneiro | Diretor IV | 11/277056-8 |
| | Patrícia Raposo Novaes | Diretor Adjunto | 12/193929-7 |
| | Julio Cesar da Silva Magalhães Pinto | Secretário Escolar | 10/284011-4 |
| | Maria Gessi de Sousa Silveira | Professor Ensino Fundamental | 10/228172-3 |
| | Renata Garuba Carvalho Luiz | Coordenador Pedagógico | 12/297244-6 |
| E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva | Rosilene de Oliveira | Diretor IV | 11/282449-8 |
| | Monique da silva Correia | Diretor Adjunto | 12/279792-6 |
| | André Luiz da Silva Pedro | Agente Educador II | 10/288332-0 |
| | Kelly Cristina de Souza Marinho | Coordenador Pedagógico | 12/274805-1 |
| | Natália de Santana | Secretário Escolar | 10/296568-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza | Lilian Regina Martins Melo | Diretor IV | 11/260449-4 |
| | Marcia Verônica Gonçalves Coelho | Diretor Adjunto | 12/286123-5 |
| | Caroline de Azevedo Vargas | Coordenador Pedagógico | 12/285950-2 |
| | Vanessa Elias Ecard Roque | Secretário Escolar | 10/277080-8 |
| | Bruna Leal Neves Rocha de Menezes | PEF | 10/297261-0 |
| E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpíadas Rio 2016 | Ana Flávia Teixeira Véras | Diretor IV | 11/221888-1 |
| | Alex Silva de Souza | Diretor Adjunto | 12/261323-0 |
| | Leonardo Rodrigues Eccard | Coordenador Pedagógico | 10/296.404-7 |
| | Paulo Alves de Oliveira | Secretário Escolar | 10/296538-2 |
| | Silvia Alessandra Ribeiro de Farias | Professor I | 10/193870-3 |
| E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp | Núbia Carvalho do Nascimento | Diretor IV | 11/278888-3 |
| | Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino | Diretor Adjunto | 12/301441-2 |
| | Maria Tatiana do Valle Pereira Alves | Professor Ensino Fundamental | 10/300321-7 |
| | Jonas da Costa Vicente | Secretário Escolar | 10/300119-5 |
| | Thalita Martins da Rocha | Coordenador Pedagógico | 12/302238-8 |
| E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes | Giselle Nunes Baptista Amorim | Diretor IV | 11/216038-0 |
| | Mayra Santana | Diretor Adjunto | 12/300523-8 |
| | Renata Medeiros Gomes Coelho | Coordenador Pedagógico | 12/301494-1 |
| | Vinicius Soares Sabino dos Santos | Secretário Escolar | 10/299971-2 |
| | Christiane Silva Santos | Agente Educador II | 10/289091-1 |
| E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco | Cristiane Campos da Silva | Diretor IV | 11/293819-9 |
| | Renata Miranda Faria | Diretor Adjunto | 12/273167-7 |
| | Alex Sandro de Souza Andrade | Agente Educador | 10/272785-7 |
| | Claudio de Oliveira Tavares | AAEE | 10/307598-3 |
| | Claudia Guedes dos Santos | Coordenador Pedagógico | 12/232952-2 |
| E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema | Gisleide Gonçalves Silvério da Silva | Diretor IV | 11/241930-7 |
| | Rafaela Francisco dos Santos | Secretário Escolar | 10/284493-4 |
| | Erickson Fernandes dos Santos | Diretor Adjunto | 12/300332-4 |
| | Valéria de Souza Ramalho | Apoio à Direção | 10/260681-2 |
| | Marilza da Silva Lourenço | Merendeira | 10/152861-1 |
| E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano | Eliana Rodrigues de Oliveira | Diretor IV | 11/264792-3 |
| | Pirscila Leão Miranda | Diretor Adjunto | 12/298045-6 |
| | Fabiana Faria Martins | Professor Ensino Fundamental | 10/298072-0 |
| | Paulo José Pereira | Secretário Escolar | 10/284126-0 |
| | Wendel Fernandes Processy | Coordenador Pedagógico | 12/300601-2 |
| E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt | Adriano Rosa de Souza | Diretor IV | 11/282303-7 |
| | Alexandra Correa da Rocha Pinheiro | Diretor Adjunto | 12/222137-2 |
| | Alcione Maria Silva Braga | Apoio à Direção | 10/229831-3 |
| | Ronaldo Ronis Pantaleão Menezes | Secretário Escolar | 10/285979-1 |
| | Flávio Leonardo Santos de Lima | Agente Educador | 10/285259-8 |
| E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel | Aline Gonçalves de Oliveira | Diretor IV | 11/246980-7 |
| | Tatiane Santos Peixoto | Diretor-Adjunto | 12/218010-7 |
| | Márcia Sampaio Bamberg de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/222584-5 |
| | Jussara Reis Gomes | Chefe III | 12/193994-1 |
| | Jonatas Brasil de Sousa | Professor II | 10/208.822-7 |
| E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina | Andrea da Silva Fonseca | Diretor IV | 11/200577-5 |
| | Valeria de Araujo Azeredo | Diretor-Adjunto | 12/172461-6 |
| | Denise Gomes de Oliveira Batista | Diretor-Adjunto | 12/290105-6 |
| | Eduardo da Silva Barbosa | Chefe II | 12/193910-7 |
| | Luciene Lara Santana | Secretária | 10/290762-4 |
| E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola | Ana Paula Ribeiro Pires | Diretor Adjunto | 12/165648-7 |
| | Caio Cesar da Silveira Cavalcante silva | Diretor-Adjunto | 12/278897-4 |
| | Gabrielle Peixoto Taranto | Diretor IV | 11/200687-2 |
| | Cristiane da Costa Francisco Martins Pinto | Coordenador Pedagógico | 12/216174-3 |
| | Lívia de Souza de Alcantara Marinho | Secretária Escolar | 10/284145-0 |
| E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho | Katia Piaes Bencardino | Diretor IV | 11/232194-1 |
| | Celso Bizarro Lima | Diretor Adjunto | 12/234625-2 |
| | Thalita Cristina Giro de miranda | Professor Educação Infantil | 10/279608-4 |
| | Viviane dos Santos Anderiolo | Auxiliar da Educação Especial | 10/306969-7 |
| | Vanda Menezes de souza | AEI | 10/256086-0 |
| E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro | Gladys Ferraz Saraiva | Diretor IV | 11/192319-2 |
| | Josefa Natalia da Costa Farias | Diretor-Adjunto | 12/279633-2 |
| | Ana Cristina da Silva | Agente Educação Infantil | 10/273771-6 |
| | Maria Auxiliadora de Oliveira | Professor Educação Infantil | 10/253804-9 |
| | Aparecida Filgueiras da Silva | Professor Articulador | 10/261528-4 |
| E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mário | Regina Célia Firmino da Conceição | Diretor IV | 11/288212-4 |
| | Patrícia Oliveira da Silva | Diretor-Adjunto | 12/239080-5 |
| | Monique Figueiredo Sathler de Melo | Professor Educação Infantil | 10/279137-4 |
| | Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho | Professor Articulador | 10/282186-6 |
| | Fernanda da Silva Lourenço Gavelack | Agente Educação Infantil | 10/275480-2 |
| E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato | Ana Maria dos Santos Ignacio | Diretor IV | 11/274817-6 |
| | Débora Cristina Bernardo da Silva B. Ruivo | Diretor-Adjunto | 12/298804-6 |
| | Josiane dos Santos Quirino | Agente Educação Infantil | 10/249478-9 |
| | Daniele Conceição da Silva Rodrigues | Professor Educação Infantil | 10/293424-8 |
| | Amanda Lucia Nunes Lourenço | Professor Educação Infantil | 10/298802-0 |
| E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda | Márcia Helena Morais de Azevedo | Diretor IV | 11/105609-2 |
| | Cristiane Ferreira Chiletto da Silva | Diretor-Adjunto | 12/301617-7 |
| | Thais Carolina Barreto de Melo | PEI | 10/301607-8 |
| | Alessandra Araujo de Almeida | Agente Auxiliar de Creche | 10/257936-5 |
| | Maria Isabel da Silva Santos | Professor II | 10/231012-5 |
| E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa | Fabiana Rodrigues de Sousa Lopes | PEI | 10/301378-6 |
| | Gilda Maria Gil de Almeida | Diretor-Adjunto | 12/284045-2 |
| | Keith Darliana Perrut da Silva Marcelino | Professor Educação Infantil | 10/289752-8 |
| | Lucélia Perrut da Silva | Professor Articulador | 10/279152-3 |
| | Christiane Pereira Bastos Peixoto | Professor Educação Infantil | 10/298791-5 |
| E /CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire | Valeria Melani Santos Rabelo | Diretor Adjunto | 12/165615-6 |
| | Liliana Vila Correa | Diretor IV | 11/248907-8 |
| | Marizélia França de Paula | Professor Educação Infantil | 10/249355-9 |
| | Mônica Valéria Alves dos Santos Povoa | Professor II | 10/233129-6 |
| | Fabiana Maria da Silva Alves | Agente Educação Infantil | 10/249391-4 |
| E /CRE (04.30.701 ) CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos | João Paulo Sobral Dias Netto | Diretor IV | 11/259755-7 |
| | Norma Alves de Sales Santos | Diretor Adjunto | 12/242100-6 |
| | Claudia Rose Ribeiro da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/169641-5 |
| | Mariangela Honorato de Mendonça | Secretária Escolar | 10/286182-1 |
| | Ana Lucia dos Santos Mendes | Merendeira | 10/244386-9 |
| E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte | Angela Barros Fruitos Motta | Diretor IV | 11/215717-0 |
| | Adriana Rosa de Souza | Diretor Adjunto | 12/288183-7 |
| | Andréa de Oliveira Santos Pessoa | Professor Educação Infantil | 10/301371-1 |
| | Maria Isabel da Silva Santos | Professor Educação Infantil | 10/293418-0 |
| | Sandra Borges do Nascimento | Agente Educação Infantil | 10/262099-5 |
| E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula | Rosangela Barbosa Alves | Diretor IV | 11/246587-0 |
| | Suelen Maciel da Cunha | Diretor Adjunto | 12/268362-1 |
| | Leila Farias Bosso | Professor Articulador | 10/280559-6 |
| | Edjane Gomes Freire da Silva | Agente Auxiliar de Creche | 10/282022-3 |
| | Elayne Pinheiro Melo | Professor Articulador | 10/279610-0 |
| E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Moacyr de Góes | Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti | Diretor IV | 11/172103-4 |
| | Ingrid de Jesus White Mascarenhas | Diretor-Adjunto | 12/285077-4 |
| | Andréa do Nascimento | Professor Educação Infantil | 10/293505-4 |
| | Marcio Silva da Nóbrega | Professor Educação Infantil | 10/289789-0 |
| | Rosângela Fernanda de Mendonça | Agente Educação Infantil | 10/282867-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos | Dione Vasconcelos Alves Britto | Diretor IV | 11/260457-7 |
| | Sarita Clemente de Moraes | Diretor-Adjunto | 12/222286-7 |
| | Grazielle dos Santos Barbosa de Jesus | Professor Articulador | 10/252532-7 |
| | Carla Fernanda Lameira de Souza | Professor Educação Infantil | 10/301447-9 |
| | Thais da Silva Santos | Professor Educação Infantil | 10/302662-2 |
| E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico | Simone Soares da Silva Nascimento | Diretor IV | 11/241493-6 |
| | Thuanny Cruz da Silva Pascarelli | Diretor Adjunto | 12/268576-6 |
| | Priscila Rodrigues Azevedo | Professor Educação Infantil | 10/301636-7 |
| | Consuelo Gomes Martins | Agente Educação Infantil | 10/266830-9 |
| | Luciana Silva de Morais Mota | Agente Educação Infantil | 10/228578-1 |
| E /CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cléia Santos de Oliveira | Isabela Costa Moura | Diretor IV | 11/246954-2 |
| | Keila Daiana Nascimento Pessoa | Diretor Adjunto | 12/285081-6 |
| | Patrícia Melo Calazans | PAEI | 10/318038-7 |
| | Luciene Vieira de Andrade | Professor Educação Infantil | 10/298785-7 |
| | Marcia Maria da Silva | Agente Educação Infantil | 10/285083-2 |
| E /CRE (04.30.807) Escola Municipal EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort | Elisabete Gonçalves Amorim | Diretor IV | 11/201124-5 |
| | Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho | Diretor Adjunto | 12/294130-0 |
| | Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues | Professor Educação Infantil | 10/298775-8 |
| | Andrezza Hubeane Nóbrega Dias | Professor Articulador | 10/298323-7 |
| | Aline Borges Miranda | PEI | 10/298316-1 |
| E /CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trinidade (Zô) | Renata Gonçalves Soares Patrício | Diretor IV | 11/232774-0 |
| | Ana Lúcia Quental Victorino | Diretor Adjunto | 12/221933-5 |
| | Carine Emanuele de Souza Barreto Guedes | Professor Educação Infantil | 10/298798-0 |
| | Hercules Cruz de Souza | Professor Educação Infantil | 10/285263-0 |
| | Ludmila S.M.A.de Oliveira | Professor Educação Infantil | 10/298319-5 |
| E /CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Luiz Felipe Marques Fonteles | Katia Gomes da Silva | Diretor IV | 11/264633-9 |
| | Cassia Cristina Barreto Santos | Diretor Adjunto | 12/248857-5 |
| | Ágata Aparecida Mayrink Barros Ribeiro | Professor Educação Infantil | 10/280999-4 |
| | Ana Paula de Lanna | Professor Articulador | 10/305970-6 |
| | Maria Elizabeth Coelho | Professor Educação Infantil | 10/249498-7 |
| E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra | Valeska Barboteu Penha | Diretor IV | 11/254830-3 |
| | Vanesa Antunes da Costa Araujo | Diretor Adjunto | 12/284826-5 |
| | Aline dos Santos Baptista | Professor Educação Infantil | 10/300605-3 |
| | Thayná da Silva Santos | Professor Articulador | 10/301627-6 |
| | Bruna Elen Pina de Vasconcelos | Professor Educação Infantil | 10/301361-2 |
| E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona | Chayenne Ferreira Fliess de Castro | Diretor IV | 11/279803-1 |
| | Fernanda Medeiros Ribeiro | Diretor Adjunto | 12/300602-0 |
| | Luana Fernandes da Silva | Professor Educação Infantil | 10/299815-1 |
| | Zenilda Peçanha Agnes Coelho | Professor Educação Infantil | 10/293488-3 |
| | Cristiane Almeida | Professor Articulador | 10/300603-8 |
| E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Eder Francis Carbonera | Taína dos Reis do Carmo | Diretor IV | 11/279612-6 |
| | Débora Cristina Rodrigues Esteves | Diretor Adjunto | 12/249988-7 |
| | Nathália Rodrigues Dias Moraes | Professor II | 10/260436-1 |
| | Aline Pereira da Silva | Professor Educação Infantil | 10/294287-8 |
| | Aurilene Bernardo de Paula | Professor Educação Infantil | 10/262190-2 |
| E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira | Elizabeth Ferreira Pronestino | Diretor IV | 11/227945-3 |
| | Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado | Diretor-Adjunto | 12/298773-3 |
| | Fabrício de Macedo da Silva | Professor II | 10/223207-2 |
| | Lilian Viana | Merendeira | 10/241725-1 |
| | Edilaine Silva Guidinele | Merendeira | 10/239787-5 |
| E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo | Monica Alves Serapião da Silva | Diretor IV | 11/172192-7 |
| | Andressa Medeiros da Silva | Diretor Adjunto | 12/275803-5 |
| | Márcia Félix Aguiar | Professor Educação Infantil | 10/294107-8 |
| | Kezia gomes da Silva | Professor Educação Infantil | 10/268329-0 |
| | Monique Francisca Marques | Professor Educação Infantil | 10/301383-6 |
| E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso | Rosane Cristina Rodrigues L. Ceccarelli | Diretor IV | 11/137034-5 |
| | Luciane de Assis Almeida | Diretor Adjunto | 12/209038-9 |
| | Débora dos Santos Rodrigues | Secretário Escolar | 10/284026-2 |
| | Alzira Nascimento dos Passos | Merendeira | 10/151790-3 |
| | Rosane Ferreira da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/135853-0 |
| E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Perez | Cristiane Lomar de Heredia Donadio | Diretor IV | 11/231519-9 |
| | Ana Julia Chaves Bernardo | Diretor-Adjunto | 12/200208-7 |
| | Solange Maria Jacob Pereira | Professor II | 10/242219-4 |
| | Maria Gorete da costa Simtob | Coordenador Pedagógico | 12/242219-4 |
| | Othon Ferreira Baptista | Agente Educador | 10/272770-9 |
| E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo | Rafaela Bravo | Diretor-Adjunto | 12/327295-2 |
| | Rosangela Mariano dos Santos | Diretor IV | 11/116295-7 |
| | Patrícia Ribeiro da Silva Dutra | Coordenador Pedagógico | 12/297217-2 |
| | Roselene Moreira Salles | Apoio à direção | 10/293433-9 |
| | Shirlei do Nascimento Silva | Professor II | 10/232257-6 |
| E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes | Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos | Diretor IV | 11/115702-3 |
| | Nivia Rodrigues de Melo | Diretor-Adjunto | 12/192810-0 |
| | Fátima Soares da Cal | Professor II | 10/115504-3 |
| | Tathiane Gonçalves Pereira e Silva | Secretário Escolar | 10/284073-4 |
| | Solange Maria Broedel | Agente Educador | 10/277076-6 |
| E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista | Cínthia Viana Tavares da Silva | Diretor IV | 11/258514-9 |
| | Maria Roselayne Fernandes Carvalheira | Diretor Adjunto | 12/267471-1 |
| | Cleuma dos Santos Vieira | Agente de Administração | 10/192778-9 |
| | Gabriela Bianco Veloso Marques | Coordenador Pedagógico | 12/272529-9 |
| | Anderson Mendes dos Santos | Secretário Escolar | 10/284039-5 |
| E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado | Carla Maria Brandão de Oliveira | Diretor IV | 11/261851-0 |
| | Gilberto Freire Machado | Diretor-Adjunto | 12/199660-2 |
| | Felipe Valente Nunes | Secretário Escolar | 10/284051-0 |
| | Thiago Brandi Ramos | Coordenador Pedagógico | 12/264126-4 |
| | Rosangela Oliveira da Costa | Merendeira | 10/240427-5 |
| E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga | Elenita Fonseca da Silva | Diretor IV | 11/193003-1 |
| | Alexandre Fagundes Abrantes | Diretor-Adjunto | 12/297676-9 |
| | Luciane Alves Lessa de Oliveira | Coordenador Pedagógico | 12/170998-9 |
| | Monique Suelen de Seixas Duarte | Secretário Escolar | 10/284032-0 |
| | Marcia Luisa Santana Locatelli | Agente de Apoio Ed. Especial | 10/306962-2 |
| E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima | Aline Lourenço Paixão Domingos | Diretor IV | 11/291700-3 |
| | Luciana dos Santos Rodrigues | Diretor-Adjunto | 12/217349-0 |
| | Luciana Ferrás da Silva | Secretária Escolar | 10/284071-8 |
| | Maria das Dores do Nascimento | Merendeira | 10/228385-1 |
| | Deusedina Pereira do Nascimento | Coordenador Pedagógico | 12/221827-9 |
| E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo | Maralice Rocha de Oliveira Motta | Diretor IV | 11/215962-2 |
| | Simone Bonavita reis | Diretor-Adjunto | 12/260425-4 |
| | Ana Paula Andrade Paim Oliveira | Coordenador Pedagógico | 12/248018-9 |
| | Eliane Borret dos Santos | Secretária Escolar | 10/284018-9 |
| | Teresa José da Silva | Servente | 10/103634-2 |
| E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras | Edma Henriques de Souza | Diretor IV | 11/101281-4 |
| | Marlene Maria de Aquino de Araujo | Diretor-Adjunto | 12/122179-5 |
| | Paloma Gomes Malaquias da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/282456-3 |
| | Luiz Robert Rosa de Melo | Secretário | 10/284027-0 |
| | Eliane Gomes da Silva | Servente | 10/101935-5 |
| E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese | Valéria dos Anjos Guedes | Diretor IV | 11/269141-8 |
| | Ana Paula Baptista de Freitas Rosa | Diretor-Adjunto | 12/200465-3 |
| | William Cesar Senna Santos | Secretário Escolar | 10/277015-4 |
| | Barbara Cristina de Oliveira Branco | Coordenador Pedagógico | 12/302097-1 |
| | Cristina Maria Basilio da Silva | Servente | 10/162921-1 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada | Solange Pimentel Pereira | Diretor IV | 11/154774-4 |
| | Rejane Peres Neto Costa | Diretor-Adjunto | 12/253681-1 |
| | Janaina Franco Muniz | Merendeira | 10/245209-2 |
| | Adriana Santos Oliveira | Secretário Escolar | 10/284065-0 |
| | Danielli de Freitas Dias | Coordenador Pedagógico | 12/253764-5 |
| E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch | Luciana Pimentel Vieira | Diretor IV | 11/217709-5 |
| | Valéria Pereira Barreto | Diretor-Adjunto | 12/222521-7 |
| | Rosangela Bartolomeu da Silva | Merendeira | 10/194630-0 |
| | Michele Pimenta Martins | Coordenador Pedagógico | 12/217355-7 |
| | Adriana Assis da Silva Valle | Merendeira | 10/238871-8 |
| E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião | Eliana Almeida do Nascimento | Diretor IV | 11/122211-6 |
| | André Luis Silva | Diretor Adjunto | 12/276147-6 |
| | Débora Alves Ferreira de Oliveira | Professor II | 10/171676-0 |
| | Jacyara das Dores Ferreira | Secretário Escolar | 10/296537-4 |
| | Denise Alves | Professor II | 10/239019-3 |
| E /CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara | Ana Paula Pinto Gonçalves | Diretor IV | 11/248499-6 |
| | Eduardo Dias Marques | Diretor Adjunto | 12/240260-0 |
| | Anarilda Maria da Graça Ferreira | Servente | 10/152748-0 |
| | Rosana Clementino Nascimento | Merendeira | 10/219664-0 |
| | Sandra Helena Ferreira | Merendeira | 10/227939-6 |
| E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano | Carlos Henrique Matos da Silva | Diretor IV | 11/280487-0 |
| | Monalise Pinto da Cruz | Professor I | 10/256606-5 |
| | Carla Leite Fernandes | PEF | 10/302660-6 |
| | Mônica Chagas da Silva | Diretor Adjunto | 12/296371-8 |
| | Zenilda oliveira de Souza | Secretária | 10/274403-5 |
| E /CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa | Valéria Cristina Carmo de Aquino Massa | Diretor IV | 11/320966-5 |
| | Rosilene Eliza dos Santos | Diretor Adjunto | 12/267.391-1 |
| | Fabiana Ferreira da Silva | Agente Educador II | 10/272802-0 |
| | Edson Borret dos Santos | Agente Educador II | 10/294368-6 |
| | Vania Lucia Paula Ferreira Oliveira | Professor II | 10/264.584-4 |
| E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão | Vanessa Santos de Moraes | Diretor IV | 11/268350-6 |
| | Carla de Oliveira Boura | Diretor-Adjunto | 12/217914-1 |
| | Nayara Cristina da Rocha dos Santos | Secretário Escolar | 10/285730-8 |
| | Odinea Rosa Soares de Lima | Merendeira | 10/240423-4 |
| | Claudete Lindolfo de Macena | Coordenador Pedagógico | 10/222976-3 |
| E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade | Maria Cristina dos Santos Campos | Diretor IV | 11/012288-7 |
| | Carla Elisa Dias de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/232978-7 |
| | Simone Sampaio Siqueira | Merendeira | 10/199087-8 |
| | Mateus Souza Costa | Secretário Escolar | 10/284042-9 |
| | Tatiana Almeida de Souza | Coordenador Pedagógico | 12/282455-5 |
| E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi | Ilma Fátima Constantino Valverde | Diretor IV | 11/242631-0 |
| | Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda | Diretor Adjunto | 12/222128-1 |
| | Janaína da Costa Alves Machado | Coordenador Pedagógico | 12/273152-9 |
| | Maristela Ferreira dos Reis | Merendeira | 10/151820-8 |
| | Christiane da Silva Santos | Secretário Escolar | 10/284118-7 |
| E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves | Adriane Ferreira Reis Moraes | Diretor IV | 11/327.216-8 |
| | Eliane Nalim Barcellos Cordeiro | Diretor Adjunto | 12/252555-8 |
| | Roseni Penha Schneider do Nascimento | Merendeira | 10/227977-6 |
| | Maira Emanuelle vieira Rodrigues | Secretário Escolar | 10/285755-5 |
| | Marta Conceição Gandara Lopes | Agente de Administração | 10/192653-4 |
| E /CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses | Rafael Luiz Pinto Peres | Diretor IV | 11/285646-6 |
| | Vania Cristina Fraga de Faria Piculo | Diretor-Adjunto | 12/218788-8 |
| | Maria da Penha dos Santos Campos | Merendeira | 10/228206-9 |
| | Marta Ramos da Silva Costa | Agente de Administração | 10/192602-1 |
| | Cristina Rodrigues Silva de Castro | Coordenador Pedagógico | 12/216020-8 |
| E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune | Wladimir Mendonça da Silva | Diretor IV | 11/302338-9 |
| | Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho | Diretor-Adjunto | 12/297378-2 |
| | Sérgio Ricardo Cunha dos Santos | Coordenador Pedagógico | 12/269132-7 |
| | Iomara Ferreira Vasconcelos | Agente de Administração | 10/171150-6 |
| | Flávia Santos Lima Paiva | Professor I | 10/278870-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola | Marci Dias Pires | Diretor IV | 11/124511-7 |
| | Heloisa da Conceição Leite Valente | Diretor-Adjunto | 12/146559-0 |
| | Eliane Bombino do Amaral | Diretor-Adjunto | 12/242831-6 |
| | Quenia Suazilan Gonçalves dos Santos | Professor II | 10/124288-2 |
| | Aparecida Cristina Frazão Alves | Professor II | 10/200770-6 |
| E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos | Isabella de Almeida Gomes | Diretor IV | 11/247329-6 |
| | Isabela Vieira da Silva | Coordenador Pedagógico | 12/249363-3 |
| | Isabel Moreira Pires | Diretor Adjunto | 12/223403-7 |
| | Jucenio Medeiros de Oliveira | Chefe III | 12/193.393-6 |
| | Luciana da Silva Nascimento | Diretor Adjunto | 12/282457-1 |
| E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara | Monica Cristina Santos Moreira | Diretor IV | 11/269144-2 |
| | Andréa Belarmino de Carvalho A. Pinto | Diretor Adjunto | 12/286274-4 |
| | Claudia Martins de Souza | Merendeira | 10/239786-7 |
| | Cintia de Mello Florenço Santos | Agente Educação Infantil | 10/254755-2 |
| | Jorgeana Rosário Sarraff Pereira | PEI | 10/285265-5 |
| E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho | Mayara Soares Bazilio | Diretor IV | 11/275795-3 |
| | Marcos Paulo Regis Faria | Diretor-Adjunto | 12/301385-1 |
| | Jeniffer da Conceição de Araújo | Professor Articulador | 10/289677-7 |
| | Edineide Vicente de Mendonça | Agente Educação Infantil | 10/249427-6 |
| | Maria Marta Vieira da Silva | Agente Educação Infantil | 10/253766-0 |
| E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes | Maria Cristina Falbo Martins | Diretor IV | 11/207477-1 |
| | Maria das Dores Silva | Diretor Adjunto | 12/259387-9 |
| | Vania Alves Silva Campos | PAEI | 10/253833-8 |
| | Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes | Professor Educação Infantil | 10/279639-9 |
| | Ana Paula Almeida de Mattos | Agente Educação Infantil | 10/265268-7 |
| E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genéve | Vanice da Silva Elias | Diretor Adjunto | 12/172125-7 |
| | Kellen do Nascimento Moreno | Diretor IV | 11/259388-7 |
| | Verônica Aparecida de Oliveira dos Santos | Professor Educação Infantil | 10/249353-4 |
| | Aline da Silva Dias | Professor Articulador | 10/275806-8 |
| | Elisângela da Silva Ferreira | Agente Educação Infantil | 10/249346-8 |
| E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique | Ana Lucia de Sousa Santos | Diretor IV | 11/172553-0 |
| | Fabiana Cassimiro Guerra de Paula | Diretor Adjunto | 12/268289-6 |
| | Ana Clécia Batista da Silva | Agente de Apoio | 10/306436-9 |
| | Joana Alencar de Araujo de Oliveira | Professor Educação Infantil | 10/253679-5 |
| | Tamires Calixto de Azevedo | Professor Educação Infantil | 10/268376-1 |
| E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa | Rosangela Campos de Paula Fernandes | Diretor IV | 11/128541-0 |
| | Dolores da Silva Norte | Diretor Adjunto | 12/293468-5 |
| | Tatiane Augusta Velasco da Cruz | Professor Articulador | 10/290016-5 |
| | Patrícia Pereira de Carvalho | PEI | 10/285169-9 |
| | Claurenice da Silva | PEI | 10/262143-1 |
| E /CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã | Alexsandra Bezerra da Silva | Diretor IV | 11/249347-6 |
| | Daniele de Oliveira de Figueiredo | Diretor Adjunto | 12/252718-2 |
| | Monique Beatriz de Laia Barbosa | Professor Educação Infantil | 10/256084-5 |
| | Sheila Vieira da Silva | Agente Educação Infantil | 10/253.701-7 |
| | Mirian Soares da Silva Figueiredo | Agente Educação Infantil | 10/249383-1 |
| E /CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel Filho | Marcela Silva do Nascimento de Campos | Diretor IV | 11/253823-9 |
| | Leandra Santos da Silva Schemiko | Diretor-Adjunto | 12/294150-8 |
| | Valeska Sabino Bandeira Real | Professor Educação Infantil | 10/274753-3 |
| | Erica de Almeida Burguinhão Barros | Professor Educação Infantil | 10/249429-2 |
| | Fabiola Vladia da Silva | PEI-Professor Articulador | 10/276041-1 |
| E /CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão | Glória Regina Silva Moreira | Diretor IV | 11/272606-5 |
| | Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos | Diretor Adjunto | 12/259193-1 |
| | Gleyce Kelly Martins de Souza | Professor Articulador | 10/305974-8 |
| | Marcia Marques de Oliveira | Servente | 10/168423-2 |
| | Zeli Santana Barcellos | Merendeira | 10/227864-6 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | |
|---|---|---|---|
| E /CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth | Rosana Brito Gomes Costa | Diretor IV | 11/232550-4 |
| | Shayenne Azevedo da Silva | Diretor Adjunto | 12/177120-3 |
| | Raquel Barcelos de Carvalho | Agente Educação Infantil | 10/280728-7 |
| | Fernanda Pereira Ramos | Professor Educação Infantil | 10/249481-3 |
| | Claudiane Silva Gomes Militão da Silva | Professor Educação Infantil | 10/249482-1 |
| E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho | Ana Paula da Conceição | Diretor IV | 11/235124-5 |
| | Marize Gelard Reis de Castro | Diretor-Adjunto | 12/257393-9 |
| | Eliete Antonio Matos | Agente Educação Infantil | 10/273723-7 |
| | Andressa Queiroz da Silva | Agente Educação Infantil | 10273723-7 |
| | Viviane Nunes da Silva | Professor Articulador | 10/279158-0 |
| E/CRE (04.31.804 ) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão | Kelly Hellen Chaves Manso | Diretor IV | 11/286245-6 |
| | Fernanda Teles de Oliveira | Diretor-Adjunto | 12/299122-2 |
| | Priscila Franklin do Nascimento de Souza | Professor Educação Infantil | 10/256301-3 |
| | Clenice dos Santos Costa | Professor Articulador | 10/261526-8 |
| | Celma Marina Oliveira dos Santos Galati | Professor Educação Infantil | 10/253664-7 |
| E /CRE (04.31.805) Escola Municipal Cônego Fernandes Pinheiro | Fátima Deolinda Martins Ramos | Diretor IV | 11/218233-5 |
| | Maria do Carmo Sereno Chalo | Diretor-Adjunto | 12/172011-9 |
| | Odette dos Santos Sacramento T. Fardilha | Professor Articulador | 10/279240-6 |
| | Sandra Helena Santos Chicharo | Merendeira | 10/227869-5 |
| | Solange de Magalhães dos Santos | Servente | 10/153021-1 |
| E/4ª CRE/GIL | Sheila Ramos de Souza Moraes | Gerente II | 11/165062-1 |
| | Tatiane Andréia Rodrigues da Silva | Assistente I | 11/241.575-0 |
| | Sabrina Faria Rodrigues | Professor II | 10/215.577-8 |
| | Zuleide Cruz da silva Barreto | Assistente II | 12/193.492-6 |

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO**
**(*)EXPEDIENTE DE 23/05/2022**

**PUBLIQUE-SE**
**Processo n.º 07/06/000001/2022**
1-Objeto: Fornecimento de serviços de Energia Elétrica
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
3-Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4-Razão: Pagamento de juros, multas e outras penalidades
5-Valor: 100.000,00 (cem mil reais)
6-Autorização: David dos Santos Moura
7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
*Omitido no D.O. de 24/05/2022

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR E ASSESSOR ADJUNTO**
**(*)EXPEDIENTE DE 23/05/2022**

**Processo n.º 07/06/000001/2022**
Autorizo e ratifico a despesa à favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S/A no valor de R$ 1.350.597,02 (um milhão trezentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), com fundamento no Art. 24,inciso XII da Lei 8666/93 e suas alterações para dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica para as UUEE, Creches, EDIs e Sede da E/6ª CRE.
**Processo n.º 07/06/000001/2022**
1-Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
3-Fundamento: Dispensa de licitação - Artigo 24, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica nas UUEE, Creches, EDIs e Sede da E/6ª CRE.
5-Valor: R$ 1.350.597,02 (um milhão trezentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos).
6-Autorização: David dos Santos Moura
7-Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
*Omitido no D.O. de 24/05/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 92 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

**RESOLVE:**
Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 92 DE 31 DE MAIO DE 2022**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| E/CRE (07.34.803) | Elisabete Maia Marques da Silva (responsável) | DIRETOR IV | 11/200973-6 |
| EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA | Maria Adelaide Calazans Costa (corresponsável) | PROFESSOR | 10/293675-5 |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002001/2022
E/CRE (07.16.006) EM Desembargador Ney Palmeiro
Natália Pádua Tavares de Freitas 11/233645-1
Roberta Reis Valle Silva 12/300357-1

PROCESSO: 07/07/002011/2022
E/CRE (07.16.026) EM Menezes Cortes
Marco Antonio Tavares Pinto 11/255073-9
João Carlos Vieira Maia 12/280439-1

PROCESSO: 07/07/002114/2022
E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Maria Celeste Pinto Mendes 10/223389-8

PROCESSO: 07/07/001995/2022
E/CRE (07.16.601) CM Otávio Henrique de Oliveira
Rosane Roque Giglio 11/265910-0
Eliane Evangelista Brandão 12/283395-2

PROCESSO: 07/07/002275/2022
E/CRE (07.16.801) EDI Dra Zilda Arns
Vanessa Pereira Lima 11/209046-2
Ana Claudia Barcellos de Aguiar 12/258556-0

PROCESSO: 07/07/001848/2022
E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
Roquessana Leila Correia da Silva 11/215593-5
Adriane de Souza Guimarães Dias 12/199818-6

PROCESSO: 07/07/002142/2022
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Roberta de Fátima Correia Lehmann Hasbani 11/207088-6
Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa 12/300556-8

PROCESSO: 07/07/001833/2022
E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lúcia Martins Costa
Mônica de Guadalupe Saiago Pereira 11/206930-0
Helena Silva Moreira Rivera 10/291831-6

PROCESSO: 07/07/001726/2022
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/257059-6
Nilcéa Alves Pinto 12/005584-8

PROCESSO: 07/07/002280/2022
E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Renato dos Santos Aranha 11/264159-5
Carolina Correa de Carvalho Menucci 12/242772-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO / 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001905/2022
CEC da E. M. Visconde de Porto Seguro

07/08/001906/2022
CEC da E. M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça

07/08/001907/2022
CEC do CIEP Frei Veloso

07/08/001908/2022
CEC do CIEP Francisco Solano Trindade

07/08/001909/2022
CEC da E. M. Professora Ivone Nunes Ferreira

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 105, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 56 de 13 de janeiro de 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 105, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

| PROGRAMA DE TRABALHO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 16.10.12.361.0315.2181 | E/CRE/ (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho | Carla Medeiros Brum | Coordenador Pedagógico | 12/261441-0 |
| | | Livian de Souza Mello | Diretor Adjunto | 12/217815-0 |

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.° 08, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**
**RETIFICAÇÃO**
**ONDE SE LÊ**: "...CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM ESPERANÇA..."
**LEIA-SE**: "...ASSOCIACAO DE MORAD DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA..."

Fica retificado o nome do estabelecimento de ensino ASSOCIACAO DE MORAD DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA, publicado no D.O RIO n.º 30, de 02 de maio de 2022, página 46, coluna 1.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MAGDA SANTOS PINTO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.° 09, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**
**RETIFICAÇÃO**
**ONDE SE LÊ**: "...CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM ESPERANÇA..."
**LEIA-SE**: "...ASSOCIACAO DE MORAD DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA..."

Fica retificado o nome do estabelecimento de ensino ASSOCIACAO DE MORAD DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA, publicado no D.O RIO n.º 30, de 02 de maio de 2022, página 46, coluna 1.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MAGDA SANTOS PINTO

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/10.ª CRE N.º 217 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**.

**A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/002.190/2022 de 31 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, Matrícula 12/215.448-2;
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/298.945-7;
- Fernanda Alves Santos, Professor I, Matrícula 10/234.573-5;
- Márcio do Nascimento Xavier, Professor de Ensino Fundamental, Matrícula 10/285.654-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**PROCESSO: 07/10/000.485/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado com a Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.

**PROCESSO: 07/10/000.463/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 05/2019, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba.

**PROCESSO: 07/10/000.468/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 06/2019, celebrado com a Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.

**PROCESSO: 07/10/000.461/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com a Escola Comunitária Sementes do Amanhã.

**PROCESSO: 07/10/000.444/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com o Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.

**PROCESSO: 07/10/000.501/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 15/2019, celebrado com o Fios da Terra - Educação e Cultura, Ambiente e Energia.

**PROCESSO: 07/10/000.558/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 16/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Arco-Íris.

**PROCESSO: 07/10/000.516/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com a Escola Comunitária Encanto de Maria.

**PROCESSO: 07/10/000.510/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 18/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.

**PROCESSO: 07/10/000.466/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba.

**PROCESSO: 07/10/000.524/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 20/2019, celebrado com a Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.

**PROCESSO: 07/10/000.452/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 22/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Alexandrino.

**PROCESSO: 07/10/000.437/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 23/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.

**PROCESSO: 07/10/000.456/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 24/2019, celebrado com a Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.

**PROCESSO: 07/10/000.490/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social.

**PROCESSO: 07/10/000.497/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 26/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO: 07/10/000.499/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 27/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO: 07/10/000.527/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 28/2019, celebrado com a Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.

**PROCESSO: 07/10/000.488/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 30/2019, celebrado com a Creche Pinguinho de Gente.

**PROCESSO: 07/10/000.454/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 32/2019, celebrado com a Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.

**PROCESSO: 07/10/000.458/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 34/2019, celebrado com a Associação de Moradores das Moradas do Império.

**PROCESSO: 07/10/000.549/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 35/2019, celebrado com a CAAD Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PROCESSO: 07/10/000.551/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 36/2019, celebrado com a CAAD Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PROCESSO: 07/10/000.544/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/20221**, do Termo de Fomento nº 37/2019, celebrado com a Creche Escola Sossego da Mamãe.

**PROCESSO: 07/10/000.509/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 42/2019, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel.

**PROCESSO: 07/10/000.447/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com o Centro Cultural Montessori.

**PROCESSO: 07/10/000.508/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 03/2020, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel.

**PROCESSO: 07/10/000.506/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 04/2020, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel.

**PROCESSO: 07/10/000.507/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 05/2020, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel.

**PROCESSO: 07/10/000.519/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 10/2021, celebrado com a Creche Comunitária Gênio do Futuro.

**PROCESSO: 07/10/000.522/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado com a Creche Comunitária Aquarela do saber.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**PROCESSO: 07/10/000.547/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.513/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.512/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.514/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 21/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho, aguardando complementação da documentação.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PROCESSO: 07/10/000.683/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 29/2019, celebrado com o Instituto Missionário Comunhão e Participação, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.471/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 31/2019, celebrado com a Creche Cantinho Caslu aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.570/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 38/2019, celebrado com a Escola Comunitária Souza Pinto, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.540/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 39/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Balão Mágico, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.713/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 40/2019, celebrado com a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/000.545/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Fomento nº 41/2019, celebrado com o Espaço Criativo Era Uma Vez, aguardando complementação da documentação.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 07/10/001.038/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 04/2019, celebrado com a Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.

**PROCESSO: 07/10/001.011/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 05/2019, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba.

**PROCESSO: 07/10/001.043/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 06/2019, celebrado com a Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.

**PROCESSO: 07/10/001.042/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 07/2019, celebrado com a Escola Comunitária Sementes do Amanhã.

**PROCESSO: 07/10/001.313/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho.

**PROCESSO: 07/10/001.315/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho.

**PROCESSO: 07/10/001.045/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com o Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.

**PROCESSO: 07/10/001.007/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 15/2019, celebrado com o Fios da Terra - Educação e Cultura, Ambiente e Energia.

**PROCESSO: 07/10/001.040/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 16/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Arco-Íris.

**PROCESSO: 07/10/001.028/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 17/2019, celebrado com a Escola Comunitária Encanto de Maria.

**PROCESSO: 07/10/001.029/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 18/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.

**PROCESSO: 07/10/001.015/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado com o Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba.

**PROCESSO: 07/10/001.030/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 20/2019, celebrado com a Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.

**PROCESSO: 07/10/001.017/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 22/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Alexandrino.

**PROCESSO: 07/10/001.006/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 23/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.

**PROCESSO: 07/10/001.013/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 24/2019, celebrado com a Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.

**PROCESSO: 07/10/001.047/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 25/2019, celebrado com a Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social.

**PROCESSO: 07/10/001.003/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 26/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO: 07/10/001.004/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 27/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO: 07/10/001.052/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 28/2019, celebrado com a Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.

**PROCESSO: 07/10/001.057/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 30/2019, celebrado com a Creche Pinguinho de Gente.

**PROCESSO: 07/10/001.058/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 34/2019, celebrado com a Associação de Moradores das Moradas do Império.

**PROCESSO: 07/10/001.050/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 35/2019, celebrado com a CAAD Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PROCESSO: 07/10/001.049/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 36/2019, celebrado com a CAAD Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

**PROCESSO: 07/10/001.032/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 37/2019, celebrado com a Creche Escola Sossego da Mamãe.

**PROCESSO: 07/10/001.037/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 38/2019, celebrado com a Escola Comunitária Souza Pinto.

**PROCESSO: 07/10/001.832/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 40/2019, celebrado com a Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.

**PROCESSO: 07/10/001.825/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 41/2019, celebrado com o Espaço Criativo Era Uma Vez.

**PROCESSO: 07/10/001.039/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 42/2019, celebrado com a Creche Comunitária Deus é Fiel.

**PROCESSO: 07/10/001.065/2022** - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 10/2021, celebrado com a Creche Comunitária Gênio do Futuro.

**PROCESSO: 07/10/001.008/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 11/2021, celebrado com a Creche Comunitária Aquarela do saber.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 07/10/001.066/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/001.314/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 21/2019, celebrado com a Creche Casulo Agostinho, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/001.098/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 29/2019, celebrado com o Instituto Missionário Comunhão e Participação, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/001.009/2022**- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 31/2019, celebrado com a Creche Cantinho Caslu, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/001.031/2022** - Aprovo, ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 32/2019, celebrado com a Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha, aguardando complementação da documentação.

**PROCESSO: 07/10/001.046/2022** - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Fomento nº 39/2019, celebrado com a Escola Comunitária Jardim Balão Mágico, aguardando complementação da documentação.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 07/10/001.069/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 71/2021**, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO: 07/10/001.597/2022**- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **Março/2022**, do **Termo de Colaboração nº 71/2021**, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE 31/05/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

**PROCESSO Nº 07/11/000403/2022**
E/CRE (11.20.503) CIEP Dr. João Ramos de Souza
Silvana Gonçalves dos Santos - 11/276.855-4
Ana Cristina de Lima Roberto Sada - 12/268.698-8

**PROCESSO Nº 07/11/000565/2022**
E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club
Alexandra Braga Chaves -11/265.292-3
Eneida Karla dos Santos Aguiar-12/293.438-8

**PROCESSO Nº 07/11/000573/2022**
E/CRE (11.20.030.1) Clube Escolar Fundão
Gizella Lazzaretti - 12/233.757-4
Rafael Caldeira - 12/166.345-9



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**PROCESSO Nº 07/11/000598/2022**
E/CRE(11.20.801) EDI José de Souza Ramos
Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena -11/242.579-1
Adriana Donato Locatelli-12/290.062-9

**PROCESSO Nº 07/11/000657/2022**
E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta
Elizabeth Simão Robini - 11/217.915-8
Priscila Gonçalves Damásio - 10/200.717-7

**PROCESSO Nº 07/11/000665/2022**
E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo
Zaldir Ramos Davilla - 11/259.866-2
Fábio Moraes de Rezende -12/234.207-9

**PROCESSO Nº 07/11/000689/2022**
E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta
Elizabeth Simão Robini - 11/217.915-8
Priscila Gonçalves Damásio - 10/200.717-7

**PROCESSO Nº 07/11/000693/2022**
E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá
Mônica da Cunha Sad - 11/200.667-4
Patrícia Andrade Rosa Simões - 12/245.689-5

**PROCESSO Nº 07/11/000690/2022**
E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira
Ana Lucia Miranda Pereira dos Santos - 11/115.016-8
Inglyd da Silva Sá-12/233.986-9

**PROCESSO Nº 07/11/000703/2022**
E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Dr. Antonio Monteiro
Milda de Fátima Moreira Ramos - 11/262.486-4
Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues - 12/265.864-9

# MULTIRIO

**Empresa Municipal de Multimeios Ltda.**
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 43 DE 31 DE MAIO 2022**
**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

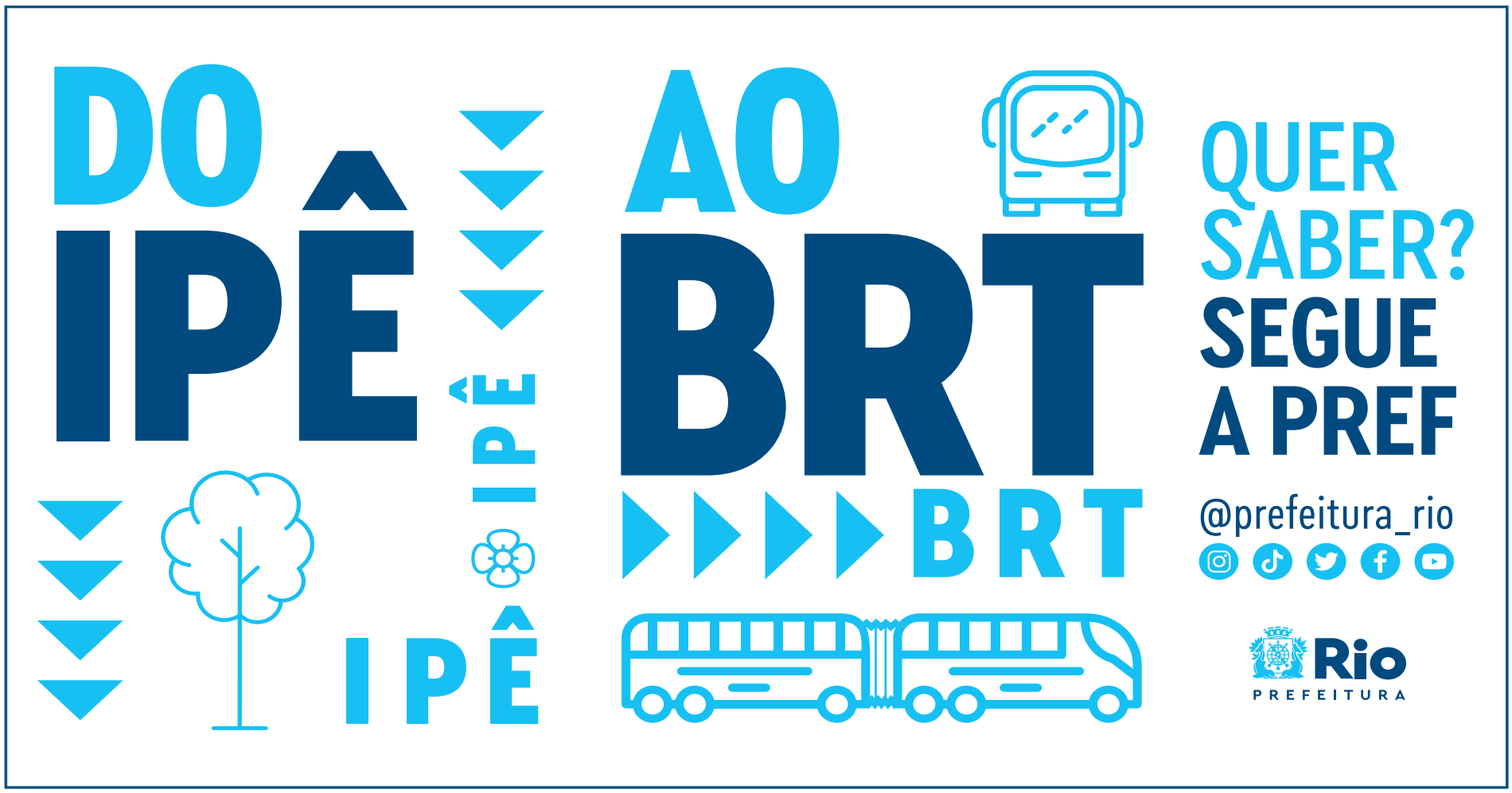
**RESOLVE:**
Designar **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Coordenador II, Matrícula 45/1635.301-0, **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I Matrícula 69/1635.273-0, **ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA** Assistente I, Matrícula 69/1635.775-1, **ANDREIA CUSTÓDIA DA COSTA**, Assistente III, Matrícula 45/1635.500-6 e **HÉLIO TOMASSINI DE OLIVEIRA FILHO**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.494-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 19/2022, no valor de R$ 10.675.894,20 (dez milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) Processo Administrativo 07/100.990/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 14.310.309/0001-92, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº 07/100.406/2022** - De acordo com o memorando nº MUL-MEM-2022/00275, do Coordenador Administrativo, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 a 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
**1. Objeto:** Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higienização das dependências da MultiRio.
**2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Vipclean Comércios e Serviço Ltda.
**3. Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
**4. Razão**: Dispensa.
**5. Valor:** R$ 661,12 (seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos)
**6. Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

**Processo nº 07/100.406/2022** - De acordo com o memorando nº MUL-MEM-2022/00275, do Coordenador Administrativo, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 a 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
**1. Objeto:** Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higienização das dependências da MultiRio.
**2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e B R Paper Comércio e Serviços de produtos de Limpeza em Geral Ltda.-ME.
**3. Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
**4. Razão**: Dispensa.
**5. Valor:** R$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais)
**6. Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

**Processo nº 07/100.406/2022** - De acordo com o memorando nº MUL-MEM-2022/00275, do Coordenador Administrativo, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 a 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
**1. Objeto:** Aquisição de materiais para limpeza, conservação e higienização das dependências da MultiRio.
**2. Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Comercial LB Mix Ltda.-EPP.
**3. Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
**4. Razão**: Dispensa.
**5. Valor:** R$ 562,60 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
**6. Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2022**
***PROCESSO: 08/000.955/2022**
**NAD: 140**
**OBJETO: Diárias**
**PARTES:** SMAS E COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
**FUNDAMENTO:** Artigo 25 caput da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
**RAZÃO:** inexibilidade
**VALOR:** R$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais )
**ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO**
**RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA**
***Omitido no D.O. de 04/05/202**

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS Nº 5383 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL E UROLOGIA**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DE SILVA TELLES**, da Secretaria Municipal de Saúde, **localizada na AP 3.3**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº **09/72/002.248/2021.**

**Art. 2º** A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**
**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula: 11/210.618-5

**MEMBROS:**
**LEILA DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula: 11/226.037-0;
**WALESKA MENENGAT CORREA FLORESTA** - Matrícula: 11/281.104-0;
**SERGIO GRACA COUTO DO VALLE** - Matrícula: 12/227.311-8;
**EDUARDO LUIZ GRILO RAIA** - Matrícula: 12/213.243-9.

**Art. 3º** No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro **LEILA DOS SANTOS TAVARES.**

**Art. 4º** A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº . 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5384 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA EPNEUMOLOGIA**, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, **localizada na AP 4.0**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 09/73/000.319/2021.

**Art. 2º** A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**
**PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES** - Matrícula: 11/251.622-7.

**MEMBROS:**
**ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA** - Matrícula: 60/297.805-4;
**ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA** - Matrícula: 11/243.264-9;
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA** - Matrícula: 11/160.315-8;
**DANIELLE DRUMMOND PAES LEME** - Matrícula: 69/056.204-1.

**Art. 3º** No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro **ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA**.

**Art. 4º** A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº . 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5385 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TELEMEDICINA**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na AP 1.0, conforme processo nº 09/78/000.460/2021.

**Art. 2º** A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**
**FERNANDO ROCHA SANTOS** - Matrícula: 11/218.437-2.

**MEMBROS:**
**RENATA NORONHA MARINATTI**- Matrícula: 10/281.097-6;
**MARCELO HUBNER NEVES** - Matrícula: 12/190.345-9;
**ERNANI VASCONCELLOS EMILIANO DOS SANTOS** - Matrícula: 10/319.509-6;
**LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL** - Matrícula: 11/241.139-5.

**Art. 3º** No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro **RENATA NORONHA MARINATTI**.

**Art. 4º** A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

**Art. 5º** A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº . 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**D.O. RIO DE 03/05/2022**
**RETIFICAÇÃO**
**Onde se lê:**
**...**" **RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5370 DE 30 DE MAIO DE 2022..."**

**Leia-se:**
**...**" **RESOLUÇÃO SMS Nº 5370 DE 30 DE MAIO DE 2022..."**

**Onde se lê:**
**...**" **RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5371 DE 30 DE MAIO DE 2022..."**

**Leia-se:**
**...**" **RESOLUÇÃO SMS Nº 5371 DE 30 DE MAIO DE 2022..."**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS "P" DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

**RESOLVE:**
nº 889 - Exonerar **DENÍLSON JOSÉ DA SILVA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/218.649-2, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 079976, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01416.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**
**09/003.802/2020** - Trata-se de processo de solicitação de aplicação de penalidade, em face do Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, diante do não cumprimento do período de quarentena por parte dos empregados demitidos na vigência do Contrato de Gestão na Área Programática AP 4.0.
Por força de Resolução SMS nº 4627, de 15 de dezembro de 2020 (fl.90), publicada em 16/12/2020 (fl.93), a Organização Social foi sancionada por esta Secretaria Municipal de Saúde com a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, no âmbito do Contrato de Gestão 002/2020, à luz da previsão contida no inciso I da Cláusula 14ª do referido Contrato, pelo descumprimento dos incisos I e XXI da Cláusula 8ª do mesmo instrumento e descumprimento do que dispõe o art. 5-C da Lei nº 6.019/1974, com redação atribuída pela Lei Federal nº 13.467/2017.
Com efeito, a Organização Social apresentou o Pedido de Reconsideração (fls.110/129), requerendo a nulidade da Resolução SMS nº 4627/2020.
Em virtude do disposto no art. 3º da Resolução SMS nº 4291/2020, os autos foram encaminhados à Área Técnica (S/SUBPAV), que opinou pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do Pedido de Reconsideração (fl.136), sob a alegação de que, não obstante as irregularidades apontadas no presente processo, A CEPP incidiu nas mesmas práticas na execução do Contrato de Gestão nº 007/2020, destinado ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito do AP-5.3, objeto do processo nº 09/000.928/2021 (apenso), tendo sido punida, inclusive, com aplicação de Advertência por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão publicada no DOMRJ em 25/02/2021 (fl.25 dos autos em apenso).
Ante o exposto, considerando a manifestação da S/SUBPAV (fl.136), **REJEITO** o Pedido de Reconsideração do Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, mantendo a penalidade de advertência aplicada em face da Organização Social, pelos seus próprios fundamentos.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE 31.05.2022**
**09/97/113.732/2021** - Trata-se de recurso em 3ª instância interposto por CENTRO DE ENTRETENIMENTO ARENA CELESTINO DO KASTELLO, às fls. 59-77 do p.p., visando o cancelamento do Auto de Infração n° 996.823.
O referido auto de infração foi lavrado após inspeção realizada no estabelecimento em 11/07/2021, durante a qual, conforme descrito no Termo de Visita Sanitária nº 227060 (fl.04), se constatou realização de festa com grande aglomeração, em violação às medidas sanitárias determinadas pela Resolução Conjunta SES/SMS nº 871/2021 e pelo Decreto-Rio nº 49.087/2021, então vigentes.
Configurou-se, dessa forma, infração sanitária classificada como gravíssima, de acordo com as determinações do art. 8º, § 7º do referido decreto e do art. 30, inciso III, alínea "b" do Decreto-Rio nº 45.585/2018, tendo em vista a magnitude da epidemia de COVID-19 no RIO DE JANEIRO e os graves riscos à saúde pública ocasionados pela referida aglomeração.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Sobre a fixação da penalidade, em que pese a argumentação do requerente, não se demonstram aplicáveis as atenuantes do art. 31, § 1º, incisos I e II do Decreto-Rio nº 45.585/2018, visto que, respectivamente, (i) as normas de proteção à vida em combate à COVID-19 vigentes são ampla e diariamente divulgadas em diversos canais oficiais, bem com pelos veículos de imprensa de (ii) a desmobilização da festa ocorreu somente após a chegada e orientação dos fiscais sanitários, não sendo suficiente para dirimir os riscos de contaminação já causados pela exposição dos clientes ali presentes.
Ademais, além da não aplicação das atenuantes mencionadas, há de observar, no presente caso a configuração da circunstância agravante prevista no art. 31, § 2º, inciso IV do Decreto-Rio nº 45.585/2018 - o que corrobora a classificação da infração como gravíssima.
Sendo assim, a penalidade foi devidamente fixada no valor determinado para infrações gravíssimas (R$ 15.466,81), nos termos do artigo 34, inciso II, alínea "c", item 3 do Decreto-Rio nº 45.485/2018, atualizado pela Portaria S/IVISA-RIO nº 36 de 04//01/2021.
Ocorre todavia que no presente recurso o requerente defende ter cumprido efetivamente as medidas de proteção ao COVID-19, uma vez que estaria apenas exercendo as atividades empresariais para as quais estava autorizado a funcionar mediante alvará (bar e grupo musical).
Quanto a isso, reitera-se a manifestação técnica do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA -RIO proferida às fls. 57/57v, no sentido de que o autuado violou as restrições sanitárias destinadas ao funcionamento de bares, restaurantes e apresentações artísticas previstas pelos artigos 4° e 6º do Decreto-Rio nº 49.087/2021, haja vista o não cumprimento do distanciamento mínimo exigido e a presença de clientes consumindo em pé - condições facilmente identificáveis pelo agentes fiscalizadores, como se pode observar nas cópias dos registros fotográficos juntadas às fls. 55-56.
Ratifica-se, ainda a manifestação mencionada quanto ao uso do termo "clandestino"para qualificar a festa realizada pelo requerente na descrição do Auto de infração. Nesse sentido, mostra-se que a clandestinidade atribuída ao evento se refere ao flagrante descumprimento da referidas normas sanitárias então vigentes e à ausência de licenciamento sanitário - por sua vez, reconhecida pelo próprio requerente ao declarar, à fl. 66, o vencimento da licença sanitária anterior (referente, portanto, ao ano de 2020 e não de 2021).
Por todo o exposto, considerando que o requerente não apresentou novos argumentos e provas que ensejassem a reforma da decisão em 2º instância, bem como não logrou êxito em comprovar qualquer nulidade que motivasse o cancelamento do Auto de Infração n° 986.823, INDEFIRO o requerimento apresentado.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 03/05/2022**

**09/007.852/2021** - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 34.132.018,07 (trinta e quatro milhões cento e trinta e dois mil dezoito reais e sete centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

**09/005.037/2019** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2022, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ******** | Fracassado |
| 02 | ******** | Deserto |
| 03 | ******** | Fracassado |
| 04 | ******** | Deserto |
| 05 | ******** | Fracassado |
| 06 | ******** | Deserto |
| 07 | ******** | Fracassado |
| 08 | ******** | Deserto |
| 09 | ******** | Fracassado |
| 10 | ******** | Deserto |
| 11 | ******** | Fracassado |
| 12 | ******** | Deserto |
| 13 | ******** | Deserto |
| 14 | ******** | Deserto |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**09/901.208/2022** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 433/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

| ITEM | EMPRESA | OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | ******* | FRACASSADO |
| 02 | ******* | DESERTO |
| 03 | ******* | DESERTO |
| 04 | ******* | FRACASSADO |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/64/001.095/2021** - **AUTORIZO** o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, a fazer uso da ATA de registro de preço nº 14/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 356/2021, processo instrutivo nº 09/004140/2020, com esteio no subitem 17.1.2 do edital deste, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 23.643.895/0001-88 | R$ 320,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

**09/001.003/2022** - Considerando o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no despacho retro, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 formulado pela sociedade empresária PG RIO MEDICAMENTOS nos autos do processo nº 09/001.003/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 657 - Aposentar **MÁRCIA CORTEZ BELLOTTI DE OLIVEIRA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/133.787-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 062/2021 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 658 - Aposentar **IVONE GOMES LOUREIRO**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/191.210-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 086/2022 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 659 - Aposentar **VÂNIA MARIA DA ROCHA**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/198.964-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 092/2022 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 660 - Aposentar **ALEXANDRE COSTA CINTRA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/125.916-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 041/2022 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 661 - Aposentar **VIVIANI DE LOURDES ROSA PESSÔA**, Médico Hemoterapia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.337-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/67/000 045/2022 (S/SUBHUE/HMAF).

nº 662 - Aposentar **DULCINEA RUDES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.431-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 353/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 663 - Aposentar **JORGE ROBERTO SILVA RAMOS**, Auxiliar de Labo ratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/067.826-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 312/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 664 - Aposentar **EDINALDO JOSÉ CARNEIRO RODRIGUES**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/142.317-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 037/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 665 - Aposentar **SUMAYA DIAS NAHOUM GILHO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/191.531-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 047/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC.

nº 666 - Aposentar **DIVA MARIA CANUTO ESSER**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/160.153-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 369/2022 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 667 - Aposentar **EDSON TEIXEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.260-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/79/000 025/2022 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 668 - Aposentar **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Servente, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/070.264-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 218/2022 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC).

nº 669 - Aposentar **MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/159.893-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 105/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 670 - Aposentar **MARIA CLAUDETE FRANCO COELHO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140.731-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 132/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 671 - Aposentar **LENIR ANTONINA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.311-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 023/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

nº 672 - Aposentar **RODOLFO ALVES BASTOS FILHO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/148.830-3, com proventos proporcionais, na fração de 11.520/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 082/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF).

nº 673 - Aposentar **MARILENE COELHO PINHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.132-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 111/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-EPOL).

nº 674 - Aposentar **UBIRAJARA JOSÉ DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.622-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 113/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF).

nº 675 - Aposentar **DENIZE FONTES DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.393-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 121/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 676 - Aposentar **CARLITO ALVES DO NASCIMENTO**, Artífice de Eletricidade, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/069.048-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 123/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV).

nº 677 - Aposentar **PAULO ROBERTO ARJONA DE ALMEIDA**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145.599-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 124/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-AC).

nº 678 - Aposentar **JOÃO LUIZ DAS CHAGAS NETO**, Trabalhador, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/098.503-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 090/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 679 - Aposentar **ROSANGELA VINCENZO GUGLIOTTA**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/209.272-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 160/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

nº 680 - Aposentar **EDNA VETROMILLE GONÇALVES**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/085.380-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 523/2022 (S/SUBHUE).

nº 681 - Aposentar **SIDNEY CHAVES DE SOUZA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.167-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 891/2022 (S/SUBGERAL/CGCCA).

nº 682 - Aposentar **ANTONIO CARLOS KAIZER ARAUJO**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/082.251-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 618/2022 (S/SUBG/CIL/GI).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS**
**ATO DA GERENTE**

**PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 013 DE 31 DE MAIO DE 2022. A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n° 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

**2ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO**

| Nº do Processo | Nome | Matrícula | Validade |
|---|---|---|---|
| 09/53/000.205/2022 | GABRIELA VANESSA DA S. MOURA | 3243.356-3 | 01/06/2022 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 18/04/2022, processo n.º 09/21/000.093/2022 - EDITE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 214.148-9 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/04/2022, processo n.º 09/79/000.046/2022 - MARCO ANTONIO MACHADO NICOLAU, matrícula n.º 192.393-7 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/01/000.900/2019 - AUTORIZO**, com eficácia a partir de **01/06/2022**, a Rescisão Amigável do Contrato de Gestão nº 025/2019, celebrado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-1.0, nos termos da Manifestação Técnica PG/PADM/CG/0011/2022/EOG, de 24 de maio de 2022, e com base no artigo 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/006.844/2021 - TORNAR SEM EFEITO, a publicação do aprovo do Termo de Referência às fls. 19 a 22, referente à aquisição de insumos para Práticas Integrativas e Complementares, publicado no Diário Oficial no dia 03 de Novembro de 2021, página 43.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃOPRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

**09/001.620/2022 - APROVO** o termo de referência às fls. 45 a 46, referente à aquisição de Bengalas Articulares para deficientes visuais, por dispensa de licitação, que tem como objetivo atender à demanda da única Unidade de Deficientes Visuais municipal.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo n° 09/21/000.023/2022 - NAD 96/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 34.034,24 (trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 146/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 749,75(Setecentos e quarenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 147/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 10.433,25(Dez Mil e quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 148/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 4.075,10(Quatro Mil e setenta e cinco Reais e dez centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.297/2022 NAD N° 149/2022
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0625/2021
5- Valor: R$ 983,59(Novecentos e oitenta e três Reais e cinquenta e nove centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10.05.2022**

* 0932/000095/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 121/2022, no valor de R$ 13.000,00.

* 0932/000095/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização da Despesa nº 086/2022, no valor de R$ 13.000,00.
(*) Omissão no D.O.RIO de 11/05/2022

**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

0932/000069/2018 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 034/2022, no valor de R$ 6.206,84.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2**
**DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**09/52/000.099/2022 -** Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.1944/2022, de 18/03/2022 Baixa dos bens abaixo: 11 Cadeiras concha preta, 2 Poltrona Reclinável, 1 Detector Fetal FD 300D V COMIN, 2 Sonares Digitais MARTEC DF-4000D, 1 Suporte branco, 1 Cadeira de coleta de sangue, 16 Cadeiras secretária base fixa, 5 Mesas de Escritório c/ gavetas, 3 Mesas de reunião redondas e 1 Ar Condicionado SLI MIDEA 24.000 BTUS que pertenciam à **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,**
**ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2**
**DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**09/52/000.144/2022 -** Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 3509/2022, de 16/05/2022. Baixa dos bens abaixo: 01Armário baixo em MDF com 2 portas, 3 Cadeiras espaldar em tecido azul e 3 CPU, que pertenciam à **CAP5.2**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo **09/53/000.652/2021**- AUTORIZO a anulação total da NAD nº 0100/2022 no valor de R$ 828.00 (oitocentos e vinte e oito reais), em favor da **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo **09/53/000.652/2021**- AUTORIZO a anulação total do Empenho nº 0131/2022 no valor de R$ 828.00 (oitocentos e vinte e oito reais), em favor da **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/001.805/2022 - APROVO** Plano de Trabalho de fls. 19/22, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o Centro de Ensino e Práticas Médicas - CEPRAMED que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**09/001.806/2022 - APROVO** Plano de Trabalho de fls. 21/22, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a Universidade Federal de Juiz de Fora, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Nutrição nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/007.024/2021 - Torno sem efeito** publicação no D.O.Rio de 29/04/2022, página 43, e **APROVO** Projeto Básico de fls. 1005 a 1089 verso, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis, medicamentos e dieta, para atender usuários, munícipes da cidade do Rio de Janeiro, autores de Demandas Judiciais.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/000.498/2022** - Torno sem efeito o autorizo de folha 34, publicado no D.O. RIO, n.º 232, de 10 de fevereiro de 2022 e **AUTORIZO** a celebração de Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, cujo objeto é execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, no âmbito do Hospital Maternidade Alexander Fleming, localizada na AP 3.3, no Município do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 27.423.591,43 (Vinte e sete milhões quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
*Omitido no D.O. RIO de 31 de março de 2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/000.500/2022** - Torno sem efeito o autorizo de folha 35, publicado no D.O. RIO, n.º 232, de 10 de fevereiro de 2022 e **AUTORIZO** a celebração de Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, cujo objeto é execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, no âmbito do Hospital Maternidade Leila Diniz, localizada na AP 4.0, no Município do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 21.458.879,14 (Vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).
*Omitido no D.O. RIO de 31 de março de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/000.499/2022** - Torno sem efeito o autorizo de folha 34, publicado no D.O. RIO, n.º 232, de 10 de fevereiro de 2022 e **AUTORIZO** a celebração de Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, cujo objeto é execução de ações e serviços de saúde em



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

obstetrícia e neonatologia, no âmbito do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, localizada na AP 3.3, no Município do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 8.990.391,73 (Oito milhões novecentos e noventa mil e trezentos e noventa e uma reais e setenta e três centavos).
*Omitido no D.O. RIO de 31 de março de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/000.497/2022** - Torno sem efeito o autorizo de folha 32, publicado no D.O. RIO, n.º 232, de 10 de fevereiro de 2022 e **AUTORIZO** a celebração de Convênio a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOSAÚDE, cujo objeto é execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, no âmbito do Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizada na AP 3.2, no Município do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 25.350.687,15 (Vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
*Omitido no D.O. RIO de 31 de março de 2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 16.05.2022**

**09/008.064/2021** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de MAIO/2021, no valor de R$ 2.402.441,77, do Termo de Colaboração 003/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **MAIO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 2.402.441,77 | R$ 0,00 | R$ 2.402.441,77 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 2.402.441,77** |

APROVO o valor de R$ 2.402.441,77, SEM RESSALVAS, referente à prestação de contas apresentada no valor R$ 2.402.016,72, por meio do processo administrativo n° 09/008.064/2021, correspondente ao mês de MAIO/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 16.05.2022**

**09/008.065/2021** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JUNHO/2021, no valor de R$ 15.644.337,84, do Termo de Colaboração 003/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **JUNHO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 15.644.337,84 | R$ 0,00 | R$ 15.644.337,84 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 15.644.337,84** |

APROVO o valor de R$ 15.644.337,84, SEM RESSALVAS, referente à prestação de contas apresentada, por meio do processo administrativo n° 09/008.065/2021, correspondente ao mês de JUNHO/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 16.05.2022**

**09/008.067/2021** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de AGOSTO/2021, no valor de R$ 14.008.845,38, do Termo de Colaboração 003/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **JULHO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 14.008.845,38 | R$ 555,15 | R$ 14.008.290,23 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 14.008.290,23** |

APROVO o valor de R$ 14.008.290,23, COM RESSALVAS no valor de R$ 555,15, referente à prestação de contas apresentada, no valor de R$ 14.008.845,38, por meio do processo administrativo n° 09/008.067/2021, correspondente ao mês de AGOSTO/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO DA ORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 17.05.2022**

**09/008.066/2021** - Considerando a análise da prestação de contas apresentada referente ao mês de JULHO/2021, no valor de R$ 17.480.096,11, do Termo de Colaboração 003/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **JULHO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 17.480.096,11 | R$ 0,00 | R$ 17.480.096,11 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 17.480.096,11** |

APROVO o valor de R$ 17.480.096,11, SEM RESSALVAS, referente à prestação de contas apresentada, por meio do processo administrativo n° 09/008.066/2021, correspondente ao mês de JULHO/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo n.º 09/62/000.288/2019 - NAD Nº 456/2022**
1.OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos no Hospital Municipal Salgado Filho;
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 23 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.RAZÃO: Tomada de Preços;
5.VALOR: R$ 3.026.391,22 (três milhões, vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM
***Omitido no D.O. de 17/05/2022.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo nº 09/62/000.151/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 198/2022, no valor de R$ 295,20 ( Duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos ), publicada no D.O. Nº 10, pag. 65 de 28 de março de 2022, em favor da empresa CAMINHAS COMERCIAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo nº 09/62/000.171/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 148/2022, no valor de R$ 4.260,00 ( Quatro mil e duzentos e sessenta reais ), publicada no D.O. Nº 8, pag. 40 de 24 de março de 2022, em favor da empresa STARBWE COMERCIAL DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA ME.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

D.O. Rio Ano XXXVI, Nº 51 de 31/05/2022, página 46, 2ª coluna.
**Onde se lê:**

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**Processo n.º 09/62/000.248/2019 - NAD Nº 455/2022**
1.OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, refrigeração, redes de ar comprimido, vácuo e gases medicinais no Hospital Municipal Salgado Filho;
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 23 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.RAZÃO: Tomada de Preços;
5.VALOR: R$ 1.926.626,34 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

**Leia-se:**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
**Processo n.º 09/62/000.248/2019 - NAD Nº 455/2022**
1.OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado, refrigeração, redes de ar comprimido, vácuo e gases medicinais no Hospital Municipal Salgado Filho;
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 23 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
4.RAZÃO: Tomada de Preços;
5.VALOR: R$ 1.926.626,34 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.
*Omitido no DOM de 17/05/2022.

**SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE 31/05/2022**

**Processo n º 0963/000.333/2022 NAD nº . 265/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

**Processo n º 0963/000.328/2022 NAD nº . 270/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 13.972,00 (Treze mil e novecentos e setenta e dois reais).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

**Processo n º 0963/000.333/2022 NAD nº . 271/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e AMSALUTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

**Processo n º 0963/000.333/2022 NAD nº . 272/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 19/04/2022**

**Processo n º 0963/000.254/2022 NAD nº . 278/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.22
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 16.872,60 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

**Processo n º 0963/000.344/2022 NAD nº . 279/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.22
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 16.387,50 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**7. AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 22/04/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

**Processo 09/85/000.226/2021** - Torno sem efeito o Aprovo do Termo de Referência de Fls. 15 a 21, publicado no D.O. Rio nº 10 de 28 de março de 2022, **e APROVO o Termo de Referência** às Fls. 209 a 214 referente à elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para "Prestação de Serviços continuados de Esterilização por Óxido de Etileno" no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/05/2022**

Processo nº 09/85/000.123/2022
NAD Nº 153/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.556,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.066/2022
NAD Nº 150/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.136/2021
NAD Nº 151/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LANCETTE BIOMEDICAL EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 224.400,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROSCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.146/2021
NAD Nº 152/2022
1. OBJETO: MEDICAMENTOS E DROGAS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2021**

Processo nº 0985/000.051/2022
NAD Nº 155/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.051/2022
NAD Nº 154/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDICAL LIFE COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.051/2022
NAD Nº 156/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 538,20 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.044/2022
NAD Nº 157/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.135/2021
NAD Nº 158/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 116.450,00 (CENTO E DEZESSEIS QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.135/2021
NAD Nº 159/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 350.850,00(TREZENTOS E CINQUENTA MILOITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.126/2021
NAD Nº 160/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.126/2021
NAD Nº 161/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.141/20221
NAD Nº 162/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E AZEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 195,00(CENTO E NOVENTA E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.141/2021
NAD Nº 163/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E C.A. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.156/2021
NAD Nº 164/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ALFAMA INSDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.156/2021
NAD Nº 165/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 45.838,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.156/2021
NAD Nº 166/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MAGRAFAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 176.130,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS). AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.059/2022
NAD Nº 167/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 13.880,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.090/2022
NAD Nº 168/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.083/2022
NAD Nº 169/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ORTOM IDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR:R$ 9.801,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E UM REAIS)
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.025/2022
NAD Nº 170/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 1.508,00 (MIL QUINHETOS E OITO REAIS)
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.025/2022
NAD Nº 171/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 1.285,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.025/2022
NAD Nº 172/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Processo nº 0985/000.124/2022
NAD Nº 173/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRODUTOS QUIMÍCOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR:R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

PROCESSO: 09/85/000.139/2022 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **Transdutor de Pressão Arterial**, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço pelo item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

PROCESSO: 09/85/000.140/2022 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Conjunto para punção de Artéria Radial**, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço pelo item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**
**DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO**
**DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 17/05/2022**

**Processo nº: 0973/000.073/2022 NAD nº . 130/2022**
1 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 24, IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Dispensa
5- VALOR: R$ 361.004,97 (Trezentos e sessenta e um mil, quatro reais e noventa e sete centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Italo Dantas.
7- RATIFICADO POR: Neise Conceição Ramos Villar.
*Omitido do D.O Rio de 18/05/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 20/05/2022**

**Processo nº: 09/78/000.068/2022 - NAD nº 217/2022**
1. OBJETO: EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **PARCO PAPELARIA LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* **Omitido no D.O. 23/05/2022**

**EXPEDIENTE DE 20/05/2022**

**Processo nº: 09/78/000.069/2022 - NAD nº 218/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DRENO ASPIRAÇÃO CONTINUA 1/8
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 23/05/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 20/05/2022**

**Processo nº: 09/78/000.486/2021 - NAD nº 219/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **MEGRAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2021
5. VALOR: R$ 110.210,00 (cento e dez mil duzentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 23/05/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,**
**URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**CANCELAMENTO DE Nº 12/2022**
**Processo nº: 09/78/000.489/2021 - Cancelamento da NAD nº 12/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS I
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021
5. VALOR: R$ 10.557,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 20/05/2022**

**Processo nº: 09/78/000.071/2022 - NAD nº 220/2022**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.125,00 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
* **Omitido no D.O. 23/05/2022**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

*Processo nº: 0968/000.121/2022 - NAD nº 379
**1.OBJETO**: Aquisição de conectores para bomba de tomografia para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
**4.RAZÃO**: Dispensa
**5.VALOR**: R$ 1.558,10 (um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos).
**6.AUTORIZADO POR**: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 26/05/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

*Processo nº: 0968/000.196/2022 - NAD nº 385
**1.OBJETO**: Aquisição de papel A4 em carater emergencial para o Hospital Municipal da Piedade.
**2.PARTES**: Hospital Municipal de Piedade e **PARCO PAPELARIA LTDA**
**3.FUNDAMENTO**: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO IV
**4.RAZÃO**: Dispensa
**5.VALOR**: R$ 20.570,00 (Vinte mil e quinhentos e setenta reais).
**6.AUTORIZADO POR**: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 30/05/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE**
**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo n.º 0975/000.099/2022 - NAD Nº 160/2022**
1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.425,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**Processo n.º 0975/000.099/2022 - NAD Nº 161/2022**
1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.453,50 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**Processo n.º 0975/000.099/2022 - NAD Nº 162/2022**
1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.248,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**Processo n.º 0975/000.099/2022 - NAD Nº 163/2022**
1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Processo nº: **09/69/000.276/2022** - NAD nº **267/2022**
1. OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL REPROGRÁFICO**
2. PARTES: **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** e **PARCO PAPELARIA LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ **8.976,00** (Oito mil novecentos e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
7. RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, adjudicando a aquisição emergencial de papel reprográfico, em caráter emergencial, objeto do processo **09/69/000.276/2022** a favor da empresa **PARCO PAPELARIA LTDA**. no valor de R$ **8.976,00** (Oito mil novecentos e setenta e seis reais) para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**.
**(*)Omitido no D.O. de 30/05/2022**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 17.05.2022**

**Processo nº 09/001.510/2021 -**
Onde se lê: (...)

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FEVEREIRO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 293.101,33 | R$ 44.971,40 | R$ 248.129,93 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 248.129,93** |

Leia-se (...)

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
|---|---|---|
| **MÊS DE REFERÊNCIA** | **FEVEREIRO/2021** | |
| **VALOR APRESENTADO** | **VALOR GLOSADO** | **VALOR ACATADO** |
| R$ 294.217,67 | R$ 44.971,40 | R$ 249.246,27 |
| **VALOR APROVADO COM RESSALVAS** | | **R$ 249.246,27** |

*D.O. Rio nº 19 de 08/04/2022, pág. 38, coluna 03

**APROVO** valor de R$ 249.246,27 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), COM RESSALVAS no valor de R$ 44.971,40 ( quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R$ 294.217,67 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) por meio de processo administrativo nº 09/001.726/2015, correspondente ao mês de Fevereiro/2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA**
**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022.**

**Processo nº 0970/000.071/2019- NAD nº 102/2022.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 23, INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS.
5. VALOR: R$ 2.687.331,44 ( Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 17.05.2022.

**EXPEDIENTE DE 31.05.2022.**

**Processo nº 0970/000.050/2022- NAD nº 103/2022.**
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/IMAS Juliano Moreira e ELEVADORES ELEVAT CONSERV LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei nº 10.520/ 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 91.230,96 ( Noventa e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 20.05.2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**
**DESPACHOS DA DIRETORA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Processo Nº: 0979/000035/2020 - NAD Nº 0097/2022
1.OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ELEVADORES ELBO LIMITADA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 288.00,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***OMITIDO 23/05/2022**

**SUBSECRETARIA GERAL**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 05.01.2022**

**09/003.865/2020** - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/003.865/2020 **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 27.05.2022**

**09/003.972/2011 - NAD nº 747/2022**
1.OBJETO: Suprimentos de fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente
4.VALOR: 44.251,43 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
5.AUTORIZADO POR: André Luís Paes Ramos

**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/005.286/2021 - NAD nº 608/2022**
1.OBJETO: Prestação de serviços técnicos - Profissionais na área de atendimento ambulatorial em fisioterapia.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Pestalozzi do Brasil.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 196.498,80 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
5.AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
6.RATIFICADO POR: Mauricio Rodrigues de Castro

**09/005.286/2021 - NAD nº 609/2022**
1.OBJETO: Prestação de serviços técnicos - Profissionais na área de atendimento ambulatorial em fisioterapia.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Fonoaudiólogo Educacional Araújo CID LTDA. .
3.FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.VALOR: R$ 2.490.155,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
5.AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
6.RATIFICADO POR: Mauricio Rodrigues de Castro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**ATOS DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 252, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Funcionamento aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**
Razão Social: Chocolates Divino Dulce Eireli
Endereço: Avenida Francisco Bicalho, 1 - quiosque 15 - Embarque Superior - Santo Cristo
CNPJ: 35.280.964/0001-15
Inscrição Municipal:12097301
Atividades:.Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054193/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açaí Oakberry Copa Ltda
Endereço: Rua Ronald de Carvalho, 21 - loja - Copacabana
CNPJ: 40.980.665/0001-23
Inscrição Municipal:12932812
Atividades:.Lanchonete.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054245/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria Fornada da Ilha EIreli
Endereço: Estrada do Dendê, 1151 - loja A - Tauá - Ilha do Governador
CNPJ: 32.044.235/0001-71
Inscrição Municipal:11496466
Atividades:.Lanchonete e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054092/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Adriano Garcia Tavares (MEI)
Endereço: Rua São Gabriel, 831 A - Maria da Graça
CNPJ: 21.694.437/0001-42
Inscrição Municipal:6264492
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054128/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Kero Mais Pizzaria Ltda
Endereço: Rua Francisco Real, 1014 - Padre Miguel
CNPJ: 43.624.150/0001-89
Inscrição Municipal:13408238
Atividades:.Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054169/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria e Lanchonete Trigo de Ouro Ltda Me
Endereço: Avenida Paranapuam, 225 - antigo 79 - Freguesia - Ilha do Governador
CNPJ: 23.556.077/0001-48
Inscrição Municipal:10012430
Atividades:.Lanchonete e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054040/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Carolmar Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 501 - bloco II - sala 601 - Botafogo
CNPJ: 11.200.009/0001-62
Inscrição Municipal:4978773
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053246/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Jóia do Grajaú Padaria Confeitaria e Lanchohete Ltda Me
Endereço: Rua Professor Valadares, 238 - Grajaú
CNPJ: 07.052.183/0001-38
Inscrição Municipal:3708497
Atividades:.Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053262/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: André de Lima Rolim (MEI)
Endereço: Rua Henrique de Vasconcellos, 26 - Cachambi
CNPJ: 12.645.267/0001-15
Inscrição Municipal:60143056
Atividades:.Sorvetes Bolos e Tortas Geladas - Ind., Lanchonete, Sorveteria, Bomboniere e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053276/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Xerelete Restaurante e Bar Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 270 - loja 106 - SSL loja 107 SSL - Leblon
CNPJ: 34.250.549/0001-56
Inscrição Municipal:11884008
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053320/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Coisas de Manu Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua Doutor Poty Medeiros, 60 - loja 107 - Barra da Tijuca
CNPJ: 28.411.393/0001-45
Inscrição Municipal:10709180
Atividades:.Restaurante, Pizzaria e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053567/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Empório Inglês Alimentos Ltda
Endereço: Rua Capitão Salomão, 14 - loja B - Humaitá
CNPJ: 13.825.384/0001-23
Inscrição Municipal:5182166
Atividades:.Lanchonete, Café Expresso e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053664/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Luiz Augusto de Faria dos Santos (MEI)
Endereço: Rua das Laranjeiras, 336 - Box 66 - loja F - Laranjeiras
CNPJ: 26.468.358/0001-37
Inscrição Municipal:10974380
Atividades:.Lanchonete, Mercearia, Laticínios - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053847/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: RAF 168 Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida das Américas, s/n - Terminal Alvorada - quiosque Q 13 - Barra da Tijuca
CNPJ: 23.193.004/0001-39
Inscrição Municipal:60381453
Atividades:. Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039552/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Andréia de Souza Oliveira (MEI)
Endereço: Avenida dos Mananciais, 1766 - sala 204 - Taquara
CNPJ: 35.280.964/0001-15
Inscrição Municipal:11741126
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind. e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039580/2022
Data de concessão: 24/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Smile Food Serviços de Alimentação Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - lote 93 - LTM 22664 - Barra da Tijuca
CNPJ: 37.041.923/0001-00
Inscrição Municipal:12400926
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039668/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: NP Serviços de Alimentação Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - loja C - Barra da Tijuca
CNPJ: 43.267.687/0001-39
Inscrição Municipal:13338574
Atividades:.Lanchonete, Bar, Café Expresso, Doces e Confeitos - Com. Var. e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039678/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Empresa Hoteleira Tropical Tourist Ltda
Endereço: Avenida do Pepê, 500 - Barra da Tijuca
CNPJ: 34.042.028/0001-03
Inscrição Municipal:894494
Atividades:.Hotel, Boate, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/052907/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: El Daher Conveniência e Alimentos Ltda
Endereço: Rua Bom Pastor, 296 - Tijuca
CNPJ: 38.032.570/0001-36
Inscrição Municipal:12541384
Atividades:.Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053076/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Maciel Ltda
Endereço: Rua Dias da Cruz, 906 A - Engenho de Dentro
CNPJ: 33.024.985/0001-44
Inscrição Municipal:1240072
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053109/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: RL Barroso Mercearia Ltda
Endereço: Rua Venâncio Ribeiro, 583 - loja - Engenho de Dentro
CNPJ: 12.616.599/0001-71
Inscrição Municipal:4863810
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053117/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria Espaço da Pizza Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 89 - Copacabana
CNPJ: 02.178.073/0001-01
Inscrição Municipal:2282437
Atividades:.Lanchonete, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053144/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercado Irmãos Carioca 1 Ltda
Endereço: Rua 78 - V Carioca, s/n - lote 07 - Inhoaíba
CNPJ: 36.360.319/0001-75
Inscrição Municipal:13001065
Atividades:.Açougue, Lanchonete, Hortigranjeiros - Com. Var., Padaria sem Fabrico de Pão e Mercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053188/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria NS2000 Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5080 - loja 4705 - piso S - Cachambi
CNPJ: 08.325.120/0001-70
Inscrição Municipal:3991300
Atividades:.Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053218/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Amante do Trigo Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua Juruce, 135 - Colégio
CNPJ: 08.203.871/0001-14
Inscrição Municipal:4086678
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Massas Alimentícias - Com. Atac. e Farinha de Cereais e Féculas - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/039806/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Colégio Profissionalizante Santos Maia Ltda EPP
Endereço: Rua Aracaju, 5 - Campo Grande
CNPJ: 05.069.028/0001-07
Inscrição Municipal:3157474
Atividades:.Ensino Médio, Ensino Supletivo, Ensino Técnico, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039833/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete e Pastelaria Ping de Jardim América 2003 Ltda
Endereço: Rua Franz Liszt, 486 - loja A - Jardim América
CNPJ: 05.701.744/0001-57
Inscrição Municipal:3392139
Atividades:.Lanchonete e Pastelaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039883/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JRSM Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 725 - loja C - Leblon
CNPJ: 31.982.930/0001-11
Inscrição Municipal:11424180
Atividades:.Peixaria, Lanchonete, Artigos Alimentícios - Com. Var. e Peixes Congelados Empacotados - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039888/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Comercial Carioca Boa Nova de Bebidas Ltda
Endereço: Rua Santana, 153 - Centro
CNPJ: 07.136.026/0001-00
Inscrição Municipal:3651622
Atividades:.Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039904/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JPF Campos Restaurante Me
Endereço: Rua Lino Teixeira, 304 - Jacaré
CNPJ: 14.082.397/0001-12
Inscrição Municipal:5210984
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/039907/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Maria Solange de Paiva Pereira (MEI)
Endereço: Rua Flor de Outubro, 2 - casa - Rio Comprido
CNPJ: 32.715.853/0001-04
Inscrição Municipal:12868952
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040286/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Reta da Pedra Eireli Me
Endereço: Estrada da Pedra, 9999 - lote 11 - LTM 13768 - quadra 16 - Pedra de Guaratiba
CNPJ: 24.658.292/0001-12
Inscrição Municipal:10468132
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040323/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Churrascaria Sem Limites Grill Ltda
Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - loja 211 - Jardim Sulacap
CNPJ: 18.800.278/0001-09
Inscrição Municipal:5907152
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Casa de Chá, Churrascaria e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040351/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Condal Churrascaria Eireli
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 5403 - lojas A, B e C - Rua Boiobi, 204 - Bangu
CNPJ: 73.668.543/0001-55
Inscrição Municipal:1616609
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040382/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Confeitaria Boiobi Ltda EPP
Endereço: Rua Boiobi, 1701 A - Bangu
CNPJ: 27.497.718/0001-91
Inscrição Municipal:1204963
Atividades:.Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040392/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bistrô Massimo Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 194 - loja J - Copacabana
CNPJ: 37.419.972/0001-25
Inscrição Municipal:12441304
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040393/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Isabelle Gouvea Rodrigues Confeitaria Ltda
Endereço: Rua Maria Passos, 1 - Santa Cruz
CNPJ: 27.600.216/0001-44
Inscrição Municipal:13768811
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040411/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Convida Refeições Ltda
Endereço: Rua Rene Bittencourt, 371 - sala A - Santa Cruz
CNPJ: 05.599.283/0059-70
Inscrição Municipal:13237166
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040528/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bistrô Provence Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua Buenos Aires, 249 - Centro
CNPJ: 10.972.417/0001-70
Inscrição Municipal:4240758
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040542/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Evandro da Cunha Horta (MEI)
Endereço: Rua da Fábrica, 621 - loja - Bangu
CNPJ: 32.255.877/0001-10
Inscrição Municipal:12154224
Atividades:.Lanchonete, Bar, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040546/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pastelaria Hong de Bangu 2009 Ltda
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 4333 - Bangu
CNPJ: 10.904.534/0001-04
Inscrição Municipal:4462874
Atividades:.Pastelaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040614/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Doçaria Portuguesa Torre de Belém Ltda
Endereço: Rua Tenente Lassance, 97 - Anchieta
CNPJ: 40.260.143/0001-57
Inscrição Municipal:1433334
Atividades:.Doces, Balas e Bombons - Ind. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040703/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Patrícia Fialho de Oliveira Mello (MEI)
Endereço: Rua Eduardo Collier Filho, 22898, 685 - lote 06 - quadra 73 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 13.684.028/0001-37
Inscrição Municipal:5050367
Atividades:.Bufê, Serviços de.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040728/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bar Orquídea Ltda
Endereço: Rua da Passagem, 146 - loja B - Botafogo
CNPJ: 33.261.066/0001-94
Inscrição Municipal:1279106
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040736/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Palese Laticínios Ltda
Endereço: Rua Getúlio, 143 - Todos os Santos
CNPJ: 68.594.191/0001-09
Inscrição Municipal:1081675
Atividades:.Líquidos e Comestíveis - Com. Var. e Artigos Alimentícios- Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040838/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Tia Lu Lanches Ltda
Endereço: Rua Luiz Beltrão, 1287 - Vila Valqueire
CNPJ: 20.702.216/0001-06
Inscrição Municipal:6296629
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo, Alimentos Congelados - Com. Var. e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040842/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Quartzo Gastronomia Ltda
Endereço: Rua Cândida Rosa, 204 - Campo Grande
CNPJ: 45.619.971/0001-52
Inscrição Municipal:13791295
Atividades:.Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040869/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JGF Marechal Hortifruti Ltda
Endereço: Rua Aurélio Valporto, 86 A - Marechal Hermes
CNPJ: 45.660.463/0001-18
Inscrição Municipal:13798257
Atividades:.Transporte Rodoviário no Âmbito Municipal Alimentos/Bebidas, Laticíos - Com. Atac., Condimentos - Com. Atac., Açougue, Peixaria, Quitanda, Mercearia, Sanduíches - Com. Var. e Transporte Rodoviário Intermunicipal/Interestadual Alimentos/Bebidas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/040878/2022
Data de concessão: 25/03/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Joara Luzia da Silva Amorim (MEI)
Endereço: Rua Álvaro Miranda, 149 - apt. 103 - bloco 1 - Pilares
CNPJ: 32.218.974/0001-32
Inscrição Municipal:11473148
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Doces, Balas e Bombons - Ind. e Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/053984/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: SJT AGB Bomboniere Ltda Me
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 - loja 1072 - Andaraí
CNPJ: 26.163.829/0002-80
Inscrição Municipal:10553270
Atividades:.Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054422/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: SJT AGB Bomboniere Ltda Me
Endereço: Avenida Maracanã, 987 - loja 2115 - Tijuca
CNPJ: 26.163.829/0001-07
Inscrição Municipal:10221293
Atividades:.Bomboniere.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054447/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Élcio Refeições Ltda EPP
Endereço: Rua Honório Pimentel, 264 - loja A - Vila da Penha
CNPJ: 34.537.171/0001-76
Inscrição Municipal:11943357
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054501/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Abrantes MC Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Marquês de Abrantes, 64 - loja 8 - Flamengo
CNPJ: 29.218.397/0001-74
Inscrição Municipal:10855136
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054704/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Antônio José Agostinho (MEI)
Endereço: Rua Turibori, 51 - loja B - Senador Vasconcelos
CNPJ: 13.698.930/0001-02
Inscrição Municipal:5198020
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/056578/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mariane Duarte Caetano de Souza (MEI)
Endereço: Estrada Boiúna, 1133 - casa 98 - Taquara - Jacarepaguá
CNPJ: 35.202.945/0001-70
Inscrição Municipal:12656815
Atividades:.Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/056970/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Yeda Cristina de Souza Atelier de Doces (MEI)
Endereço: Rua Real Grandeza, 193 - loja 9 - Botafogo
CNPJ: 34.724.276/0001-34
Inscrição Municipal:12097204
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Doces e Confeitos - Com. Var. e Fornecimento de Café para Consumo Externo.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/056992/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Igor da Costa Rodrigues dos Santos (MEI)
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 177 B - Tijuca
CNPJ: 25.989.225/0001-43
Inscrição Municipal:10203201
Atividades:.Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/057078/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Danúsia Tomaz Teixeira (MEI)
Endereço: Praça Lopes Ribeiro, 18 - Bonsucesso
CNPJ: 41.587.991/0001-38
Inscrição Municipal:13040834
Atividades:.Lanchonete, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/057414/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Águas Minerais Santa Cruz Ltda (MEI)
Endereço: Rua Monteiro da Luz, 917 - Água Santa
CNPJ: 33.122.326/0001-40
Inscrição Municipal:786071
Atividades:.Engarrafamento e Gaseificação de Águas Minerais.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/057534/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Rafael Feitosa da Silva (MEI)
Endereço: Avenida Rosauro Estellita, 560 - PAL 29430 - quadra H - Barra da Tijuca
CNPJ: 34.353.824/0001-67
Inscrição Municipal:11906877
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054397/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: VLFR Restaurante e Bistrô Ltda EPP
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 60 - loja F - Copacabana
CNPJ: 21.473.420/0001-65
Inscrição Municipal:6267297
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/054824/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Maria José de Souza Moyses (MEI)
Endereço: Rua Pora, s/n - quadra L LT 3 - Campo Grande
CNPJ: 13.626.872/0001-01
Inscrição Municipal:5130670
Atividades:.Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var. e Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/055385/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Rafaela Guedes Pereira (MEI)
Endereço: Rua São Marcelo, 148 - lote 4 - PAL 22105 - Jacarepaguá
CNPJ: 28.734.039/0001-51
Inscrição Municipal:10749344
Atividades:.Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/056405/2022
Data de concessão: 05/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Alcafluor Águas Minerais Ltda
Endereço: Estrada da Serrinha, 77 A - Campo Grande
CNPJ: 86.743.994/0001-51
Inscrição Municipal:1870807
Atividades:.Engarrafamento e Gaseificação de Águas Minerais.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/077959/2021
Data de concessão: 27/04/2021
Vigência:30/04/2022

Razão Social: V O P S Doce Sabor Me
Endereço: Rua Nuno de Andrade, 97 - Irajá
CNPJ: 23.890.899/0001-60
Inscrição Municipal:10009812
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind. e Mercearia.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061487/2021
Data de concessão: 19/04/2021
Vigência:30/04/2022

Razão Social: Rafaela Guedes Pereira (MEI)
Endereço: Rua São Marcelo, 148 - lote 4 - PAL 22105 - Jacarepaguá
CNPJ: 28.734.039/0001-51
Inscrição Municipal:10749344
Atividades:.Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/056405/2022
Data de concessão: 05/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Panificação Marco Aurélio Ltda
Endereço: Praça Marco Aurélio, 22 - Penha Circular
CNPJ: 33.199.993/0001-21
Inscrição Municipal:1323326
Atividades:.Confeitaria e Padaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059397/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: PAM 134 Sorveteria e Bar Ltda
Endereço: Rua Lemos Brito, 134 - Quintino Bocaiúva
CNPJ: 11.252.409/0001-11
Inscrição Municipal:4498402
Atividades:.Botequim, Sorveteria e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059402/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sport Clube Mackenzie Ltda
Endereço: Rua Dias da Cruz, 561 - Méier
CNPJ: 34.042.754/0001-26
Inscrição Municipal:1416731
Atividades:.Atrações Musicais e Clube.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059407/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Biscoiteria Carioca Ltda
Endereço: Rua da Passagem, 143 - loja F - Botafogo
CNPJ: 45.380.376/0001-07
Inscrição Municipal:13751242
Atividades:.Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059408/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Panificadora Quallypão Ltda
Endereço: Rua Eulino Nogueira, 510 A - Campo Grande
CNPJ: 42.264.894/0001-77
Inscrição Municipal:13519633
Atividades:.Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059412/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Louco Sabor da Barra Bar e Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 440 - lojas A e B - Barra da Tijuca
CNPJ: 00.324.409/0001-63
Inscrição Municipal:1791559
Atividades:.Lanchonete, Bar e Bomboniere.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059415/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Saijo da Barra Restaurante Eireli
Endereço: Avenida das Américas, 7700 - loja 113 - Barra da Tijuca
CNPJ: 04.015.140/0001-94
Inscrição Municipal:2909782
Atividades:.Bufê, Serviços de e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059417/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Barckenzie Bar e Restaurante Eireli
Endereço: Rua Dias da Cruz, 561 - parte - Méier
CNPJ: 32.735.020/0001-05
Inscrição Municipal:11578632
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059437/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Biscoitolândia Ltda Me
Endereço: Rua Tibagi, 1449 - apt. 101 - Bangu
CNPJ: 03.820.746/0001-30
Inscrição Municipal:2775204
Atividades:.Biscoitos - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059445/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Supermercado RPC de Jacarepaguá Ltda
Endereço: Avenida Geremário Dantas, 215 - Tanque
CNPJ: 17.297.549/0001-92
Inscrição Municipal:5806615
Atividades:.Açougue, Padaria, Hortigranjeiros - Com. Var., Fornecimento de Refeições para Consumo Interno e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059450/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete Luciana do Catete Ltda
Endereço: Rua Andrade Pertence, 7 - loja E - Catete
CNPJ: 33.354.481/0001-92
Inscrição Municipal:1267345
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059463/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: J C Pensão e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 16 - lojas B e C - Centro
CNPJ: 10.786.902/0001-59
Inscrição Municipal:4512227
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059464/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Edgar R Santino Comércio de Bebidas
Endereço: Rua 14 V do João, 434 - Maré
CNPJ: 11.911.424/0001-24
Inscrição Municipal:60108080
Atividades:.Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059474/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: André Luís CS Fernandes Mercearia Ltda
Endereço: Rua Olinda Ellis, 665 - lote 17 - quadra D - PAL 30846 - Campo Grande
CNPJ: 11.443.939/0001-47
Inscrição Municipal:4581296
Atividades:.Lanchonete, Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var. e Frutas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059477/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hortifruti Nossa Senhora Aparecida Ltda
Endereço: Rua Lins de Vasconcelos, 476 - Lins de Vasconcelos
CNPJ: 42.260.222/0001-93
Inscrição Municipal:13152721
Atividades:.Lanchonete, Mercearia e Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059488/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: RDBC Lanchonete Ltda
Endereço: Rua das Laranjeiras, 486 - loja A- Laranjeiras
CNPJ: 30.652.233/0001-30
Inscrição Municipal:11142095
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059502/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Doces e Salgados Kilandi Ltda Me
Endereço: Rua Miguel Cervantes, 140 - lojas J e K - Cachambi
CNPJ: 30.855.225/0001-90
Inscrição Municipal:1137077
Atividades:.Sorveteria, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059510/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sepa Lanches Ltda
Endereço: Estrada do Mato Alto, 5891 - parte - Guaratiba
CNPJ: 39.881.146/0001-29
Inscrição Municipal:12759193
Atividades:.Lanchonete e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059523/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: RDBC Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 999 - loja B - Barra da Tijuca
CNPJ: 30.652.233/0002-10
Inscrição Municipal:11545432
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059533/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: MOA 1350 Mercearia Ltda
Endereço: Rua Araquem, 1350 - lote 11 - Bangu
CNPJ: 09.107.544/0001-21
Inscrição Municipal:4166868
Atividades:.Rações e Forragens para Animais - Com. Var. e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059548/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercearia e Família Claro de Campo Grande Ltda Me
Endereço: Estrada do Mendanha, 2795 - Rua C, lote 7 - quadra 6 - Campo Grande
CNPJ: 08.055.389/0001-84
Inscrição Municipal:3890198
Atividades:.Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059555/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Roseli a Silva Costa Padaria e Confeitaria
Endereço: Rua Coleiro, 1021 - Bangu
CNPJ: 12.916.612/0001-08
Inscrição Municipal:10500214
Atividades:.Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059579/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: CN Século 21 Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Estrada do Tindiba, 2527 - lojas A e B - Taquara - Jacarepaguá
CNPJ: 40.448.339/0002-50
Inscrição Municipal:12882297
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059584/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Pizzaria Príncipe de Mucambo Ltda
Endereço: Estrada da Barra da Tijuca, 3138 - W - loja B - Itanhangá
CNPJ: 33.497.913/0001-14
Inscrição Municipal:12007930
Atividades:.Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059654/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pobeda Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Barata Ribeiro, 463 - loja - Copacabana
CNPJ: 44.996.786/0001-14
Inscrição Municipal:13679266
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059656/2022
Data de concessão: 05/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Panificadora e Confeitaria Rio 400 Ltda
Endereço: Rua das Laranjeiras, 251 - lojas A e B - Laranjeiras
CNPJ: 33.446.063/0001-25
Inscrição Municipal:1260405
Atividades:.Açougue, Lanchonete, Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059659/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda Me
Endereço: Rua Jacinto, 77 - Méier
CNPJ: 19.593.173/0001-99
Inscrição Municipal:6225756
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059673/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Belina Alves de Andrade
Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 800 - loja 02 - Manguinhos
CNPJ: 20.966.160/0001-05
Inscrição Municipal:12802315
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059680/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria e Confeitaria Ariel Arte de Fazer o Pão Ltda Me
Endereço: Rua dos Lilazes, 1 - loja A - Vila Valqueire
CNPJ: 05.403.915/0001-61
Inscrição Municipal:3321380
Atividades:.Massas Alimentícias - Com. Atac., Doces Balas e Confeitos - Com. Atac., Pão - Com. Atac., Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059685/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Maiale Di Roma Café Ltda
Endereço: Rua Arcozelo, 60 - loja B - Vila Valqueire
CNPJ: 12.053.457/0001-43
Inscrição Municipal:4759834
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059691/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Don Diniz Ltda
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 300 - loja A - Copacabana
CNPJ: 33.592.478/0001-07
Inscrição Municipal:1256106
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059698/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Magiarte Recreio Ensino Ltda
Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 193 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 23.658.157/0001-04
Inscrição Municipal:6675654
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059722/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: K S Esporte Cultura e Turismo Ltda
Endereço: Estrada do Pontal, 8000 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 28.850.659/0005-80
Inscrição Municipal:10343933
Atividades:.Hotel Residência.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059729/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Colégio Santa Madre Teresa de Calcutá Ltda EPP
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 14672 - Vargem Pequena
CNPJ: 26.266.567/0001-06
Inscrição Municipal:10739187
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059732/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Inuttikon Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Rua do Catete, 311 - lojas 108 e H - Catete
CNPJ: 09.589.501/0001-20
Inscrição Municipal:4327764
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059735/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar e Restaurante Mi Ltda
Endereço: Rua do Matoso, 125 - lojas R e S - Praça da Bandeira
CNPJ: 45.547.321/0001-49
Inscrição Municipal:13779155
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante, Café Expresso, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var., Alimentos Congelados - Com. Var. e Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059759/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: DR Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Geremário Dantas, 740 - térreo - Pechincha - Jacarepaguá
CNPJ: 42.077.653/0001-19
Inscrição Municipal:13120900
Atividades:.Sorvetes - Com. Atac. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059774/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Coffee Box Rio Comercial Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 1510 - loja 2 - Barra da Tijuca
CNPJ: 35.895.473/0001-89
Inscrição Municipal:1277715
Atividades:.Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059777/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria e Confeitaria Arte do Trigo da Barreiros Eireli Me
Endereço: Rua Barreiros, 484 - Ramos
CNPJ: 09.465.045/0001-06
Inscrição Municipal:4284097
Atividades:.Lanchonete, Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059793/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Martins & Miccieli Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Miss Brasil Adalgisa Colombo, 135 - loja 2099 - Jacarepaguá
CNPJ: 38.439.351/0001-76
Inscrição Municipal:12611960
Atividades:.Lanchonete, Restaurante e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059794/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Ponto Rio Sul Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Lauro Sodré, 445 - loja 201 - parte B49A - Botafogo
CNPJ: 26.990.128/0001-33
Inscrição Municipal:10419271
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059815/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Teatrali Produções Culturais
Endereço: Avenida das Américas, 3555 - Suplemento Avenida Marechal Henrique Lott, 333 - bloco 002 - lojas 116 e 117 - Barra da Tijuca
CNPJ: 08.467.166/0002-05
Inscrição Municipal:4149360
Atividades:.Teatro.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059819/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bars e Diversões Boa Vista Ltda
Endereço: Largo da Penha, 19 - Penha
CNPJ: 33.336.074/0001-52
Inscrição Municipal:721204
Atividades:.Parque de Diversões, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Pipocas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059832/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Ponto Rio Sul Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - loja 405 - Botafogo
CNPJ: 26.990.128/0002-14
Inscrição Municipal:10519098
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059842/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria e Confeitaria Universo dos Pães Ltda
Endereço: Rua Justiniano de Carvalho, 96 - Campo Grande
CNPJ: 03.719.599/0001-06
Inscrição Municipal:2796872
Atividades:.Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059847/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Figlie Felici Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Regente Feijó, 100 A - Centro
CNPJ: 37.881.780/0001-36
Inscrição Municipal:12514727
Atividades:.Lanchonete, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Artigos Alimenticios - Com. Var. e Refrigerante e Água.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059857/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Ponto Rio Sul Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 4666 - loja 212 A e B - Barra da Tijuca
CNPJ: 26.990.128/0003-03
Inscrição Municipal:11521967
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/059862/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açougue Padre Miguel Ltda EPP
Endereço: Rua Figueiredo Camargo, 117 A - Bangu
CNPJ: 30.463.913/0001-05
Inscrição Municipal:1140469
Atividades:.Açougue.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059865/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sociedade Educacional Amaral Lima Ltda Me
Endereço: Rua José Veríssimo, 33 - Méier
CNPJ: 20.058.776/0001-70
Inscrição Municipal:6211283
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059896/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Meninas Geladas Sorveteria Ltda
Endereço: Rua Brasiléia, 47 - loja - Braz de Pina
CNPJ: 05.043.890/0001-32
Inscrição Municipal:3207846
Atividades:.Sorvetes Bolos e Tortas Geladas - Ind. e Sorveteria.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/059898/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar e Mercearia 17 de Dezembro Ltda
Endereço: Praça Bom Jesus, 12 A - Paquetá
CNPJ: 40.229.262/0001-47
Inscrição Municipal:874078
Atividades:.Bar, Restaurante e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059899/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Panificadora Flor do Tanque Eireli
Endereço: Avenida Geremário Dantas, 20 - Tanque - Jacarepaguá
CNPJ: 04.941.570/0001-37
Inscrição Municipal:3167941
Atividades:.Bar e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059904/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: D Masi Restaurante e Pizzaria Eireli Me
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 997 - Lagoa
CNPJ: 11.117.966/0002-00
Inscrição Municipal:11675816
Atividades:.Lanchonete, Restaurante e Cantina.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059918/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Catete Grill Ltda EPP
Endereço: Rua do Catete, 239 - Catete
CNPJ: 01.549.561/0001-07
Inscrição Municipal:2253631
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059934/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Botafogo Serve Bem Auto Posto Ltda
Endereço: Rua Barão de Itambi, 72 - Botafogo
CNPJ: 00.608.401/0001-29
Inscrição Municipal:1349082
Atividades:.Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas e Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059935/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Clube Monte Líbano
Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 701 - Lagoa
CNPJ: 34.036.434/0001-63
Inscrição Municipal:1067060
Atividades:.Clube.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059940/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Escola Pituquinha Ltda
Endereço: Rua Florianópolis, 1496 - Praça Seca - Jacarepaguá
CNPJ: 29.454.337/0001-50
Inscrição Municipal:292117
Atividades:.Ensino - Jardim de Infância, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059947/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Marisa Basílio Henriques (MEI)
Endereço: Rua Roque Barbosa, 621 - Bangu
CNPJ: 11.604.134/0001-38
Inscrição Municipal:12382502
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059952/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: GC Rio Restaurante Ltda Me
Endereço: Avenida Ator José Wilker, 600 - loja 126 - Jacarepaguá
CNPJ: 34.118.277/0001-35
Inscrição Municipal:11852955
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059953/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Espaço Alternativo de Desenvolvimento e Lazerda Criança Sementinhas Ltda
Endereço: Rua Samuel das Neves, 73 - Pechincha - Jacarepaguá
CNPJ: 40.269.375/0001-76
Inscrição Municipal:1622374
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059956/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bittencourt Pires Comércio de Alimentos e Café Ltda
Endereço: Rua Conde de Bonfim, 44 - loja 101 - Tijuca
CNPJ: 44.370.142/0001-16
Inscrição Municipal:13561575
Atividades:.Lanchonete, Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059958/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Leite e Fruta Sorvetes e Produtos Alimentícios Ltda
Endereço: Avenida Cesário de Melo, s/n - Rua 1, 14 - Senador Vasconcelos
CNPJ: 19.406.301/0001-48
Inscrição Municipal:11156665
Atividades:.Lanchonete e Sorveteria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/059986/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cláudia Collins Machado (MEI)
Endereço: Rua Sílvia Pozzana, 2880 - apt. 206 - bloco 07 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 29.450.576/0001-32
Inscrição Municipal:11702457
Atividades:.Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060000/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Saens Café Bar e Lanchonete Ltda Me
Endereço: Rua Carlos de Vasconcelos, 155 - loja E - Tijuca
CNPJ: 30.466.965/0001-35
Inscrição Municipal:1209558
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante, Café Expresso e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060006/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Santa Mania Conveniência Ltda
Endereço: Avenida Braz de Pina, 832 - Penha Circular
CNPJ: 17.047.281/0001-30
Inscrição Municipal:5627621
Atividades:.Loja de Conveniência.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060024/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Centro Educacional Andrade Machado Ltda
Endereço: Rua Antônio Rego, 688 - Olaria
CNPJ: 34.487.008/0001-46
Inscrição Municipal:12131810
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060045/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Daleopri Distribuidora de Fermentos Ltda
Endereço: Rua Panamá, 133 - lojas A e B - Penha
CNPJ: 36.186.039/0001-92
Inscrição Municipal:1533460
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Com. Atac., Farinha de Cereais e Féculas - Com. Atac. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060046/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Taurus Prime Coffee Ltda
Endereço: Rua Beneditinos, 22 - loja - Centro
CNPJ: 34.713.085/0001-77
Inscrição Municipal:12030681
Atividades:.Lanchonete, Bar e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060061/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Felippe Xavier da Rocha (MEI)
Endereço: Rua Professor Clemente Ferreira, 1262 - Bangu
CNPJ: 21.740.434/0001-06
Inscrição Municipal:6607292
Atividades:.Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060068/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Oba Oba Pizzas Recreio Eireli
Endereço: Avenida Genaro de Carvalho, 40 - loja E - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 37.566.850/0001-61
Inscrição Municipal:12462530
Atividades:.Bar, Bebidas - Com. Var. e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060086/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mate Pedro II Ltda
Endereço: Praça Cristiano Otoni, s/n - loja 1 - 14 - Interior da Estação Ferroviária D Pedro II - Centro
CNPJ: 03.374.037/0001-78
Inscrição Municipal:2811413
Atividades:.Lanchonete e Pastelaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060088/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mardil Distribuidora de Frutas Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 23 - boxes 29 e 31 - Irajá
CNPJ: 08.840.315/0001-59
Inscrição Municipal:4104005
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac. e Frutas - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060095/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Nomangue Restaurante Eireli EPP
Endereço: Estrada Coronel Pedro Correia, 122 - lojas A e B - Jacarepaguá
CNPJ: 04.604.663/0001-76
Inscrição Municipal:3321452
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060098/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cleber Mello do Nascimento Me
Endereço: Rua Joaquim Silva, 98 - loja A - Centro
CNPJ: 09.310.643/0001-06
Inscrição Municipal:4080335
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060123/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Centro Educacional Meus Primeiros Passos Ltda
Endereço: Rua João Rego, 115 - Olaria
CNPJ: 02.143.737/0001-99
Inscrição Municipal:2306999
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060127/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Empresa Guanabara Comércio Vestuário e Comestíveis Aquarius Ltda
Endereço: Avenida Erasmo Braga, 278 - São José, 35 - lojas 107/111, 130/131, 207/211, 218 e 230/234 - Centro
CNPJ: 42.152.926/0002-23
Inscrição Municipal:1197606
Atividades:.Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060128/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Galeto Fórmula 2 Ltda
Endereço: Rua General Roca, 614 - lojas A e B - Tijuca
CNPJ: 42.408.054/0001-30
Inscrição Municipal:1325035
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060133/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Super Roca Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua General Roca, 465 - loja A - Tijuca
CNPJ: 45.737.834/0001-12
Inscrição Municipal:13818487
Atividades:.Açougue, Mercearia, Laticínios - Com. Var., Frutas - Com. Var., Refrigerantes em Máquinas Automáticas - Com. Var. e Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060150/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Evelyn Meireles Falcão (MEI)
Endereço: Travessa Vancouver, 16 - Bangu
CNPJ: 29.703.920/0001-58
Inscrição Municipal:12243553
Atividades:.Bufê, Serviços de.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060156/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: CN Século 21 Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Praça de Inhaúma, 73 C - M2 de Telheiro - Maré
CNPJ: 40.448.339/0004-12
Inscrição Municipal:13470057
Atividades:.Bebidas - Com. Atac., Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060169/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Carnin Bolos Doces e Companhia Ltda Me
Endereço: Rua Capanema, 263 - Tauá - Ilha do Governador
CNPJ: 26.118.418/0001-91
Inscrição Municipal:10211913
Atividades:.Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060175/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: H F Lima Cafeteria Ltda
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 540 - lojas 29, 30 e 31 - Santa Cruz
CNPJ: 35.932.452/0001-96
Inscrição Municipal:12231806
Atividades:.Lanchonete, Bebidas - Com. Var. e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060176/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Empório Bar Gruta São Sebastião Eireli
Endereço: Rua Capitão Félix, 110 - pav. 2 - lojas 35 - Rua 16 - bloco X - Cadeg - Benfica
CNPJ: 14.697.199/0001-63
Inscrição Municipal:5203481
Atividades:.Bar, Restaurante, Café Expresso e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060204/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Arma Zen Produtos Naturais Ltda
Endereço: Rua Vieira Bueno, 49 - São Cristovão
CNPJ: 28.173.672/0001-18
Inscrição Municipal:1370928
Atividades:.Produtos Alimentícios - Ind., Biscoitos, Bolachas e Casquinhas de Sorvete - Ind. e Produtos Naturais - Com. Atac.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060208/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Santa Sofia Ltda
Endereço: Rua Santa Sofia, 20 A - Tijuca
CNPJ: 33.062.324/0001-03
Inscrição Municipal:1327852
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060214/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Puralimento Comércio de Alimentos Integrais e Orgânicos Ltda
Endereço: Rua Vieira Bueno, 49 - São Cristovão
CNPJ: 11.076.389/0001-75
Inscrição Municipal:4554191
Atividades:.Produtos Naturais - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060223/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Tropical Comercial Eireli
Endereço: Rua Vinicius de Moraes, 130 - lojas A, B e C - Ipanema
CNPJ: 26.214.485/0001-00
Inscrição Municipal:10234514
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060233/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Boteco Casa da Cachaça Ltda
Endereço: Avenida Mem de Sá, 108 e 110 - loja A - Centro
CNPJ: 29.752.145/0001-20
Inscrição Municipal:11884261
Atividades:.Botequim e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060247/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Posto de Gasolina Andaraí Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 558 - Andaraí
CNPJ: 33.638.123/0001-01
Inscrição Municipal:480258
Atividades:.Posto Serviço Revenda Combustíveis Lubrificantes com Alimentos/Bebidas.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060249/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Matheus Mobarque de Menezes (MEI)
Endereço: Avenida Salvador Allende, 6700 - loja SS 139 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 30.301.796/0001-83
Inscrição Municipal:12465777
Atividades:.Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060258/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete e Bar Lamas e Rivera Ltda
Endereço: Rua General Bruce, 999 - São Cristovão
CNPJ: 28.164.259/0001-97
Inscrição Municipal:1072749
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060121/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Massas da Vovó de Anchieta Ltda
Endereço: Rua Inácia Gertrudes, 209 - Parque Anchieta
CNPJ: 02.562.488/0001-76
Inscrição Municipal:2566672
Atividades:.Massas Alimentícias - Ind.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060122/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Empório Grutão do Bacalhau Restaurante Eireli
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 5500 - bloco 12 - loja 102 - Jacarepaguá
CNPJ: 29.000.061/0001-30
Inscrição Municipal:10950929
Atividades:.Restaurante e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060321/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Brasar Bazar de Carnes Comércio - Eireli
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7967 - lojas 106 e 107 - Jacarepaguá
CNPJ: 41.179.469/0001-17
Inscrição Municipal:12967292
Atividades:.Açougue, Mercearia, Carnes Embaladas - Com. Var. e Pequenos Animais Abatidos - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060329/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Super Mercado Zona Sul S/A
Endereço: Rua São João Batista, 27 - lojas A e B - Botafogo
CNPJ: 33.381.286/0003-64
Inscrição Municipal:6468691
Atividades:.Açougue, Padaria, Pizzaria e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060330/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Choperia 36 Ltda EPP
Endereço: Rua Ana Barbosa, 36 - Rua Grauben Barbosa, 16 - lojas A e B - Méier
CNPJ: 23.177.183/0001-10
Inscrição Municipal:6578900
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060267/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: VM Foods Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 43 - boxes 20, 22 e 24 - Irajá
CNPJ: 11.427.756/0001-38
Inscrição Municipal:4505352
Atividades:.Aves e Ovos - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac. e Frutas - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060274/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hortifruti Popular Comércio Eireli Me
Endereço: Estrada Comandante Luiz Souto, 93 - Tanque - Jacarepaguá
CNPJ: 26.341.664/0001-08
Inscrição Municipal:10271576
Atividades:.Quitanda e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060282/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Espetinhos Mendanha Ltda
Endereço: Estrada Abílio Bastos, 9 - loja 1 - Campo Grande
CNPJ: 42.188.355/0001-04
Inscrição Municipal:13146330
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060293/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Super Mercado Zona Sul S/A
Endereço: Rua Arnaldo Quintela, 70 - loja A - Botafogo
CNPJ: 33.381.286/0062-73
Inscrição Municipal:5940117
Atividades:.Açougue, Padaria, Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var. e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060297/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Trescallo Comércio e Participações Ltda
Endereço: Avenida Visconde de Albuquerque, 582 - apt. 201 - Leblon
CNPJ: 28.485.201/0001-45
Inscrição Municipal:10694540
Atividades:.Organização de Festas, Consultoria Técnica e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060298/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Beer and Ribs Distribuidora de Bebidas e Alimentos Eireli
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 6241 - loja B - Bangu
CNPJ: 41.543.691/0001-57
Inscrição Municipal:13113866
Atividades:.Bebidas - Com. Atac., Refrigerantes - Com. Atac, Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060306/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Centro Integrado de Educação Mônaco Ltda
Endereço: Rua Luís Vahia Monteiro, 214 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
CNPJ: 34.622.403/0001-94
Inscrição Municipal:13186928
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060308/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lyara Perret dos Santos Gêneros Alimentícios
Endereço: Rua Inácia Gertrudes, 209 - lote 28 - PAL 22127 - quadra 25 - Parque Anchieta
CNPJ: 29.954.306/0001-69
Inscrição Municipal:1100924
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060265/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Pastelaria Cobem Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 91 - Copacabana
CNPJ: 42.133.108/0001-00
Inscrição Municipal:2800080
Atividades:.Pastelaria e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060309/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Beer and Ribs Distribuidora de Bebidas e Alimentos Eireli
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 6241 - loja B - Bangu
CNPJ: 41.543.691/0001-57
Inscrição Municipal:13113866
Atividades:.Bebidas - Com. Atac., Refrigerantes - Com. Atac., Bebidas - Com. Var., Refrigerante e Água e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060306/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Centro Integrado de Educação Mônaco Ltda
Endereço: Rua Luís Vahia Monteiro, 214 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
CNPJ: 34.622.403/0001-94
Inscrição Municipal:13186928
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060308/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Pastelaria Cobem Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 91 - Copacabana
CNPJ: 42.133.108/0001-00
Inscrição Municipal:2800080
Atividades:.Pastelaria e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060309/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Empório Grutão do Bacalhau Restaurante Eireli
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 5500 - bloco 12 - loja 102 - Jacarepaguá
CNPJ: 29.000.061/0001-30
Inscrição Municipal:10950929
Atividades:.Restaurante e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060321/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Casa do Pão da Penha Ltda
Endereço: Rua Quito, 263 - Penha
CNPJ: 41.272.850/0001-26
Inscrição Municipal:12984499
Atividades:.Lanchonete, Restaurante, Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060351/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hamburgueria da Miguel Ltda
Endereço: Rua Miguel Couto, 44 - Centro
CNPJ: 39.974.847/0001-02
Inscrição Municipal:12775962
Atividades:.Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060682/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria e Lanchonete Artesanal Laranjeiras Ltda
Endereço: Rua das Laranjeiras, 336 - loja I - Laranjeiras
CNPJ: 35.959.473/0001-03
Inscrição Municipal:12236220
Atividades:.Lanchonete e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060686/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete Fusão Rio Guanabara Ltda Me
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 44 - loja 47 B - Irajá
CNPJ: 42.381.715/0001-81
Inscrição Municipal:1054236
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060693/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: S Franco 206 Distribuidora de Bebidas Ltda
Endereço: Rua Souza Franco, 206 - loja A - Vila Isabel
CNPJ: 09.374.329/0001-97
Inscrição Municipal:4142926
Atividades:.Bomboniere, Mercearia e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060694/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hamburgueria da Senador Ltda
Endereço: Rua Senador Dantas, 76 - loja B - Centro
CNPJ: 35.722.451/0001-17
Inscrição Municipal:12419333
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060697/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: GR Master Delivery Eireli
Endereço: Estrada do Lameirão, 1447 - lote 1 - PAL 27640 - Santíssimo
CNPJ: 40.603.863/0001-78
Inscrição Municipal:12873310
Atividades:.Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060704/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Juliana O da Silva Pizzaria Delivery
Endereço: Rua Bento Lisboa, 120 - bloco 1 - loja C - Catete
CNPJ: 27.301.223/0001-45
Inscrição Municipal:12695446
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060721/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: MP Master Delivery Eireli
Endereço: Rua Ministro Carlos Medeiros, 11 - quadra D - lote 11 - C2 - Pal 31907 - NRL 56 - Campo Grande
CNPJ: 37.395.591/0001-53
Inscrição Municipal:12438338
Atividades:.Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060732/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Dracar Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua do Arroz, 113 A e 115 A - Penha Circular
CNPJ: 10.296.393/0001-86
Inscrição Municipal:4349024
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060757/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Asobral Pizzaria e Lanchonete
Endereço: Rua São Jorge, 44 - Antigo 136 - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ: 31.207.033/0001-30
Inscrição Municipal:11321860
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060354/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: J S Salles Cantina
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 689 - lote 1 - PAL 43453 - Andaraí
CNPJ: 31.616.005/0001-77
Inscrição Municipal:11366554
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060376/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: O Jardim Creche Escola de Educação Infantil Ltda
Endereço: Rua Gelse Paciello da Motta, 82 - lote 1 - PAL 46264 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 40.154.912/0001-32
Inscrição Municipal:13606412
Atividades:.Educação Infantil - Pré- Escola e Educação Infantil - Creche.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060396/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Delírio dos Sucos Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 7851 - loja A - Piedade
CNPJ: 01.777.851/0001-08
Inscrição Municipal:2223309
Atividades:.Sorveteria e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060400/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Depósito de Gelo e Bebidas Anjual Ltda
Endereço: Rua Visconde de Figueiredo, 107 - loja C- Tijuca
CNPJ: 03.968.350/0001-34
Inscrição Municipal:2823306
Atividades:.Bebidas - Com. Var. e Gelo - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060412/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hoo Lala Restaurante e Lanchonete Ltda Me
Endereço: Avenida Passos, 71 - Centro
CNPJ: 21.347.342/0001-52
Inscrição Municipal:6318754
Atividades:.Lanchonete, Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060414/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Joacas Bar Ltda
Endereço: Rua do Bonfim, 360 - Vasco da Gama
CNPJ: 68.614.114/0001-65
Inscrição Municipal:964158
Atividades:.Bar e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060459/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Piscius Restaurantes Ltda
Endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - lojas 410 e 411 - Leblon
CNPJ: 20.291.715/0001-58
Inscrição Municipal:6598838
Atividades:.Lanchonete, Restaurante e Casa de Chá.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060469/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria Fortuna de Minas Ltda
Endereço: Rua Silva Xavier, 119 - loja A - Abolição
CNPJ: 28.491.461/0001-23
Inscrição Municipal:12668694
Atividades:.Lanchonete, Mercearia e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060474/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Rio Sport Bar Ltda
Endereço: Rua Guatemala, 385 A - Penha
CNPJ: 41.180.211/0001-30
Inscrição Municipal:12968078
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060479/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açougue Cesarense Ltda Me
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 365 - loja H - Tijuca
CNPJ: 42.443.036/0001-90
Inscrição Municipal:1140132
Atividades:.Açougue.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060493/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Américas Food 207 Restaurante Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 15500 - loja 207 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 20.397.059/0001-72
Inscrição Municipal:10425883
Atividades:.Restaurante, Churrascaria e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060502/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete Geladinha do Valqueire Ltda
Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 499 - Oswaldo Cruz
CNPJ: 05.069.236/0001-06
Inscrição Municipal:3138747
Atividades:.Lanchonete, Bar e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060505/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Nevada do Centro Comércio de Laticínios Ltda
Endereço: Rua Buenos Aires, 338 - Centro
CNPJ: 05.205.085/0001-68
Inscrição Municipal:3252973
Atividades:.Laticínios - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060551/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pietrehus Restaurante Ltda
Endereço: Praia da Bica, s/n - quiosque QPB13B - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
CNPJ: 17.655.623/0001-03
Inscrição Municipal:13104433
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060569/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sorveteria e Lancheria de Marco Eireli
Endereço: Avenida Prado Junior, 78 - loja B - antigo Apat 12 - Copacabana
CNPJ: 30.754.978/0001-00
Inscrição Municipal:11166814
Atividades:.Lanchonete, Sorveteria, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060601/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercado R G Frez Ltda
Endereço: Estrada de Manguariba, s/n - Rua Dezembro, 229 - Conjunto Manguariba - Paciência
CNPJ: 11.079.124/0001-20
Inscrição Municipal:4578260
Atividades:.Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060609/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bar Xingu Ltda
Endereço: Rua Santa Luzia, 798 A - loja 03 - Centro
CNPJ: 33.261.017/0001-51
Inscrição Municipal:1169378
Atividades:.Lanchonete, Bomboniere, Mercearia, Laticínios - Com. Var. e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060623/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Golden Buffet Eireli
Endereço: Avenida Paulo de Frontin, 143 - Estácio
CNPJ: 73.653.065/0001-00
Inscrição Municipal:1746952
Atividades:.Bufê, Serviços de e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060625/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sorveteria Almeida de Marechal Ltda
Endereço: Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, 121 - loja B - Marechal Hermes
CNPJ: 23.426.038/0001-26
Inscrição Municipal:6573088
Atividades:.Sorveteria, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Água - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060632/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: João Lyrio Serviços de Buffet Ltda
Endereço: Rua Maria Freitas, 42 - Cobertura 05 - Madureira
CNPJ: 43.179.987/0001-66
Inscrição Municipal:13325022
Atividades:.Bufê, Serviços de e Bufê.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060645/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JP2 Comércio de Laticínios e Alimentos Ltda
Endereço: Rua Almeida e Souza, 15 - loja B - Magalhães Bastos
CNPJ: 37.539.443/0001-65
Inscrição Municipal:12457529
Atividades:.Laticínios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060648/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: MJ Restaurante e Lanchonete Ltda
Endereço: Avenida Treze de Maio, 23 - loja F - Centro
CNPJ: 33.104.294/0001-50
Inscrição Municipal:11646883
Atividades:.Lanchonete e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060657/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercearia Economia JFA Eireli
Endereço: Rua Severina, 20 - Guaratiba
CNPJ: 38.928.282/0001-64
Inscrição Municipal:12638892
Atividades:.Açougue e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060664/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: GST Lanchonete Ltda a
Endereço: Rua da Alfândega, 355 - Centro
CNPJ: 30.077.649/0001-71
Inscrição Municipal:11210732
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060671/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Toka Mercearias Ltda
Endereço: Rua Geminiano Góis, 106 - loja A - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ: 34.380.964/0001-24
Inscrição Municipal:1244353
Atividades:.Bar e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060674/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lyara Perret dos Santos Gêneros Alimentícios
Endereço: Rua Inácia Gertrudes, 209 - lote 28 - PAL 22127 - quadra 25 - Parque Anchieta
CNPJ: 29.954.306/0001-69
Inscrição Municipal:11000924
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060265/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Choperia 36 Ltda EPP
Endereço: Rua Ana Barbosa, 36 - Rua Grauben Barbosa, 16 - lojas A e B - Méier
CNPJ: 23.177.183/0001-10
Inscrição Municipal:6578900
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060267/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: VM Foods Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - Pav. 43 - Boxes 20,22 e 24 - Irajá
CNPJ: 11.427.756/0001-38
Inscrição Municipal:4505352
Atividades:.Aves e Ovos - Com. Atac., Hortigranjeiros - Com. Atac. e Frutas - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060274/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hortifruti Popular Comércio Eireli Me
Endereço: Estrada Comandante Luiz Souto, 93 - Tanque - Jacarepaguá
CNPJ: 26.341.664/0001-08
Inscrição Municipal:10271576
Atividades:.Quitanda e Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060282/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Espetinhos Mendanha Ltda
Endereço: Estrada Abílio Bastos, 9 - loja 1 - Campo Grande
CNPJ: 42.188.355/0001-04
Inscrição Municipal:131463330
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060293/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Trescallo Comércio e Participações Ltda
Endereço: Avenida Visconde de Albuquerque, 582 - apt. 201 - Leblon
CNPJ: 28.485.201/0001-45
Inscrição Municipal:10694540
Atividades:.Organização de Festas, Consultoria Técnica e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060298/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Brasar Bazar de Carnes Comércio - Eireli
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 7967 - lojas 106 e 107 - Jacarepaguá
CNPJ: 41.179.469/0001-17
Inscrição Municipal:12967292
Atividades:.Açougue, Mercearia, Carnes Embaladas - Com. Var. e Pequenos Animais Abatidos - Com. Var.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060329/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Super Mercado Zona Sul S/A
Endereço: Rua São João Batista, 27 - lojas A e B - Botafogo
CNPJ: 33.381.286/0063-54
Inscrição Municipal:6468691
Atividades:.Açougue, Padaria, Pizzaria e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060330/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Serra Azul Produtora e Distribuidora de Legumes Ltda
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - bloco 05 - loja 132 - Barra da Tijuca
CNPJ: 07.510.982/0001-00
Inscrição Municipal:3734579
Atividades:.Hortigranjeiros - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060778/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Katmandu Restaurante e Lounge RJ1 Ltda
Endereço: Avenida Jambeiro, 354 - Vila Valqueire
CNPJ: 34.970.662/0001-06
Inscrição Municipal:12684150
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060789/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar e Lanchonete Paraíso da Galera Ltda
Endereço: Rua Maia de Lacerda, 263 - loja A- Estácio
CNPJ: 34.144.563/0001-75
Inscrição Municipal:11860125
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060792/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Monte Verde Agrocomercial Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 19001 - pav. 43 - boxes 13 e 15 - Irajá
CNPJ: 11.736.589/0001-07
Inscrição Municipal:5155550
Atividades:Gêneros Alimentícios - Com. Atac., Cereais - Com. Atac.e Hortigranjeiros - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060796/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: FRR Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Estrada do Monteiro, 1200 - loja 202 X - Campo Grande
CNPJ: 43.630.671/0001-49
Inscrição Municipal:a13408637
Atividades:.Restaurante, Bufê e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060800/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: FRG Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 - loja 451 A - Andaraí
CNPJ: 44.209.974/0001-55
Inscrição Municipal:13526648
Atividades:.Restaurante, Bufê e Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: a
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060819/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria Sabor e Saber Ltda
Endereço: Avenida Armando Lombardi, 155 - loja A - Barra da Tijuca
CNPJ: 97.478.481/0001-87
Inscrição Municipal:1792741
Atividades:.Lanchonete, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060830/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Florzinha do Vilar Comércio de Doces e Bebidas Eireli
Endereço: Rua Marquês de São Vicente, 188 - loja A - Gávea
CNPJ: 09.073.853/0001-28
Inscrição Municipal:12518498
Atividades:.Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060832/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Roger 10 Bar e Lanches Ltda
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, 239 - galeria D - loja 204 - Madureira
CNPJ: 08.364.852/0001-70
Inscrição Municipal:3995445
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060848/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bilhares Popular Ltda
Endereço: Rua São Cristovão, 707 - São Cristovão
CNPJ: 33.537.903/0001-65
Inscrição Municipal:1294970
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060858/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Terceiro Milênio Botequim e Mercearia Ltda
Endereço: Avenida Padre Roser, 1141 - loja - Irajá
CNPJ: 03.480.454/0001-03
Inscrição Municipal:2674114
Atividades:.Botequim e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060868/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria Jardim Guadalupe Ltda
Endereço: Avenida Brasil, 22155 - loja 106 - Espaço Comercial 03 - Guadalupe
CNPJ: 14.277.294/0001-08
Inscrição Municipal:5409985
Atividades:.Bar, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060883/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Barão Lali Importados Eireli
Endereço: Rua Belizário Pena, 90 - Penha
CNPJ: 18.689.459/0001-00
Inscrição Municipal:6625827
Atividades:.Frutas - Com. Atac., Conservas - Com. Atac. e Frutas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060884/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açougue e Mercearia Coração de Jesus Ltda
Endereço: Rua Frei Bento, 186 e 188 - Oswaldo Cruz
CNPJ: 40.786.858/0001-48
Inscrição Municipal:12903162
Atividades:.Açougue e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060902/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Pizzaria 3064 Ltda EPP
Endereço: Avenida Maracanã, 987 - loja 3064 - Tijuca
CNPJ: 08.220.867/0001-64
Inscrição Municipal:4015932
Atividades:.Bar, Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060906/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bar Família Unida Eireli
Endereço: Rua Cardoso Junior, 5 - loja C - Laranjeiras
CNPJ: 33.264.193/0001-47
Inscrição Municipal:1296477
Atividades:.Restaurante e Café Expresso.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060909/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria Valpadana Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 4666 - loja 235 B - Barra da Tijuca
CNPJ: 06.267.605/0001-20
Inscrição Municipal:3507327
Atividades:.Bar e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060918/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sacolão Estrela de Urucânia Ltda
Endereço: Rua Cilon Cunha Brum, 474 - casa 1 - Paciência
CNPJ: 04.007.314/0001-77
Inscrição Municipal:2854112
Atividades:.Hortigranjeiros - Com. Var. e Frutas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060925/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Estilo Carioca de Eventos Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 15076 - loja 223 - Vargem Pequena
CNPJ: 09.061.397/0001-04
Inscrição Municipal:4174658
Atividades:.Bufê, Serviços de, Coordenação de Congressos e Organização de Festas.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060930/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Chibra de Campo Grande Ltda
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 30 - loja - Campo Grande
CNPJ: 19.478.322/0001-79
Inscrição Municipal:5921198
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060934/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: J Riba Alimentação Saudável Ltda
Endereço: Rua Uruguai, 329 - loja 54 - Tijuca
CNPJ: 31.105.867/0001-35
Inscrição Municipal:11259510
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060938/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mini Mercado Irmãos Melo Ltda
Endereço: Estrada da Matriz, 6932 - Guaratiba
CNPJ: 11.593.991/0001-80
Inscrição Municipal:4681282
Atividades:.Açougue, Padaria e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060944/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Buena Vida Café Ltda
Endereço: Rua Uruguai, 329 - loja 07 - Tijuca
CNPJ: 07.578.251/0001-05
Inscrição Municipal:3932494
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060951/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria Limites de Realengo Ltda
Endereço: Rua Limites, 1498 - loja C - Realengo
CNPJ: 11.151.550/0001-28
Inscrição Municipal:4562950
Atividades:.Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Confeitaria com Fabrico de Pão Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060939/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: V W Huang Restaurante e Lanchonete Eireli
Endereço: Rua Sul América, 1773 B - Bangu
CNPJ: 32.220.331/0001-23
Inscrição Municipal:11474039
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061313/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Olegário de Copa Ltda
Endereço: Rua Bolívar, 8 - loja A- Copacabana
CNPJ: 36.177.960/0001-79
Inscrição Municipal:12273410
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061322/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: CAA Costa Indústria de Gelo Ltda
Endereço: Estrada Urucânia, 3770 - Santa Cruz
CNPJ: 36.145.779/0001-80
Inscrição Municipal:180688
Atividades:.Gelo - Ind.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060952/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: La Migliore Pizza Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 509 - loja 3 - Vila Isabel
CNPJ: 43.327.664/0001-72
Inscrição Municipal:13349223
Atividades:.Bufê, Serviços de, Restaurante e Pizzaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/060968/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante e Bar Olegário da Tijuca Ltda
Endereço: Rua Almirante João Cândido Brasil, 134 - loja C - Maracanã
CNPJ: 39.649.910/0001-35
Inscrição Municipal:12714912
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061336/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Parada Boa Bar e Lanchonete Ltda
Endereço: Rua Paula Frassinetti, 58 - Rio Comprido
CNPJ: 28.718.668/0001-98
Inscrição Municipal:10756090
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061339/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Associação Pedagógica Antroposófica Michaelis do Rio de Janeiro
Endereço: Rua Principado de Mônaco, 134 - Botafogo
CNPJ: 04.003.704/0002-50
Inscrição Municipal:10346614
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061358/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Maxx Cafeteria e Bistrô Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 - bloco 01 - loja 150 - Jacarepaguá
CNPJ: 43.957.449/0001-55
Inscrição Municipal:13472157
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061372/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercearia Gregorio's Ltda
Endereço: Estrada dos Sete Riachos, 103- Santíssimo
CNPJ: 10.983.193/0001-00
Inscrição Municipal:4489225
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061567/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hortifruti do Ben Ltda
Endereço: Rua Dolores Duran, 15 - loja C - Braz de Pina
CNPJ: 04.974.420/0002-00
Inscrição Municipal:13372713
Atividades:.Hortigranjeiros - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061378/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: RDM Sorveteria Ltda EPP
Endereço: Avenida João Ribeiro, 162 - loja A - Pilares
CNPJ: 35.478.976/0001-59
Inscrição Municipal:12137028
Atividades:.Lanchonete, Sorveteria e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061383/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bar Chave do Rio Ltda
Endereço: Rua Rodrigo Silva, 38 - Centro
CNPJ: 33.082.678/0001-10
Inscrição Municipal:1286544
Atividades:.Lanchonete, Pastelaria e Caldo de Cana.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061576/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cantina Sabor de Mãe Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 170 - cantina - Barra da Tijuca
CNPJ: 34.213.756/0001-30
Inscrição Municipal:11874932
Atividades:. Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061386/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Abrigo Teresa de Jesus
Endereço: Rua Ibituruna, 53 - Maracanã
CNPJ: 33.892.738/0001-60
Inscrição Municipal:1391674
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Associação Beneficente.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061405/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Sublime Restaurante Delivery Ltda
Endereço: Rua Aires de Saldanha, 92 - loja A- Copacabana
CNPJ: 42.958.078/0001-63
Inscrição Municipal:13282994
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061456/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Insano Burgueria de Campo Grande Ltda
Endereço: Rua Boa Ventura, 140 - casa 140 - quadra D - Campo Grande
CNPJ: 35.812.520/0001-83
Inscrição Municipal:12208928
Atividades:.Casa de Chá.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061464/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lo e Gi Café e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Almirante Ary Rongel, 445 - loja D - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 44.541.966/0001-01
Inscrição Municipal:13599734
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante, Mercearia e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061480/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cacau Tijuca Comércio de Chocolates Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 314 - loja H - SSL - Tijuca
CNPJ: 36.606.949/0001-87
Inscrição Municipal:12349297
Atividades:.Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061488/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sublime Restaurante Delivery Ltda
Endereço: Rua Aires de Saldanha, 92 - loja A - Copacabana
CNPJ: 42.958.078/0001-63
Inscrição Municipal:13282994
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061456/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar e Lanchonete Tradição da Miguel Lemos Ltda
Endereço: Rua Miguel Lemos, 44 - loja C - Copacabana
CNPJ: 04.456.635/0001-59
Inscrição Municipal:2942062
Atividades:.Bar, Café Expresso, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Charutaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061462/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Insano Burgueria de Campo Grande Ltda
Endereço: Rua Boa Ventura, 140 - casa 140 - quadra D - Campo Grande
CNPJ: 35.812.520/0001-83
Inscrição Municipal:12208928
Atividades:.Casa de Chá.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061464/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lo e Gi Café e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Almirante Ary Rongel, 445 - loja D - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 44.541.966/0001-01
Inscrição Municipal:13599734
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante, Mercearia e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061480/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercearia Fuji Ltda
Endereço: Rua das Laranjeiras, 280 - loja D - Laranjeiras
CNPJ: 30.854.277/0001-42
Inscrição Municipal:2652323
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061007/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Biancone Bar e Restaurante Eireli
Endereço: Avenida Henrique Dumont, 62 - Ipanema
CNPJ: 33.144.695/0001-34
Inscrição Municipal:11655513
Atividades:.Líquidos e Comestíveis - Com. Var., Lanchonete, Bar e Casa de Chá.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061014/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JM Couto Mercadinho
Endereço: Avenida Antares, 300 - Rua C - lote 88 - Santa Cruz
CNPJ: 06.893.045/0001-19
Inscrição Municipal:3963969
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061057/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bom Sol 82 Mercearia Ltda
Endereço: Rua Siqueira Campos, 82 - loja - Copacabana
CNPJ: 37.911.643/0001-05
Inscrição Municipal:12518609
Atividades:.Lanchonete, Bomboniere, Mercearia, Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico e Mercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061058/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Flávio Parente da Silva Brum (MEI)
Endereço: Rua Mococa, 23 - apt. 101 - Estácio
CNPJ: 37.136.895/0001-04
Inscrição Municipal:12407319
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061072/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: King Molhos Comércio Ltda Me
Endereço: Estrada do Engenho D'Água, 1330 - Box 40 - Anil - Jacarepaguá
CNPJ: 22.107.691/0001-60
Inscrição Municipal:60355746
Atividades:.Preparação de Especiarias e Condimentos, Produtos Alimentícios - Ind., Massas Alimentícias - Ind. e Preparação de Chá Mate Solúvel.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061099/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lafs Gourmet e Restaurante Ltda
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 - loja 3432 - Andaraí
CNPJ: 18.813.341/0001-41
Inscrição Municipal:5923743
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Casa de Chá.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061111/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Gastronomia pra Viagens Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua Fernandes Guimarães, 91 - casa 7 - sala 101 - Botafogo
CNPJ: 19.150.356/0001-30
Inscrição Municipal:13658986
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Fornecimento de Lanches para Consumo Externo.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061584/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Belvedere Pizzaria e Comércio de Bebidas Ltda
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3330 - loja 106 - Barra da Tijuca
CNPJ: 40.495.273/0001-79
Inscrição Municipal:12856580
Atividades:.Bebidas - Com. Var. e Pizzaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061588/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Love Cookies Bistrô Ltda
Endereço: Rua Rio da Prata, 1040 B - Bangu
CNPJ: 37.005.008/0001-50
Inscrição Municipal:13321752
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Lanchonete e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061589/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Perrigaut do Brasil Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Lauro Sodré, 445 - loja 401 - quiosque DQ26 - Botafogo
CNPJ: 24.892.529/0001-25
Inscrição Municipal:10083036
Atividades:.Lanchonete e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061590/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Distribuidora de Gelo Carioca Ltda Me
Endereço: Avenida João Ribeiro, 685 - parte - Tomás Coelho
CNPJ: 24.406.347/0001-05
Inscrição Municipal:10049580
Atividades:.Gelo - Ind., Gelo - Com. Atac. e Gelo - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/011117/2022
Data de concessão: 18/02/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Marcelo Ferreira Sampaio Me
Endereço: Rua Padre Albuquerque, 504 - Irajá
CNPJ: 20.028.256/0001-14
Inscrição Municipal:60270902
Atividades:.Gelo - Ind. e Gelo - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/057893/2022
Data de concessão: 05/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Servidor Ltda Me
Endereço: Rua Camerino, 3 - Saúde
CNPJ: 33.473.729/0001-34
Inscrição Municipal:1312464
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061116/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Blaj Gourmet Restaurante Ltda
Endereço: Praia de Botafogo, 400 - loja 808 - Botafogo
CNPJ: 19.873.813/0001-14
Inscrição Municipal:6056687
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Casa de Chá.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061128/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém
Endereço: Rua Ricardo Machado, 324 - salão - Vasco da Gama
CNPJ: 33.964.495/0001-28
Inscrição Municipal:894559
Atividades:.Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061139/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mar Casa Shopping Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2150 - bloco G - lojas O e P - Barra da Tijuca
CNPJ: 20.248.926/0001-08
Inscrição Municipal:6189962
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061155/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Air de Cuisine Confecção de Alimentos Ltda
Endereço: Estrada do Dendê, 1930 - Moneró - Ilha do Governador
CNPJ: 22.627.142/0001-16
Inscrição Municipal:6437893
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061172/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Nobuyuki Ishida Bar e Lanchonete
Endereço: Estrada do Pontal, s/n - quiosque 133 A e B - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 11.189.320/0001-58
Inscrição Municipal:60093687
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061174/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Janaína de Souza Félix (MEI)
Endereço: Rua Barros Alarcão, 293 - Box 18 - Pedra de Guaratiba
CNPJ: 11.107.694/0001-87
Inscrição Municipal:4679199
Atividades:.Peixaria.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061182/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Jalmar Gourmet Restaurante Ltda
Endereço: Rua Barão de São Francisco, 236 - Shopping - lojas 458, 459 e 460 - Andaraí
CNPJ: 23.083.794/0001-08
Inscrição Municipal:6517803
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Casa de Chá.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061187/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Pizzaria Bosque de Vargem Pequena Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 15072 - loja D - Vargem Pequena
CNPJ: 07.537.224/0001-86
Inscrição Municipal:3782018
Atividades:.Pizzaria e Cervejaria.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061205/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Vilah Ginteria Night Club Ltda
Endereço: Avenida Braz de Pina, 1760 - loja A - Braz de Pina
CNPJ: 23.966.835/0001-04
Inscrição Municipal:10607949
Atividades:.Restaurante com Pista de Dança e Atrações e Atrações Musicais.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061208/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Restaurante Lanchonete Dragão de Santa Cruz Ltda
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 540 - loja 100 - Santa Cruz
CNPJ: 04.717.802/0001-78
Inscrição Municipal:3083225
Atividades:.Lanchonete e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061209/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sabor do Sucesso Comércio de Alimentos Eireli
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 24158 - loja B - Vargem Grande
CNPJ: 23.602.818/0001-80
Inscrição Municipal:10006368
Atividades:.Sorveteria, Café Expresso, Doces e Confeitos - Com. Var., Bebidas - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var. e Alimentos Congelados - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061210/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Food 9 Pizzaria e Bar Ltda
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, 1063 - loja A - Leblon
CNPJ: 39.599.950/0001-10
Inscrição Municipal:12707290
Atividades:.Restaurante e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061217/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Divertilanches Alimentação Saudável e Divertida Ltda Me
Endereço: Rua Pereira de Siqueira, 65 - loja - Tijuca
CNPJ: 24.477.836/0001-40
Inscrição Municipal:10053390
Atividades:.Produtos Alimentícios - Ind. e Alimentos Congelados - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061221/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: J V da Silva Dantas (MEI)
Endereço: Rua Barros Alarcão, 293 - Box 17 - Mercado do Peixe - Pedra de Guaratiba
CNPJ: 11.106.591/0001-00
Inscrição Municipal:4679172
Atividades:.Peixaria
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061222/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Caroline dos Santos Teixeira (MEI)
Endereço: Rua João Vicente, 1183 - parte - Bento Ribeiro
CNPJ: 34.821.342/0001-94
Inscrição Municipal:12322658
Atividades:.Laticínios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061229/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: KDC Padaria Confeitaria Ltda
Endereço: Rua Nova Brasília, s/n - Nova Brasília, Praça do Terço, 03 - loja - Complexo do Alemão
CNPJ: 12.447.570/0001-03
Inscrição Municipal:60107599
Atividades:.Confeitaria, Padaria e Mercado.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061234/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Food 8 Pizzaria e Bar Ltda
Endereço: Rua Uruguai, 380 - loja 20 - Tijuca
CNPJ: 38.657.945/0001-53
Inscrição Municipal:12630050
Atividades:.Restaurante e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061242/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Hortifruti do Ben Ltda
Endereço: Rua Democracia, 36 A - Parada de Lucas
CNPJ: 04.974.420/0001-20
Inscrição Municipal:3318168
Atividades:.Frutas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061261/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Depósito de Bebidas Vilas Boas Ltda
Endereço: Rua Castro Alves, 22 - loja - Méier
CNPJ: 31.304.884/0001-00
Inscrição Municipal:1143972
Atividades:.Bebidas - Com. Atac., Refrigerantes - Com. Atac., Bar, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var. e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061302/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Universo dos Pães Panificadora Ltda
Endereço: Rua Aires de Saldanha, 92 - loja A- Copacabana
CNPJ: 41.809.366/0001-93
Inscrição Municipal:13074801
Atividades:.Artigos Alimentícios - Com. Var. e Padaria com Fabrico de Pão em Forno Óleo Gás ou Elétrico.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061306/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Império do Metal 23 Comércio e Serviços de Metais Ltda Me
Endereço: Rua Carlos Wenceslau, 739 - Realengo
CNPJ: 09.213.358/0002-58
Inscrição Municipal:6027563
Atividades:.Clube.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061311/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Manoel Francisco Henrique Filho (MEI)
Endereço: Rua Porto Camargo, 414 A - Guaratiba
CNPJ: 43.931.830/0001-45
Inscrição Municipal:13463859
Atividades:.Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061489/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mercado Serjão Ltda (MEI)
Endereço: Estrada do Piaí, 3362 - Sepetiba
CNPJ: 37.019.654/0001-77
Inscrição Municipal:12395108
Atividades:.Sorvetes Bolos e Tortas Geladas - Ind., Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind., Mercearia, Hortigranjeiros - Com. Var. e Carnes Embaladas - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061508/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Coisa Boa Ltda Me
Endereço: Rua Fernandes Sampaio, 2 - lojas C e D - Jardim Sulacap
CNPJ: 32.061.277/0001-10
Inscrição Municipal:1192035
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061524/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: RR Garcez 905 Lanches e Refeições Ltda
Endereço: Avenida dos Mananciais, 905 - loja B - Taquara - Jacarepaguá
CNPJ: 08.154.632/0001-11
Inscrição Municipal:3905993
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061525/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Claugui Comércio de Alimentos Ltda
Endereço: Rua do Rosário, 160 - loja C- Centro
CNPJ: 26.037.522/0001-51
Inscrição Municipal:10195306
Atividades:.Lanchonete, Sorveteria, Café Expresso, Bomboniere, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes- Com. Var., Doces e Confeitos - Com. Var., Artigos Alimentícios - Com. Var., Refrigerante e Água e Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061526/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Escola Grumete Eireli
Endereço: Rua Borda do Mato, 150 - Grajaú
CNPJ: 32.090.987/0001-79
Inscrição Municipal:169714
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061544/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cacau Tijuca Comércio de Chocolates Ltda
Endereço: Rua Barão de Mesquita, 314 - loja H SSL - Tijuca
CNPJ: 36.606.949/0001-87
Inscrição Municipal:13349297
Atividades:.Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061488/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Gantan Sushi Lounge Ltda Me
Endereço: Rua Cambaúba, 590 - loja A - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
CNPJ: 17.377.390/0001-16
Inscrição Municipal:5683947
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061620/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mini Market Preço Positivo Mercearia Ltda
Endereço: Estrada do Encanamento, s/n - loja LT 1 - PAL 19108 - quadra 130 - Campo Grande
CNPJ: 28.685.837/0001-30
Inscrição Municipal:10743346
Atividades:.Mercearia e Bebidas - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061623/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Alcione Eireli
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2150 - bloco B - loja A 1 - parte - Barra da Tijuca
CNPJ: 39.268.740/0001-49
Inscrição Municipal:12649754
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061639/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Super Mercado Zona Sul S/A
Endereço: Rua Dias da Rocha, 29 - Copacabana
CNPJ: 33.381.286/0061-92
Inscrição Municipal:6267386
Atividades:.Pizzaria e Supermercado.
Complexidade: Máxima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061656/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Confeitaria Paranhos Ltda Me
Endereço: Estrada Santa Eugênia, 702 - loja 702 A - B - Paciência
CNPJ: 20.740.037/0001-63
Inscrição Municipal:6223648
Atividades:.Lanchonete, Confeitaria, Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var., Laticínios - Com. Var. e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061664/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Janete Aparecida da Silva Lemos (MEI)
Endereço: Rua Comandante Rubens Silva, 679 - Condomínio - Freguesia - Jacarepaguá
CNPJ: 23.484.784/0001-76
Inscrição Municipal:6575994
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061671/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Comércio de Alimentos Kohagura Ltda
Endereço: Rua Juncal, 91 - Realengo
CNPJ: 14.150.598/0001-00
Inscrição Municipal:5270588
Atividades:.Lanchonete e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061675/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: OBS Cafeteria Ltda
Endereço: Rua Montevideo, 1094 - Penha
CNPJ: 31.724.392/0001-65
Inscrição Municipal:11371116
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062067/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Grão & Gourmet Cafeteria Eireli
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - bloco 1 - loja 122 - Del Castilho
CNPJ: 34.936.721/0001-20
Inscrição Municipal:12029497
Atividades:.Lanchonete, Café Expresso, Casa de Chá, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062069/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Marnil Sociedade de Ensino Escolar Ltda
Endereço: Rua Debussy, 287 - Jardim América
CNPJ: 27.290.170/0001-04
Inscrição Municipal:476854
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062083/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete Zefinha Ltda
Endereço: Rua Carlos Galhardo, 159 - lojas A, B e C - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 06.984.432/0001-60
Inscrição Municipal:3670120
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062090/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açougue Mercearia Mirandão Ltda
Endereço: Rua Miranda Varejão, 215 - Padre Miguel a
CNPJ: 02.621.827/0001-48
Inscrição Municipal:2349477
Atividades:.Açougue e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062100/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: CG & Filho Restaurante Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 12600 - bloco 05 - loja 104 - Barra da Tijuca
CNPJ: 31.173.620/0001-56
Inscrição Municipal:11257119
Atividades:.Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062108/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: A&G Hamburgueria RJ Ltda
Endereço: Avenida Braz de Pina, 1921 - lote 1 - PAL 30406 - Braz de Pina
CNPJ: 42.919.056/0001-94
Inscrição Municipal:13280223
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062110/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mania Foods Alimentação e Serviços Eireli
Endereço: Travessa Aires Pinto, 18 - Vasco da Gama
CNPJ: 08.286.956/0001-03
Inscrição Municipal:4115813
Atividades:.Massas Alimentícias - Com. Atac. e Produtos Naturais - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061712/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Al Capone Bar e Bebidas Ltda
Endereço: Rua Francisco Vilhena, 20 - Guaratiba
CNPJ: 41.077.208/0001-96
Inscrição Municipal:12948450
Atividades:.Bar, Bebidas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061716/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café e Bar Rosa Mauá Ltda
Endereço: Rua Paschoal Carlos Magno, 99 - Santa Teresa
CNPJ: 33/110.628/0001-07
Inscrição Municipal:1258079
Atividades:.Bufê, Serviços de, Bar, Restaurante, Bomboniere e Pipocas.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061767/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: JL Cantina Escolar Ltda
Endereço: Rua Ituverava, 902 - lote 1 - PAL 38572 - Anil - Jacarepaguá
CNPJ: 32.465.046/0002-53
Inscrição Municipal:11564879
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061772/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Cocktel Sucos da Ilha Ltda
Endereço: Rua Comendador Bastos, 172 - loja B - Freguesia - Ilha do Governador
CNPJ: 68.747.294/0001-53
Inscrição Municipal:1120336
Atividades:.Lanchonete, Pastelaria e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061801/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Luque Sorvetes e Bolos Eireli
Endereço: Estrada Boca do Mato, 2 - lote 3 - Vargem Pequena
CNPJ: 35.173.995/0001-77
Inscrição Municipal:12131836
Atividades:.Sorvetes Bolos e Tortas Geladas - Ind.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061803/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: G8 Gourmet Restaurante Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 - loja 4011 - Cachambi
CNPJ: 18.386.809/0001-69
Inscrição Municipal:5843529
Atividades:.Lanchonete, Bar, Restaurante e Casa de Chá.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061816/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Nippon Pastéis Ltda
Endereço: Rua Francisco Portela, 261 - Guadalupe
CNPJ: 40.269.493/0001-84
Inscrição Municipal:12824572
Atividades:.Massas Alimentícias - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061849/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: L A Kina Lanches Ltda
Endereço: Rua Cristalina, 151 - Realengo
CNPJ: 19.397.479/0001-70
Inscrição Municipal:60270597
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061862/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sofjam Comércio de Chocolates Ltda
Endereço: Avenida Rio Branco, 120 - loja 23 - Centro
CNPJ: 42.912.877/0001-07
Inscrição Municipal:13272875
Atividades:.Café Expresso, Bomboniere e Doces e Confeitos - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061932/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Golden Alimentos da Terra Ltda
Endereço: Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - loja C - CDEP2 pav - Jardim Carioca - Ilha do Governador
CNPJ: 45.891.757/0001-50
Inscrição Municipal:13844208
Atividades:.Laticínios - Com. Var.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061935/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Valdemar Alves de Morais (MEI)
Endereço: Rua Itaigara, 255 - Coelho Neto
CNPJ: 17.258.544/0001-50
Inscrição Municipal:60268827
Atividades:.Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061936/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Chaves Mercado de Sorvetes Ltda
Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 8516 - Piedade
CNPJ: 39.282.391/0001-10
Inscrição Municipal:12652810
Atividades:.Sorveteria e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061943/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Chaves Comércio Alimentício Ltda
Endereço: Rua Baronesa, 457 - loja B - Praça Seca
CNPJ: 34.860.960/0001-43
Inscrição Municipal:12011580
Atividades:.Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061938/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria Abelha Rainha Ltda Me
Endereço: Estrada da Água Grande, 1148 - Vista Alegre
CNPJ: 25.196.024/0001-99
Inscrição Municipal:10175445
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061944/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: E Oliveira Castro Alimentos
Endereço: Estrada do Monteiro, 655 - lojas A e B - Campo Grande
CNPJ: 28.779.405/0001-99
Inscrição Municipal:11356001
Atividades:.Lanchonete e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061947/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Surreal Restaurante e Entretenimento Eireli
Endereço: Rua Paulo Barreto, 102 - Botafogo
CNPJ: 31.049.197/0001-87
Inscrição Municipal:11233996
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061952/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Segredo do Tempero Pensão Ltda
Endereço: Travessa Angustura, 11 - Praça da Bandeira
CNPJ: 21.682.642/0001-98
Inscrição Municipal:6339042
Atividades:.Pensão Comercial.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061959/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Harmonizze Mercado de Sorvetes Ltda
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 5171 - lote 67 - LTM 25500 - quadra 0 - Jacarepaguá
CNPJ: 38.406.170/0001-43
Inscrição Municipal:12606982
Atividades:.Sorveteria e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061967/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: ADL Mercado de Sorvetes Ltda
Endereço: Rua Cachambi, 249- loja - Cachambi
CNPJ: 42.685.111/0001-29
Inscrição Municipal:13234132
Atividades:.Sorveteria e Artigos Alimentícios - Com. Var.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061972/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria e Confeitaria Panitally Ltda
Endereço: Rua Juliano de Miranda, 336 - loja A- Vicente de Carvalho
CNPJ: 30.261.647/0001-38
Inscrição Municipal:11061460
Atividades:.Produtos de Padaria e Confeitaria - Ind. e Doces Salgadinhos Sucos e Refrigerantes - Com. Var.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061977/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Padaria Barão de São Félix Ltda
Endereço: Rua Alexandre Mackenzie, 112 - loja A - Centro
CNPJ: 42.498.395/0001-44
Inscrição Municipal:13198640
Atividades:.Padaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061984/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Antônio Carlos Ferreira Larrubia (MEI)
Endereço: Rua Aricuri, 1639 - lote 2 - PAL 29256 - quadra Q - Campo Grande
CNPJ: 36.350.725/0001-57
Inscrição Municipal:12314876
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061985/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Grupo A Produções e Eventos Ltda EPP
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 410 - Leblon
CNPJ: 14.387.532/0005-61
Inscrição Municipal:11273653
Atividades:.Bufê, Serviços de e Casa de Festas.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061986/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: La Dolce Villa Café e Bistrô Ltda
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 318 - quiosque subsolo - Ipanema
CNPJ: 42.283.618/0001-56
Inscrição Municipal:13157863
Atividades:.Lanchonete, Padaria sem Fabrico de Pão e Confeitaria sem Fabrico de Pão.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062002/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me
Endereço: Rua Domingos Ferreira, 113 A - 113 e Santa Clara, 27 - loja B - Copacabana
CNPJ: 24.680.097/0001-99
Inscrição Municipal:10061938
Atividades:.Bar e Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062005/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Sérgio Monteiro Salgados 3556 Ltda
Endereço: Rua Manhuaçu, 275 - Vargem Grande
CNPJ: 13.671.382/0001-27
Inscrição Municipal:5119065
Atividades:.Gêneros Alimentícios - Com. Atac.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062015/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Phill Alimentação e Buffet Eireli Me
Endereço: Avenida das Américas, 15403 - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 11.037.184/0001-80
Inscrição Municipal:4698142
Atividades:.Cantina.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062021/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Centro Educacional Novo Mundo Ltda
Endereço: Praça Atenas, 28 - Padre Miguel
CNPJ: 30.484.224/0001-87
Inscrição Municipal:311979
Atividades:.Ensino Médio, Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos e Ensino Fundamental - 6 aos 9 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062039/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Razão Social: Gabriela Aloise Belchior Costa (MEI)
Endereço: Rua Major Fonseca, 17 - apt. 101 - São Cristovão
CNPJ: 40.448.114/0001-13
Inscrição Municipal:13335133
Atividades:.Fornecimento de Refeições para Consumo Externo.
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062057/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: OBS Cafeteria Ltda
Endereço: Rua Montevideo, 1094 - Penha
CNPJ: 31.724.392/0001-65
Inscrição Municipal:11371116
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062067/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Grão & Gourmet Cafeteria Eireli
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - bloco 1 - loja 122 - Del Castilho
CNPJ: 34.936.721/0001-20
Inscrição Municipal:12029497
Atividades:.Lanchonete, Café Expresso, Casa de Chá, Xaropes Concentrados e Sucos de Frutas - Com. Var. e Sanduíches - Com. Var.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062069/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Marnil Sociedade de Ensino Escolar Ltda
Endereço: Rua Debussy, 287 - Jardim América
CNPJ: 27.290.170/0001-04
Inscrição Municipal:476854
Atividades:.Educação Infantil - Pré-Escola, Educação Infantil - Creche e Ensino Fundamental - 1 aos 5 anos.
Complexidade: Pequena
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062083/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Lanchonete Zefinha Ltda
Endereço: Rua Carlos Galhardo, 159 - lojas A, B e C - Recreio dos Bandeirantes
CNPJ: 06.984.432/0001-60
Inscrição Municipal:3670120
Atividades:.Lanchonete e Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062090/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Açougue Mercearia Mirandão Ltda
Endereço: Rua Miranda Varejão, 215 - Padre Miguel
CNPJ: 02.621.827/0001-48
Inscrição Municipal:2349477
Atividades:.Açougue e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062100/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: CG & Filho Restaurante Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 12600 - bloco 05 - loja 104 - Barra da Tijuca
CNPJ: 31.173.620/0001-56
Inscrição Municipal:11257119
Atividades:.Restaurante, Fornecimento de Refeições para Consumo Externo e Mercearia.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062108/2022
Data de concessão: 01/05/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: A&G Hamburgueria RJ Ltda
Endereço: Avenida Braz de Pina, 1921 - lote 1 - PAL 30406 - Braz de Pina
CNPJ: 42.919.056/0001-94
Inscrição Municipal:13280223
Atividades:.Lanchonete.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/062110/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Vivi Pensão Ltda
Endereço: Rua Augusto de Vasconcelos, 163 - lojas E/F - Campo Grande
CNPJ: 03.288.355/0001-16
Inscrição Municipal:2900530
Atividades:.Pensão
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061687/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Café das Duas Ltda
Endereço: Rua Dezenove de Fevereiro, 155 - Botafogo
CNPJ: 40.194.284/0001-19
Inscrição Municipal:3703622
Atividades:.Restaurante.
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061704/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Bar Lufer Ltda
Endereço: Rua Lomelino de Carvalho, 9 - Pedra de Guaratiba
CNPJ: 42.435.883/0001-02
Inscrição Municipal:1215299
Atividades:.Bar.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061706/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

Razão Social: Mania Foods Alimentação e Serviços Eireli
Endereço: Travessa Aires Pinto, 18 - Vasco da Gama
CNPJ: 08.286.956/0001-03
Inscrição Municipal:4115813
Atividades:.Massas Alimentícias - Com. Atac. e Produtos Naturais - Com. Atac.
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Protocolo eletrônico nº: 09/97/061712/2022
Data de concessão: 06/04/2022
Vigência:30/04/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

**SIM-RIO/POA nº 006. SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 02.618.563/0024-60.**
Processo n° 09/906057/2021 - 004 ALMONDEGA CARNE BOVINA.
Processo n° 09/906057/2021 - 005 HAMBURGUER CARNE BOVINA

**SIM-RIO/POA nº 008. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL SA CNPJ 39.346.861/0414-37.**
Processo n° 09/907345/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907345/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907345/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907345/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 049 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.346.861/0394-59.**
Processo n° 09/907342/2021 - 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907342/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907342/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907342/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907342/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 050 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.346.861/0395-30.**
Processo n° 09/907433/2021 - 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907433/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907433/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907433/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907433/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 056 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.346.861/0403-84.**
Processo n° 09/907347/2021 - 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907347/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907347/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907347/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907347/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 066 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.346.861/0408-99.**
Processo n° 09/907344/2021 - 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907344/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907344/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907344/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907344/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 067 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ 39.346.861/0400-31**
Processo n° 09/907346/2021 - 001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907346/2021 - 002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907346/2021 - 003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907346/2021 - 004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA FILÉ
Processo n° 09/907346/2021 - 005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL EXPEDIENTE DE 24/05/2022**

| REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO | |
|---|---|
| 09/97/151.233/2020 | G5 Boliches e Entretenimento Ltda<br>Avenida Ayrton Senna, 2541, bloco F, loja 176, Barra da Tijuca<br>Auto de Infração n.º 957.274 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

**SIM-RIO/POA nº 021. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ 47.508.411/2469-02.**
Processo n° 09/902114/2022-001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/902114/2022-002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-COXÃO MOLE
Processo n° 09/902114/2022-003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA
Processo n° 09/902114/2022-004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/902114/2022-005 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-PALETA
Processo n° 09/902114/2022-006 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-FRALDINHA
Processo n° 09/902114/2022-007 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-ACÉM
Processo n° 09/902114/2022-008 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-PATINHO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SIM-RIO/POA nº 021. COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ 47.508.411/2469-02.**
Processo n° 09/902184/2022- 009 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-PEITO
Processo n° 09/902184/2022- 015 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-COXÃO DURO
Processo n° 09/902184/2022-016 HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-COXÃO MOLE
Processo n° 09/902184/2022-017 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ALCATRA

**SIM-RIO/POA nº 060. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. CNPJ 39.346.861/0404-65.**
Processo n° 09/907338/2021-001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907338/2021 -002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-ACÉM
Processo n° 09/907338/2021 -003 CARNEMOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
Processo n° 09/907338/2021 -004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907338/2021 -005 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA

**SIM-RIO/POA nº 061. CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. CNPJ 39.346.861/0388-00.**
Processo n° 09/907341/2021-001 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-TRASEIRO
Processo n° 09/907341/2021-002 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM
Processo n° 09/907341/2021-003 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-PATINHO
Processo n° 09/907341/2021 -004 CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CAPA DE FILÉ
Processo n° 09/907341/2021-005CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO-PALETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL**
**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**

| REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO | |
|---|---|
| 09/97/140.479/2020 | Condomínio Geral Norte Shopping<br>Avenida Dom Hélder Câmara, 5474, Cobertura Cachambi<br>Auto de Infração n.º 910.804 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/05/2022**

**Onde se lê:**
Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):
...
SIM-RIO/POA n.º 00130 Processo n.º 09/97/008050/2022. Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. CNPJ n.º 42.810.555/0001-28
...
Leia-se:
Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):
...
SIM-RIO/POA n.º 00130 Processo n.º 09/97/008050/2022. Supermercados Rio Sul da Penha Ltda. CNPJ n.º 42.810.855/0001-28
...
D.O Rio de 19/05/2022, página 37, 2ª coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

**Onde se lê:**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07.01.2022**
**09/905.207/2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS**
**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Unidade der Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.995,30 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), gestores Volerita Fernandes Tavares de Oliveira e Cristiane Jordão de Santana Mota.

*Omitido no D.O. Rio de 10.01.2022.

**Leia-se:**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 07.01.2022**
**09/905.207/2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS**
**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Unidade der Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.995,30 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), gestores Volerita Fernandes Tavares de Oliveira e Cristiane Jordão de Santana Mota.

*Omitido no D.O. Rio de 10.01.2022.

**Publicado no D.O. RIO nº 213 de 17.01.2022, página 22.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIADE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 06.05.2022**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
*Processo 09/902528/2021 - NAD 219/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O Rio de 09.05.2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10.05.2022**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
*Processo nº: 09/901105/2021 - NAD n.º 225/2022.
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 11.05.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHOS DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 12.05.2022**
**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**
*Processo 09/902490/2022 - NAD 226/2022.
1.Objeto:. Aquisição de Materiais para limpeza e higiene.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 1.596,00 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O Rio de 13.05.2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

| REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO | |
|---|---|
| 09/97/115.965/2022 | TK Copacabana Pet Shop Ltda<br>CNPJ n.º 42.190.113/0001-47 |

# RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 255 DE 19 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2022/00446, ANTONIA DOS SANTOS MACEDO, Matrícula nº 45/030.675-3, por MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA, matrícula 45/039.475-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2022/00855, CAROLINE SILVA GOUVEA MARQUES - Matrícula nº 40/052.594-9, por BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS - Matrícula nº 13/286.206-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 266 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2022/00856, CAROLINE SILVA GOUVEA MARQUES - Matrícula nº 40/052.594-9, por BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS - Matrícula nº 13/286.206-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 267 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/01053, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ROSANGELA MATIAS CIPOLA - Matrícula n° 13/223.695-8, CLÉBIO BORGES DE OLIVEIRA - Matrícula 13/213.750-3 e RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO - Matrícula 47/037.446-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 268 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/01055, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ROSANGELA MATIAS CIPOLA - Matrícula n° 13/223.695-8, CLÉBIO BORGES DE OLIVEIRA - Matrícula 13/213.750-3 e RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO - Matrícula 47/037.446-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 269 DE 30 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 19 de maio de 2022, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 167 de 30 de março de 2022, publicada no D.O Rio em 04/04/2022, referente ao Processo nº RSU-PRO-2022/00603.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DA VICE-PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº 09/201. 605/2021, MARIVANDA BATISTA CERQUEIRA - Matrícula nº 69/046.595-5, por ANDRÉ DUARTE DA SILVA - Matrícula nº 69/051.524-7.

Art. 2º Nomear ELIAS PESSANHA FALCÃO BRANDÃO - Matrícula 69/045.321-7 como presidente da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**EXPEDIENTE 27/05/2022**
**Processo: 09/200.541/2021** - Torno sem efeito o despacho de fls. 458 e publicação no D.O. nº 130 de 14/09/2021, pág. 42, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 725/734.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA**
**E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**Processo nº 092017882021 NAD nº 347**
**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa especializada em locação de impressor para atender a diversas unidades administradas pelo Rio Saúde
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**3. Fundamento:** Artigo 29 inciso XV DA LEI 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
**4. Razão:** Pregão
**5. Valor:** R$ 42.081,84 (quarenta e dois mil oitenta e um reais e oitenta q quatro centavos)
**6. Autorização:** Douglas Souto da Silva Oliveira.
(*) Omitido no D.O. de 27/05/2022

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**Processo RSU-PRO 2022/1016 nº 092004252022 NAD nº 350**
**1. Objeto:** Valor referente a juros e multa do parcelamento da dívida ativa da união para pagamento no decorrer do ano de 2022.
**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL.**
**3. Fundamento:** Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**4. Razão:** Dispensa.
**5. Valor:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**6. Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**Processo nº 12/001.423/2022 - AUTORIZO** a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo/escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total estimado de R$ 73.497,70 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), com fundamento na Lei nº 10.520/2002.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**Processo 12/000.307/2001 - NAD Nº 297/2022**
**1 - OBJETO:** Sistema Descentralizado de Pagamento da Administração Setorial.
**2 - PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e Administração Setorial.
**3 - VALOR:** R$ 16.285,10 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
**4 - AUTORIZO:** MARCUS FAUSTINI.

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 81 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/300.739/2022.

**RESOLVE:**
Aposentar **JORGE VICENTE RIZZUTO,** Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/072.384-1, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 82 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/000.268/2022.

**RESOLVE:**
Aposentar **EDUARDO LUIS PEREIRA RODRIGUES**, Arquiteto, Categoria Especial A, matrícula nº 10/158.938-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 83 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/300.508/2022.

**RESOLVE:**
Aposentar **JOSÉ LEONESIO DA SILVA ROCHA**, **Trabalhador**, Classe Especial, matrícula nº 10/118.384-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 85 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar **RODRIGO CICCARELLI ARTACHO**, com validade de 26 de maio de 2022, matrícula 60/301.181-4, da Função de Gestor do **P.N.M. Nelson Mandela**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 86 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar **RODRIGO CICCARELLI ARTACHO**, matrícula 60/301.181-4, Para a Função de Gestor da **APA**'S **da Orla Marítima/das Pontas de Copacabana**, **Praias de Copacabana**, **Ipanema**, **Leblon**, **São Conrado e Barra da Tijuca**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 87 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar **ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 858.299-1, Para a Função de Gestor da **APA**'S **da Orla Marítima/das Pontas de Copacabana**, **Praias de Copacabana**, **Ipanema**, **Leblon**, **São Conrado e Barra da Tijuca**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

# PARQUES E JARDINS

**Fundação Parques e Jardins**
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 01/06/2022**
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº . 14/302.047/2021**, e com base no permissivo constante do artigo 524 do RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos, por tempo indeterminado **a partir de 09/04/2022**, do Contrato nº **05/2021**, cujo objeto é o serviço de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PARAÇA DO BINO- AP- 5.3-XIX RA- SANTA CRUZ".
*Omitido no D.O. do dia 09/03/2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 01/06/2022**
Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº . 14/302.048/2021**, e com base no permissivo constante do artigo 524 do RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo e, consequentemente, por tempo indeterminado **a partir de 10/03/2022**, do Contrato nº **04/2021**, cujo objeto é o serviço de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PARAÇA DO GÁS- AP- 5.2-XVIII RA- INHOAÍBA".
*Omitido no D.O. do dia 09/03/2022.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE 12/05/22**
**PROCESSO: 14/300.870/2022**
**NAD Nº** 192/2022
**OBJETO:** Contratação de Empresa para serviço de seguro para 23 Estagiários, pelo período de 12 meses.
**PARTES: FPJ/ MBM SEGURADORA S/A.**
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
**RAZÃO:** Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
**VALOR**: **R$ 187,68**
**AUTORIZAÇÃO:** Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE 31/05/2022**
**PROCESSO: 14/300.950/2022**
**NAD Nº 209 /2022**
**OBJETO:** Aquisição de Café à Vácuo.
**PARTES: FPJ/ F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
**FUNDAMENTO:** Inciso II do Artigo 24, da Lei 8666/93 e suas alterações.
**RAZÃO:** Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
**VALOR**: **R$ 5.400,00**
**NAD Nº 210 /2022**
**OBJETO:** Aquisição de Açúcar Refinado
**PARTES: FPJ / ALNETO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELO**
**FUNDAMENTO:** Inciso II do Artigo 24, da Lei 8666/93 e suas alterações.
**RAZÃO:** Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação
**VALOR**: R$ 1.770,00
**AUTORIZAÇÃO:** Gustavo Luiz L. Martins da Silva

# RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 055 DE 31 DE MAIO DE 2022**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Dispensar, a pedido, **JULIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/283.950-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 78103, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, com validade de 01 de junho de 2022.

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**06/600.284/2022** - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 106 à 128 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 157/2022, no valor estimado de R$ 11.402.635,03 (onze milhões e quatrocentos e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), cujo objeto refere-se as OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CONSELHEIRO GALVÃO, ALTURA DO MERCADAO DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**06/601.335/2015** - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
**1. Objeto:** Despesas com ressarcimento ao Tesouro Municipal dos recursos oriundos do contrato de concessão de Saneamento AP-5..
**2. Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
**3. Fundamento:** Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
**4. Razão:** Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
**5. Valor:** R$ 3.198.365,03 (três milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos)
**6. Autorização:** Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 28 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Dispensar, a pedido, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 12/207.861-6, com validade a partir de 01 de junho 2022, da Função de Confiança de Assistente II, símbolo DAI-6, código 81276, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 29 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **CATIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA**, matrícula 11/233.223-7, com validade a partir de 01 de junho 2022, do Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 80240, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 30 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **MARGARETH MARTINS LIMA**, matrícula 11/124.352-6, com validade a partir de 01 de junho 2022, do Cargo em Comissão Assessor II, símbolo DAS-8, código 81272, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 31 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **VITOR VIEIRA RESENDE**, matrícula 11/227.289-6, com validade a partir de 31 de maio 2022, do Cargo em Comissão Gerente II, símbolo DAS-7, código 81281, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 32 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **ENI MARTINS VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 11/193.268-0, com validade a partir de 01 de junho 2022, do Cargo em Comissão Assistente I, símbolo DAS-6, código 81280, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 33 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Dispensar, a pedido, **DEBORAH LESH ESTRELLA**, matrícula 12/300.193-0, com validade a partir de 01 de junho 2022, da Função Gratificada Assistente II, símbolo DAI-6, código 88347, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 34 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **CATIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA**, matrícula 11/233.223-7, Professor I - Matemática, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS10.A, código 080226, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 35 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **KARLA JENNINGS BORBOREMA FROES CRUZ**, matrícula 11/137.356-2, Professor II, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 081272, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 36 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 11/207.861-6, Agente de Administração, com validade a partir de 01 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 081281, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 37 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **ENI MARTINS VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 11/193.268-0, Agente de Administração, com validade a partir de 01 de junho 2022 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 081278, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 38 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **MARGARETH MARTINS LIMA**, matrícula 11/124.352-6, Professor II, com validade a partir de 01 de junho 2022 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 088337, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 39 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Nomear, **DEBORAH LESH ESTRELLA**, matrícula 12/300.193-0, Agente de Administração, com validade a partir de 01 de junho 2022 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 088336, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 142 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Dispensar, com validade de 01 de junho de 2022, **MARCOS ANDRÉ**, matrículas: 32/632.551-8/850.310-4, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 079191, da Unidade de Resgate de Cidadania e Lixo zero, Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 143 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 1º de junho de 2022, **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA** matrícula 31/630.246-4/ 851.188-3, do cargo em comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041840, do Grupamento Especial de Trânsito - Norte, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 144 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 01 de junho de 2022, **RONALDO MESSIAS CAVALCANTE**, matrículas 31/630.432-1/851.243-6, do Cargo em comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 079204, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego e Urbanidade, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 145 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de **01 de junho de 2022**, **MARCOS SILVEIRA BRUNO**, matrículas: 31/631.814-9/851.734-4, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 043124, da Coordenadoria de Atividades Especiais, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 1º de junho de 2022, **RICARDO DIAS DA SILVA**, matrícula 31/632.523-3/850.293-2, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 082640, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 147 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de **01 de junho de 2022**, **AILTON RAMOS DE SOUZA**, matrículas: 31/633.780-6/851.083-6, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 043113, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 148 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Exonerar, com validade de 1º de junho de 2022, **ADILSON MOREIRA DE ARAÚJO**, matrículas: 31/634.900-6/852.259-1, do cargo em comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041855, da 2ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Sul, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 1º de junho de 2022, **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA**, matrícula 31/630.246-4/851.188-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 082640, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 150 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 1º de junho de 2022, **WALLACE DOS SANTOS ALVES**, matrícula 31/632.140-9/850.084-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041840, do Grupamento Especial de Trânsito - Norte, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Nomear, com validade de 01 de junho de 2022, **RICARDO DIAS DA SILVA**, matrículas: 31/632.523-3/850.293-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 079204, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego e Urbanidade, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade de 01 de junho de 2022, **ADILSON MOREIRA DE ARAÚJO**, matrículas: 31/634.900-6/852.259-1, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 079191, da Unidade de Resgate de Cidadania e Lixo zero, Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
PROCESSO: 25/003.133/2021 NAD: 4/2022
1)OBJETO: Serviços de Medições de Sistemas.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Deltapoint Consultoria e Treinamentos Eireli.
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4) RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

PROCESSO: 25/003.133/2021 NAD: 5/2022
1)OBJETO: Desenvolvimento e Manutenção em Java.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4) RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$ 799.995,00 (Setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01507 | DAYANA BARROS DE AZEVEDO |

**EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2022**
**DEFIRO** a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01554 | MARCOS HORÁCIO NUNES |
| SMF-PRO-2022/01570 | MANOEL AMARO BRAGA DA SILVA |
| SMF-PRO-2022/01567 | GHAEETH SOLAIMAN |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01583 | KARINE SILVESTRE DE BRITO |

**EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2022**
**DEFIRO** a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01621 | LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO |
| SMF-PRO-2022/01631 | ROBERTA KELLY SILVA DE LUCENA |
| SMF-PRO-2022/01586 | MARIA HELENA SILVA DE SOUSA |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01616 | ARNALDO DEODATO DA SILVA |
| SMF-PRO-2022/01599 | ANA MARIA ARRUDA DE MIRANDA |

**EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01489 | DULCE AREIANA DE SOUSA CAROPREZO |
| SMF-PRO-2022/01333 | MOISES SANT'ANNA DE AZEVEDO |
| SMF-PRO-2022/01465 | ANA PAULA SELIM PRATA |
| SMF-PRO-2022/01556 | ALEXANDRE BORGES MORENO |
| SMF-PRO-2022/01623 | AMALIA REGINA ALBUQUERQUE COSTA |
| SMF-PRO-2022/01562 | CLARICE RODRIGUES DE SOUZA |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01598 | ROBERTO FERREIRA PLESS |

**EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01420 | ALUISIO GOMES CUNHA |
| SMF-PRO-2022/01457 | GECILDA WERNECK DE AZEVEDO |
| SMF-PRO-2022/01423 | JOSE ANTONIO XAVIER ROSA |
| SMF-PRO-2022/01310 | CARLA ANDREA OLIVEIRA DE AZEREDO |
| SMF-PRO-2022/01571 | MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA |
| SMF-PRO-2022/01429 | RICARDO ALEXANDRE DA SILVA |
| SMF-PRO-2022/01324 | LUÍS CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01472 | LUIZ FERNANDO MARQUES |

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/180.106/2022 | CARLOS HENRIQUE ASSIS DA SILVA |
| 04/180.124/2022 | LARISSA DA SILVA COSTA |
| 04/180.133/2022 | EDIVAN DE GRANÇA AZEVEDO |
| 04/180.572/2022 | DEBORA LUCIO AGUIAR |
| 04/181.322/2021 | CAINARIA FERNANDES DA SILVA |
| 04/620.318/2022 | VALDETE FERREIRA ROCHA |
| 04/620.899/2022 | JORGE BUENO DA SILVA |
| 04/680.420/2022 | EDUARDO RODRIGUES GOMES |
| 04/700.648/2021 | HELIOMAR DUARTE DA SILVA |
| 04/700.706/2021 | JORGE LOPES DOS SANTOS |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/180.085/2022 | AGNALDO ALVES DE SOUZA |

**EXPEDIENTE DE 31 DE MAIO DE 2022**
**DEFIRO** a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01649 | PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01654 | FABIO HENRIQUE CERQUEIRA FERNANDES |

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2022/01669 | ARTHUR VINICIUS SILVA DE ARAUJO |

**PROCESSO DEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/100.290/2022 | RITA DE CASSIA MAIA MANTUANO |

| | |
|---|---|
| 04/620.820/2022 | LISTER CALDAS BRAGA |
| NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 988.955. | |

| | |
|---|---|
| 04/620.821/2022 | LISTER CALDAS BRAGA |
| NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 988.957. | |

| | |
|---|---|
| 04/620.822/2022 | LISTER CALDAS BRAGA |
| NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 988.966. | |

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSOS DEFERIDOS**
04/131.200/2022 - STACK EVENTOS ESPORTIVOS S/A
04/131.261/2022 - FERRETTO TREINAMENTOS LTDA
04/131.266/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO
04/131.283/2022 - ACTIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/131.302/2022 - ENF - EVENTOS SOCIAIS E CORPORATIVOS LTDA
04/131.330/2022 - ESTHER CESPEDES SANCHES
04/131.357/2022 - SXASTRE BUFFET E EVENTOS

**PROCESSO INDEFERIDO**
04/131.451/2022 - BOZ PRODUÇÕES

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO**
04/600.345/2020 - Posto de Abastecimento Imperial 2000 Ltda

**EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/600.444/2022 - Raia Drogasil SA
04/600.445/2022 - Andre L O Otica Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 31/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO**
046402202020 - FS ODONTOLOGIA LTDA

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE -DEFERIDO**
046404212022 - CELLULA ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
046402172022 - TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE EM 27/04/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.360/2022 - LP MEDEIROS LANCHES & SABOR LTDA
04/680.517/2022 - DB HOUSE VOGUE COMERCIO DE CARNE E BEBIDAS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 28/04/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.674/2021 - REVOLUTIONS IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA ME

**DESPACHO DO GERENTE EM 02/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.301/2022 - POSTO DE GASOLINA PARQUE DAS ROSAS LTDA
04/681.073/2020 - G DE CARVALHO VIEIRA RESTAURANTE

**DESPACHO DO GERENTE EM 04/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.609/2022 - CULTUREA INGLESA IDIOMAS S/A
04/680.615/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CASASHOPPING ALSH HABITAÇÃO

**DESPACHO DO GERENTE EM 05/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.562/2022 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
04/680.611/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER BARRA

**DESPACHO DO GERENTE EM 08/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.554/2022 - GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S/A

**DESPACHO DO GERENTE EM 09/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.544/2022 - ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A
04/680.640/2022 - DRN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ATACADO E VAREJO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
04/680.669/2021 - CENTRO DE DEPILAÇÃO OLEGARIO LTDA
04/680.695/2020 - GRANDMEDICAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR ME

**DESPACHO DO GERENTE EM 11/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.219/2021 - RAIA DROGASIL S/A

**DESPACHO DO GERENTE EM 16/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.049/2020 - MONTHEAGO CAFÉ E BAR LTDA EPP
04/680.337/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CASASHOPPING ALSH HABITAÇÃO
04/680.597/2022 - MELLIEN CONFORT FOOD LTDA
04/680.606/2022 - BARTO BAR GALATICO BARRA DA TIJUCA LTDA
04/680.628/2022 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
04/680.629/2022 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
04/680.630/2022 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
04/680.631/2022 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
04/680.632/2022 - SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
04/680.649/2022 - FLAQS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
04/680.732/2022 - HOTEL ROYALTY BARRA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.061/2022 - GRUPO DE MODA SOMA S/A
04/680.073/2022 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO S/A
04/680.123/2021 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
04/680.355/2021 - CAIRO BENEVIDES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DO VESTUARIO LTDA
04/680.388/2021 - ARMAZEM URBANO BARRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04/680.475/2022 - SAIKO CLUB RESTAURANTE LTDA
04/680.529/2022 - VITCOS COMERCIO DE COSMETIDOS LTDA
04/680.596/2022 - APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

04/680.603/2022 - CSB DROGARIAS S/A
04/680.612/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPING CENTER DA BARRA
04/680.614/2022 - WKVIA PARQUE DESIGN DE SOBRANCELHAS E CILIOS LTDA
04/680.626/2022 - SPE GOLF 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04/680.662/2022 - PIZZA PICE LTDA
04/680.687/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/681.704/2021 - PAZOS COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS E BAZAR LTDA
04/680.704/2022 - TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A
04/680.717/2022 - ANIMANIA PET SHOP COMERCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA0

**DESPACHO DO GERENTE EM 23/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.151/2022 - AMARI IDIOMAS LTDA
04/680.727/2022 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LIDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 25/05/2022**
**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.151/2022 - AMARI IDIOMAS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 16/05/2022**
**PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.114/2022 - SMARTEXP ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A

**DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2022**
**PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.391/2022 - PRIMAZIA IMÓVEIS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 23/05/2022**
**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.205/2022 - PRESERVA CONTABILIDADE & IMOBILIARIA LTDA
04/681.725/2021 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE EM 02/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
04/680.659/2022 - SM RECREIO- COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (989.764),COM FULCRO NA ALÍNEA B DO INCISO II DO ART. 37 DO DEC. 29881/08 COM A REDAÇÃO DADA PELO DEC. 32244/2010. SUBSTITUÍDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 989765.

**DESPACHO DO GERENTE EM 23/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/680.399/2022 - KS GUIMARÃES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BENDITA ESCOLA) (950.379).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE EM 05/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/680.584/2020 - EMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . (897.262).

**DESPACHO DO GERENTE EM 06/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/680.595/2022 - KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA . (989.732).

**AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO**
04/680.651/2022 -BP BARRA RESTAURANTE LTDA . (950.294).

**DESPACHO DO GERENTE EM 12/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
04/680.586/2022 -LUIS OTAVIO FREIRE CARVALHO (950.395).

**DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2022**
**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**
04/680.601/2022 -HANDOVER BAR E RESTAURANTE LTDA . (989.714).

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 090, DE 26 DE MAIO DE 2022.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/00526.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **JOSE DA HORA SILVA**, Guarda Municipal Nível 5, matrículas **631.553-7** / **851.640-3**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais no total de **11.734 (onze mil**, **setecentos e trinta e quatro) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/ c o artigo 71, inciso I e c/o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

**PORTARIA "P" IG Nº 091, DE 26 DE MAIO DE 2021.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/00590.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **LEVI GOMES ROSA**, Guarda Municipal Nível 3, matrículas **639.639-2** / **854.620-2**, por invalidez total e permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/c os artigos 72 e 92 da Lei n° 94/79.

**PORTARIA "P" IG Nº 092, DE 26 DE MAIO DE 2022.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/00525.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **JORGE GONÇALVES DOS SANTOS**, Guarda Municipal Nível 5, matrículas nº 635.211-0 / 852.456-3, por invalidez total e permanente, com proventos integrais, no total de **14.850 (quatorze mil**, **oitocentos e cinquenta) dias**, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 94/79.

**PORTARIA "P" IG Nº 093, DE 26 DE MAIO DE 2022.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2022/00600.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **ALBA VALERIA SAMPAIO**, Guarda Municipal Nível 4, matrículas nº 634.165-2 / 851.898-7, por invalidez total e permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o art. 71, inciso I e c/c os artigos 72 e 92 da Lei n° 94/79.

**PORTARIA "P" IG Nº 094, DE 31/05/2022.**
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 da empresa **BRASTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES LTDA**, processo nº 01/701.512/2020, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2022 no que se refere a locação de contêineres sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

**Comissão de Fiscais**
Carlos Vagner da Costa Balbino, 631.946-4/851.804-5, 8ª IGM.
Aurélio Augusto Gomes de Oliveira Fernandes, 635.190-6/852.449-7, 8ª IGM.
Sara Silva da cruz, 641.157-5/ 855.449-7, 8ª IGM.
Marlos Aurélio Lima Oliveira da Silva, 643.922-6 / 857.671-2, 2º SGOP.
Vera Maria Macedo, 632.761-8/850.433-3 984889791, 2º SGOP.
Julio Albino do Nascimento, 634.091-0/ 851.855-7, 2º SGOP.
Marcelo Mendes de Araújo, 635.330-7/ 852.506-4, 2º SGOP.
Margarete de Oliveira, 631.850-2/851.759-1, 6ª IGM.
João Baptista Genuncio Filho, 631.575-6/ 851.653-6, 6ª IGM.
Fabio Tadeu Augusto, 631.620-2/ 851.316-0, 6ª IGM.
Arnaldo Sabino de Araujo, 632.011-9 / 850.002-7, 6ª IGM.
João Luiz Lopes, 640.794-8/ 855.182-2, DAF/ AIP.
Paulo Henrique Alves Rosa, 642.386-3/ 856.391-8, DAF/ AIP.
Silvio Tadeu da Costa Accarino, 630.191-5/ 851.171-9, GSG.
Aline de Oliveira Tinoco, 641.093-5/ 855.224-2, 2ª IGM.
Kely Cristina dos Santos, 641.970-7/ 856.017-9, 2ª IGM.
Ana Eliza Cândida Alves, 645.403-3/ 858.864-2, 2ª IGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PORTARIA "P" IG Nº 095, DE 31/05/2022.**
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar a servidora: Sheila Cesar Colatino da Silva, matrícula 640.535-6/ 855.139-2 para a função de Fiscal, em substituição a Cleiton Machado 855.506-2, como responsável pelo acompanhamento da execução do Empenho nº 046/2022 firmado com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A, processo nº 01/701.882/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo a essa o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" IG Nº 096, DE 31/05/2022.**
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Designar a servidora: Sheila Cesar Colatino da Silva, matrícula 640.535-6/ 855.139-2 para a função de Fiscal, em substituição a Cleiton Machado 855.506-2, como responsável pelo acompanhamento da execução do processo nº 01/700.972/2021, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços dos Correios, cabendo a essa o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA GM-RIO "P" GM-RIO/IG Nº 017 DE 31/01/2022.**
**PROCESSO: 01.700.239/2022.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - NOTA DE SOBRESTAMENTO
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a incidência do Art. 88, inciso III do Decreto 38.254/2014, resolve SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01.700.239/2022, publicado no DOMRJ nº 223 de 01 de fevereiro de 2022, a contar de 17/05/2022.

**PORTARIA "P" IG Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2020.**
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **01/701.840/2020.**

**RESOLVE:**
APOSENTAR **MARCOS RIBEIRO LIMA**, Guarda Municipal Nível 4, matrículas nº 637.643-5 / 853.769-8, por invalidez total e permanente, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais na fração 31/35 (trinta e um por trinta e cinco avos), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinando com o art. 71, inciso I, e o parágrafo único do art.72, da Lei nº 94/79.
**(Republicado por haver incorreção no D.O.M.R.J, Nº 106 de 07/08/2020).**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 009, de 27 de janeiro de 2022, **a contar de 30 de maio de 2022.**

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA "P" IG/COR Nº 049, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 049, de 28 de março de 2022, **a contar de 27 de maio de 2022.**

# SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

**Proc. N.º 27/000.144/2022**
**01** - **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS U.S.M.V (UNIDADE DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIA) DESTA SMPDA.
**02** - **PARTES**: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA e a empresa FREDDY.COM EDITORA LTDA.
**03** - **FUNDAMENTO**: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
**04** - **VALOR**: R$ 12.688,60 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
**05** - **NAD**: 80/2022.
**06** - **AUTORIZAÇÃO**: Vinicius Cordeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 27.05.2022**

**Processo 18/100.697/2021**
1-Objeto: Folha de pagamento do mês de Maio/2022.
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor: R$ 1.412.373,95 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) - N.D. 3.1.90.11. R$ 1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - N.D. 3.3.90.59.R$ 2.293,57 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) - N.D. 3.1.90.08.
6-Autoridade: BRUNO FERREIRA DE MATTOS
***omitido no D.O Rio de 30.05.2022**

# SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

# PROCON CARIOCA

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº 24/100.132/2022** - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - CNPJ Nº 14.380.200/0001-21 - Adv. Carolina Nardy Gabriel - OAB/SP nº 389.533 - Adv. Amelice Garcia de Paiva Coutinho - OAB/SP nº 319.703 - "(...) resta evidente a necessidade de novos esclarecimentos para apurar eventual infração a legislação consumerista. (...) concedo prazo de 15 (quinze) dias para que a IFOOD.COM (...) sob pena de desobediência, informe (...)".

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL**
**EXPEDIENTE DE 19/05/2022**

**Processo CGM-PRO-2021/52** - Autorizo a baixa dos bens, constantes do parecer de fl. 5 e 6 da Comissão Especial de Avaliação dos Bens Patrimoniais desta Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista os referidos bens encontrarem-se em condições de imprestabilidade.

**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

CGM-PRO-2022/00112 (13/000.079/2022) - AUTORIZO com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/1993 e suas alterações, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 004/2022 celebrado com a DATEN TECNOLOGIA LTDA, visando à prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias, sem acréscimo de valor.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**APOSTILA DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Fixados com validade a partir de 09/05/2022, os proventos mensais de inatividade (integrais), de **LAERCE CONSTANCIA DE CARVALHO**, Técnico de Contabilidade, Classe Especial, matrícula 14/172.936-7, aposentada através da Resolução CGM "P" N.º 361 de 06/05/2022, conforme processo nº 13/000.084/2022.

Fixados com validade a partir de 09/05/2022, os proventos mensais de inatividade (integrais), de **REGINALDO DE ALMEIDA PEBA**, Contador da Controladoria, Classe Especial, matrícula 14/162.047-5, aposentado através da Resolução CGM "P" N.º 362 de 06/05/2022, conforme processo nº 13/000.056/2022.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL**
**RESOLUÇÃO PGM Nº 1104 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Delega competência para os fins que menciona.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador André Hermanny Tostes, matrícula 11/141.740-1, e ao Gerente da Gerência de Execução Orçamentária da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, Auxiliar de Procuradoria Daniel Landeira Fernandes Farinhas, matrícula 11/237.974-1, para praticarem todos os atos inerentes às contas correntes nº s 71061-9 e 71062-7, da Agência 4064, Op. 006, da Caixa Econômica Federal, assim como os atos inerentes às contas correntes nº s 295.183-5 e 295.800-7, da Agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A, todas de titularidade do Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município, tais como:

I - emitir, endossar, sustar/contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
II - abrir/encerrar contas de depósito;
III - solicitar saldos e extratos de contas de depósito e investimentos;
IV - requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
V - efetuar transferências/pagamentos;
VI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
VII - receber, passar recibo e dar quitação;
VIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX - emitir comprovantes;
X - assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
XI - autorizar débito em conta relativo a operações.

Art. 2º - Delegar competência ao Técnico de Controle Interno Fernando Claudio Andrade Lobo Vianna, matrícula 11/131.974-8, e às Auxiliares de Procuradoria Cris Calandrini Alves, matrícula 12/278.228-2, e Andrea Santiago da Silva, matrícula 11/171.316-3, para emitirem comprovantes e efetuarem resgates e aplicações financeiras inerentes às contas correntes mencionadas no art. 1º desta resolução.

Art. 3º - Delegar competência aos Contadores Antônia Leite Pereira, matrícula 11/243.759-8, e Carlos Luiz Ribeiro, matrícula 12/177.072-6, para efetuarem, exclusivamente, consultas aos saldos e extratos das contas de depósito e investimentos mencionadas no art.1º desta resolução.

Art. 4º - Para validação dos atos serão sempre necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) dos servidores autorizados a praticá-los.

Art. 5º - As aplicações financeiras dos recursos disponíveis nas contas correntes mencionadas no art. 1º da presente resolução deverão ser realizadas em total conformidade com as orientações técnicas emanadas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução PGM nº 1015-A, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**DANIEL BUCAR CERVASIO**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 148 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

**RESOLVE:**
Cessar os efeitos produzidos pela Resolução "P" nº 171, de 21 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2019, que designou **DANIEL LANDEIRA FERNANDES FARINHAS**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/237.974-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 24925, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro., em seus impedimentos legais e eventuais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Nomear **DANIEL LANDEIRA FERNANDES FARINHAS**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/237.974-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 24925, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considera-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 24922, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 150 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Nomear **FERNANDO CLAUDIO ANDRADE LOBO VIANNA**, Técnico de Controle Interno, matrícula nº 11/131.974-8, do para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 24922, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e considerá-lo exonerado a pedido do cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS-8, código 24925, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 09/05/2022**

**PROCESSO PGM-PRO-2022/01380** - Autorizo

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 06/11/2020**
**RETIFICAÇÃO**
**(D.O. RIO Nº 51 DE 31/05/2022 - PAG 54)**

**Onde se lê:** Art. 2º Ficam dispensadas de análise jurídica nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as contratações por dispensa do valor em razão do valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei.

**Leia-se:** Art. 2º Ficam dispensadas de análise jurídica nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as contratações por dispensa em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei.

**Onde se lê**: §1º Excepcionalmente, em caso de dúvida devidamente fundamentada, poderá ser consultada a Procuradoria Gral do Município ou o órgão jurídico vinculado à entidade da Administração Indireta.

**Leia-se:** §1º Excepcionalmente, em caso de dúvida devidamente fundamentada, poderá ser consultada a Procuradoria Geral do Município ou o órgão jurídico vinculado à entidade da Administração Indireta.

**ATO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA "P" Nº 002 DE 31 DE MAIO DE 2022**
**O COORDENADOR ADMINISTRATIVO** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

**RESOLVE:**
Designar **ALAN TEIXEIRA RODRIGUES**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/255.527-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-8, código 24925, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Acolho os pedidos de interrupção do Termo de Compromisso das estagiárias abaixo relacionadas:
**Requerimento nº 001/2022-E**, Termo de Compromisso 103/2021, LUANA PINHEIRO FERREIRA, por 30 dias a contar de 04/04/2022.
**Requerimento nº 002/2022-E**, Termo de Compromisso 082/2021, BRUNA CARNEVALI ALMEIDA, por 30 dias a contar de 16/05/2022.
**Requerimento nº 003/2022-E**, Termo de Compromisso 290/2021, MARIA LUIZA D'ALMEIDA MAGALHÃESMORATELLI, por 10 dias a contar de 18/05/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo nº 40/100.945/2022
a) OBJETO: Contratação de Serviço de Produção de Vídeo Institucional
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e VFX COMUNICACAO DE IMAGEM DIGITAL LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**PROCESSO: 40/100.397/2022**
Tendo em vista o constante às peças 29/31, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D`IPPOLITO**, matrícula .

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**Processo nº: 040/100963/2021**
**Ref: Pregão Eletrônico TCMRJ nº 23/2022**

**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico TCMRJ nº 23/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de equipamentos odontológicos (Raio-X Periapical e Radiografia Digital), e o declaro **FRUSTRADO**, em razão da inexistência de propostas válidas, conforme resultado final publicado no D.O.Rio de 30 de maio de 2022.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**
Processo nº 040/100.591/2019 - Augusto Cesar Tenfen, matrícula: 040/901.780-7.
**Autorizo**






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE**
**DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**
**AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI Nº 504/2022**
**PROCESSO Nº GOV - PRO - 2022/01560 - CECI**

**OBJETO:** Prestação de serviços de licenciamento de uso da aplicação de armazenamento em nuvem Dropbox (categoria business, plano "Advanced") por 12 meses para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a licitação foi deserta.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE**
**DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00504/2022**

Às 11:00 horas do dia 31 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 41 de 15/06/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº GOV-PRO-2022/0156, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 504/2022. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso da aplicação de armazenamento em nuvem Dropbox (categoria business, plano "Advanced") por 12 meses para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

**Item: 1**
**Descrição:** Software como servico - saas
**Descrição Complementar:** Software como servico - saas
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 29.697,2000 **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO
Equipe de Apoio
MARILIA DOS SANTOS BARROS
Equipe de Apoio

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME**
**ERRATA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**4º RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2022**
**EDITAL APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS:**

**ANEXO III -ITEM 1) - ALÍNEA G)**

**Onde lê-se:** g) Nº do CPB:

**Leia-se:** g) Nº do CPB **(se houver)**

**ANEXO III -ITEM 2) - ALÍNEA B)**

**Onde lê-se:** b) CPB

**Leia-se:** b) CPB, ou aprovação para captação de recursos públicos federais, ou contrato de investimento junto ao Fundo Setorial do Audiovisual, ou contrato de investimento junto à RioFilme.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CCAA N.º 007 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à decisão proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0435085-23.2013.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/220.702/2022.

**DECRETO RIO "P" N.º 298 DE 25 DE MAIO DE 2022.**
**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**CRE - 2**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 346º | MARIA CELIA LOPES CALIXTO |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
• PIS ou PASEP;
• 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
• Original da Carteira de Trabalho;
• Titulo de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
• Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**
**EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CCAA N.º 008 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO** convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à decisão proferida pela Vigésima Quarta Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/528.618/2021 - 0093329-32.2021.8.19.0000, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04/220.701/2022.

**DECRETO RIO "P" N.º 299 DE 25 DE MAIO DE 2022.**
**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 607º | SELMA NUNES MARIELLA |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
• PIS ou PASEP;
• 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
• Original da Carteira de Trabalho;
• Titulo de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
• Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE**
**A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**
**EDITAL**
**PROCESSO 04/453.117/2019**

A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte PALOMA SANTOS DO AMARAL, CPF 292.096.008-35, com domicilio na RUA ANITA GARIBALDI, 14, APTO 302- COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ das exigências no referido processo, relativo ao imóvel localizado na RUA ANITA GARIBALDI, 14 APTO 302 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ, conforme abaixo:

**EXIGÊNCIA**
1. Certidão de ônus reais histórica com todos os registros e averbações do imóvel que consta na guia paga, com prazo máximo de 30 dias e data de emissão posterior ao pagamento da guia (original ou cópia autenticada);
2. Cópia integral e legível da Escritura de Tra**nsação**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE**
**A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**
**EDITAL**
**PROCESSO 04/451.025/2021**

A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte CASA PROPRIA COOPERATIVA HABITACIONAL CNPJ 02.230.434/0001-03, estabelecido na AVENIDA DAS AMERICAS 3120 LOJA 114, BLOCO 03 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 29/06/2021, da Nota de Lançamento Nº 01241/2021, referente à aquisição do imóvel localizado RUA ZIZI, 4, A - LINS DE VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE**
**A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**
**EDITAL**

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/450.229/2022
Inscrição: 3423681-0 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTORESIDENCIAL PRAIA PARK MAR)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA JOSÉ DUARTE Nº 126 - VARGEM PEQUENA - CEP 22.783-240
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022-FP/SUBEX/SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Borges de Medeiros**, **s/nº, Lagoa (N.C. 05.652.000)**, identificada nos autos dos processos administrativos nº **SMF-PRO-2022/00296**; **SMF-PRO-2022/00297**; **SMF-PRO-2022/00298 e SMF-PRO-2022/00299.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**
**AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-23/2022**
Processo: **04/551.670/2021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, S/Nº, JARDIM SULACAP (N.C. 14.398.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **20 de junho de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS**
**ADIAMENTO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-22/2022**
Processo: **04/550.011/2022**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LAURA TELES, S/Nº, FREGUESIA (N.C. 14.022.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.131,50 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 16 de junho de 2022, fica **adiada** para o dia **20 de junho de 2022 às 14:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://licitaimoveis.rio/ ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES**
**AVISO**

**Processo nº 04/002.193/2021** - Pregão Eletrônico SMFP nº 0530/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**PROCESSO: EIS-PRO-2022/001129**
Cancelo os Autos de Infração n° 549888, n° 702555 e n° 866813.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
02/355.048/1999 - MARIA DE LOURDES MEDEIROS
**Compareça para Esclarecimentos**

02/36/000.415/2015 - PAULO CEZAR GOMES DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar projeto completo, conforme o local e nas cores convencionais, esclarecendo:
1- Se a edificação é nova (apresentar licença de demolição da edificação existente), ou se é um pedido de legalização de modificação com acréscimo de área?
2- a informação que são 04 unidades residencias (constante no processo 02/331427/2010, apenso ao p.p.), qual é a tipologia da edificação e quantas unidades são?

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
EIS-PRO-2022/04341 - SPE MOZAK ENGENHARIA ATOBÁ LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- O Anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 deverá ser obrigatoriamente em nome do titular do DARM e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado;
2- Apresente procuração com poderes expressos para a finalidade de restituição de indébitos em questão.

02/42/000.127/2015 - NATANAEL FRANÇA ANDRADE
**Cumpra as Exigências**
Apresentar projeto indicando o alinhamento em vigor para o local (PAA 10.177 e 10.500), que deverá estar obedecido.

02/59/000.343/2018 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Apresente projeto de acordo com o local.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
EIS-PRO-2021/00213 - CARLOS EDUARDO DA CÂMARA COX
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar formulário conforme Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 N°00009 DE 25/04/2022 para Substituição de Projeto Aprovado;
2- No Anexo III do Decreto 48719/2021:
2.1- Situação - Indicar alinhamento existente sobre logradouro p(PAA sem cota);
2.2- Indicar projeção dos pavimentos inferiores e cotar afastamento da dependência em relação ao plano de fachada;
2.3- Atender a taxa de ocupação exigida;
2.4-Cotar integralmente PVI e PV;
2.5- Esclarecer área de núcleo nas plantas baixas;
2.6- Apresentar demonstrativo cotado de taxa de ocupação, ATE e ATC;
2.7- Renomear pavimentos no corte: cobertura para 5º pavimento
3- No Anexo I-B: Corrigir taxa de ocupação, rever ATE, indicar dimensões dos PVs e PVIs, projeção horizontal, corrigir nº de pavimentos (6 mais cobertura), indicar área do lote, RN, cota de soleira;
4- Deverá apresentar protocolo da DEIS/SUBCLA para o novo projeto (substituição e uso anterior Hospital conforme IPTU);
5- Apresentar Certidão de Concessão de Operação Interligada.

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Compatibilizar planta de situação com PAL 49.543 na divisa junto do alinhamento da Rua Professor Álvaro Rodrigues;
2- Comprovar na planta de situação o atendimento ao § 1º do art.8º da LC 198/2019;
3- Após, apresentar mais um jogo do projeto para o licenciamento.

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME
**Cumpra as Exigências**
Solicitar revalidação de licença.

02/250.001/2014 - ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO S A A/C ARTHUR BARROS DE FARIAS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Corrigir/ressalvar o título do projeto para: substituição de projeto aprovado com acréscimo de lojas em prédio existente destinado a shopping center, etc;
2- Na situação:
2.1- Corrigir ATE existente mezzanino e ATE existente total;
2.2- Corrigir ATE de acréscimo pela LC. 192/18;
2.3- Indicar ATE total projetada.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**
**EXPEDIENTE DE 25/05/2022**
02/315.129/2010 - JOSÉ MANUEL PREZA ALVES
**Cumpra as Exigências**
1) Juntar duas vias do projeto.
2) Na planta de situação: a) Representar o PAA vigente (PAA 1719) para o local e largura do logradouro (L=18,00); b) rever e complementar quadro de áreas (retirar TO, incluir ATE permitido e projetado, quadro de áreas privativas por unidade); c) incluir termos de responsabilidades, conforme Dec. 37918/13; d) compatibilizar planta de situação com a planta baixa dos pavimentos.
3) Rever o título: "Legalização de prédio residencial multifamiliar com 04 (quatro) pavimentos, em parcela de lote, sito à Rua Curuá, nº 126 Fundos, Penha, XI RA.".
4) Atender a Resolução SMU 33/2019, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.

02/34/000.243/2018 - ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUSA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 de 25/04/2022, devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, com projeção de todos os pavimentos, inclusive da garagem coberta.
2- Atender dimensões mínimas de P.V.I. (art.5º da L.C.198/2019).
3- Rever numeração das unidades (sequência lógica da frente para os fundos do lote).
4- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.

02/34/000.816/2019 - ADELAIDE S.V. OUTRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031904

02/34/000.312/2020 - JULIA G. ESTEVES E OUTRO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031899

02/34/000.818/2019 - JOAQUIM P. O. ALMEIDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031902

02/34/000.336/2020 - IVO B. SALGADO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031900

02/34/000.287/2020 - ANTERO DUARTE PINTO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031898

02/34/000.817/2019 - AMERICO M. CARDOSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031903

02/34/000.819/2019 - AMERICO M. CARDOSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031901

02/34/000.810/2019 - MARIA NAZARETH BEZERRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031906

02/34/000.820/2019 - AMERICO M.CARDOSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031897

02/34/000.793/2019 - FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031905

02/34/000.812/2019 - AGOSTINHO M. PEREIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031894

02/34/000.821/2019 - AMERICO M. CARDOSO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031895

02/34/000.277/2020 - JORGE ABRAMO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031896

02/03/000.383/2019 - RICARDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
**Passe-se Alvará**

02/34/000.553/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**
EIS-PRO-2022/01428 - RONALDO JORGE
**Compareça para Ciência** Cancelo a notificação 103/2022.

02/34/001.070/2015 - JOSE ROBERTO RIBEIRO VERGILIO
**Complete a Documentação** 1) Rever o preenchimento do Anexo III do Dec. 40719/2015.
2) Apresentar relatório fotográfico do local para a emissão da aceitação das obras.

EIS-PRO-2021/04059 - VENERAVEL IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
**Cumpra as Exigências**
1) Rever o preenchimento do Anexo II fase 2 do Decreto 47819/21: a) No quadro 5.12, preencher como ATE e ATC existente já legalizado a área constante no IPTU (4.165,00m²). Não preencher área nos campos acréscimo e decréscimo.
2) Apresentar projeto simplificado conforme Anexo II da Res. 27/21.
3) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
4) Apresentar protocolo de abertura de processo junto ao órgão de patrimônio (IRPH). Ficando como restrição para início de obra a apresentação da anuência

EIS-PRO-2021/02005 - FEDERICO RAMUNDO
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar Anexo I a Res. 27/21 (considerando como existente a área constante no IPTU 119m²).
2) Revisar o projeto apresentado, considerando como existente a área constante no IPTU 119m²
2) Juntar em separado quadro e declaração de áreas privativas conforme Anexo I Decreto 16.721/98, para atendimento à SMFP.
4) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/34/001.075/2019 - GEORGE LOUIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Registro de Imóveis atualizado (no máximo 6 meses);
2. Certidão enfitêutica atualizada (6 meses);
3. Atender a Lei 6.647/2019, apresentando laudo técnico da Subvisa (constatando que não há presença de animais no local da demolição).

EIS-PRO-2021/03444 - FEDERICO RAMUNDO
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar ART do PRPA e PREO, definitiva (a apresentada não possui valor legal).
2) Rever Anexo II - LICIN, marcando os itens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.8 e desmarcando item 6.2.9.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

3) No projeto apresentado: a) Rever o título: "Legalização de grupamento residencial multifamiliar com 02 (dois) pavimentos, sito à Rua Tenente Pimentel, nº 242, Olaria, X RA, com os benefícios da Lei nº 2079/93".
4) Juntar em separado quadro e declaração de áreas privativas conforme Anexo I Decreto 16.721/98, para atendimento à SMFP.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/04123 - MILENA SILVA DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total
2) Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. 27/21.
3) Apresentar Anexo I da Res. 27/21.
4) Juntar em separado quadro e declaração de áreas privativas conforme Anexo I Decreto 16.721/98, para atendimento à SMFP.
5) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/320.371/2007 - ESPÓLIO DE SYLVIO DUARTE, REPRES. POR YARA PRISTA DUARTE
**Extraído o Auto de Infração** número 1031907

02/03/000.412/2016 - VANDA MARIA MENDES
**Extraído o Auto de Infração** número 1031908

02/03/000.584/2011 - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
**Passe-se Alvará**

02/03/000.621/2019 - CELSO DA COSTA RODRIGUES
**Passe-se Alvará**

06/700.972/2020 - LIVING INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Passe-se Alvará**

02/03/000.867/2015 - RONALDO MARTINS DE SOUZA
**Passe-se Alvará**

02/34/000.815/2019 - ANEDINA COSTA DA SILVA
**Passe-se Alvará**

02/34/000.568/2017 - JOÃO ALVES DA SILVA
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**
02/320.089/2010 - VIVIAN VIEIRADA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1. Atenda integralmente as exigências 02 e 03 de 23/01/2018 conforme descritas abaixo:
1.1.Fazer constar na planta de situação as declarações (faltaram as declarações dos decretos nº 16721/1998, nº 37918/2013 e nº 44737/2018, grafadas com as necessárias adaptações e devidamente assinadas pelos declarantes);
1.2. Quadro de áreas (o quadro de áreas precisa ser revisto considerando os acréscimos na unidade objeto desse processo, e os demais parâmetros referentes ao potencial construtivo do lote- Tx. de ocupação e ATE).

02/03/000.386/2015 - JOÃO ANTUNES ALVES
**Cumpra as Exigências**
1. Atenda integralmente as exigências 01, 03, 04, 05 de 18/09/2017, conforme descritas abaixo:
1.1. Corrigir o título conforme despacho (04 pavimentos);
1.2. Atender integralmente o Decreto 16721/98 (quadro de áreas completo - rever projeto e cálculos conforme área ocupada representada no laudo de contrapartida);
1.3. Figurar declarações da RES Nº 056/96 e Dec.22705/03 na planta de situação;
1.4. Figurar projeto corretamente em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70 (área fundos não constava no projeto base para o laudo de contrapartida).
2. Face ao projeto apresentado divergente do utilizado como base para o cálculo do laudo de contrapartida:
2.1. Compatibilizar o 1º pavimento projetado ao figurado no projeto base para o cálculo da contrapartida, de forma a não gerar excedente de taxa de ocupação superior ao aferido no laudo Nº 13853, (aferido= 70,60m²).

02/34/000.187/2018 - MARIA DO ROSARIO PRATA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar formulário padrão do Dec. 37918/2013, com as declarações assinas impressas no verso do quadro de áreas;
2. Apresentar a projeção dos pavimentos na planta de situação, indicando varanda, garagem e telheiro.

02/03/000.513/2019 - VIVIANE DUTRA DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031909

02/03/000.865/2015 - RAFAEL FERREIRA REIS
**Passe-se Alvará**

02/03/000.111/2018 - JOAQUIM JOSÉ ANTUNES E OUTRO
**Passe-se Alvará**

02/34/000.721/2018 - FRANCISCA DE MELO PEREIRA
**Passe-se Alvará**

02/34/000.235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR
**Passe-se Alvará**

02/03/000.933/2015 - ANNA ROSA DE MENDONÇA
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
02/34/000.036/2019 - BRUNO DE SOUZA CHAGAS
**Complete a Documentação:** visto fiscal do ISS; certificado do CBERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA, no sentido de que as obras objeto da legalização não interferem com nenhuma das instalações relativas a incêndio e pânico da edificação na qual a obra se situa.

EIS-PRO-2022/03058 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar RGI com dimensões do lote retificadas - VRP (face as dimensões apresentadas em projeto e divergentes das constantes do RGI);
2. Juntar RGI atualizado em nome do requerente do processo;
3. Juntar documentação dos responsáveis pela Pessoa jurídica requerente do processo;
4. Juntar documentação dos procuradores apresentados no processo;
5. Juntar RRT de projeto.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2021/05302 - MUNERON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1-Apresentar o anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/2022, devidamente preenchido, e o projeto conforme modelo de apresentação do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 101/11/2021.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.

02/34/000.745/2015 - MANUEL LOPES DO REGO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução (projeto ilegível).
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3. Esclarecer se o terraço é de uso comum ou se está vinculado a alguma unidade.
4. ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

02/34/000.773/2012 - NADYA SOARES PINTO DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
1) Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76, quanto à taxa de ocupação máxima ou requerer os benefícios da LC 192/2018.
2) Juntar mais uma via da planta de situação.
3) Apresentar assinatura do proprietário e profissional no formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar.

EIS-PRO-2021/04062 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA
**Cumpra as Exigências**
1. Atender integralmente as exigências 01 a 04 de 11/04/2022 conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (corrigir taxa de ocupação além de ATE máx= 231,00m² e ATE projetada, face ao projeto apresentado rever ATC contabilizando toda a área coberta ao nível do 2º pavimento- 80,08m² e 3º pav= 61,64m²);
1.2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Aquidabã L=16,00m, PAA Nº 4216 no alinhamento do logradouro e não da rua de vila, largura total da rua de vila- na testada do lote não é Rua Aquidabã e sim rua de vila com sua respectiva largura, a entrada da rua de vila e o trecho da Rua Aquidabã);
1.3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (a projeção do 2º pav.indica a existência de prisma, o que não está de acordo com a projeção do 3º pav que indica terraço descoberto) - Toda a área coberta deve ser contabilizada e representada;
1.4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021- Apresentar e incluir quadro com número de compartimentos).

02/03/000.289/2017 - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031915

02/03/000.583/2019 - RODRIGO VITOR DE SOUZA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031914

02/03/000.288/2017 - CÉLIA BRITO LIMA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031913

02/03/000.423/2018 - ÁLVARO ALBERTO GUERRA VENTURA E OUTRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1031910

02/03/000.369/2020 - ANTÔNIO BASTO DO COUTO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031911

02/03/000.063/2015 - VICENZO LA CAMERA NETO
**Extraído o Auto de Infração** número 1031912

02/34/000.039/2019 - CELINA BATISTA DE QUEIROZ
**Passe-se Alvará**

02/34/000.194/2015 - ALESSANDRO DUTRA SALEMA DA SILVA
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
02/370.290/2009 - EDSON GOMES DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 2; 5; 6; 7 e 8 de 04/06/2020 e 23/07/2021 permanecendo as demais como se segue:
1-A exigência 1 não foi atendida corretamente (juntar planta de telhado e cobertura conforme projeto aprovado em 25/07/2012);
3-Apresentar croquis do aparelho de transporte visado pelo GEM;
4-Apresentar laudo e projeto visado pelo CBERJ.
Face as novas plantas apresentadas deverá atender ainda:
9- Esclarecer sanitário para PNE, observando-se a NBR 9050 da ABNT (Lei Complementar 94/2009).
10-Aprovação das obras de urbanização do logradouro e aceitação das respectivas concessionárias.

02/365.413/1996 - FERNANDO ANTONIO DA COSTA E SILVA E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Apresentar certificado de aprovação do CBMERJ

EIS-PRO-2021/01517 - SPE LANIKAI BEACH EMP.IMOB.LTDA
**Cumpra as Exigências**
Para ciência e conclusão da análise do Anexo I e da parametrização do Anexo II, os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 8070.4174162-2848 (Anexo I)
- 8070.4174343-987 (Anexo II)
- 8070.4174465-9962 (Anexo II Item 7 assinado)
Para prosseguimento deverá atender:
1) Anexar ao processo, através do Requerimento Online, o Anexo II com a Fase 2 preenchida, em formato PDF, acompanhado do projeto completo arquitetônico para elaboração do Laudo de Contrapartida, com as respectivas assinaturas do requerente, PRPA e PREO.
2) Esclarecer a titularidade.
3) Indicar no quadro de áreas a taxa de ocupação projetada.

02/41/000.594/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027580

02/41/000.596/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027581

02/41/000.592/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027582

02/41/000.595/2015 - NELSON SOARES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027579

02/371.543/2010 - ANTÔNIO FIRMINO
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área na unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 16752 - Recreio dos Bandeirantes.

02/250.051/2020 - JOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.182/2015 - SPA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.716/2016 - MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH
**Passe-se Alvará**

02/41/001.226/2019 - FLEMING - CENTRO DE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
**Passe-se Alvará**

02/250.102/2019 - CONDOMINIO WINGS RESIDENCES
**Passe-se Alvará**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

EIS-PRO-2022/04333 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar planta de situação com quadro de áreas privativas, quadro de áreas úteis e demarcação de vagas face unidades criadas observando o art. 28º da LC 198/2019;
2 - Garantir corredores com largura mínima de 1,20 m garantindo atendimento ao art. 18º da LC 198/2019;
3 - Garantir sanitário coletivo conforme §1º e §2º do art. 14º e §1º do art. 23 da LC 198/2019;

02/41/002.216/2015 - DAYANA DE MELO RIBEIRO PINTO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar para emissão da licença:
1-Juntar 2 vias dos Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;
2-Juntar RRT referente à execução e projeto de obra observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3-Apor QUALIFICAÇÃO do responsável pela execução e projeto da obra no carimbo.

EIS-PRO-2022/01968 - VITALIA TEIXEIRA DE JESUS
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, apresentar RGI com a averbação da investidura descrita no PAL
1. Suprimir linhas de cota, deixando apenas o numeral
2. Corrigir dimensão do lote nos fundos do terreno (4,00)
3. Grafar no projeto apenas a edificação principal objeto do habite-se
4. Grafar apenas cotas referentes as dimensões dos lotes projetados
5. Corrigir quadro de áreas
6. Suprimir cota no alinhamento do lote (10,00), compatibilizando com o alinhamento do logradouro
7. Corrigir PAA 104-DER no alinhamento do lote

EIS-PRO-2021/04735 - EBALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar declaração com as informações solicitadas, conforme inciso II do Art. 2º, da Res. SMUIH 27/2017;
2- Apresentar RGI do imóvel, conforme Inciso VII, do Art. 2º, da Res. SMUIH 27/2017 e;
3- Apresentar declarações do Dec. 23325/2003 e ART/ RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/00337 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar planta de situação com quadro de áreas privativas, quadro de áreas úteis e demarcação de vagas face unidades criadas observando o art. 28º da LC 198/2019;
2 - Garantir corredores com largura mínima de 1,20 m garantindo atendimento ao art. 18º da LC 198/2019;
3 - Garantir sanitário coletivo conforme §1º e §2º do art. 14º e §1º do art. 23 da LC 198/2019;

02/370.252/2008 - MARCIO LUIZ SILVA INOCENCIO
**Extraída Notificação** número 24/0142/2022

23/41/000.107/2021 - RONALDO LUIZ GOMES CARAMARU
**Extraído o Auto de Infração** número 1027585

02/41/000.257/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BELA FLORESTA
**Extraído o Auto de Infração** número 1027587

02/41/001.630/2012 - WALLACE HEISER
**Extraído o Auto de Infração** número 1027589

02/315.750/2002 - FRANCISCO A. O. BEZERRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1027590

02/370.382/2008 - ARMANDO SEQUEIRA DE SOUSA
**Extraído o Auto de Infração** número 1027586

EIS-PRO-2021/03637 - SYLVIA CORREIA
**Extraído o Auto de Infração** número 1027583

02/41/000.401/2016 - DOUGLAS CASTRO FERNANDES DO NASCIMENTO
**Extraído o Auto de Infração** número 1027591

02/370.180/2007 - ANDREA RAMIRO GONÇALVES
**Extraído o Auto de Infração** número 1027588

02/41/000.442/2018 - A.C LOBATO ENGENHARIA S/A
**Extraído o Auto de Infração** número 1027584

EIS-PRO-2022/05281 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0044/2022

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Atender as exigências de 21/02/2022.

EIS-PRO-2021/04507 - TCHOPA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e Anexo III do Decreto 48719/2021;
3) Apresentar Planta Cadastral com o lote demarcado contemplando a Estrada Boiuna para melhor localização;
4) Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro no trecho;
5) Indicar limite de zonas (ZR1/ZCA1) no projeto;
6) Apor assinatura no projeto.

EIS-PRO-2022/03644 - CARLOS ALBERTO MARINHO FIGUEIREDO
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar RGI do imóvel:
2. Apresentar cópia da folha de rosto do carnê do IPTU onde consta a área do imóvel;
3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
4. Corrigir carimbo: acréscimo vertical...:
5. Completar o quadro de áreas apresentado no formulário do Anexo I, informando as áreas permitidas e projetadas considerando todas as unidades existentes, por tratar de construção multifamiliar;
6. Preencher o item 4.5 do Anexo I;
7. Esclarecer área de telheiro no quadro de áreas;
8. Apor a assinatura do proprietário no item 5.3 do Anexo I.

EIS-PRO-2022/04927 - MARGARETE CLEMENTE
**Cumpra as Exigências**
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar DPA/DPE;
1.3) Apresentar licença de demolição de benfeitoria;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.3) Apresentar Projeto em arquivo tipo “Projeto de Arquitetura...” e não como “Outros”;
3.4) Retirar o termo “Galpão” do Anexo I e do projeto.

EIS-PRO-2022/03939 - MARCELO LEAL
**Cumpra as Exigências**
Apresentar o projeto conforme Resolução SMU 728/2007

EIS-PRO-2021/00904 - IVANA VELOSO DE PAULA AMARAL DE ALMEIDA
**Cumpra as Exigências**
- Juntar projeto com assinaturas dos respectivos responsáveis.

02/42/000.072/2020 - SANDRA SANTOS DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Cumprir as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2022/04289 - GUARDAD PLACE SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
01 - Apresentar APENAS o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998;
02 - Apresentar o projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021/Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
03 - Retificar título para: “Projeto de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente com dois pavimentos, com transformação de uso para prédio comercial, sito a Rua ...”

EIS-PRO-2022/02800 - MURILO GOMES HERMIDA
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer a titularidade do imóvel, apresentar certidão do RGI atualizada em 6 meses e documentação do proprietário.

EIS-PRO-2022/05196 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0113/2022

02/42/001.066/2015 - NÉLIO DA CRUZ GONÇALVES
**Extraída Notificação** número 07/0111/2022

02/42/001.064/2015 - MARCUS ROBERTO SICILIANO
**Extraída Notificação** número 07/0112/2022

02/42/001.062/2015 - MARCELO KRONENBERGER CARREIRO
**Extraída Notificação** número 07/0110/2022

02/42/001.063/2015 - MEIRE RODRIGUES LIMA
**Extraída Notificação** número 07/0109/2022

02/42/000.487/2017 - IVE 113 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA A/C INACIO VENETILLO
**Extraída Notificação** número 07/0114/2022

02/262.825/2015 - ALEXANDRE GAUDIE-LEY
**Extraída Notificação** número 07/0108/2022

02/310.344/2002 - ROBSON SOUZA DE ARAUJO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028159

02/42/000.420/2018 - CELINA DE OLIVEIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028158

EIS-PRO-2022/00828 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028156

EIS-PRO-2022/02172 - NESTOR SEVERINO
**Extraído o Auto de Infração** número 1028157

02/329.688/1992 - RD CONSTRUÇÕES LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028160

EIS-PRO-2022/05066 - LYSIA GONÇALVES BACKX VAN BUGGENHOUT
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0028/2022

02/42/000.730/2018 - SANDRA RODRIGUES DE MENDONÇA
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0027/2022

EIS-PRO-2022/00649 - MARCELO CORREIA DA SILVA
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/00505 - JESSE VIANNA CORREA
**Mantenho a Exigência**

02/42/000.730/2018 - SANDRA RODRIGUES DE MENDONÇA
**Passe-se Alvará**

02/328.421/1994 - CARLOS ALBERTO MIRANDA DA SILVA E OUTRA
**Passe-se Alvará**

02/42/000.504/2017 - FELIX EDUARDO KRONIG
**Passe-se Alvará**

02/42/000.637/2019 - PAULO ROBERTO FERNANDES
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03011 - JOSÉ MARIA DA SILVA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/04710 - MARCELA DE FATIMA BRAVO FERREIRA
**Passe-se Alvará**

02/286.234/2004 - IRENE DANTAS NAZARETH
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

02/286.051/2009 - CENTRO ESPÍRITA AUREA CELESTE
**Compareça para Ciência** de que deverá recorrer do AI. em processo próprio.

EIS-PRO-2022/03724 - JOÃO BAPTISTA MEIRELES
**Cumpra as Exigências**
1. DIVERSOS:
1.1) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão;
1.2) Comprovar legalidade do existente (projeto aprovado);
1.3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
1.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.5) Esclarecer sobre a ocupação, no local, da área do afastamento frontal, bem como parte do alinhamento projetado;
1.6) Apresentar Projeto em arquivo tipo “Projeto de Arquitetura...” e não como “Outros”.

EIS-PRO-2021/03252 - RICARDO LAERT DE BARROS
**Cumpra as Exigências**
Nº s. 2, 3, 4 e 7 de 14/01/2022, que não foram atendidas:
2 - Complementar preenchimento do endereço da obra na prancha formato A4 conforme modelo do Anexo II Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015;
3 - Indicar a PAP/PAA. em vigor para todos logradouros, cotando as respectivas larguras;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

4 -Juntar Anexo III Art. 3º - Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015;
7 - Rever e complementar preenchimento do formulário especial de licenciamento online, compatibilizando as informações;

EIS-PRO-2022/01094 - MARCELO CORREIA DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Permanece a exigência nº 2 do despacho de 04/04/2022 que foi cumprida em parte, como reformulada a seguir:
2. Juntar Quadro de áreas (em anexo), nos moldes do Anexo I do Dec. 37918/2013 (quantidade de compartimentos e áreas) e Projeto simplicficado no padrão definido pelo Anexo III do Decreto. 48719/2021, todos em formato PDF.

EIS-PRO-2022/05079 - JOÃO FELIPE DO MONTE NETO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá abrir processo na Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária (GRUF) da Secretaria Municipal de Habitação por se tratar de Área de Especial Interesse Social (AEIS) definida na Lei 2120/1994

02/42/000.541/2018 - MAISA DOS SANTOS CHAVES E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1 - Corrigir e complementar memória descritiva para o quadro de áreas;
2 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento dos logradouros, cotando as respectivas larguras total;
3 - Apresentar projeto em duas vias;
4 - Juntar ART./RRT. do respectivo profissional, p/ o fato gerador;
5 - Corrigir a descrição para o título do projeto;
6 - Excluir da planta de situação declarações e termos não pertinentes e complementar com as necessárias;
7 - Cotar o perímetro do prédio e as medidas do lote na planta de situação legível;
8 - Juntar termo de inventariante do espólio ou comprove o direito de requerer.

02/42/001.202/2015 - LUIZ COSTA LIMA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar o RGI do imóvel;
2. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto e pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
3. Corrigir o quadro de áreas (observar área edificada informada no IPTU);
4. Retirar do carimbo: “com os favores da LC 157/15” e apor o número de pavimentos.

02/286.158/2009 - CARLOS ALBERTO BOTELHO
**Cumpra as Exigências**
1. Corrigir o quadro de áreas;
2. Apresentar dois jogos de plantas, completos;
3. Apor na planta de situação as declarações de responsabilidade profissional (Art.39, § 1º da LC 198/19) e (Art.1º, § 3º da LC 198/19).

EIS-PRO-2021/02500 - NILSON DA SILVA MOREIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever preenchimento Anexo III Decreto 40.719/2015.

EIS-PRO-2022/02067 - ERICK WILLIANS G MARTINS
**Cumpra as Exigências**
Preliminar:
Nº . 1 de 23/03/2022, que não foi atendida:
1 - Inciso I art. 3º Decreto RIO nº 41188 de 29 de dezembro de 2015 - Apresentar Projeto Simplificado: conjunto de peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II.

02/230.007/2016 - PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Deverá rever cronograma apresentado
1- ATC da fase 1 + fase 2 = 31.282,44 m²
2- Indicar ATC de cada fase
3- Indicar numero de edifcações de cada fase

EIS-PRO-2021/00978 - RAFAEL DA ROCHA ALVES E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
1 - Rever preenchimento do formulário especial de licenciamento quanto ao Bairro, RA e complementando o nº de compartimentos quanto a vaga de veículos, para a unidade 1.

EIS-PRO-2022/05187 - FREDERIQUE JOSÉ CRISTO DOS SANTOS E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar PRPA, juntando ART/RRT para o fato gerador, nos moldes da resolução 033/2019;
2. No formulário:
2.1. Rever área da edificação principal, em relação ao projeto juntado (somada c/ edícula?);
2.2. Esclarecer área de “garagem coberta” informada;
2.3. Incluir a área do telheiro indicado em projeto em “varanda/sacada”;
3. Grafar, cotar e indicar o material de recobrimento da área permeável informada no formulário.

EIS-PRO-2022/04967 - SIMONE XAVIER DE ANDRADE
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente:
1. Apresentar PRPA/PREO, juntando ART/RRT para o fato gerador, nos moldes da resolução 033/2019;
2. Juntar Termos de responsabilidades e Declarações nos moldes do Anexo I do Dec. 41.188/15;
3. No projeto:
3.1. Apresentar projeto em cores convencionais, compatíveis com o último projeto aprovado, em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41.188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
3.2. representar as curvas de nível compatibilizadas com a planta cadastral

02/42/000.275/2020 - OSMAR ROSSATO
**Cumpra as Exigências**
1 - Comprovar através de croquis com medidas e relatório a área de permeabilidade projetada que consta no local.

EIS-PRO-2022/05141 - RAPHAEL REIS LISBOA
**Cumpra as Exigências**
Esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2022/02568 - FERNADO ABREU DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Preliminares nº s. 1 e 3 de 28/03/2022, que não foram atendidas:
1 - § 3º art. 1º Dec. 41.188/2015 - para os pedidos de licenciamento de obras de edificações unifamiliares e bifamiliares nas condições descritas no §2º do referido Decreto permanece a exigência de projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor;
3 - Tomar ciência do contido na RES. SMDEIS Nº . 27/2021.

02/42/000.274/2020 - TADEU MANUEL LOPES KOW
**Cumpra as Exigências**
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.6 de 01/02/2022, permanecendo a seguinte:
1.5 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas na Folha nr. 01/01.

EIS-PRO-2022/02167 - FLAVIO MOREIRA REIS
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar Projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto nº 48719/2021( Indicar curva de nível na Planta de Situação e apresentar Planta do telhado);
2) Apresentar Projeto em arquivo tipo “Projeto Arquitetura...”;
3) Revisar título: Retirar “Jacarepaguá”; Substituir “AP4.1” por AP4.2”;
4) Apor assinatura no projeto;
5) Apor nome sob assinatura.

EIS-PRO-2022/03670 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0116/2022

EIS-PRO-2022/03827 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0115/2022

02/310.656/2002 - RELUZ CONSTRUTORA LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028161

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
**Passe-se Alvará**

23/42/000.177/2021 - MARCIO ZILE DA ROCHA
**Passe-se Alvará**

02/270.208/2013 - LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Passe-se Alvará**

02/42/000.498/2019 - RONALDO CARVALHO
**Pode habitar**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**
**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

EIS-PRO-2021/04837 - FLORIANO R B SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar o Anexo II com as devidas correções, quanto aos itens enumerados abaixo, salientando que os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento desta exigência:
1.1- Item 4.1.5 deverá ser preenchido, observando a capitulação ao lado (ICS = 0,8);
1.2- Item 4.3.7.1 tem dois afastamentos frontais, considerando ter testadas para dois logradouros, indicar as duas distâncias;
1.3- Itens 4.3.7.2 e 3 não deverão ser preenchidos, de acordo com o verificado em planta;
1.4- Observar o inciso II do artigo 16 da LC 198/2019, tendo em vista que no desenho de corte consta pé direito do jirau maior que 3,00 m. Caso se mantenha, corrigir o item 5.11, computando dependências da loja também como pavimento. Caso atenda à altura mínima, corrigir a indicação para um pavimento mais jirau no item 5.2;
1.5- Não sendo jirau, a área entra a ATE (item 5.12 do anexo II do LICIN);
1.6- Atender a largura mínima do PVI, conforme disposto no art. 5º do Decreto RIO 45.917/19 em conjunto com o art. 5º da LC 198/19 ou esclarecer se o jirau (ou 2º pav.) já está atendendo à iluminação e ventilação mínima prevista pelos artigos 17 e 18 da LC 198/19, desconsiderando, com isso a função do prisma;
1.7- Indicar o protocolo referente ao item 6.3.16 - DPA da CEDAE;
2- Incluir na prancha padrão o desenho do telhado e corrigir o título no carimbo, conforme o nº de pavimentos do prédio, já citado anteriormente;
3- Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I;
4- Juntar a declaração constante do Anexo IV do Dec. 48.719/21.
Após a licença concedida deverá apresentar projeto aprovado de remembramento dos lotes envolvidos, que deverá ser tratado em processo próprio.

EIS-PRO-2022/02338 - MARCIA MARIA BENEVENUTO MATOS
**Cumpra as Exigências**
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto ao inciso II apresentando RRT do PREO;
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. No quadro Descrição das edificações:
2.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
2.1.2. Corrigir o número de pavimentos para a edificação;
2.2. No quadro Tipo de Licença:
2.2.1. Corrigir as áreas indicadas;
2.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
2.2.3. Indicar a ATE permitida e corrigir a projetada indicada;
2.2.4. Corrigir/indicar a área permeável mínima permitida e a projetada;
3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
4. Corrigir o nome do logradouro para Praça Corrupião;
5. Indicar apenas o número do PAA junto ao alinhamento;
6. Indicar a largura do logradouro conforme indicado no PAA.

EIS-PRO-2021/04172 - DERMEVAL FERNANDES DO COUTO
**Cumpra as Exigências**
1. Projeto aprovado às fls. 32 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 29303.4124861-2143;
2. Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar às fls. 30 e 31 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 29303.4124860-4496 .;
3. Licença às fls. 35 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 29303.4126190-7012.

EIS-PRO-2022/03966 - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES
**Cumpra as Exigências**
1 - Comprovar habite-se para o prédio residencial sob o nº 2019 da Av. Cesário de Melo

EIS-PRO-2022/04266 - 67 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Acessar o site processo.rio, escolher a opção “Validar Documento”, utilizar o código 469184.4130271-8889 como número de referência e apertar o botão “Autenticar”. Abrir-se-á uma nova página e realizar o download do Anexo II do LICIN, selecionando a opção “PDF do Documento”, situado na parte superior e à direita. O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este arquivo;
2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;
3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2021/02962 - MESSIAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
**Cumpra as Exigências**
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção “Validar Documento”, utilizar o código 16969.4103463-8152 como número de referência e apertar o botão “Autenticar”

EIS-PRO-2022/01759 - SOLANGE MARIA BARRETO LINO E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1. Projeto aprovado às fls. 14 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 202127.4128138-9771;
2. Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar às fls. 15 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código/ os códigos 202127.4128139-2124;
3. Licença às fls. 16 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 202127.4128220-7893.

EIS-PRO-2022/04706 - ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar RRT do PREO referente a demolição;
2. Juntar declaração do profissional responsável assumindo total atendimento ao Dec. 23.235/03;
3. Apresenta Certidão Enfiteutica;
4. Cópia do carnê do IPTU do ano anterior, que comprove a metragem do imóvel.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

EIS-PRO-2022/02340 - RENILDO SENA MONTEIRO
**Cumpra as Exigências**
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste).

EIS-PRO-2022/03288 - CELIO SOARES DO NASCIMENTO
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2022/03397 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/02340 - RENILDO SENA MONTEIRO
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/00558 - CASA FOLHA SOLUÇOES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Pode habitar**

EIS-PRO-2021/02962 - MESSIAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
**Pode habitar** prédio residencial multifamiliar situado na Rua Zezé Macedo, 10, aptos 101, 102 e 103 - ATC = 205,40m²

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
EIS-PRO-2022/02906 - MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 339201.3778545-612 (projeto aprovado), 339201.4017485-8482 (Licença)

EIS-PRO-2021/03932 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Indicar a distância do ponto notável da edificação (quina) perpendicularmente em relação a divisa em curva;
2- Corrigir o somatório das cotas parciais da divisa de fundos com o Lote 3;
3- Compatibilizar a ATC e ATE projetada com o Número de pavimentos indicados;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões, discriminando essas áreas no Quadro Explicativo de Áreas;
5- Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;

EIS-PRO-2022/04589 - ÁLVARO PINTO
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura;
2- Indicar as cotas parciais de fundos e da frente da edificação e do lote;
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada (computar a edícula) e da TO projetada;
4- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
5- Retirar a indicação de taxa de permeabilidade permitida e projetada por não ser exigida para o local;
6- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
7- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
8- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2022/04579 - JUNIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
**Cumpra as Exigências**
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo original do Anexo II do referido Decreto que não pode ser alterado, disponível em formato dwg e modelo em pdf no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, deixando em branco no carimbo o espaço reservado para preenchimento da secretaria;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15 de forma legível;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), especificando as áreas respectivas das diferentes tipologias da edificação, computando todas as áreas de varanda (1º e 2º pav.) como varanda e sem incluir áreas de varanda como edificação principal;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
6- Retirar indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida para o local;
7- Compatibilizar a área permeável indicada no formulário com suas dimensões na planta;
8- Identificar na planta as Unidades 1 e 2;
9- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a largura total do logradouro (10,00m), da caixa de rolamento (6,00m) e do passeio (2,0m), indicando a inscrição do PAA 12649 junto ao alinhamento e não ao meio-fio;

02/59/000.174/2020 - JOÃO ELIAS DE SOUZA ROCHA
**Cumpra as Exigências**
1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC informado.

02/59/000.463/2016 - VANIA MATHIAS DE JESUS
**Cumpra as Exigências**
1- Cumprir as restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
1 - Fazer upload das 16 páginas do Anexo I do decreto nº 48.719/22, devidamente preenchidas e com os campos legíveis

EIS-PRO-2022/02657 - ELIETE ALVES DOS SANTOS GUERRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2021/03020 - FABIO BAUDINO BENTES
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar RI do remembramento dos lotes 21 e 22, envolvidos no projeto.

EIS-PRO-2022/03288 - CELIO SOARES DO NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
1 - Certidão de Aceitação à fl. 11, disponível para visualização no Processo.rio. Utilizar o código 371807.4149138-8293

EIS-PRO-2022/02473 - HERNANI JOSE GOMES
**Cumpra as Exigências**
1- Apresentar formulário do Anexo 1-B da RES. SMDEIS 0009/2022 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/00117 - JOSÉ ROBSON BRANDÃO DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar documentação para o habite-se

02/59/000.081/2020 - JOSE CARLOS DE SOUZA
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar termo de responsabilidade conforme modelo disponível online para prédio unifamiliar.

23/05/000.419/2021 - ARTEVELE PEREIRA
**Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento** nº 25/0012/2022
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na AVN GASPAR DE LEMOS nº 450, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 23/05/000419/2021.
Responsável legal: ARTEVELE PEREIRA

23/05/000.419/2021 - ARTEVELE PEREIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 978650

02/05/000.637/2016 - CIA CONSTRUTORA VILA MAR E OUTROS
**Ficam aceitas as obras** de urbanização da Rua 41 do PAA 6.172/PAL 18.529 no trecho compreendido entre a Estrada da Capoeira Grande até a altura do lote 10 da quadra 211, com aproximadamente, 85,00 metros de extensão e 15,00 metros de largura conforme o PAA 6.172;

02/59/000.177/2018 - NACIB CHERENE
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/03793 - MINERVVA ENGENHARIA LTDA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/04406 - ARTHUR MIRANDA GABRI
**Passe-se Alvará**

02/05/000.509/2019 - VAGNER LUÍS GUIMARÃES DE MEDEIROS
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na Rua Marcos Uchoa (jornalista), 225 - ATC = 163,84m²

23/05/000.276/2021 - ALISSON MESSIAS DE SOUZA
**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar situado na rua da Aclamação, 290 - ATC = 125,60m²

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
02/05/000.799/2014 - JOSÉ CARLOS SIMÕES PATRICIO
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresente projeto de acordo com o local.

02/58/000.166/2019 - MARCELO FERREIRA DA SILVA
**Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento** nº 25/0013/2022
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na ETR VITOR DUMAS nº 2884 FUNDOS PARTE 2, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 02/58/000166/2019.
Responsável legal: MARCELO FERREIRA DA SILVA

02/58/000.166/2019 - MARCELO FERREIRA DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 978651

02/59/000.250/2018 - LUZINETE DA SILVA VIEIRA
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01769 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Wilson Grey nº 105 casas 1 e 2 totalizando uma área construida de 135,06m²

EIS-PRO-2021/05163 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Wilson Grey nº 80 casas 1 e 2 totalizando uma área construída de 135,06m²

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
23/13/000.061/2021 - MANOEL DIAS GARCEZ
**Compareça para Ciência** Como discriminado em 19/ABR/2021 requer-se apresentação de Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses) e declaração pertinente ao Decreto 23235/03.

EIS-PRO-2021/05082 - EDELSON COSTA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Uma vez que o anexo I, bem como seus quadros não encontra-se totalmente preenchido conforme Dec. 48719/21, o requerente deverá:
1) Anexar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 devidamente preenchido,
2) projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
4) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
5) Anexar IPTU e procuração em nome do proprietário.

EIS-PRO-2022/04700 - LUIS DELMIRO MENDES
**Cumpra as Exigências**
01 - Cotar todo o perímetro do terreno, assim como o logradouro (l= 21,00 m; veja PAA 4756) e a calçada indicando-se o respectivo gradil quanto a posição e respectiva altura do mesmo.
02 - Anexar Registro de Imóveis para obtenção das dimensões do lote.
03 - Atender o Decreto 43038/2017 (colocação de grades).

EIS-PRO-2022/02828 - DEBORAH GUEDES VARGUES
**Cumpra as Exigências**
Face as novas informações:
1- Revisar o Anexo 1 - parametrização
- 5.6 - Excluir o dado indicado para lâmina tendo em vista que o projeto apresentado mantém volumetria contínua;
- 5.9 - Corrigir: Com acréscimo;
- 5.11 - Pavimentos: computar o acréscimo;
2- Inserir os Termos de Responsabilidade civil, profissional e do quadro de áreas (incluir ATE projetada) na planta de situação;

EIS-PRO-2022/04877 - IVANIZA DA SILVA GARCIA
**Cumpra as Exigências**
Juntar a seguinte documentação:
1. Preencher as seções 4.5 (parâmetros referentes ao lote), 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) com os protocólos de cada órgão. do Anexo I da Resolução SMDEIS n°27/2021;
2. Parecer favorável do IRPH (Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1) e INEPAC (entorno de BTE - Prédio na Avenida Rio Branco).
3. Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/00784 - FRANK WALSH BASTOS
**Cumpra as Exigências**
1- anexar documento completo e sem duplicidade: retificar e completar as seções da fase 2 do Anexo II do Decreto n°48.719/2021: 4.1.6 (área total construída projetada), 5.11 (ocupação: uso exclusivo), 5.12 (quadro de ATE por pavimento: total do tipo de pavimento), 6.3 (protocolo do IRPH - APAC SAGAS Decreto n°7351/1988 e DEIS/SUBCLA - Art 1° da Resolução SMAC n°605/2015);



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

2- anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrito no Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021: planta de situação com projeções da edificação, com respectivas cotas, indicando todos os afastamentos em relação às divisas do lote e entre as edificações, PVIs e PVs, RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno, Indicação dos acessos à edificação; plantas: Limite do lote, Projeção do pavimento imediatamente superior; corte: Nível do meio-fio do terreno.
3- anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2021/03973 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Cumprir integralmente as exigências:
1. Retificar seção 4.5.2 (ATE) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2021/05063 - EDELSON COSTA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Uma vez que o anexo I, bem como seus quadros não encontra-se totalmente preenchido conforme Dec. 48719/21, o requerente deverá:
1) Anexar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 devidamente preenchido,
2) projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
4) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
5) Anexar IPTU e procuração em nome do proprietário.

EIS-PRO-2022/05258 - RESPONSÁVEL LEGAL
**Extraída Notificação** número 21/0061/2022

02/13/000.791/2011 - MARCOS VALERIO FERREIRA SANTOS
**Extraída Notificação** número 21/0060/2022

EIS-PRO-2021/04972 - EDUARDO LUIZ DA MOTTA PEREIRA
**Extraído o Auto de Infração** número 945663

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**
02/37/000.089/2017 - PEDRO FRANCISCO PIERONI A/C ALCINO BARATA
**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar Anexo II do decreto 48719/21, devidamente preenchido e compatibilizado com o projeto apresentado;
2. No projeto: grafar largura total do logradouro e apresentar corte transversal;
3. Apresentar demonstrativo de áreas para SMFP, conforme Anexo I, item 4 do decreto 16.721/98.

EIS-PRO-2021/04125 - IAGO ANAPURUS DA CRUZ FERRAZ
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar RGI ou certidão de habite-se comprovando a legalidade do existente;
2. Fotos do local.

EIS-PRO-2022/05146 - SONIA REGINA DA CONCEICAO
**Extraída Notificação** número 03/0141/2022

EIS-PRO-2022/05147 - SR.PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSAVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0140/2022

EIS-PRO-2022/05164 - RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE COSTA
**Extraída Notificação** número 03/0142/2022

EIS-PRO-2022/05159 - VIRIATO DA SILVA ALHO
**Extraída Notificação** número 03/0136/2022

EIS-PRO-2022/05137 - MARCOS A C SILVA
**Extraída Notificação** número 03/0132/2022

EIS-PRO-2022/05158 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0137/2022

EIS-PRO-2022/05162 - LUCIA DA SILVA ALVES MARTINS
**Extraída Notificação** número 03/0135/2022

EIS-PRO-2022/05157 - CLEA FERREIRA DE MELO
**Extraída Notificação** número 03/0138/2022

EIS-PRO-2022/05151 - VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
**Extraída Notificação** número 03/0139/2022

EIS-PRO-2022/05129 - SR RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 03/0134/2022

EIS-PRO-2022/05130 - RODRIGO BARBOSA
**Extraída Notificação** número 03/0133/2022

02/280.150/2007 - MARCILIO TRAJANO COSTA
**Extraído o Auto de Infração** número 968016

02/280.169/2010 - ESPÓLIO ANTONIETA DE OLIVEIRA COSTA
**Extraído o Auto de Infração** número 968014

EIS-PRO-2022/01948 - SYLVIO DA SILVA
**Extraído o Auto de Infração** número 968015

EIS-PRO-2022/02525 - ARMINDO RODRIGUES GUIMARAES ESPOLIO
**Extraído o Auto de Infração** número 968017

**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**
02/37/000.205/2018 - QMC TELECOM DO BRASIL
**Cumpra as Exigências**
Deverá: Tomar ciência do Dec. Rio nº 50798 de 13/05/2022, quanto ao licenciamento de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação.

02/37/000.171/2016 - MARIA CÉLIA ALVES DA CRUZ
**Cumpra as Exigências**
1. No Anexo I, rever itens 3,1, 4,2 e 5.3;
2. Rever o título dos desenhos, retirando a informação de “uso exclusivo”;
3. Atender ao Dec. 18147/99, quanto a RN, cota de soleira, confrontantes e mobiliário urbano;
4. Rever os valores informados no quadro de áreas, considerando as áreas existentes dos prédios;
5. Não figurar os muros internos na planta de situação;
6. Apresentar a Planta de Situação em cores convencionais;
7. Juntar ART do profissional, de acordo com o Art.2º da Res. SMU nº 33/2019, sem a tarja “rascunho”.

02/348.145/1994 - OBRA PIA DA TERRA SANTA
**Extraída Notificação** número 03/0144/2022

02/37/000.205/2018 - QMC TELECOM DO BRASIL
**Extraída Notificação** número 03/0143/2022

02/37/000.182/2020 - BERNARDO CERESO
**Extraído o Auto de Infração** número 968022

EIS-PRO-2021/04966 - DEOLINDA DE MELO MARTINS
**Extraído o Auto de Infração** número 968019

23/37/000.038/2021 - JOSE RODRIGUES A/C PAULO VILLELA PINTO
**Extraído o Auto de Infração** número 968021

02/37/000.297/2014 - JOAO ESTEVES DA ROCHA
**Extraído o Auto de Infração** número 968018

02/280.086/2004 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AMALIA LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 968020

**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
02/280.218/2010 - LUIZ FERNANDO CASTRO NUNES
**Cumpra as Exigências**
1- Compareça para agendar vistoria.

EIS-PRO-2021/02451 - PEDRO FRANCISCO PIERONI A/C ALCINO BARATA
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente as restrições da Licença Nº 03/0100/2021:
1- Juntar o Laudo de Exigências 05183/21 citado no Certificado de Aprovações do CBERJ;
2- Juntar a carta de Aceitação da CET-RIO;

07/461.330/1963 - SAMUEL MARKOWIESKY E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar RGI atualizado em nome da requerente;

**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
02/305.148/2000 - NEXTEL TELECOMUNICACÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
Deverá tomar ciência do disposto no Decreto Rio 50.798 de 13/05/2022.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA
**Cumpra as Exigências**
1 - Juntar 02 jogos de plantas com as assinaturas do PRPA, do PREO e do Proprietário (no carimbo e nas declarações);
2 - Juntar RRT do PRPA e ART do PREO;
3 - Juntar Parecer da SUBCLA.
4 - Conforme email da CET-RIO (30/05/22), fica aceito o recurso para “retirada da exigência de construção da via Av. Projetada do Canal da Ponte Branca entre a Av. Brasil e a Rua Projetada B. Ficam mantidas as demais exigências”

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
EIS-PRO-2022/05212 - MERITO COMERCIAL LTDA
**Extraída Notificação** número 45/1250/2022
Endereço do imóvel: RUA GOTEMBURGO nº 40

02/197.732/2015 - JOSE PAREDES ANTELO
**Extraída Notificação** número 45/1254/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 114

02/197.731/2015 - JOSE PAREDES ANTELO
**Extraída Notificação** número 45/1253/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 112

02/197.820/2015 - DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
**Extraída Notificação** número 45/1260/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 271

EIS-PRO-2022/05218 - ELCIO DE OLIVEIRA SEROA DA MOTTA
**Extraída Notificação** número 45/1268/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 184

02/190.326/2019 - TPARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME
**Extraída Notificação** número 45/1265/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 349

EIS-PRO-2022/05217 - JOAO DE SOUSA SEQUEIRA E OUTRO
**Extraída Notificação** número 45/1267/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 156

02/197.829/2015 - IGREJA CRISTÃ DO PENSAMENTO LIVRE
**Extraída Notificação** número 45/1263/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 302 304

02/197.825/2015 - LUCIA VIZEU LAPORT A/C AMBIENTE A BENS LTDA
**Extraída Notificação** número 45/1261/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 288

EIS-PRO-2022/05216 - JOAO ANTONIO DE MORAES A/C CLAUDIO F DE MORAES
**Extraída Notificação** número 45/1266/2022
Endereço do imóvel: AVN MAL FLORIANO nº 193

02/197.819/2015 - ESQUADRIAS DE MADEIRA BRAND SOCIEDADE ANÔNIMA (A/C JUAN CASTINEIRA AMIGO)
**Extraída Notificação** número 45/1259/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 264

EIS-PRO-2022/05215 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
**Extraída Notificação** número 45/1252/2022
Endereço do imóvel: RUA GOTEMBURGO nº 92

02/197.830/2015 - IGREJA CRISTÃ DO PENSAMENTO LIVRE
**Extraída Notificação** número 45/1264/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 306 308

EIS-PRO-2022/05211 - ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
**Extraída Notificação** número 45/1249/2022
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 1765

02/197.826/2015 - CLAUDIO VAZ TABOAS
**Extraída Notificação** número 45/1262/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 291

02/191.619/2019 - JUAN CASTINEIRA AMIGO A/C JOSÉ DUARTE BENTO
**Extraída Notificação** número 45/1258/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 256 e 262

EIS-PRO-2022/05210 - RETIRO DOS ARTISTAS
**Extraída Notificação** número 45/1248/2022
Endereço do imóvel: RUA RETIRO DOS ARTISTAS nº 571

EIS-PRO-2022/05213 - VALADARES PINTO RIBEIRO A/C IMOBILIARIA ADERBAL LTDA
**Extraída Notificação** número 45/1251/2022
Endereço do imóvel: RUA GOTEMBURGO nº 62

02/197.811/2015 - MIRIAM DOMINGOS DA PENHA
**Extraída Notificação** número 45/1256/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 236

EIS-PRO-2022/05257 - PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE JUNIOR
**Extraída Notificação** número 45/1270/2022
Endereço do imóvel: RUA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA nº 12



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

02/197.814/2015 - ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO A/C ANTONIO ANIZIO RIBEIRO
**Extraída Notificação** número 45/1257/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 242

EIS-PRO-2022/05260 - ALEXANDRE ARCOS TRILLO
**Extraída Notificação** número 45/1271/2022
Endereço do imóvel: RUA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA nº 13

02/197.790/2015 - YVETTE ABEID A/C MARTA ELISABETE PEREIRA KELAB
**Extraída Notificação** número 45/1255/2022
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 185

EIS-PRO-2022/05247 - WOLF VEL KOS TRAMBUCH
**Extraída Notificação** número 45/1269/2022
Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA DO LÍBANO nº 46

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.232/2013 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A.
Proc.:14/200.152/2019 - RODRIGO SOUZA DOS SANTOS.
Proc.:14/200.603/2015 - PRINCIS REFRIGERACAO LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03467 - CASTRO ALVES IMPORTADORA.
Documento Nº: 387649.4206590-3866.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03128 - PORTFOLIO CAPITAL LTDA.
Documento Nº: 562770-4041.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03085 POSTO DE GASOLINA PORTELA LTDA
Documento Nº: 17925.4137513-5554
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04110 - CENTRO AUTOMOTIVO LAGOA BARRA LTDA
Documento Nº: 28481.4141663-6443
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05203 - AUTO POSTO E SERVICO BAM BAM LTDA.
Documento Nº: 579587.4128173-6770
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04545 - ECOBRASIL COM. DE BAT. E EQUIP.LTDA ME
Documento Nº: 500677.3920439-7507
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05019 - UNIDAS S.A
Documento Nº: 554764.3969493-4087

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.263."**
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação EIS/ENA - 2022/00025."**
" **Atenda Integralmente ao exigido."**
Proc.:14/201.606/2007 - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.264."**
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação EIS/ENA - 2022/00026."**
" **Atenda Integralmente ao exigido."**
Proc.:14/200.720/2012 - LANFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕE.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4334/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 84/2020."**
Proc.: 14/200.403/2019 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4336/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 83/2022."**
Proc.:23/300.086/2021 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Indefiro o que requer."**
Proc.: 14/200.133/2014 - CONDOMINIO PARK RENOVARE.
Proc.: 14/200.132/2014 - CONSTRUTORA NOVOLAR S/A.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03830 - TENDA NEGÓCIOS LTDA.
Documento Nº: 591568-5321.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/2234 - SERRA GRANDE EMPREEND. IMOB.LTDA
Documento Nº: 427631-8010
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00356 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS.
Documento Nº: 551548-9738
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02939 - AEVC RIO DE JANEIRO EMP. IMOB. SPE LTDA.
Documento Nº: 584360-8401

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
"**Emitido Ofício de Intimação Nº EIS-OFI-2022/01006."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04006 - POSTO DE GASOLINA MAGNATA LTDA.
Documento Nº: 582453-9280

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**PROCESSO nº 06/200.615/2022 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA**, com base nas justificativas apresentadas pela contratada e ratificadas pela fiscalização às fls. 06, e no parecer da Coordenadoria Geral de Obras da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 75, a que estaria sujeita a empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com fulcro nos artigos 592 e 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996, em virtude do atraso ocorrido na 3ª Medição, 3ª Etapa em relação ao cronograma de execução das obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CRUZ E SOUZA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DO ENCANTADO - AP. 3.2 - XIII R.A.**", objeto do processo nº **06/200.856/2021**, referente ao contrato **nº 035/2021**.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**AVISOS DO COORDENADOR**
**CONVOCAÇÃO - Nº 035/2022**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, para até o dia **06/06/2022**, data correspondente ao início da obra/serviços, enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº **63/2022** - Processo nº **06/201.152/2021** referente ao "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS FLORES E OUTRAS NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO - XIX R.A - AP 5.3".**

**CONVOCAÇÃO - Nº 036/2022**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, para no prazo de **3 (três)** dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e atendimento do contido no Item III, conforme às fls. 44 do Processo **06/201.106/2020.**

**CONVOCAÇÃO - Nº 037/2022**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **ÁGUAS DO RIO**., para no prazo de até **3 (três)** dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e atendimento do contido no Processo **06/000.423/2022.**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS**
**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 016/2022**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Obra/Serviço:** "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL REBOUÇAS - RIO COMPRIDO / LAGOA - A.P 1 E 2.1 - III / VI A.R.
**Contrato:** 062/2022
**Processo:** 06/250.241/2021
**Firma:** GEOMECÂNICA S.A - TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.
**Valor:** R$ 57.605.793,89 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos.)
**Prazo:** 540 dias
**Início:** 01/06/2022
**Término:** 22/11/2023

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL**
**AVISO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **TECNOSONDA S/A** entrou com Recurso contra a sua Inabilitação no certame da **Concorrência Pública n.º 011/2021**, cujo objeto trata da "**RECUPERAÇÃO DE TALUDES EM MANTA GEOTEXTIL - ORLA DA BARRA DA TIJUCA / BARRA DA TIJUCA - AP. 4.2 - XXIV AR**".
A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL**
**AVISO DE RECURSO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.** entrou com Recurso contra a sua Inabilitação no certame da **Concorrência Pública n.º 011/2021**, cujo objeto trata da "**RECUPERAÇÃO DE TALUDES EM MANTA GEOTEXTIL - ORLA DA BARRA DA TIJUCA / BARRA DA TIJUCA - AP. 4.2 - XXIV AR**".
A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.**
**EDITAL Nº 036/2022**

**À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** TRANSPORTADORA TRANSBENTO LTDA **encontrada na** Praça Nossa Senhora da guia 14 - Centro - Mangaratiba - RJ **que**, conforme consta no processo **06/100.155/2022**, paralise, de imediato, os serviços de escavação que vêm sendo executadas no imóvel de sua propriedade, sito na **Estrada dos Caboclos 235 - Campo Grande.**
Ficam "**EMBARGADAS**" essas atividades, **sob pena** de multas e demais sanções legais

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO:** 06/100.210/2022
**Tomada de Preço** n.º 020/2022 - "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA A JUSANTE DA RUA ITUPUÍ Nº 143 - PARADA DE LUCAS - XXXI AR - AP- 3.5". A Comissão Permanente de Licitação (CPL) Comunica a todos interessados no objeto acima que a Empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA apresentou tempestivamente RECURSO. O recurso encontra-se disponível para consulta na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristovão nº 268 - 1º andar na Gerência de Licitação.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO**
**MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:**
**EXPEDIENTE DE 25/05/2022**

**975.509** - TRANSPORTADORA TRANSBENTO LTDA.....R$ 1.026,10
**975.510** - WILSON MESSIAS DA SILVA SANTOS.....R$ 513,05

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE**
**MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA**
**EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2022**

**17/000.188/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - Conforme manifestação da Fiscalização das "**OBRAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM**, **ENGENHÃO**, **NOVA BRASÍLIA**, **IRAJÁ**, **MADUREIRA E PENHA - PACOTE ZONA NORTE**", objeto do contrato nº **09/2022**, à fl. 791, fica **ADVERTIDA** a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **28.148.778/0001-61**, pelo não cumprimento da 1ª etapa do cronograma vigente, com base no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 12/000.671/2021
MODALIDADE: Convite N.º 008/2022 - REPETIÇÃO
OBJETO: Serviços de Manutenção corretiva do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 65.647,16 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco ) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/06/2022 às 11h.

PROCESSO: 06/500.188/2022
MODALIDADE: Convite N.º 009/2022 - REPETIÇÃO
OBJETO: Elaboração de Projeto Básico com reforma com adequações no imóvel Municipal localizado na Rua Uranos 1230 - Ramos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 153.826,73 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta ) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/06/2022 às 15h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9220e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE**
**CONCIORRENCIA PUBLICA N.º 010/2022**
**ATA DA SESSÃO DE- RECEBIMENTOE ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

ÀS 11H DO DIA 31/05/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 27/04/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, LM ENGENHARIA LTDA, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, ZART ENGENHARIA LTDA, CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA, RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO, PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI - QUARTEIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO, MIGUEL CERVANTES, SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI ", REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO QUE FORAM VISTADOS PELOS REPRESENTANTES PRESENTES. REGISTRE-SE AINDA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP SE RETIROU ANTES DO FINAL DA SESSÃO. .A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO A´PRESENTADA, FICANDO MARCADO PARA O DIA 01/06/2022 AS 11HS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO. OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOURARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇO**

ÀS 15H DO DIA 31 DE MAIO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 30/05/2022, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS F J.C CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, LM ENGENHARIA LTDA EPP, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "MELHORIAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA AVENIDA BRASIL N° 17.191, PARQUE NOVO IRAJÁ - IRAJÁ" PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE "A" DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS PARTICIPANTES QUE A ANÁLISE QUANTO AO ATENDIMENTO AO SUBITEM 4.2 QUE DIZ RESPEITO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, FOI FEITA PELA COMISSÃO TECNICA NOMEADA PELA PORTARIA "P" N.º 086/22, INFORMANDO AINDA QUE A EMPRESA PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA APRESENTOU CARTA CONCORDANDO COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E A EMPRESA RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI APRESENTOU CARTA DESISTINDO DE PARTICIPAR DO CERTAME RETIRANDO SUA PROPOSTA DE PREÇO. DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO A CPL DECLAROU INABILITADAS AS EMPRESAS: TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E F.J.C CONSTRUTORA LTDA. A EMPRESA TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 4.2 QUE DIZ RESPEITO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÃNCIA TECNICA, MAIS ESPECIFICAMENTE Á PARCELA N.º 2 NÃO COMPROVOU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR COM ÁREA MÍNIMA DE 7.200,00M², E A EMPRESA F.J.C CONSTRUTORA LTDA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1 (C3 c1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO IPTU, NEM DECLARAÇÃO DE NÃO SER PROPRIETÁRIO DO IMOVEL ONDE SE LOCALIZA SUA SEDE. QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, TODAS AS EMPRESAS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO DE R$ 2.096.053,48 (DOIS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) OFERTADO PELA CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES DAS EMPRESAS INABILITADAS FORAM DEVOLVIDOS A SEUS REPRESENTANTES NESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**CONCORRENCIA PUBLICA N.º 010/2022**
**ATA DA SESSÃO DE- RECEBIMENTOE ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

ÀS 11H DO DIA 31/05/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 27/04/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, LM ENGENHARIA LTDA, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, ZART ENGENHARIA LTDA, CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA, RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO, PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI - QUARTEIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO, MIGUEL CERVANTES, SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI ", REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO QUE FORAM VISTADOS PELOS REPRESENTANTES PRESENTES. REGISTRE-SE AINDA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP SE RETIROU ANTES DO FINAL DA SESSÃO. .A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO A´PRESENTADA, FICANDO MARCADO PARA O DIA 01/06/2022 AS 11HS O RESULTADO DA HABILITAÇÃO. OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOURARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES **CREDENCIADOS**

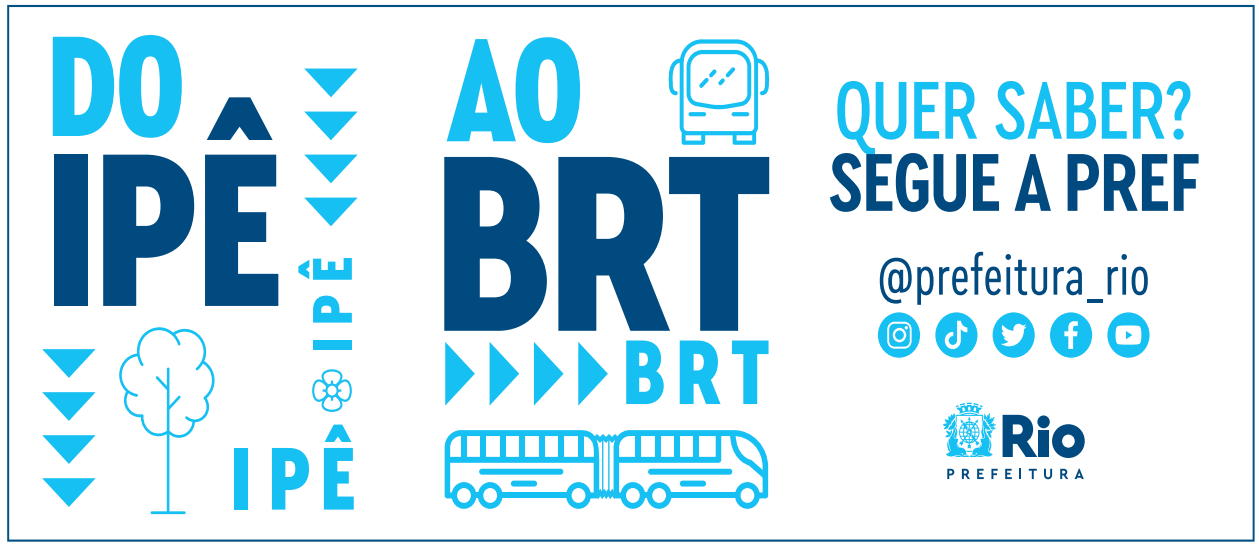
**TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇO**

ÀS 15H DO DIA 31 DE MAIO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 30/05/2022, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS F J.C CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, LM ENGENHARIA LTDA EPP, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "MELHORIAS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA AVENIDA BRASIL N° 17.191, PARQUE NOVO IRAJÁ - IRAJÁ" PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE "A" DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INICIADA A SESSÃO A CPL INFORMOU AOS PARTICIPANTES QUE A ANÁLISE QUANTO AO ATENDIMENTO AO SUBITEM 4.2 QUE DIZ RESPEITO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, FOI FEITA PELA COMISSÃO TECNICA NOMEADA PELA PORTARIA "P" N.º 086/22, INFORMANDO AINDA QUE A EMPRESA PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA APRESENTOU CARTA CONCORDANDO COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E A EMPRESA RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI APRESENTOU CARTA DESISTINDO DE PARTICIPAR DO CERTAME RETIRANDO SUA PROPOSTA DE PREÇO. DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO A CPL DECLAROU INABILITADAS AS EMPRESAS: TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E F.J.C CONSTRUTORA LTDA. A EMPRESA TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 4.2 QUE DIZ RESPEITO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TECNICA, MAIS ESPECIFICAMENTE Á PARCELA N.º 2 NÃO COMPROVOU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR COM ÁREA MÍNIMA DE 7.200,00M², E A EMPRESA F.J.C CONSTRUTORA LTDA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 9.1 (C3 c1) A EMPRESA NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO IPTU, NEM DECLARAÇÃO DE NÃO SER PROPRIETÁRIO DO IMOVEL ONDE SE LOCALIZA SUA SEDE. QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO, TODAS AS EMPRESAS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR APRESENTADO DE R$ 2.096.053,48 (DOIS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) OFERTADO PELA CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI. MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES DAS EMPRESAS INABILITADAS FORAM DEVOLVIDOS A SEUS REPRESENTANTES NESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO**

PROCESSO: LUZ-PRO-2022/00270 - PE: nº 0454/2022 - Informamos que a licitante ELEVADORES ALPHA EIRELI foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.080.000,00.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)**
**Nº 0422/2022**

Às 11:00 horas do dia 27 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 032003892022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00422/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, RETIRADA E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (COLUNAS, BLOCOS, CABEAMENTO E REDE) NA CIDADE DORIO DE JANEIRO, pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica
**Descrição Complementar:** Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado: R$** 19.772.580,68
**Situação:** Cancelado no julgamento
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 2.000,00

Data limite para registro de recurso: 07/06/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/06/2022.
Data limite para registro de decisão: 24/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:07 horas do dia 31 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico**
**http://www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)**
**Nº 0466/2022**

Às 11:00 horas do dia 25 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.638/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00466/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FOCO NAS ÁREAS DAS BASES VILA ISABEL, TAQUARA, E ÁREAS ADJACENTES, pelo período de 30 (trinta) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
**Descrição Complementar:** "AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FOCO NAS ÁREAS DAS BASES VILA ISABEL, TAQUARA, E ÁREAS ADJACENTES, pelo período de 30 (trinta) meses.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado: R$** 22.529.610,47
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 2.000,00

Data limite para registro de recurso: 06/06/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 13/06/2022.
Data limite para registro de decisão: 23/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:17 horas do dia 30 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico**
**http://www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio**
**EQUIPE DE PREGÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO O FRETE, PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA MOBI.RIO EM 03 (TRÊS) GARAGENS DO SISTEMA, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CONSOANTE O DISPOSTO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - RIO (MOB -RIO) Nº 337/2022 E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo: 03/300.075/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 337/2022.
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes**:** MOBI-Rio

| **EMPRESA** |
|---|
| **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**<br>**CNPJ n.º 33.337.122/0213-96** |

| Item | Descrição | Qtd | Valor unitário | Percentual de desconto | Valor com desconto | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Combustível tipo Óleo Diesel S10 | 11.004.995 | R$ 6,489 | 4,00% | R$ 6,2294 | R$ 68.554.515,85 |
| 02 | Combustível tipo Óleo Diesel S10 | 1.222.777 | R$ 6,489 | 4,00% | R$ 6,2294 | R$ 7.617.167,04 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 76.171.682,89** |

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 033 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**FIRMA:** EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
**TITULO:** "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONSERVA"
**VALOR:** R$ 1.581.712,63 (um milhão quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos)
**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
**INÍCIO:** 30/05/2022
**TÉRMINO:** 24/05/2023
**PROCESSO:** 26/004.379/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 499/2022**
**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

PROCESSO Nº: 26/000.113/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SECONSERVA Nº 499/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELAS DE ARAME GALVANIZADO.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 566.696,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais)**.
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES**
**AVISO**

**PROCESSO Nº 26/000.157/2022 - PE RP SECONSERVA Nº 452/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e **ADJUDICA** a "**Aquisição de Bandeiras Oficiais e Acessórios**", para os itens 1, 2, 5, 6 e 9 a empresa CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, no valor total de **R$ 6.820,00** (seis mil e oitocentos e vinte reais) e para os itens 3, 4, 7, 8, 10, 11 e 12 a empresa BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, no valor total de **R$ 25.874,36** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R$ 32.694,36 (trinta e dois mil**, **seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**
**LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO**
**CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0**

**1 - DATA, HORA E LOCAL**: Em 29 de abril de 2022, às 16:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade.**2 - QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Ana Cristina Boldi Fernandes - **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**; José Augusto de Meira Lima - **CEHAB/RJ**; Bianca Caroline Silva de Avellar - **CEG**; Gustavo Lisandro Vila Gazaneo - **CEDAE/RJ**; Joaquim Moreira Barbosa Filho - **RIOTUR**; Matheus Magalhães Teixeira Quintanilha - **RIOTRILHOS**, Daniella Geszikter Ventura - **Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) - Acionistas.4 - CONVOCAÇÕES:** Conforme determina o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterada pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de cartas e telefonemas. **5 - ORDEM DO DIA**: **Ordinária: a)** Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **b)** Reeleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal. **Extraordinária: a)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; **b)** Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.**6 - MESA**: Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, a Senhora Ana Cristina Boldi Fernandes, Representante do Acionista Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, que convidou para secretariar a reunião o Senhor José Augusto de Meira Lima, representante do acionista CEHAB/RJ.**7 - DELIBERAÇÕES**: **Assembleia Geral Ordinária:** Dando início aos trabalhos, **item** "**a**" da pauta, foi apresentada aos Senhores Acionistas a documentação pertinente à Prestação de Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, que compreendem o Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2021. Colocado em votação o item em questão, após as devidas análises e os documentos enviados pelo Senhor Roberto Luiz de Melo Galdino, a Prestação de Contas e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

31/12/2021, foram aprovadas, nos termos dos pareceres técnicos, com as ressalvas constantes do Relatório de Auditoria nº. 069/2022, conforme o exposto pelo Parecer do Conselho Fiscal, datado de 28 de março de 2022 e pelo Parecer do Conselho de Administração datado de 08 de abril de 2022. Passando ao **item** "**b**" da pauta da Assembleia Geral Ordinária a Representante do Acionista Majoritário, Senhora Ana Cristina Boldi Fernandes, que conforme despacho Nº. CGM-DES- 2022/0049, constantes às fls. 07 do presente processo, ratificou a reeleição dos servidores da Controladoria Geral do Município, como membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2021, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, o que foi aprovado. Em tempo, em relação a Assembleia Geral Ordinária, registra-se a abstenção de voto das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. **Assembleia Geral Extraordinária** - Relativamente ao item "**a**" da Ordem do Dia, a Senhora Nair Garcez de Castro Dória Dias, integrante da Diretoria de Gente e Conectividade, colocou à disposição para análise e aprovação, a documentação pertinente como remuneração global da Administração, no montante de R$ 5.974.974,15 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), ou seja, honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme proposto nas planilhas às folhas 60 do processo número 01/500.810/2022. Em seguida, evidenciou as parcelas componentes da remuneração da Diretoria Executiva, que compreendem o Diretor-Presidente, Diretores e Superintendentes, no valor total de R$ 31.829,15 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) e que o adicional prêmio-licença e gratificação natalina, são calculados como percentuais da Diretoria aplicadas sobre a remuneração mensal total, conforme apresentação em anexo. Após, evidenciou que os honorários e gratificação DAS, estão sem reajuste desde fevereiro de 2019, conforme Decreto Rio Nº. 45.660/2019. Esclareceu ainda, que os valores do exercício de 2022 estão sem reajuste, pois enquanto o teto municipal permanecer no valor atual não haverá despesa. Em seguida, passou a dissertar sobre o Conselho de Administração, e esclareceu que a presença é contabilizada mensalmente e calculados os FGTS e INSS do Conselho para os membros pagos em folha da COMLURB e os valores são de acordo com o Decreto Nº. 43.509/2017. Dando continuidade, relatou, que quanto ao Conselho Fiscal, o jeton é pago pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, conforme regulamentação existente, com valor estabelecido pelo Decreto nº. 43.509/2017. Após debate sobre a questão, o tema foi aprovado. Abordando o item "**b**" da pauta, não houve manifestação. Em tempo, em relação a Assembleia Geral Extraordinária, registra-se a abstenção de voto das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00004921835, em 30/05/2022.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2022**

**DATA:** 14/06/2022 ÀS 10:00h.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTO GERADOR.
**PROCESSO**: 01/500.709/2022
**Valor total estimado:** R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**(*) EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por meio da Subsecretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021, estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação Nível 1/2022, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Certificação Nível 1 será regida pelas regras e procedimentos estipulados no presente Edital.

**1.2.** O Processo de Certificação Nível 1/2022, destina-se aos profissionais integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da SME interessados em exercer os cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, sendo obrigatória sua obtenção para exercício dos referidos cargos.

**1.2.1**. O gestor designado, nos termos do Art. 25 da resolução 281/2021 deverá se inscrever e obter o grau, requisito para a permanência na função.

**1.3**. A Certificação Nível 1/2022 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

I) Inscrições;

II) Checagem de pré-requisitos;

III) Formação;

IV) Banca Examinadora.

**1.4.** O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

**1.5.** Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.6.** As Bancas Examinadoras, serão compostas, no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, com a finalidade única de atendimento à etapa do Processo de Certificação Nível 1/2022, cuja composição deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial pela respectiva E/CRE. As Bancas Examinadoras, responsáveis por apreciar os Planos de Gestão, Diagrama de Análise de Problema e Estudos de Caso ou Portfólio de Projetos, incluindo a realização de entrevistas, quando necessário, e por exercer juízo de reapreciação nos recursos eventualmente interpostos na referida etapa de Certificação, a serem compostas de acordo com os seguintes critérios:

a) cada Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE terá no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) Bancas Examinadoras, a depender da quantidade de inscritos no Processo de Certificação;

b) cada Banca Examinadora será composta de 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE e de 01 (um) servidor lotado no Nível Central;

c) os servidores integrantes das Bancas Examinadoras receberão treinamento para o devido desempenho de suas atribuições, a ser ministrado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX/GFD.

**1.7.** A Certificação Nível 1 será organizada de acordo com as seguintes responsabilidades:

I. Compete à Subsecretaria Executiva-E/SUBEX, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas-E/SUBEX/CDP/GFD:

a) a coordenação e supervisão do Processo de Certificação Nível 1, incluindo a publicação de resultados, a análise e decisão acerca dos recursos interpostos em face de questões, enunciados ou gabaritos propostos, além de decisão sobre casos omissos;

b) a designação de membros do Nível Central para integrar as Bancas Examinadoras a que se refere o **Item 1.7, I,** deste Edital;

II. Compete à Subsecretaria de Ensino, por meio da Escola de Formação Paulo Freire - EPF:

a) a coordenação e o acompanhamento das inscrições no processo de Certificação Nível 1/2022, na plataforma EAD, que se dará através do site: https://epf.rio.br/

b) o acompanhamento e a supervisão da etapa de Formação da Certificação de Nível 1/2022, na plataforma EAD, incluindo o suporte técnico aos candidatos e oferecimento de dados, de acordo com o solicitado e Edital, Anexo I.

c) a execução, na plataforma EAD, do desenho do curso proposto para a Formação.

III. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE:

a) a verificação do preenchimento dos pré-requisitos elencados no **Item 2** deste Edital e confirmação da inscrição dos candidatos à Certificação Nível 1/2022, após análise da documentação comprobatória apresentada e das informações constantes dos registros funcionais do servidor;

b) a indicação de 02 (dois) membros para constituição da Banca Examinadora definida no Item 2 deste Edital;

**1.8.** É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca a divulgação de todos os editais, atos e comunicados referentes ao Processo de Certificação.

**1.9**. Os candidatos disporão de canal de suporte e resposta a dúvidas de ordem técnica, tais como dificuldade de acesso e dificuldade na conclusão da inscrição, referente às etapas de Inscrição e Formação, por meio do endereço eletrônico: suporte.eadepf@rioeduca.net.

**1.10**. As demais dúvidas referentes ao Processo de Certificação Nível 1, excetuadas as de ordem técnica, poderão ser encaminhadas ao e-mail formacaocdp.sme@rioeduca.net

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1.** Constituem pré-requisitos para participação no Processo de Certificação Nível 1/2022

I. ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação - SME;

II. não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;

III. caso exerça ou tenha exercido função de Diretor IV de Unidade Escolar, não ter atraso ou irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de regência de turma ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor.

**2.2.** A comprovação dos pré-requisitos se dará pela apresentação de documentação comprobatória por parte do candidato, a ser entregue à respectiva E/CRE após o ato de inscrição, no site https://epf.rio.br/ de acordo com o disposto no **Item 3.12** do presente Edital, bem como através de pesquisa do histórico funcional do servidor.

**2.3.** Após análise da documentação mencionada no **Item 3.12** deste Edital e validação dos pré-requisitos, a E/CRE providenciará a publicação dos nomes dos inscritos considerados aptos a participar no Processo de Certificação Nível 1.

**2.4.** Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-A, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/WCy7T7RFbT no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme Cronograma.

**2.5.** Somente os servidores aprovados nesta etapa poderão participar do Processo de Certificação Nível 1.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** É condição para realização da inscrição que o servidor tenha ativo seu *e-mail* de domínio @rioeduca.net.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**3.2.** As inscrições para o Processo de Certificação de que trata este Edital estarão abertas no período das 8h do dia 23 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.

**3.3.** As inscrições serão realizadas por meio do *site* https://epf.rio.br/, no qual serão disponibilizados o Edital, a Ficha de Inscrição e as instruções necessárias à efetivação da inscrição.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas por meios diversos do apontado no item anterior.

**3.5**. No ato da inscrição o servidor interessado deverá registrar se está no exercício da função ou se só deseja se certificar.

**3.6.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressa aceitação do examinando a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, incluindo suas alterações e complementações, bem como das previsões constantes de atos que regulamentem a Certificação Nível 1/2022 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

**3.7.** Caso ocorram problemas na efetivação da inscrição, deverão ser relatados e encaminhados ao endereço eletrônico epfead@rioeduca.net

**3.8.** É de inteira responsabilidade do servidor o integral e correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

**3.9.** O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

**3.10.** A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados ou a realização de tarefas, que não sejam oficialmente reportadas ao canal de suporte durante a formação.

**3.11.** O participante poderá, a qualquer momento, confirmar a efetivação da inscrição por meio do site https://epf.rio.br/public/consulta_inscricao.php, no link “Consultar Inscrição”, localizado na parte superior direita da tela.

**3.12.** Os candidatos, incluindo os que estão lotados no Nível Central e outros, deverão apresentar à respectiva E/CRE de origem a seguinte documentação comprobatória dos pré-requisitos, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I do presente Edital:

I. declaração de tempo de efetivo exercício na SME, que comprove o tempo mínimo 03 (três) anos;

II. declaração de tempo de regência de turma, que comprove o tempo mínimo de 05 (anos), na Prefeitura do Rio de Janeiro ou em outros entes públicos, privados ou declaração de que se encontra no exercício de cargo ou função de Diretor;

**3.13.** Para aferição do cumprimento dos pré-requisitos constantes dos **Itens 2.1, II e III** deste Edital, caberá à respectiva E/CRE a análise dos registros funcionais do servidor e administrativos;

**3.14.** A não apresentação da documentação elencada no item **3.12** ou a apresentação incompleta ensejará a eliminação do candidato do processo de Certificação, exceto nas hipóteses em que a impossibilidade de apresentação decorra de recusa injustificada da autoridade competente para a emissão do documento, o que deverá ser reportado de imediato e por escrito ao Coordenador (a) da respectiva E/CRE para adoção das devidas providências.

**4. DA FORMAÇÃO**

**4.1.** A Formação para a Certificação de Nível 1/2022, na modalidade EaD, acontecerá no período de 06/07/2022 a 17/11/2022 de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

**4.2.** A Formação terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas on-line.

**4.3.** O conteúdo da formação será distribuído em EIXOS, com seus respectivos módulos, conforme a seguir especificado:

I. EIXO - HABILIDADES E COMPORTAMENTOS

a) Módulo I - Liderança e Gestão de Times

b) Módulo II - Gestão do Desempenho

II. EIXO - CONHECIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

a) Módulo I - Gestão do Ensino

b) Módulo II - Gestão Educacional

c) Módulo III - Gestão de Pessoas

d) Módulo IV - Gestão da Infraestrutura e Logística

e) Módulo V - Gestão Financeira

III. EIXO - RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS E GESTÃO TRANSFORMADORA

a) Módulo Único - Diagnóstico de Problemas e Plano de Gestão

**4.4.** O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos de vídeo e leitura, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante a Formação, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada Eixo.

**4.5.** A avaliação e aprovação na etapa de Formação se darão de acordo com as seguintes regras e critérios:

I. o candidato deverá apresentar resposta discursiva a enunciado proposto, referente ao conteúdo do **Eixo Habilidades e Comportamentos**, de acordo com as seguintes regras:

a) o enunciado será apresentado conforme especificado no cronograma constante do Anexo I e o candidato deverá apresentar a resposta no campo indicado na plataforma e no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, após o qual o campo para resposta será desabilitado; não sendo consideradas respostas registradas em campo diverso.

b) a resposta deverá conter no máximo 10 linhas ou 200 palavras, conforme limite estabelecido na plataforma; atividade de caráter individual.;

c) a resposta será avaliada e atribuída pontuação de acordo com os critérios especificados no Anexo II do presente Edital, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

d) será atribuída nota zero no caso de o posicionamento adotado pelo servidor na resposta violar a lisura e a moralidade administrativa ou representar discurso violento, intolerante ou discriminatório;

e) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

II. O candidato deverá responder a 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha referentes ao conteúdo do **Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública**, sendo 4 questões por módulo, aplicado a situações-problema, de acordo com as seguintes regras:

a) as questões do Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública serão elaboradas de modo a aferir a capacidade do examinando de mobilizar conceitos técnicos para resolver problemas reais e a capacidade de compreensão dos problemas, seus elementos constituintes e conexos;

b) as perguntas serão disponibilizadas na plataforma de ensino à distância na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de 8 (oito) horas, após as quais não mais será possível o preenchimento da avaliação;

c) cada pergunta conterá 04 opções de resposta, sendo apenas uma considerada correta;

d) o candidato deverá marcar apenas uma opção de resposta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer resposta que contenha mais de uma opção assinalada;

e) cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto nesta etapa da avaliação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

f) as questões em branco e as assinaladas em mais de uma opção de resposta não receberão pontuação;

g) o gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 05 (cinco) dias úteis após a data da avaliação;

h) o candidato deverá alcançar um aproveitamento mínimo de 50% cinquenta por cento) de respostas corretas ou será eliminado do processo de Certificação Nível 1;

i) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

III. o candidato deverá observar as seguintes regras e requisitos na avaliação referente aos conteúdos e instruções do **Eixo - Resolução de Problemas Complexos e Gestão Transformadora**:

a) o candidato deverá entregar o Diagrama de Análise de Problema, de acordo com modelo constante do Anexo III, o qual representará diagnóstico (problema a ser resolvido ou déficit de resultado a ser eliminado) no âmbito de Unidade Escolar da SME de sua escolha, com indicação das principais causas e subcausas que explicam a existência do problema, o que fundamentará as medidas propostas no seu Plano de Gestão;

b) o candidato deverá entregar Plano de Gestão para a Unidade Escolar da SME de sua escolha, de acordo com o modelo constante do Anexo IV, com especificação das ações com vistas à resolução de problemas e melhoria de resultados na Unidade Escolar, sendo admitido o número máximo de 20 ações para o plano, limitado a 05 (cinco) laudas.

c) o candidato deverá indicar, na entrega do Diagrama de Análise de Problema e do Plano de Gestão, a Unidade Escolar à qual o trabalho se refere;

d) caso o servidor, atualmente, ocupe o cargo de Diretor IV ou Diretor adjunto de Unidade Escolar, deverá usar a unidade como referência.

e) para os servidores estejam no exercício do cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, que integram a mesma equipe gestora, será admitida a entrega de documentos idênticos no que se refere ao Diagrama de Análise de Problema e ao Plano de Gestão;

f) nos casos em que o servidor não tiver exercido o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá entregar, além do Plano de Gestão, Estudo de Caso, através de respostas ao enunciado e perguntas que serão disponibilizadas na plataforma de Ensino à Distância, observando, no mínimo, a estrutura constante do Anexo VI;

g) nos casos em que o servidor tiver exercido função de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá apresentar Portfolio de Projetos, de acordo com o modelo constante do Anexo V, com máximo de 03 (três) iniciativas a serem apresentadas, considerando as mais relevantes, registradas em no máximo 3 (três) laudas;

h) durante a etapa de Formação, os examinandos receberão orientações e instruções complementares para a correta elaboração e apresentação dos documentos a serem entregues no presente Eixo.

i) os documentos a que se referem os **Itens 4.5, III, a, b, f e g,** serão avaliados na etapa de Banca Examinadora, sendo condição para aprovação na etapa de Formação a sua entrega de acordo com as especificações estabelecidas no presente Edital e as instruções contidas no enunciado na Plataforma de Ensino à Distância.

**4.6.** Serão considerados aprovados na etapa de Formação os candidatos que alcançarem aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no total das avaliações e de 50% em cada uma das avaliações a que se referem os **Itens 4.5, I** e **II**, e que entregarem todos os documentos a que se refere o **Item 4.5, III**, e seus anexos, dentro das especificações requeridas.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**4.7.** A lista de aprovados na etapa de Formação será objeto de publicação em Diário Oficial de acordo com o Cronograma constante do Anexo I.

**4.8.** Os candidatos aprovados na etapa de Formação estarão habilitados a participar da etapa de Banca Examinadora.

**4.9.** Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-B, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/DvsdXxdpSB para o EIXO DE HABILIDADES E COMPORTAMENTOS e por meio do link https://forms.office.com/r/vP2TnStTZj para o EIXO DE CONHECIMENTO TÉCNICO, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme Cronograma.

**4.10.** A não aprovação na etapa de Formação ensejará a eliminação do candidato do Processo de Certificação.

**5. DA BANCA EXAMINADORA**

**5.1.** As Bancas Examinadoras serão instituídas no âmbito de cada E/CRE de acordo com o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, em seu art. 2º, I, b, e no **Item 1.7, I, b**, do presente Edital.

**5.2.** A composição das Bancas Examinadoras será tornada pública através de publicação a ser realizada em Diário Oficial, de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

**5.3.** A Banca Examinadora será presidida por um dos seus integrantes, que se responsabilizará pela organização do trabalho.

**5.4.** A Banca Examinadora analisará os documentos a que se refere o **Item 1.7, I**, de acordo com os critérios constantes do Anexo VIII do presente Edital.

**5.5.** A Banca Examinadora atribuirá nota zero, caso o conteúdo dos documentos apresentados viole a lisura e a moralidade administrativa ou represente discurso violento, intolerante ou discriminatório.

**5.6.** Nos casos em que a Banca Examinadora julgar pela necessidade de esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação aos documentos a que se refere o **Item 1.7, I**, será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação de listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

**5.7.** A entrevista a que se refere o item anterior terá duração máxima de 40 minutos.

**5.8.** O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação Nível 1.

**5.9.** A lista de aprovados na etapa de Banca Examinadora será objeto de publicação em Diário Oficial, após realização das entrevistas, de acordo com o Cronograma constante do Anexo I e os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

**5.10**. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-C, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/VskBzirjGX no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da Banca Examinadora, conforme Cronograma.

**6. DO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1**

**6.1.** Os aprovados na etapa de Banca Examinadora serão considerados aprovados na Certificação de Nível 1.

**6.2.** A habilitação obtida no processo de Certificação Nível 1 terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**6.3.** O candidato terá acesso à sua Ficha de Avaliação referente a qualquer uma das etapas da Certificação, mediante requerimento a ser realizado por meio do link https://forms.office.com/r/Y4XMVparwF, e será disponibilizada através de resposta ao e-mail rioeduca informado na solicitação, enviado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do requerimento.

**6.4.** A lista final de aprovados na Certificação Nível 1 será publicada em Diário Oficial pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da E/SUBEX.

**7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1**

**7.1.** Será facultado aos inscritos a interposição de recursos em cada uma das etapas da Certificação Nível 1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa, através de encaminhamento do respectivo formulário por meio de link específico, conforme **Itens 2.4, 4.9 e 5.10** deste Edital, que serão apreciados de acordo com as competências definidas nos **Itens 1.6 e 1.7** deste Edital;

**7.2.** O link para interposição de recurso em cada etapa da Certificação Nível 1, conforme descrito no item anterior, ficará disponível no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca

**7.3.** Os recursos interpostos em face de questões, enunciados e gabaritos do Processo de Certificação de Nível 1 serão apreciados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX/GFD;

**7.4.** Não serão recebidos os recursos:

I. interpostos coletivamente;

II. sem a devida fundamentação;

III. interpostos fora do prazo estipulado no presente Edital;

IV. referentes a mais de uma questão por formulário;

V. encaminhados por meio diverso do apontado nos **Itens 2.4; 4.9 e 5.10** deste Edital.

**7.5.** Ao receber os recursos interpostos, cada autoridade deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no item anterior. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.

**7.6.** Caso o recurso interposto seja recebido, observado o **Item 7.4**, a autoridade competente decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da reconsideração da decisão objeto de recurso.

**7.7.** Caso as autoridades competentes, ao realizarem juízo de reconsideração, decidam pela manutenção da decisão recorrida, deverão encaminhar o recurso à autoridade superior para apreciação em última instância.

**7.8.** A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Edital implicará decadência do direito de recorrer do interessado.

**7.9.** Caso o recurso interposto recaia sobre questão de múltipla escolha ou seu gabarito e resulte em anulação, será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos do Processo de Certificação Nível 1/2022, independentemente de interposição de recursos pelos referidos participantes.

**7.10.** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos e sua fundamentação serão publicados em Diário Oficial e ficarão disponíveis a todos os candidatos no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Certificação Nível 1/2022 observará todas as disposições constantes da Resolução SME n. 281, de 14 de setembro de 2021.

**8.2.** É vedada a participação, em qualquer dos órgãos colegiados constituídos para atendimento às etapas do Processo de Certificação Nível 1/2022, com vistas à ocupação do cargo em comissão de Diretor IV ou que possa ser indicado, posteriormente, à função gratificada de Diretor Adjunto, em qualquer Unidade Escolar, para o quadriênio 2022-2025.

**8.3.** O processo de Certificação Nível 1 para o cargo de Diretor IV não constituem concurso público para investidura de cargo ou função pública, assim como não asseguram ao servidor a permanência em cargo em comissão ou função de confiança.

**8.4**. As datas e prazos referentes à etapa de Formação e ao resultado final do Processo de Certificação, estão dispostos no Anexo I deste Edital.

**8.5**. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca

**8.6.** Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital ou Aviso a serem publicados exclusivamente no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca

**8.9.** Caso tenha emitido declarações falsas, o servidor será desligado do Processo de Certificação. Caso já tenha sido nomeado para o cargo em comissão de Diretor IV de Unidade Escolar, será exonerado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.10.** A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza por quaisquer materiais e informações de iniciativa de terceiros referentes à Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.

**8.11.** Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os candidatos.

**8.12** As etapas e atividades do Processo de Certificação Nível 1/2022 poderão ocorrer em finais de semana e feriados.

**8.13.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Nível 1/2022 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar que vierem a ser publicados pela SME.

**8.13.** Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Subsecretaria Executiva e pela Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede da SME.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.

**Adriano Carneiro Giglio**

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| **1. Inscrições** | **23/05 a 17/06** |
| 1.1 Realização das Inscrições | 23/05 a 10/06 |
| 1.2 Publicação das Inscrições | 17/06 |
| **2. Pré-requisitos** | **23/05 a 05/07** |
| 2.1 Período de entrega da documentação comprobatória | 23/05 a 15/06 |
| 2.2 Publicação da validação dos pré-requisitos | 28/06 |
| 2.3 Período de Recursos da análise de pré-requisitos | 29/06 a 30/06 |
| 2.4 Publicação da análise de Recursos da etapa de pré-requisitos | 05/07 |
| **3.Formação** | **06/07 a 17/11** |
| 3.1 Eixo Habilidades e Comportamentos | 06/07 a 02/08 |
| 3.2. Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos | 03/08 |
| 3.3. Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos | 25/08 |
| 3.4. Período de Recursos da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos | 26/08 a 29/08 |
| 3.5. Publicação da Análise de Recurso do Eixo Habilidades e Comportamentos | 31/08 |
| 3.6. Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública - Módulo I, II, III, IV e V | 01/09 a 20/10 |
| 3.7. Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico | 21/10 a 24/10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | |
|---|---|
| 3.8. Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico | 31/10 |
| 3.9. Período de Recursos da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico | 03/11 a 04/11 |
| 3.10. Entrega do Plano de Gestão, Diagrama de Análise de Problema, Estudo de Caso e/ou Portfolio de Projetos | 03/08 a 08/11 |
| 3.11. Publicação da Análise de Recursos do Eixo Conhecimento Técnico e do Resultado Final da Formação | 17/11 |
| **4. Banca Examinadora** | **21/11 a 02/12** |
| 4.1 Convocação para Entrevistas | 25/11 |
| 4.2 Entrevistas | 29/11 a 30/11 |
| 4.3 Publicação do Resultado Preliminar da Banca Examinadora | 01/12 |
| 4.4 Período de Recurso da Banca Examinadora | 05/12 a 06/12 |
| 4.5 Publicação da Análise de Recurso da Banca Examinadora | 08/12 |
| **5. Publicação do Resultado Final da Certificação** | **12/12** |

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DISCURSIVA**

| | **Avaliação Discursiva** | |
|---|---|---|
| | **Critério** | **Resultado** |
| **Pré-requisitos para validação da avaliação (sim/não)** | A resposta está em conformidade com o item 4.5,I,a, do edital? | |
| | A resposta está em conformidade com o item 4.5,I,e, do edital? | |
| **Critérios avaliados (01 ponto por critério)** | Correção gramatical e adequação da linguagem | |
| | Capacidade de compreensão e resposta ao enunciado | |
| | Clareza de expressão | |
| | Capacidade de mobilizar conceitos aprendidos no módulo | |
| | Coerência da resposta | |
| **Pontuação Final na Avaliação Discursiva** | | |

**ANEXO III**
**DIAGRAMA DE ANÁLISE DE PROBLEMA**

| **Diagrama de Análise de Problema** | |
|---|---|
| **Problema a ser resolvido (Déficit de Resultado)** | |
| | |
| **1. Causa** | |
| 1.1 Subcausa | |
| 1.2 Subcausa | |
| 1.3 Subcausa | |
| 1.4 Subcausa | |
| 1.5 Subcausa | |
| **2. Causa** | |
| 2.1 Subcausa | |
| 2.2 Subcausa | |
| 2.3 Subcausa | |
| 2.4 Subcausa | |
| 2.5 Subcausa | |
| **3. Causa** | |
| 3.1 Subcausa | |
| 3.2 Subcausa | |
| 3.3 Subcausa | |
| 3.4 Subcausa | |
| 3.5 Subcausa | |
| **4. Causa** | |
| 4.1 Subcausa | |
| 4.2 Subcausa | |
| 4.3 Subcausa | |
| 4.4 Subcausa | |
| 4.5 Subcausa | |
| **5. Causa** | |
| 5.1 Subcausa | |
| 5.2 Subcausa | |
| 5.3 Subcausa | |
| 5.4 Subcausa | |
| 5.5 Subcausa | |

**ANEXO IV**
**PLANO DE GESTÃO**

| **Plano de Gestão** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **Objetivo** | **Responsável** | **Prazo** | **Local (se aplicável)** | **Recursos (se aplicável)** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**ANEXO V**
**PORTFÓLIO DE PROJETOS**

| **Portfolio de Iniciativas** | | |
|---|---|---|
| **1** | **Iniciativa** | |
| | **Objetivo da Iniciativa** | |
| | **Descrição da Iniciativa** | |
| | **Período** | |
| | **Resultados Alcançados** | |
| **2** | **Iniciativa** | |
| | **Objetivo da Iniciativa** | |
| | **Descrição da Iniciativa** | |
| | **Período** | |
| | **Resultados Alcançados** | |
| **3** | **Iniciativa** | |
| | **Objetivo da Iniciativa** | |
| | **Descrição da Iniciativa** | |
| | **Período** | |
| | **Resultados Alcançados** | |

**ANEXO VI**
**ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO ESTUDO DE CASO**

| |
|---|
| Especificação do Problema objeto de análise |
| Detalhamento das medidas a serem adotadas |
| Indicação de Riscos e barreiras a serem considerados |
| Descrição das estratégias de acompanhamento das medidas a serem adotadas |

**ANEXOS VII**
**FORMULÁRIOS DE RECURSOS**

**ANEXO VII-A**
**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Regional de Educação

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À _____ Coordenadoria Regional de Educação.

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1/2022, solicito a revisão da análise da minha documentação comprobatória, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria Regional de Educação

_____
_____
_____
_____

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

| |
|---|
| **Assinatura do responsável pela análise do recurso:** |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**ANEXO VII- B**
**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE FORMAÇÃO**

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1/2022, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação: Eixo:_____, por contrariar o disposto no conteúdo do módulo: _____, a que se refere a questão: _____, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas:
_____
_____
_____
_____

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

**Assinatura do responsável pela análise do recurso:**

**ANEXO VII- C**
**FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA EXAMINADORA**

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À Banca Examinadora,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1/2022, solicito a revisão da Resultado apresentado pela _____Banca Examinadora da _____E/CRE relativo à avaliação do documento: _____, referente ao critério: _____ pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Banca Examinadora:
_____
_____
_____
_____

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

| |
|---|
| **Assinatura da Banca Examinadora:** |
| **Assinatura de ciência do resultado do recurso:** |

**ANEXO VIII**
**AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

| Avaliação pela Banca Examinadora | | | |
|---|---|---|---|
| **Documento Avaliado** | **Critério** | **Resultado (baixa/ média/alta)** | **Observação/ Justificativa** |
| **Avaliação do Diagrama de Análise de Problema** | Capacidade de identificar problema relevante, que afeta o resultado estratégico | | |
| | Capacidade de identificar adequadamente causas e subcausas do problema | | |
| **Avaliação do Plano de Gestão** | Capacidade de formular iniciativas viáveis | | |
| | Capacidade de selecionar iniciativas que impactam positivamente na resolução do problema e nos resultados da unidade | | |
| **Avaliação do Portfolio de Iniciativas** | Relevância das iniciativas (Impacto) | | |
| | Consistência das iniciativas, com apoio em evidências | | |
| **Avaliação do estudo de caso** | Capacidade de análise, com identificação adequada dos problemas, suas causas e subcausas, bem como de barreiras que possam dificultar sua resolução | | |
| | Capacidade de propor iniciativas pertinentes para a solução do problema, do ponto de vista da relevância (impacto na resolução do problema) e viabilidade. | | |
| | | | |
| **Os documentos entregues atendem ao item 4.6,III do Edital?** | | | |
| **Foi realizada entrevista?** | | | |
| **Com base nos documentos entregues e na entrevista (se aplicável), o candidato é considerado apto na etapa (a avaliação de um critério com conceito "baixo" ou dois critérios com conceito "médio" ensejam inaptidão do candidato na etapa)** | | | |
| **Observações** | | | |

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O. Nº 44, de 20 de maio de 2022, p. 77 a 81.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo nº SME-PRO-2022/07356**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 50 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/3191.

**Processo nº SME-PRO-2022/07670**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 50 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa RR Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/3204.

**Processo nº SME-PRO-2022/07579**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 40 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eireli, CNPJ nº 007.562.743/0001-02 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 274/2021 e nota de empenho nº 2021/2878.

**Processo nº SME-PRO-2022/07347**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 24 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa P. G. Rio Medicamentos Ltda., CNPJ nº 18.841.889/0001-03 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2812.

**Processo nº SME-PRO-2022/07689**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 22 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., CNPJ nº 53.918.116/0001-70 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2829.

**Processo nº SME-PRO-2022/07693**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 36 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa RR Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/3199.

**Processo nº SME-PRO-2022/07694**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 28 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., CNPJ nº 53.918.116/0001-70 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2811.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Processo nº SME-PRO-2022/07844**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 49 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa RR Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/3204.

**Processo nº SME-PRO-2022/07845**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 24 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa P. G. Rio Medicamentos Ltda., CNPJ nº 18.841.889/0001-03 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2812.

**Processo nº SME-PRO-2022/06988**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 39 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/3191.

**Processo nº SME-PRO-2022/08113**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 35 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/3191.

**Processo nº SME-PRO-2022/08128**
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 41 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Andressa Panini Albissu, CNPJ nº 10.794.168/0001-70 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP - SME nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/2832.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO**

**Processo nº** 07/005.908/2021
**Contrato de doação n.º** 123/2021
**Data de assinatura**: 15/12/2021
**Partes:** PCRJ/SME e CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.
**Objeto:** Doação com encargos, pelo(a) DOADOR(A), de Mentoria online em tecnologia e programação para os alunos premiados.
**Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura
**Fundamento**: Lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 48.942/21 e Resolução CGM nº 1422/2018.

**Processo nº** 07/005.908/2021
**Contrato de doação n.º** 124/2021
**Data de assinatura**: 15/12/2021
**Partes:** PCRJ/SME e INSTITUTO XP
**Objeto:** Doação com encargos, pelo(a) DOADOR(A), de 100 (cem) notebooks, modelo ASUS NB i3 4GB/256 GB SSD 16.6P.B
**Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura
**Fundamento**: Lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 48.942/21 e Resolução CGM nº 1422/2018.

**Processo nº** 07/005.908/2021
**Contrato de doação n.º** 125/2021
**Data de assinatura**: 15/12/2021
**Partes:** PCRJ/SME e LF SOLUÇÕES DE ENSINO LTDA.
**Objeto:** Doação com encargos, pelo(a) DOADOR(A), de cursos de inglês online e curso de programação para crianças e adolescentes.
**Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura
**Fundamento**: Lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 48.942/21 e Resolução CGM nº 1422/2018.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0636/2021**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004.233/2021**

Às 11:30 horas do dia 10 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004.233/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00636/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mobiliário Comum. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Cadeira Fixa
**Descrição Complementar:** Cadeira Fixa Cor: Azul, Características Adicionais: Empilhável, Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico Polipropileno, Tipo Base: Fixo ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 2.015 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 185,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 180,00 **e a quantidade de** 2.015 **Unidades.**

**Item: 2**
**Descrição:** Cadeira Fixa
**Descrição Complementar:** Cadeira Fixa Cor: Azul, Características Adicionais: Empilhável, Material Encosto: Plástico Polipropileno, Material Assento: Plástico Polipropileno, Tipo Base: Fixo ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 18.133 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 185,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 158,00 **e a quantidade de** 18.133 **Unidades.**

**Item: 3**
**Descrição:** Cadeira Com Braço
**Descrição Complementar:** Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Espuma Injetada, Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Tipo Sapata Com Rodinhas, Cor: Azul, Características Adicionais: Regulável, Tratamento Superficial: Pés Em Metalon Pintados Na Cor Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 203 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 445,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 444,90 **e a quantidade de** 203 **Unidades.**

**Item: 4**
**Descrição:** Cadeira Com Braço
**Descrição Complementar:** Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Espuma Injetada, Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Tipo Sapata Com Rodinhas, Cor: Azul, Características Adicionais: Regulável, Tratamento Superficial: Pés Em Metalon Pintados Na Cor Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 1.824 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 445,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 444,90 **e a quantidade de** 1.824 **Unidades.**

**Item: 5**
**Descrição:** Mesa Reunião Retangular
**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira, Altura: 750 CM, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza, Largura: 120 CM, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Mdf, Tipo Estrutura: Tubo Aço ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 838,70 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 6**
**Descrição:** Mesa Reunião Retangular
**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira, Altura: 750 CM, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza, Largura: 120 CM, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Mdf, Tipo Estrutura: Tubo Aço ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 838,70 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 820,00 **e a quantidade de** 423 **Unidades.**

**Item: 7**
**Descrição:** Mesa Reunião Retangular
**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira, Altura: 750 CM, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza, Largura: 120 CM, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Mdf, Tipo Estrutura: Tubo Aço ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 470 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 720,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 474,00 **e a quantidade de** 470 **Unidades.**

**Item: 8**
**Descrição:** Mesa Reunião Retangular
**Descrição Complementar:** Mesa Reunião Retangular Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira, Altura: 750 CM, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza, Largura: 120 CM, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Cinza, Material Tampo: Mdf, Tipo Estrutura: Tubo Aço ,
**Tratamento Diferenciado: -**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Quantidade:** 4.231 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 720,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 480,00 **e a quantidade de** 4.231 **Unidades.**

**Item: 9**
**Descrição:** Armário Aço
**Descrição Complementar:** Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 198 CM, Aplicação: Uso Geral, Cor: Cinza, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 185 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 640,00 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 10**
**Descrição:** Armário Aço
**Descrição Complementar:** Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 198 CM, Aplicação: Uso Geral, Cor: Cinza, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 1.674 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 640,00 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 11**
**Descrição:** Arquivo Escaninhos
**Descrição Complementar:** Arquivo Escaninhos Revestimento: Fórmica Texturizada, Material: Madeira Mdf, Altura: 2,14 M, Quantidade Vãos: 12 UN, Cor: Branca, Espessura: 20 MM, Largura: 1,38 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 4 UN,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 1.747,20 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.490,00 **e a quantidade de** 47 **Unidades.**

**Item: 12**
**Descrição:** Arquivo Escaninhos
**Descrição Complementar:** Arquivo Escaninhos Revestimento: Fórmica Texturizada, Material: Madeira Mdf, Altura: 2,14 M, Quantidade Vãos: 12 UN, Cor: Branca, Espessura: 20 MM, Largura: 1,38 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 4 UN,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 1.747,20 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.500,00 **e a quantidade de** 423 **Unidades.**

**Item: 13**
**Descrição:** Estante
**Descrição Complementar:** Estante Material: Aço Inox 304, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Prateleiras: Fixas, Altura: 160 CM, Largura: 120 CM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 732,65 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 14**
**Descrição:** Estante
**Descrição Complementar:** Estante Material: Aço Inox 304, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Prateleiras: Fixas, Altura: 160 CM, Largura: 120 CM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 732,65 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 530,00 **e a quantidade de** 423 **Unidades.**

**Item: 15**
**Descrição:** Armário Escritório
**Descrição Complementar:** Armário Escritório Material: Madeira Mdf, Altura: 1,60 CM, Cor: Ovo, Largura: 90 CM, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Piso, Tratamento Superficial: Post Forming, Profundidade: 40 CM, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Plástico Rígido ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 937,80 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 16**
**Descrição:** Armário Escritório
**Descrição Complementar:** Armário Escritório Material: Madeira Mdf, Altura: 1,60 CM, Cor: Ovo, Largura: 90 CM, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras Piso, Tratamento Superficial: Post Forming, Profundidade: 40 CM, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Plástico Rígido ,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 937,80 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 17**
**Descrição:** Armário Arquivo
**Descrição Complementar:** Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Post Forming (Fórmica), Material Base: Metal, Tipo Porta: Com Fechadura, Altura: 1,60 M, Prateleiras Internas: 3, Cor: Argila, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Trinco Tipo Gangorra, Puxadores De Polietileno, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2, Padrão Acabamento: Texturizado ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 189 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 1.264,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 595,00 **e a quantidade de** 189 **Unidades.**

**Item: 18**
**Descrição:** Armário Arquivo
**Descrição Complementar:** Armário Arquivo Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Post Forming (Fórmica), Material Base: Metal, Tipo Porta: Com Fechadura, Altura: 1,60 M, Prateleiras Internas: 3, Cor: Argila, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Com Trinco Tipo Gangorra, Puxadores De Polietileno, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2, Padrão Acabamento: Texturizado ,
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 1.698 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 1.264,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Aceito para:** BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 600,00 **e a quantidade de** 1.698 **Unidades.**

**Item: 19**
**Descrição**: Armário Escritório
**Descrição Complementar:** Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado, Material: Mdf, Material Base: Tubo Aço 30 X 20mm, Altura: 160 CM, Espessura: 25 MM, Tipo: Alto, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras Náilon/Partes Metálicas/Anti-, Profundidade: 50 CM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 990,00 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 20**
**Descrição**: Armário Escritório
**Descrição Complementar:** Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado, Material: Mdf, Material Base: Tubo Aço 30 X 20mm, Altura: 160 CM, Espessura: 25 MM, Tipo: Alto, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras Náilon/Partes Metálicas/Anti-, Profundidade: 50 CM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 990,00 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 21**
**Descrição:** Carrinho Transporte
**Descrição Complementar:** Carrinho Transporte Material: Madeira, Altura: 1.000 MM, Material Rodas: Poliuretano, Quantidade Rodas: 4 Rodízios Giratórios, Tipo: 2 Bandejas, Largura: 750 MM, Características Adicionais: 3 Compartimentos, Puxador Aço Cromado, Profundidade: 310 MM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Quantidade:** 47 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 442,66 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 22**
**Descrição:** Carrinho Transporte
**Descrição Complementar:** Carrinho Transporte Material: Madeira, Altura: 1.000 MM, Material Rodas: Poliuretano, Quantidade Rodas: 4 Rodízios Giratórios, Tipo: 2 Bandejas, Largura: 750 MM, Características Adicionais: 3 Compartimentos, Puxador Aço Cromado, Profundidade: 310 MM,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 423 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 442,66 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 23**
**Descrição:** Estante
**Descrição Complementar:** Estante Material: Mdf, Altura: 0,70 M, Cor: Marfim, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Acabamento Borda Arredondado, Rodízios Estrutura-, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 3 UN,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 94 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 376,75 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

**Item: 24**
**Descrição:** Estante
**Descrição Complementar:** Estante Material: Mdf, Altura: 0,70 M, Cor: Marfim, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Acabamento Borda Arredondado, Rodízios Estrutura-, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 3 UN,
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 846 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 376,75 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:31 horas do dia 10 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio..

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0300/2022**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000.634/2022**

Às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/000.634/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00300/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, incluindo garantia 12 (doze) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item 1**
**Descrição:** Notebook
**Descrição Complementar:** Notebook Bateria: Até 4 Células, Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 32 A 100, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Open Source, Memória Ram: 5 A 8 G
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 5.498,00 **Situação:** Em análise
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item 2**
**Descrição:** Notebook
**Descrição Complementar:** Notebook Bateria: Até 4 Células, Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: 32 A 100, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Open Source, Memória Ram: 5 A 8 G
**Tratamento Diferenciado: -**
**Quantidade:** 900 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 5.498,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

**Aceito para:** DATEN TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.887,00 **e a quantidade de** 900 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 30 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0344/2022**
**O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000.345/2022**

Às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/000345/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00344/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Material de Costura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Fita Métrica Costura
**Descrição Complementar:** Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 CM, Cor: Azul
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 1.900 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 2,60 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 2**
**Descrição:** Elástico vestuário
**Descrição Complementar:** Elástico Vestuário Material: Algodão E Elastômero, Comprimento: 100 M, Cor: Preta, Largura: 10 M
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 6,10 **Situação**: Cancelado por inexistência de proposta
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 3**
**Descrição:** Tnt
**Descrição Complementar:** Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Preto, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Rolo 50,00 M
**Valor Estimado**: R$ 3,49 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances: -**

**Item: 4**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Preta, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,50 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 5**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Branca, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,50 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 6**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Amarela, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** CSX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17,90 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 7**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Azul, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14,95 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Item: 8**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Cor: Verde, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 15,50 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 9**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Vermelha, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances: -**

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14,95 **e a quantidade de** 480 Unidades.

**Item: 10**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 1 M, Cor: Variada, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14,75 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 11**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 1 M, Cor: Variada, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14,60 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

**Item: 12**
**Descrição:** Feltro
**Descrição Complementar:** Feltro Material: Feltro, Comprimento: 28 A 50 M, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 480 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 18,90 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances: -**

**Aceito para:** COMERCIAL GETRIX EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14,60 **e a quantidade de** 480 Unidades.

**Item: 13**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Amarela, Tipo: Fio Ne 4/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 14**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,50 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 15**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,50 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 16**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 17**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 18**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 19**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul, Tipo: Fio Ne 8/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 20**
**Descrição:** Linha Crochê
**Descrição Complementar:** Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado, Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca, Tipo: Fio Ne 4/2
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 15,55 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 21**
**Descrição:** Velcro
**Descrição Complementar:** Velcro Comprimento: 25 M, Cor: Preta, Largura: 20 MM, Apresentação: Fecho
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 240 **Unidade de fornecimento**: Rolo 25,00 M
**Valor Estimado**: R$ 34,90 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 22**
**Descrição:** Agulha De Bordar
**Descrição Complementar:** Agulha De Bordar Nome: Agulha De Bordar
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 192 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 2,99 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 23**
**Descrição:** Agulha De Bordar
**Descrição Complementar:** Agulha De Bordar Nome: Agulha De Bordar
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 80 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 9,00 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -
.
**Item: 24**
**Descrição:** Agulha De Bordar
**Descrição Complementar**: Agulha De Bordar Nome: Agulha De Bordar
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 80 **Unidade de fornecimento**: Unidade



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Valor Estimado**: R$ 1,00 **Situação**: Cancelado por inexistência de proposta
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 25**
**Descrição:** Agulha Máquina Costura
**Descrição Complementar:** Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado, Número Agulhas: 11, Tipo: Ponta Regular
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 96 **Unidade de fornecimento**: Caixa 100,00 UN
**Valor Estimado**: R$ 12,90 **Situação**: Cancelado por inexistência de proposta
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 26**
**Descrição:** Bobina máquina de costura
**Descrição Complementar:** Bobina Máquina De Costura Nome: Bobina De Maquina De Costura
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 96 **Unidade de fornecimento**: Unidade
**Valor Estimado**: R$ 21,90 **Situação**: Cancelado no Julgamento
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 27**
**Descrição:** Cola
**Descrição Complementar:** Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Composição: Base Água
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 2.400 **Unidade de fornecimento**: Frasco 40,00 G
**Valor Estimado**: R$ 4,89 **Situação**: Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade do Decreto:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência**: Não
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** CSX COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,00 **e a quantidade de** 2.400 **Frasco 40**,**00 G**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:19 horas do dia 27 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PROCESSO 07/000.634/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0300/2022**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **Aquisição de NOTEBOOKS**, **incluindo garantia 12 (doze) meses** à empresa: **DATEN TECNOLOGIA LTDA** para o item 2 no valor unitário de R$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais).

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO**
**PROCESSO 07/000.345/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0344/2022**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **Aquisição de MATERIAL DE COSTURA para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretara Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro** à empresa: **COMERCIAL GETRIX EIRELI** para o item 4 no valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), para o item 5 no valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), para o item 7 no valor unitário de R$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos), para o item 8 no valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), para o item 9 no valor unitário de R$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos), para o item 10 no valor unitário de R$ 14,75 (catorze reais e setenta e cinco centavos), para o item 11 no valor unitário de R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) e para o item 12 no valor unitário de R$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) e à empresa: **CSX COMERCIAL LTDA** para o item 6 no valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos) e para o item 27 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais).

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 07/000.738/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0361/2022**

**Data**: 13/06/2022 às 14h (quatorze horas).
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO AGASALHO (ESCOLAR).
**Valor Estimado: R$ 138.844.876**,**80** (cento e trinta e oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 033/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Michelle da Silva Barbosa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 051/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 16/03/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Gabriel Montysuma de Barros
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 055/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 25/03/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Juliane Lopes de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 056/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 21/03/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Fátima Tereza Marques Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 114/2022 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 25/03/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Larysa Rayane Silva dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/03/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 116/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Karina Victoria Nascimento da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 120/2022 ao Convênio nº 11/2021
Data de Celebração: 11/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Joyce Bernardine de Oliveira Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 125/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 06/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Antonio Jhones Pinheiro Vidal
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 130/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 01/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Beatriz Marmello Valle
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 132/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 06/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Amanda Alves dos Santos Lima
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 135/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 06/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Matheus Rodrigues Paes Cavalcante
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 143/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Alejandra Rodrigues de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 147/2022 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 14/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Renata da Silva Magioli Giffoni
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 149/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Luisa Sá do Nascimento
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 150/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Milena de Almeida Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 153/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Juliana Figueiredo Mac Culloch Brandao Simões
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 154/2022 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 12/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Objeto: Petterson Enrique de Souza
Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 155/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 08/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Izabor Rodrigues Leal
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 157/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e André Victor Lima Coelho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 159/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thalissa Vieira de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 160/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Pedro Henrique Sa Leal de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 163/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 14/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Silvia Helena Kneipp
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 209/2022 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 26/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Livia Lopes Monteiro de Souza
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 258/2022 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 17/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Luana da Cruz Araujo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 352/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 18/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Larissa Lima Sandora
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 164/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 09/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Ian Augusto de Barros Filho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 165/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thainá da Silva Francisco
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 168/2022 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 25/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Agatha Correa Gomes dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 169/2022 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Luana Ribeiro do Nascimento Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 170/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 18/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Mayara dos Santos Marques Fraga
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 201/2022 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maria Fernanda Mendes Duarte Montes
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 202/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 18/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Beatryz Velasco Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 203/2022 ao Convênio nº 16/2019
Data de Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Isabella Florentino Salgado Correia
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 204/2022 ao Convênio nº 06/2021
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Celia Roberta Messias Lopes
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 205/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Leonardo Castro da Cunha
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 206/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Marianna Alvarenga Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 207/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 19/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Hayssa Emanuelle de Lima Costa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 208/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 25/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Carmem Lucia Bittencourt Cardozo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 210/2022 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 28/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Camilly Fernandes da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 211/2022 ao Convênio nº 01/2019
Data de Celebração: 28/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Lorenna Araujo Lima Almeida
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 212/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 28/04/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Richard Manoel Esteves Oliveira Dionisio
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/04/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 213/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maria Pires Domingues Cardoso Guedes
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 214/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Beatriz Aguiar Eleotério
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 215/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 03/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Juliana Miranda Belo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 241/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 02/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Raquel Santos de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 242/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Milena Nardy Valois
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 243/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thiago Ferraz da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 244/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Ana Beatriz Ambrosio Brandão
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 245/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 04/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Cesar Paulo Guedes Garcia Junior
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 04/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 246/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 05/02/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Amanda Giovanna Pires Mamede
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/02/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 247/2022 ao Convênio nº 07/2020
Data de Celebração: 03/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Júlia Isis Rocha de Jesus
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 248/2022 ao Convênio nº 15/2019
Data de Celebração: 03/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Cristiane da Conceição Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 249/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maria Claudia de Vasconcelos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 250/2022 ao Convênio nº 21/2019
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Vanice Barboza de Aguiar Campos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 251/2022 ao Convênio nº 10/2021
Data de Celebração: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Vanda da Conceição França
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 252/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 10/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Mariana de Souza da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 253/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 10/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Marcos Paulo Lopes de Azevedo
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 254/2022 ao Convênio nº 05/2019
Data de Celebração: 11/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Caroline de Souza Costa
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 259/2022 ao Convênio nº 05/2020
Data de Celebração: 17/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thamiris dos Santos Lima Lacerda
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 351/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 13/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Natália de Souza Ferreira de Matos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 353/2022 ao Convênio nº 03/2019
Data de Celebração: 13/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maysa Beff dos Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/05/2022 a 31/07/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**07/03/001373/2022** - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.807) EDI Del castilho.**

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO**
**LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**
**LAUDA Nº 07**

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

| Unidades Escolares | Data do Laudo |
|---|---|
| 03.12.002 - E.M. Alcide de Gasperi | 27/04/2022 |
| 03.12.017 - E.M. Lauro Sodré | 06/04/2022 |
| 03.12.019 - E.M. Olavo Josino de Salles | 26/01/2022 |
| 03.12.811 - EDI Bricio Filho | 12/05/2022 |
| 03.13.001 - E.M. Marechal Carlos Machado Bitencourt. | 13/05/2022 |
| 03.13.014 - E.M. Medeiros e Albuquerque | 04/05/2022 |
| 03.13.022 - E.M. Professor Augusto Paulino Filho. | 15/05/2022 |
| 03.13.024 - E.M. Acre | 09/05/2022 |
| 03.13.027 - E.M. Jean Mermoz | 22/02/2022 |
| 03.13.035 - E.M. Edgard Sussekind de Mendonça | 19/05/2022 |
| 03.13.051 - E.M. Alagoas | 11/03/2022 |
| 03.13.054 - E.M. Engenheiro Roberto Magno de Carvalho. | 09/05/2022 |
| 03.13.606 - C.M. Cantinho do Queto | 14/05/2022 |
| 03.13.610 - C.M. Emmanuel | 22/04/2022 |

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.001-DESEMBARGADOR MONTENEGRO- Laudo: 26/05/2022
EM 05.14.016-PIRES E ALBUQUERQUE- Laudo: 29/04/2022
EM 05.15.002-ITÁLIA-Laudo: 17/03/2022
EM 05.15.011-EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA- Laudo: 13/05/2022
EM 05.15.030-IRINEU MARINHO- Laudo: 28/03/2022
EM 05.15.034-BARÃO DE ITARARÉ-Laudo: 04/03/2022
EM 05.15.062-FIGUEIREDO PIMENTEL-Laudo: 12/04/2022
EDI 05.15.808-GUARACIARA RODRIGUES DINIZ-Laudo: 16/05/2022

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

**-07/07/000939/2022** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO

**-07/07/001105/2022** A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.24.021) EM PÉROLA BYINGTON

**7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 03/2022
Nome das Partes: ALICE NATSUMI SAKURAI CHAVES ARTEIRO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 09/06//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 22/2022
Nome das Partes: JADE MARIA RUFINO DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 20/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 27/05//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 03/2022
Nome das Partes: YALIN SOARES BRITO GARGALHONE e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 01/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 10/2022
Nome das Partes: DENISE RODRIGUES DA CRUZ e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 08/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 21/2022
Nome das Partes: LUIZA DE FATIMA OTT SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 08/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 05/2022
Nome das Partes: DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/05/2022 a 29/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 05/2022
Nome das Partes: MARCOS MACHLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 24/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:26/5//2022 a 15/09//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 24/2022
Nome das Partes: ANA BEATRIZ AVILA CANTIDIANO DA ROCHA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 25/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/05//2022 a 08/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 24/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 11/2022
Nome das Partes: DEUSIANE VIRGINIO DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/03/2022 a 01/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/2022
Nome das Partes: MARIANNA MACHADO PERRUCI FARIA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 10/08/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04/2022
Nome das Partes: JOYCE MACIEL RAMALHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:23/05//2022 a 22/06/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2022
Nome das Partes: CLÉO DOS SANTOS SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/05//2022 a 02/09/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 15/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04/2022
Nome das Partes: NATHAN CORDEIRO DOS GUARANYS MELLO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 25/05//2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/05//2022 a 08/07//2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 25/2022
Nome das Partes: LUCAS SANTOS DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 25/05/2022
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:30/05//2022 a 31/10/2022
Fundamento do Ato: Convênio n° 05/2019

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 01/902.678/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 078/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL FIGUEIRÓ SANTOS GOMEDS
**Data de Celebração:** 18/03/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 24/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 16/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.628/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 079/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCELO CORREA DOS SANTOS
**Data de Celebração:** 04/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 24/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 080/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e KAROLAYNE VIRGILIO DE SOUZA
**Data de Celebração:** 21/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 25/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/902.461/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 081/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAURA VITÓRIA DA SILVA
**Data de Celebração:** 16/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 25/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/19

**Processo Instrutivo:** 01/902.933/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 082/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e MANOEL ROCHA SILVA NETO
**Data de Celebração:** 04/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 25/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 14/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 083/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA HELENA VIANA DOS SANTOS
**Data de Celebração:** 04/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 25/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.628/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 084/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e KATIA XAVIER DE ALMEIDA
**Data de Celebração:** 03/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 28/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 085/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e VIVIANE DO NASCIMENTO CUNHA
**Data de Celebração:** 21/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 28/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/902.461/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 086/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e JAMES VASCONCELOS SILVA
**Data de Celebração:** 07/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 28/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 05/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.628/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 087/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITORIA DE MOURA ALVES
**Data de Celebração:** 04/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 28/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 21/19

**Processo Instrutivo:** 01/901.829/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 088/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e WÂNIA TEODOSIO DE ARRUDA
**Data de Celebração:** 22/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 29/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 01/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 089/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
**Data de Celebração:** 22/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 30/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/900.246/2020
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 090/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
**Data de Celebração:** 24/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 30/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 10/20

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 091/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e JESSIKA RAFAELA SILVA TRINDADE
**Data de Celebração:** 22/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 30/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 092/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLE SANTOS DONATO
**Data de Celebração:** 24/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 30/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.924/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 093/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELA ARAUJO DOS SANTOS
**Data de Celebração:** 25/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 31/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 094/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e PAULO CEZAR VICTORINO MARTINS JUNIOR
**Data de Celebração:** 28/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 31/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.924/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 095/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLAUDIO PEREIRA BEZERRA
**Data de Celebração:** 25/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 31/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/19

**Processo Instrutivo:** 01/903.924/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 096/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINE LIMA DA COSTA
**Data de Celebração:** 25/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 31/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 07/19

**Processo Instrutivo:** 01/900.245/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 097/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA HORVAT CESAR FERNANDES GOMES
**Data de Celebração:** 22/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 31/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 11/20

**Processo Instrutivo:** 01/903.375/2019
**Instrumento:** Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 098/22
**Nome das Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA CECÍLIA MARTINS SANT'ANNA DE SOUZA
**Data de Celebração:** 23/03/2022
**Objeto:** Estágio Não Obrigatório
**Prazo:** 30/03/2022 a 31/07/2022
**Fundamento do Ato:** Convênio nº 15/19

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

| Designação | Denominação da Unidade Escolar | Data/Laudo |
|---|---|---|
| 07.16.013 | E.M. Naturalista Augusto Ruschi | 03/05/2022 |
| 07.16.014 | E.M. Profª Helena Lopes Abranches | 10/05/2022 |
| 07.16.034 | E.M. Alina de Britto | 06/04/2022 |
| 07.16.057. | E.M. Embaixador Dias Carneiro | 17/05/2022 |
| 07.16.063 | E.M. Sobral Pinto | 14/05/2022 |
| 07.16.814 | E.D.I. Profª Emilia Maria Vieira de Oliveira | 05/04/2022 |
| 07.16.815 | E.D.I. Evaristo da Veiga | 20/05/2022 |
| 07.24.024 | E.M. Carlos Delgado de Carvalho | 26/05/2022 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | |
|---|---|---|
| 07.24.606 | C.M. Rogerio Cardoso Furtado | 28/05/2022 |
| 07.24.803 | E.D.I. Vera Lúcia Martins Costa | 28/03/2022 |
| 07.24.806 | E.D.I. Professora Ruth Cardoso | 19/05/2022 |
| 07.34.802 | E.D.I. Senhora Perciliana Pereira de Alvarenga | 24/03/2022 |

Autorizo a publicação

RJ,31/05/2022

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 07/100.509/2021** - A Diretora de Administração e Finanças da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **CONVOCA** o representante legal da empresa **DIEX PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 21.948.551/0001-51, para que apresente à MultiRio, situada no Largo dos Leões nº 15 - sala 200 - Humaitá, **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicação**, no horário de 09 às 17 horas, a **DEFESA PRÉVIA**, de acordo com descumprimento da Cláusula Nona Inciso VI do Contrato nº 13/2021, conforme informado pela fiscalização às fls. 333, do citado administrativo.

# SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**
**(RESOLUÇÃO SMS N° 5.350, DE 04 DE MAIO DE 2022)**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA (CEC) - PROCESSO Nº. 09/001.066/2022**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022**

**Assunto: Processo nº. 09/001.066/2022. Convocação Pública nº 007/2022. Resposta aos pedidos de esclarecimento formulado pelas entidades interessadas Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM e VIVA RIO.**
**Em atendimento ao item 1.6.2 do edital em epígrafe, a Comissão designada por meio da SMS n° 5.350, de 04 de maio de 2022 com base nos dados e informações constantes do processo em tela, esclarece:**

**QUESTIONAMENTO 01**:

Considerando o Item 16 (critério 4 - economicidade) do presente Edital, o qual cita que no momento da elaboração da proposta, a entidade beneficiária da imunidade tributária deverá apresentar seu certificado, desta forma, podemos entender que o recurso economizado poderá ser utilizado como incremento de atividades no objeto do certame em rubrica especifica do Cronograma de Desembolso?

**Resposta da Comissão Especial de Seleção:** Com relação ao incremento de atividades, este é facultado às proponentes detentoras dessa imunidade e deve ser apresentado no cronograma de desembolso, que deve ser exatamente proporcional e vinculado à redução correspondente à imunidade tributária. Este incremento deve ser apresentado numa rubrica específica a ser destacada e nomeada como incremento. Em resumo, para as OSC detentoras de imunidade tributária, a que alude o presente questionamento, a redução do valor dimensionado na rubrica é obrigatória, já o incremento é facultativo.

**QUESTIONAMENTO 02**:

Considerando página 12 CRITÉRIO 4. ECONOMICIDADE/ITEM 18 - " Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados e página 71 CRITÉRIO 4. ECONOMICIDADE/ITEM 18 - " Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados " . Na página 85 item 1, consta - " Apresentação de um plano de ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados " .
O que deve ser considerado?

**Resposta:** Em havendo divergência entre o quadro de resumo e a descrição analítica, esta deve prevalecer em relação àquela. Portanto, o item questionado deve ser apresentado nos moldes descritos na página 85 do edital que consta na rede mundial de computadores http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/14480944/4363009/05MINUTADEEDITALDECHAMAMENTOPUBLICOCENTRODEESPECIALIDADESCARIOCA.pdf e na página 59 do edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ, em 13/05/2022, folha suplementar.

**QUESTIONAMENTO 03**:

Na página 44 consta: Será concedido à CONTRATADA o prazo máximo de até 60 ( sessenta) dias para inicio da execução dos serviços, a partir da publicação do extrato do Termo devidamente assinado, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pelo gestor da SMS - Rio, em função do atendimento de suas necessidades . ( ... )

**Cronograma de implantação** - A partir da publicação do extrato do contrato devidamente assinado a Entidade Parceira deverá **apresentar um cronograma de implantação** em até 5 ( cinco ) **dias úteis**. O período do cronograma não poderá ultrapassar 60 ( sessenta ) dias entre a assinatura do Termo até a inauguração .

Na página 54 consta: **8. PRAZO** - A partir da assinatura do Termo de Colaboração, a entidade parceira deverá garantir o funcionamento da **Unidade desde o 1 ° dia de parceria**, **tendo até 05 ( cinco ) dias corridos para inicio da implantação plena de todas as atividades constantes do objeto do presente projeto** .
Podemos entender que o que consta na página 54 refere - se ao inicio da implantação conforme cronograma de implantação apresentado?

**Resposta:** A compreensão correta refere-se ao início da implantação, conforme cronograma apresentado.

**QUESTIONAMENTO 04**:

Na página 33 consta a previsão de 22.194 consultas medicas, devendo ser garantida "a execução mínima mensal de 80 % dos procedimentos agendados conforme previsão de oferta de vagas no SISREG..."

Na página 61- variável 2 consta: " número de consultas médicas especializadas apresentadas por mês de atendimento >= 18.028, que corresponde a 81,22 % do previsto .

Entendemos que guardada a correspondência com o citado na página 33 o número de consultas médicas especializadas apresentadas por mês de atendimento deveria ser > = 17.755

**Resposta:** O trecho citado na página 33 ressalta o valor mínimo admitido para execução do contrato, não havendo obrigatoriedade de equivalência com o marco para pagamento por performance. Conforme edital, é necessário execução de 18.028 ou mais consultas especializadas para atingimento do item 06 da variável 02.

**QUESTIONAMENTO 05:**

Na página 84 consta: item 17 - Proposta para otimizar a capacidade instalada/ produção ofertada

Apresentação de um plano de ação para aumento da capacidade instalada de produção **dos exames e procedimentos médicos** visando otimizar as vagas ociosas e evitar o absenteísmo .

Podemos entender que trata - se de consultas médicas especializadas e não exames e procedimentos médicos?

**Resposta:** Trata-se de exames e procedimentos.

**QUESTIONAMENTO 06:**

Na página 79 consta: ITEM 10- Dimensionamento Gerência e da Equipe Assistencial - Para finalidade e avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da sociedade Civil . A forma de comprovação será através da verificação do CNES das Unidades geridas pela OSC

Desta forma, consultamos se há necessidade de comprovação da contratação dos funcionários através de contrato de trabalho ou é suficiente a apresentação das fichas do CNES "módulo profissional" e " ficha reduzida " conforme links a seguir:

**Módulo profissional**:

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod Profissional.asp ? VCo Unidade 3304556995462

**Ficha reduzida:** http://cnes2.datasus.gov.br/cabecalho reduzido.asp ? VCod Unidade 3304556995462

**Resposta:** A comprovação far-se-á por meio de apresentação das tabelas do SCNES, sendo despiciendo a apresentação de contrato de trabalho ou documento assemelhado, conforme definido no edital: "É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade."

**QUESTIONAMENTO 07**:

Considerando o Item 7 Condições de Participação subitem 7.1.1
Apesar de o termo "subdelegação" diferir de "subcontratação (esta última inclusive prevista na minuta do Termo de Colaboração Cláusula Oitava, parágrafo único), solicitamos esclarecimentos a esta Comissão de Seleção quanto ao impedimento previsto no item 7.1.1, isto é, qual o entendimento desta Comissão acerca do impedimento: OSC "que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades - fim"? Qual o conceito e abrangência do termo subdelegação previsto no referido item?

**Resposta:** A Condição de Participação constante do item 7.1.1. possui como premissa básica a possibilidade da Administração Pública verificar a existência de profissional com expertise necessária para execução do objeto do termo de colaboração, sendo vedada, portanto, a subdelegação da subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

**Pedido de esclarecimento formulado pela Organização da Sociedade Civil VIVA RIO, ipsis litteris:**

"A Organização Social de Saúde **VIVA RIO**, associação de fins não econômicos, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, bairro de Ipanema / Comunidade do Cantagalo ,Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, **regularmente qualificada no Município do Rio de Janeiro através do processo administrativo nº 09/002.855/2014 e nos termos da Deliberação Coquali nº 102/2014, publicada em Diário Oficial do Município de 19/09/2014, e Deliberação Coquali nº 168/2021, publicada em Diário Oficial do Município de 04/02/2022**, vem, por seu representante abaixo firmado, solicitar esclarecimentos com base no **item 1.5** do Edital de Convocação Pública nº 007/2022, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO **CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA**, nos termos a seguir:

Considerando o disposto no item 7.1.3 do Edital de Chamamento Público em questão, que exige como condição de participação das proponentes, ... experiência prévia de no mínimo 5 ( cinco ) anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para a desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; " ( grifo nosso );

Considerando que o objeto da parceria pretendida prevê a execução de serviços em diversas especialidades médicas, tais como odontologia, alergologia, angiologia, cardiologia, coloproctologia, ginecologia, nefrologia, neurologia, pneumologia, reumatologia e urologia.

Considerando a finalidade principal dos chamamentos públicos de promover a ampla competitividade, sendo vedado ao agente público incluir exigências que venham restringir injustificadamente a quantidade de potenciais interessados (inciso I, §1º do art . 39 da Lei nº 8.666 / 93 ), com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa técnica e economicamente à Administração Pública;

Considerando que o item 7.1.3 acima transcrito, prevê uma descrição dilatada, possibilitando interpretação mais abrangente, uma vez que as participantes deverão comprovar experiência na realização do objeto da parceria, ou de natureza semelhante, alinhando-se, portanto, às normas legais e ao entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritário;

Considerando que esta OSS VIVA RIO executa os serviços em questão em diversas unidades de saúde que estão sob sua gestão, que possuem as especialidades contempladas no presente chamamento, assumidas a partir dos contratos celebrados com diversos entes públicos, podemos concluir, portanto, que comprovamos a experiência mínima necessária à participação no referido certame, vimos indagar: Nosso entendimento está correto?"



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Resposta:** Conforme disposto no item 7.1.3., poderão participar do Chamamento Público a Organização da Sociedade Civil "que Possuir no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da Autoridade Superior na hipótese de nenhuma organização atingi-lo; e experiência prévia de no mínimo 5 (cinco) anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;".

Com efeito, a verificação das condições de participação quanto ao precitado item 7.1.3. será realizada no momento da sessão pública vindoura de 07/03/2022.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

**ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA**
**Matrícula nº 60/297.805-4**

**AUDREY FISCHER**
**Matrícula nº 60/283.936-3**

**ALINE AFFONSO DE CARVALHO**
**Matrícula nº 60/326.455-3**

**ELIZABETH REGINA XAVIER MENDONÇA**
**Matrícula nº 11/108.520-8**

**MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC**
**Matrícula nº 11/229.047-6**

**VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO**
**Matrícula nº 12/228.928-8**

**ERRATA - REPUPLICADO POR INCORREÇÕES NO D.O. RIO Nº 36 DE 10/05/2022.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 008/2022**
**( * ) O ANEXO ENCONTRA-SE EM SUPLEMENTO**
**(*) OMITIDO DO DIA 31.05.2022**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/050.095/2021** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 1.795.833,30 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa **PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A**, inscrita no CNPJ nº 03.867.580/0001-07, referente à prestação de serviços de logística, relativo ao período de 01/12/2020 a 31/12/2020, conforme fatura nº 9181/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISOS**
**EXPEDIENTE DE 30.05.2022**

**09/052778/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais), referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6385, correspondente ao processo instrutivo n° 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/052613/2020** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 673,25 (Seiscentos e setenta e três reais vinte e cinco centavos), referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5694, correspondente ao processo instrutivo n° 09/002112/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051014/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 68381 correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050879/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 157131 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050887/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA., CNPJ nº 040.600.760/0001-54, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 273,04 (Duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), referente á 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 423, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051137/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 68734 correspondente ao processo instrutivo n° 09/001774/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/21/050096/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 324,32 (Trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3335, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/79/050086/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 142,98 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente à 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3613, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000023/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/21/050073/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 325,67 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3241, correspondente ao processo instrutivo n° 09/21/000358/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/63/050950/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI., CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.111,99 (Hum mil e cento e onze reais e noventa e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3526, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000102/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051136/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, referente à Nota Fiscal n° 844381, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051150/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal n° 27835, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007911/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/21/050153/2022** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de MULTA no valor de R$ 57,49 (Cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2350 correspondente ao processo instrutivo nº 09/21/000065/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051139/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 450690, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051108/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 448600, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051110/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75, referente as Nota Fiscal n° 601607, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051111/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75, referente as Nota Fiscal n° 607412, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051114/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 17721, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051141/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente a Nota Fiscal n° 59395, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050711/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 156453 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051117/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12393, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/21/050118/2022** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de MULTA no valor de R$ 57,49 (Cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2277 correspondente ao processo instrutivo nº 09/21/000065/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL CGP Nº 033 DE 31 DE MAIO DE 2022**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna pública** o resultado final dos candidatos inscritos no final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 028/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

• CAPS CLARICE LISPECTOR

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| 1º | JURRAINE HERCULANO PEREIRA | 20 | 20 | 50 | 90 | 20/09/1986 |
| 2º | RONALDO MARINHO SANTOS | 20 | 00 | 60 | 80 | 30/01/1985 |
| 3º | ANA CLAUDIA ROZENFELD | 20 | 00 | 30 | 50 | 13/09/2022 |

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| 1º | RAQUEL PIRES DE ALMEIDA | 20 | 20 | 60 | 100 | 14/09/1969 |
| 2º | TATIANA FERRAZ | 20 | 00 | 60 | 80 | 21/11/1976 |

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| 1º | PAULO TASSO MOTTA | 20 | 20 | 60 | 100 | 13/08/1954 |
| 2º | RODRIGO NEIVA ARAÚJO | 20 | 20 | 50 | 90 | 27/06/1982 |
| 3º | LUIZ CARLOS BAUMFELD CARDOSO | 20 | 00 | 60 | 80 | 20/02/1955 |
| 4º | RONALD EDMUNDO SANABRIA VELASQUEZ | 20 | 00 | 60 | 80 | 19/08/1956 |
| 5º | GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA | 20 | 00 | 60 | 80 | 23/05/1969 |
| 6º | CLAUDIA ROBERTA DE MIRANDA | 20 | 20 | 40 | 80 | 20/04/1984 |
| 7º | ANA LUIZA VIDAL MAIA | 20 | 00 | 60 | 80 | 17/06/1984 |
| 8º | ALESSANDRA PEREIRA ABBADE | 20 | 00 | 60 | 80 | 18/06/1984 |
| 9º | NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO | 20 | 20 | 40 | 80 | 19/04/1985 |
| 10º | HENRIQUE WERMELINGER GARCIA TOLEDO | 20 | 20 | 30 | 70 | 20/08/1987 |
| 11º | LEONARDO FREITAS MELCOP | 20 | 00 | 30 | 50 | 27/06/1994 |
| 12º | MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA | 20 | 00 | 20 | 40 | 25/09/1993 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL | DATA NASCIMENTO |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | VALÉRIA MARIA LOPES DA SILVA | 20 | 20 | 60 | 100 | 01/10/1964 |
| 2º | ALVARO LUIS ALVES BATISTA | 20 | 20 | 60 | 100 | 10/12/1971 |
| 3º | MARIANA BLASI CUNHA | 20 | 20 | 60 | 100 | 10/01/1977 |
| 4º | LUIZ FELIPPE CARVALHO GUERREIRO | 20 | 20 | 60 | 100 | 09/10/1982 |
| 5º | FLORA SOARES FREITAS | 20 | 20 | 60 | 100 | 16/12/1986 |
| 6º | CELSO FEIJOO DOMINGUEZ | 20 | 00 | 60 | 80 | 16/08/1953 |
| 7º | SILVIA MARIA MESQUITA CORREA | 20 | 00 | 60 | 80 | 01/02/1957 |
| 8º | ROSELEE P ROSNER | 20 | 00 | 60 | 80 | 07/12/1959 |
| 9º | RENATA PEREIRA DA ROCHA | 20 | 00 | 60 | 80 | 10/12/1970 |
| 10º | ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA | 20 | 00 | 60 | 80 | 03/03/1971 |
| 11º | ALEXANDER CABRAL | 20 | 00 | 60 | 80 | 30/01/1974 |
| 12º | VIVIANE MEIRA DINIZ | 20 | 00 | 60 | 80 | 10/11/1975 |
| 13º | CRISTIANO ROBERT NOGUEIRA GUIDUCCI ROMAGNOLI | 20 | 00 | 60 | 80 | 11/04/1980 |
| 14º | EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO | 20 | 00 | 60 | 80 | 02/06/1981 |
| 15º | ADRIANO CAMARA GOMES | 20 | 00 | 60 | 80 | 11/10/1982 |
| 16º | THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA | 20 | 00 | 60 | 80 | 04/06/1984 |
| 17º | RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM | 20 | 20 | 30 | 70 | 29/05/1983 |
| 18º | PAULA ROCHA JORDÃO | 20 | 20 | 30 | 70 | 22/08/1988 |
| 19º | STEFANY VIENNA DOMINGOS | 20 | 00 | 40 | 60 | 15/10/1985 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO | 20 | 00 | 60 | 80 | 29/04/1967 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XXX | XX | XX | XX |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| XX | XXXX | XX | XX | XX | XX | XX |

**• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 20 | 20 | 60 | 100 | 21/07/1985 |
| 2º | LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL | 20 | 00 | 30 | 50 | 06/06/1989 |
| 3º | LUCIANA CARNEIRO E SILVA | 00 | 00 | 20 | 20 | 22/08/1978 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | HELIETE CARVALHO DA FONSECA | 20 | 00 | 60 | 80 | 29/01/1948 |
| 2º | MONICA YURIE AYABE | 00 | 20 | 20 | 40 | 10/01/1983 |
| 3º | IGOR FRANCISCO SIQUEIRA DA SILVA | 20 | 00 | 20 | 40 | 15/09/1987 |

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO PEDIATRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | SAMIA DANIELE SIEBRA BOUÇAS | 20 | 20 | 60 | 100 | 12/04/1986 |
| 2º | ALINE MACHADO LIMA | 20 | 20 | 60 | 100 | 22/12/1990 |
| 3º | RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES | 20 | 00 | 60 | 80 | 01/10/1961 |
| 4º | JULIA TOSTES CALVO | 20 | 20 | 40 | 80 | 09/04/1989 |
| 5º | AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA | 20 | 00 | 30 | 50 | 23/08/1982 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | CLAUDIA NUNES CAMPOS | 20 | 20 | 60 | 100 | 19/06/1969 |
| 2º | MARIANA MELGAÇO DE MELLO | 20 | 00 | 60 | 80 | 04/11/1983 |
| 3º | SUANNE DE CASTRO GRILO | 20 | 00 | 60 | 80 | 17/03/1984 |

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

| NÍVEL SUPERIOR<br>CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLASS** | **NOME** | **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE** | **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ** | **TOTAL** | **DATA NASCIMENTO** |
| 1º | JOÃO PAULO PICASKY | 20 | 00 | 10 | 30 | 02/11/1990 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 369 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2022, D.O Rio de 11/02/2022, página 115 a 119,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 015/2022, D.O Rio 09/03/2022, página 164 a 172,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 015/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-86 | 7º | WANDER DE RESENDE FURTADO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS | 01/06/2022 | 31/05/2023 | 01/06/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 370 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2022, D.O Rio de 23/03/2022, página 79 a 83,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 023/2022, D.O Rio 08/04/2022, página 126 a 130,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO | COMPARECER EM | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-57 | 3º | CARLA CRISTINA DE ALMEIDA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO | 01/06/2022 | 30/05/2023 | 01/06/2022 | 10:00 ÀS 13:00 |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):**
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 371 DE 31 DE MAIO DE 2022.**
**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

| CPF | CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 030/2022 | NOME | EMPREGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº | PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-25 | 1º | WAGNER RIBEIRO DA SILVA | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-89 | 2º | RODRIGO NEIVA ARAUJO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***.***.***-00 | 3º | CELSO FEIJOO DOMINGUEZ | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-74 | 1º | HUGO LEONARDO SIMON | MEDICO INTENSIVISTA ADULTO | S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-63 | 1º | LIDIANE LUIZ DAMASIO DA SILVA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-37 | 3º | ANA VENTORINI SALOMON | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-19 | 4º | VITOR EIRAS ANTUNES | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-76 | 1º | GISELE GUIMARAES DE SOUZA | MEDICO NEONATOLOGIA | S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-83 | 1º | FELIPE DE SOUZA MOTA | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-75 | 2º | FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR | MEDICO CIRURGIA VASCULAR | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-15 | 1º | MONICA PACHECO DE OLIVEIRA | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-07 | 2º | ALEXANDRE RAMOS LUCIDI | MEDICO CLINICA MEDICA | S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |
| ***.***.***-08 | 1º | CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO | MEDICO ANESTESIOLOGIA | S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO | 339 de 19/05/2022 | 20/05/2022 PÁG 139 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

**Processo: SMS-PRO-2022/01369**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de KATIA AZEVEDO COSTA, MÉDICO OBSTETRICIA, matrícula 29/ 281.579-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

Comunicamos que a empresa relacionada abaixo deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810 ou apresentar a defesa por email, em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento da entrega de medicamentos:
- **Prati Donaduzzi**.- Empenho n° 250/2022, 216/2022 e 232/2022.
- **Nsa Distribuidora** - Empenho n° 211/2022 e 192/2022.
- **JRG Distribuidora** - Empenho n° 249/2022 e 215/2022.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

Comunicamos que as empresas relacionadas abaixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, 1.634.504 unidades do item seringas de insulina de 100 UI.
• MULTIFARMA COMECIAL LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**
**EXPEDIENTE DE 31.05.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002017/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e yohansgeorg@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 10/06/2022**.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2022**

**PROCESSO:** 09/007.892/2021
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos da Atenção Básica, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de saúde (SMS/RJ), pertencentes à classe 6505.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.: |
|---|---|---|
| 01 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 1,99 |
| 02 | ******* | FRACASSADO |
| 03 | BH FARMA COMERCIO LTDA | 0,20 |
| 04 | BH FARMA COMERCIO LTDA | 0,20 |
| 05 | ******* | EM ANÁLISE |
| 06 | ******* | EM ANÁLISE |
| 07 | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A | 0,0938 |
| 08 | GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A | 0,0938 |
| 09 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | 0,0890 |
| 10 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | 0,0890 |
| 11 | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 0,67 |
| 12 | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 0,67 |
| 13 | ******* | FRACASSADO |
| 14 | ******* | FRACASSADO |
| 15 | ******* | FRACASSADO |
| 16 | ******* | FRACASSADO |
| 17 | ******* | DESERTO |
| 18 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 0,1197 |
| 19 | ******* | FRACASSADO |
| 20 | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 0,0850 |
| 21 | J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 0,0850 |
| 22 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | 0,1550 |
| 23 | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | 0,1550 |
| 24 | ******* | DESERTO |
| 25 | ******* | FRACASSADO |
| 26 | ******* | FRACASSADO |

**COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.
**Processo**: 09/005.197/2021
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 736/2021.
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde
**Empresa Vencedora - Itens 26 e 27:** LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTA
**CNPJ:** 40.600.760/0001-54
**Valor Total Adjudicado: 4.414.500,00**

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde (cota principal) | Preço Unitário (R$ ) |
|---|---|---|---|---|
| 26 | 6505.08.192-96 | ERTAPENEM 1G F/A - Marca: ERTAPENEM Fabricante: AUROBINDO | 16.112 | 270,00 |
| **Item** | **Código** | **Especificação / Marca** | **Qtde (me e epp)** | **Preço Unitário (R$ )** |
| 27 | 6505.08.192-96 | ERTAPENEM 1G F/A - Marca: ERTAPENEM Fabricante: AUROBINDO | 238 | 270,00 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais por técnicas manuais, (anatomia patológica) - Corantes e Reagentes.
**Processo:** 09/003.037/2020
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 545/2021
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora - Itens 05 e 08:** PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIREL
**CNPJ:** 07.944.100/0001-15
**Valor Total Adjudicado: R$ 25.788,00**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 6505.85.102-35 | Corante, Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos, Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer / PROC9 | 08 | 226,00 |
| 08 | 6505.85.077-90 | Corante, Papanicolau Hematoxilina de Harris.Usado em Citologia para exame de Papanicolau,Hematoxilina de Harris Frasco com 1L / PROC9 | 218 | 110,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de preços para aquisição de material permanente comum (televisores, caixa de som, projetores multimídia e apresentadores de slides para os Centros de Estudos das Unidades da Rede Municipal de Saúde), para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
**Processo:** 09/006.221/2020
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 082/2022.
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora - Item 05:** EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA
**CNPJ:** 05.462.543/0001-44
**Valor Total Adjudicado: R$ 5.440,00**

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde | VALOR UNITÁRIO (R$ ) |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 5835.95.001-98 | Caixa ativa, potência: 400w, tamanho alto-falante: 15 pol, características adicionais: multiuso, p10, RCA, USB, SD, auxiliar, Bluetooth. tipo: amplificada / MULTILASER | 8 | 680,00 |

**DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 548/2022 - dia 14/06/2022, às 11h**
**Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes às classes 6505.**
Estimativa: R$ 10.744.331,27 / Processo: 09/000.763/2022

**ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 481/2022 - dia 02/06/2022, às 11h**
**Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, pertencentes às classes 8940, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**
**Estimativa: R$ 19.685.164,62 / Processo: 09/005.714/2021**

**ESCLARECIMENTO**

**P.01 - Solicitamos esclarecimento sobre os itens 81 e 88 do Anexo II - Quadro Estimativo de Valores, os valores apresentados não representam a realidade do mercado. Gostaríamos da atualização dos itens supracitados?**
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável foi realizada Convocação Pública em Imprensa Oficial, pesquisa fornecedores, bem como consultas a diversas fontes oficiais de preços do Governo Federal e desta Municipalidade, sendo assim o órgão responsável informa que a pesquisa mercadológica foi ampla. Além disso, consta parecer do Setor Técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, onde os menores preços foram devidamente habilitados pelo Setor Competente e estão válidos.**

**P.02 - Solicitamos esclarecimento sobre o laudo técnico citado item 13.9 do Edital, e da instalação da empresa ou do produto ofertado?**
**R.02 - Informamos que no item 5.5 do Anexo I - Termo de Referência, consta os requistos necessários sobre o laudo técnico.**

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE 30.05.2022**

Comunicamos que a empresas abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/000.967/2021.

| EMPRESA | VALOR (R$ ) | EMPENHO |
|---|---|---|
| LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 102.020,00 | 2022/000924 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**
**1ª NOTIFICAÇÃO**
**À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/002.085/2021**
**OBJETO**: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Samara Marinho dos Santos.
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**1ª NOTIFICAÇÃO**
**À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/002.047/2021**
**OBJETO**: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Guilherme da Silva Leite.
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**1ª NOTIFICAÇÃO**
**À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/001.067/2022**
**OBJETO**: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Doralice Barbosa Lisboa.
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**1ª NOTIFICAÇÃO**
**À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/002.012/2021**
**OBJETO**: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Marlon Jean George Santurjo Vasconcellos.
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**2ª NOTIFICAÇÃO**
**À JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA PROCESSO 09/002000/2021**
**OBJETO**: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Gabriel Alves dos Santos.
**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente a Garantia Contratual.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**
**COMUNICADO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESAS | Nº EMP |
|---|---|
| ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA | 2022/00537 |
| KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA | 2022/00538 |
| GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP LTDA ME | 2022/00539 |
| ALFA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 2022/00540 |
| DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 2022/00541 |
| SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 2022/00542 |
| HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2022/00543 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| PARCO PAPELARIA LTDA. | 2022/255 |
| SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 2022/256 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| ALFAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA. | 2022/257 |
| MEGRAFAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 2022/258 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

| EMPRESA | Nº EMPENHO |
|---|---|
| ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME | 2022/259 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

| Nº EMPENHO | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 2022/000464 | ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 2022/000465 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA |

*Omitido no D.O.M RJ: 26/05/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 31/052022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

| Nº EMPENHO | NOME DA EMPRESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2022/000475 | PARCO PAPELARIALTDA | R$ 20.570,00 |

*Omitido no D.O.M RJ: 30/05/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**
**CONVOCAÇÕES**
**EXPEDIENTE DE 27/05/2022**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel** - **Rio de Janeiro** - **RJ** - **Setor Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

| Nº EMPENHO | NOME DA EMPRESA |
|---|---|
| 2022/000328 | PARCO PAPELARIA LTDA. |

**(*)Omitido no D.O. de 30/05/2022**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**

Processo n.º 09/900.497/2022 - Considerando a manifestação proferida no despacho da Coordenadoria Geral Executiva do S/IVISA-RIO, às fls. 76-77 deste processo, notadamente no que concerne à gravidade das infrações cometidas pela empresa em questão, para as quais há penalidade expressa de cassação de licenciamento sanitário, bem como os danos à coletividade decorrentes de tais condutas, que configuram as hipóteses de cassação previstas nos arts. 19 e 21 do Decreto-Rio n.º 45.585/2018, determino a CASSAÇÃO da Licença Sanitária de Funcionamento n.º 09/97/005243/2022, em nome de F A PEREIRA - FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES (MEI), CNPJ n.º 36.958.273/0001-90, com endereço na Rua Hilton Gadret, 80, bloco 05, apartamento 306, Colégio.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO** | **Nº DO AI E DATA** | **ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO** |
| 09/902.593/2022 | AI n.º 1.007.560<br>Data: 21/05/2022 | Da Horta Flamengo Com. de Alimentos Ltda<br>Rua Marquês de Abrantes, 73, Flamengo |
| 09/902.411/2022 | AI n.º 1.007.315<br>Data: 13/05/2022 | Hortigil Hortifruti S/A<br>Rua do Catete, 172, n.º 174, Catete |
| 09/902.594/2022 | AI n.º 1.006.886<br>Data: 29/04/2022 | Super Mercado Zona Sul S/A<br>Rua Prudente de Morais, 49, Ipanema |
| 09/902.568/2022 | AI n.º 1.006.908<br>Data: 30/04/2022 | Gabarito Forma Ideal do Brasil Eventos Ltda<br>Rua José Roberto Macedo Soares, 19, Gávea |
| 09/902.557/2022 | AI n.º 1.006.704<br>Data: 20/04/2022 | BRASERV Cosméticos e Perfumaria Ltda<br>Rua São Miguel, 203, Pinheirinho, Vinhedo, SP |
| 09/902.410/2022 | AI n.º 1.007.313<br>Data: 13/05/2022 | Hortigil Hortifruti S/A<br>Rua do Catete, 172, 174, Catete |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 090/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)** | |
| Edital nº 54098<br>Data: 13/05/2022 | Atacabom Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.<br>Rua Senador Pompeu, nº 187 Loja A Num 189 Rua Marcilio Dias 18 Lja A - Centro |
| Edital nº 57536<br>Data: 16/05/2022 | Hortifruti Mais Vida Ltda.<br>Avn Geremario Dantas, nº 665 Loja A Loja B - Pechincha (Jacarepaguá) |
| Edital nº 54024<br>Data: 17/05/2022 | Mercearia e Padaria Estrela da Pirpirituba Ltda. Me.<br>Avn Pirpirituba, nº 0568, Realengo |
| **ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)** | |
| Edital nº 57535<br>Data: 15/05/2022 | N S Aparecida Hortifruti Ltda.<br>Rua Arnaldo Quintela Nº 22 Loja - Botafogo |
| Edital nº 57537<br>Data: 16/05/2022 | Mercado Econômico da Gardênia Azul Ltda Epp<br>Av Isabel Domingues Nº 327 - Gardênia Azul |
| Edital nº 57538<br>Data: 16/05/2022 | Ace Fruit Comercio de Alimentos Ltda. Me<br>Avn Jaime Poggi Nº 80 - Jacarepaguá |
| Edital nº 57559<br>Data: 18/05/2022 | M H Souza Comercio Alimentício<br>Estrada do Pedregoso Nº 11 Lot 11 Pal 30730 Qdrs B - Campo Grande |
| **ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)** | |
| Edital nº 54008<br>Data: 14/05/2022 | Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda.<br>Rua Aquidabã Nº 621 A- Lins de Vasconcelos |
| Edital nº 54023<br>Data: 16/05/2022 | Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda.<br>Rua Ana Neri Nº 39/41 - Benfica |
| Edital nº 51264<br>Data: 17/05/2022 | Comercial 2 Rezende Alimentos Ltda. - Supermercado Unidos<br>Avenida Ministro Edgard Romero Nº 446 - Madureira |
| Edital nº 54024<br>Data: 19/05/2022 | Mercearia e Padaria Estrela da Pirpirituba Ltda. Me.<br>Avenida Pirpirituba Nº 056 - Realengo |
| **ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)** | |
| Edital nº 54032<br>Data: 13/05/2022 | Mercearia Flor de Jardim Novo Ltda.<br>Estrada Manuel Nogueira Nº 1145 - Realengo |
| Edital nº 54033<br>Data: 13/05/2022 | Mercearia Flor de Jardim Novo Ltda.<br>Estrada Manuel Nogueira Nº 1145 - Realengo |
| Edital nº 53914<br>Data: 16/05/2022 | Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda.<br>Rua Ana Neri Nº 39/41 - Benfica |
| Edital nº 53993<br>Data: 17/05/2022 | Supermercado New Premium Comercio Ltda.<br>Praça Cristiano Otoni Nº 0 Lojas 7,8 e 16 Setor A - Centro |
| Edital nº 54034<br>Data: 18/05/2022 | Fpda Silva Comércio Varejista de Hortigranjeiros Eireli<br>Av Braz de Pina Nº 1670 Lot 2 Qdra 2 Pal 14474 - Braz de Pina |
| Edital nº 57537<br>Data: 18/05/2022 | Mercado Econômico da Gardênia Azul Ltda. Epp<br>Avenida Isabel Domingues Nº 327 - Gardênia Azul |
| Edital nº 53970<br>Data: 19/05/2022 | Supermercado Ultra 7 Ltda.<br>Rua Marques de São Vicente Nº 105 Loja A - Gávea |
| Edital nº 53953<br>Data: 20/05/2022 | Prosperity Mercado Eireli<br>Rua Ferreira de Andrade Nº 29 Lojas A/B - Cachambi |
| Edital nº 53966<br>Data: 20/05/2022 | Mercado Multiofertas Eireli<br>Rua Lucidio Lago Nº 495 - Méier |
| Edital nº 57531<br>Data: 21/05/2022 | Supermercado Ultra 7 Ltda.<br>Rua Marques de São Vicente Nº 105 Loja A - Gávea |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 12.05.2022**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPENHO | EMPRESA |
|---|---|
| 2022/293 | ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |

*Omitido no D.O. Rio de 13.05.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 093/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)** | |
| Edital n.º 51297<br>Data: 18/05/2022 | Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda<br>CNPJ n.º 32.215.574/0004-16<br>Rua Real Grandeza, 36, Botafogo |
| Edital n.º 51298<br>Data: 18/05/2022 | Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda<br>CNPJ n.º 32.215.574/0004-16<br>Rua Real Grandeza, 36, Botafogo |
| Edital n.º 51299<br>Data: 20/05/2022 | Hospital Popular de Medicina Veterinária Ltda<br>CNPJ n.º 32.215.574/0002-54<br>Rua José Higino, 148, Tijuca |
| **ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)** | |
| Edital n.º 55488<br>Data: 18/05/2022 | Bandeirantes Comércio de Rações Ltda<br>CNPJ n.º 19.676.776/0023-60<br>Rua Voluntários da Pátria, 283, loja B, Botafogo |
| Edital n.º 51331<br>Data: 24/05/2022 | Júlio Cesar de Almeida<br>CPF n.º 116.214.757-19<br>Rua Professor Costa Ribeiro, 480, loja A, Jardim América |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 092/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS | |
|---|---|
| AI nº 1.007.170<br>Data: 10/05/2022 | O Senador Bar e Restaurante Ltda<br>Rua Senador Dantas, 31 - Centro |
| AI nº 1.007.174<br>Data: 10/05/2022 | Restaurante Preffery Ltda<br>Rua da Quitanda, 111 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.175<br>Data: 10/05/2022 | Restaurante Preffery Ltda<br>Rua da Quitanda, 111 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.178<br>Data: 10/05/2022 | Souza Lopes Produtos Alimentícios Eireli<br>Rua Miguel Couto, 143 - Centro |
| AI nº 1.007.194<br>Data: 10/05/2022 | Forneria Original Cozinha e Comestíveis Ltda<br>Estrada dos Bandeirantes, 10875 - Galpão 19 - Bloco 03 - Camorim |
| AI nº 1.007.195<br>Data: 10/05/2022 | M N Indústria e Comércio de Alimentos S/A<br>Estrada dos Bandeirantes, 6373 - Lote 2 - Pal 23929 - Quadra 06 - Jacarepaguá |
| AI nº 1.007.199<br>Data: 10/05/2022 | Convivendo Creche Maternal e Jardim Eirelli<br>Rua Lucídio Lago, 411 - Méier |
| AI nº 1.007.200<br>Data: 10/05/2022 | Colégio Focus Educo<br>Rua Dias da Cruz, 495 - Méier |
| AI nº 1.007.201<br>Data: 10/05/2022 | Colégio Focus Educo<br>Rua Dias da Cruz, 495 - Méier |
| AI nº 1.007.219<br>Data: 11/05/2022 | Restaurante Bandeirantes do Castelo Ltda<br>Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Lojas A/I - Centro |
| AI nº 1.007.223<br>Data: 11/05/2022 | Restaurante Bandeirantes do Castelo Ltda<br>Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Lojas A/I - Centro |
| AI nº 1.007.224<br>Data: 11/05/2022 | Restaurante Bandeirantes do Castelo Ltda<br>Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Lojas A/I - Centro |
| AI nº 1.007.225<br>Data: 11/05/2022 | Curta Restaurante Ltda<br>Rua Álvaro Alvim, 31 - Centro |
| AI nº 1.007.227<br>Data: 11/05/2022 | Razzi Restaurante Ltda Epp<br>Rua Santa Luzia, 735 - Centro |
| AI nº 1.007.229<br>Data: 11/05/2022 | Razzi Restaurante Ltda Epp<br>Rua Santa Luzia, 735 - Centro |
| AI nº 1.007.233<br>Data: 11/05/2022 | Razzi Restaurante Ltda Epp<br>Rua Santa Luzia, 735 - Centro |
| AI nº 1.007.235<br>Data: 11/05/2022 | Razzi Restaurante Ltda Epp<br>Rua Santa Luzia, 735 - Centro |
| AI nº 1.007.241<br>Data: 11/05/2022 | Leonardo Medeiros de Mello<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - Loja 238 B - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.007.242<br>Data: 11/05/2022 | Leonardo Medeiros de Mello<br>Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 - Loja 238 B - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.007.243<br>Data: 11/05/2022 | Rec Lfc Lanches Ltda<br>Avenida Guilherme de Almeida, 51 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.007.245<br>Data: 11/05/2022 | Rec Lfc Lanches Ltda<br>Avenida Guilherme de Almeida, 51 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1.007.360<br>Data: 16/05/2022 | Centro Educacional Bilíngue Ltda<br>Rua Barão, 1292 - Praça Seca |
| AI nº 1.007.362<br>Data: 16/05/2022 | Centro Educacional Bilíngue Ltda<br>Rua Barão, 1292 - Praça Seca |
| AI nº 1.007.363<br>Data: 16/05/2022 | Centro Educacional São Vicente Ltda<br>Rua Teófilo Guimarães, 633 - Jardim Sulacap |
| AI nº 1.007.366<br>Data: 16/05/2022 | Bar e Restaurante A Comilança Ltda<br>Avenida Almirante Barroso, 97 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.367<br>Data: 16/05/2022 | Bar e Restaurante A Comilança Ltda<br>Avenida Almirante Barroso, 97 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.368<br>Data: 16/05/2022 | Bar e Restaurante A Comilança Ltda<br>Avenida Almirante Barroso, 97 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.373<br>Data: 16/05/2022 | Churrascaria Amigos do Sul Ltda<br>Avenida Almirante Barroso, 90 - Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.376<br>Data: 16/05/2022 | Wanderson José Ferreira<br>Estrada Pau da Fome, 810 - Taquara |
| AI nº 1.007.377<br>Data: 16/05/2022 | Wanderson José Ferreira<br>Estrada Pau da Fome, 810 - Taquara |
| AI nº 1.007.381<br>Data: 16/05/2022 | Kri S. Restaurante Ltda<br>Avenida Graça Aranha, 19 - Subsolo e Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.383<br>Data: 16/05/2022 | Kri S. Restaurante Ltda<br>Avenida Graça Aranha, 19 - Subsolo e Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.385<br>Data: 16/05/2022 | Kri S. Restaurante Ltda<br>Avenida Graça Aranha, 19 - Subsolo e Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.388<br>Data: 16/05/2022 | Kri S. Restaurante Ltda<br>Avenida Graça Aranha, 19 - Subsolo e Loja A - Centro |
| AI nº 1.007.406<br>Data: 17/05/2022 | Panificação e Lanchonete Flor do Valqueire Ltda<br>Rua Luiz Beltrão, 2 - Loja B - Vila Valqueire |
| AI nº 1.007.408<br>Data: 17/05/2022 | Amaro Machado Produtos Alimentícios Ltda<br>Rua Aimara, 215 - Ramos |
| AI nº 1.007.436<br>Data: 17/05/2022 | Centro Cultural Montessori<br>Avenida João XXIII, 1388 - Santa Cruz |
| AI nº 1.007.502<br>Data: 19/05/2022 | Marrecas Gourmet Bar e Restaurante Ltda<br>Rua das Marrecas, 15 - Loja parte - Centro |
| AI nº 1.007.503<br>Data: 19/05/2022 | Café e Bar Porto Alegre Ltda<br>Rua Araújo Porto Alegre, 70 B - Centro |
| AI nº 1.007.504<br>Data: 19/05/2022 | Café e Bar Porto Alegre Ltda<br>Rua Araújo Porto Alegre, 70 B - Centro |
| AI nº 1.007.533<br>Data: 19/05/2022 | Cantina Tia Fran Ltda<br>Rua Ibituruna, 29 - Maracanã |
| AI nº 1.007.534<br>Data: 19/05/2022 | Serra & Silva Cantinas Escolares Ltda<br>Rua Cosme Velho, 241 - Cosme Velho |
| AI nº 1.007.537<br>Data: 19/05/2022 | Serra & Silva Cantinas Escolares Ltda<br>Rua Cosme Velho, 241 - Cosme Velho |
| AI nº 1.007.538<br>Data: 19/05/2022 | RGL Alimentação Ltda<br>Rua Ibituruna, 35 - Maracanã |
| AI nº 1.007.544<br>Data: 20/05/2022 | Creche Escola Bilingue Conceito Kids Eirelli<br>Rua Ibi, 36 - Higienópolis |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 091/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**
**AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

| COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA | |
|---|---|
| AI nº 1007302<br>Data:13/05/2022 | Casa de Saúde Santa Terezinha S/A<br>Rua Moura de Brito,138 - Tijuca |
| AI nº 1007304<br>Data:13/05/2022 | Americanas S/A<br>Rua Conde de Bonfim, 685 loja C - Tijuca |
| AI nº 1007305<br>Data:13/05/2022 | Americanas S/A<br>Rua Conde de Bonfim, 685 loja C - Tijuca |
| AI nº 1007324<br>Data:13/05/2022 | Via Varejo S/A<br>Avenida Vicente de Carvalho,909 loja 201 - Box 35/36/37- Vila da Penha |
| AI nº 1007400<br>Data:17/05/2022 | Clube Naval - Departamento Náutico<br>Avenida Borges de Medeiros, 2364 - Lagoa |
| AI nº 1007302<br>Data:13/05/2022 | Casa de Saúde Santa Terezinha S/A<br>Rua Moura Brito,138 - Tijuca |
| AI nº 1007393<br>Data:16/05/2022 | Hotel Rio Lancaster Ltda<br>Avenida Atlântica,470 - Copacabana |
| AI nº 1007387<br>Data:16/05/2022 | Lojas Americanas S.A<br>Avenida das Américas,15550 LJ 177/178/179 - Recreio dos Bandeirantes |
| AI nº 1007389<br>Data:16/05/2022 | Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda<br>Rua Sorocaba,316 - Botafogo |
| AI nº 1007450<br>Data:18/05/2022 | Imobiliária Alves da Motta SA<br>Praia Botafogo,42 - Botafogo |
| AI nº 1007415<br>Data:17/05/2022 | Cassino Bangu Sociedade Cultural Recreativa e Esportiva<br>Rua Fonseca,534 - Bangu |
| AI nº 1007394<br>Data:16/05/2022 | Hotel Rondônia Palace Ltda<br>Rua Buarque de Macedo, 60 - Flamengo |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | |
|---|---|
| AI nº 1007451<br>Data:18/05/2022 | CBB - Botafogo Administração Hotelaria e Comercial Ltda<br>Rua da passagem,39 - Botafogo |
| AI nº 1007460<br>Data:18/05/2022 | Associação Congregação de Santa Catarina<br>Rua Macedo Sobrinho,21 - Humaitá |
| AI nº 1007457<br>Data:18/05/2022 | Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A<br>Rua Capitão Salomão,435 - Humaitá |
| AI nº 1007523<br>Data:19/05/2022 | Braz de Pina Country Club<br>Praça Anhanga, 112 - Braz de Pina |
| AI nº 1007524<br>Data:19/05/2022 | Lavanderia Buenos Aires<br>Avenida Prado Junior,318 - Copacabana |
| AI nº 1007525<br>Data:19/05/2022 | Lavanderia Buenos Aires<br>Avenida Prado Junior,318 - Copacabana |
| AI nº 1007526<br>Data:19/05/2022 | Caixa Econômica Federal<br>Rua Sacadura Cabral,223 - Gamboa |
| AI nº 1007527<br>Data:19/05/2022 | Caixa Econômica Federal<br>Rua Sacadura Cabral,223 - Gamboa |
| AI nº 1007529<br>Data:19/05/2022 | Liq Corp S.A<br>Rua Beneditinos,15 - Centro |
| AI nº 1007531<br>Data:19/05/2022 | Liq Corp S.A<br>Rua Beneditinos,15 - Centro |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE**
**130º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 01 de Junho de 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **01/06/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde, situada, **Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, NO **AUDITORIO (AO LADO DO RH) na respectivos data e horários abaixo para:**

a) definir a escala disponível;

b) após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**01/06/2022 - 09H30 (TOLERÂNCIA 30MIN)**
**ENFERMEIRO OBSTETRA -30H**
**VAGA REGULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 109º | NATHALIA KRISTINA GOMES MENDES |

**ANEXO II**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 287/2021**
**2ª CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 287/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 21/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**21/01/2022 DE 09:00H ÁS 14:00H**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**PLANTONISTA - 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 2º | JULIANA MACHADO SOUZA E MELLO |
| 3º | MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE |
| 4º | PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO E REFORÇO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| |
|---|
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022**
**26ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/06/2022** no endereço eletrônico http://prefetura.rio/riosaude/admissao.

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**02/06/2022 DE 09H AS 12H**
**TECNICO DE LABORATORIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 116º | CASSIA RIBEIRO MACIEL |
| 117º | ELANE AUGUDTO |
| 118º | VALERIA SILVA OLIVEIRA |

**NEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2022**
**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 119/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 01/06/2022 no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**02/06/2022 DE 09H0 AS 12H**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**TECNICO DE FARMACIA - 30 HORAS**

| CLASSIFCAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 31º | WELLINGTON PACHECO CABRAL |
| 32º | MÁRCIO CRUZ DOS SANTOS CRUZ |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)<br>emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| |
|---|
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 060/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **060/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **060/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/03//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ALESSANDRA PEREIRA ABBADE | 100 |
| ALEXANDER CABRAL | 100 |
| BARBARA DAPHNE DE SOUZA VALLE FABIAO GOMES | 50 |
| BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO | 30 |
| BRUNA WEST SALLES | 30 |
| BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO | 50 |
| CAMILA GONCALVES DE SANTANA ROSA | 10 |
| CRISTINE SISTON OLIVEIRA DA ROCHA | 30 |
| DANIEL BERG DE SA CARVALHO | 100 |
| DAVID FARIAS AMORIM | 40 |
| FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO | 70 |
| FRANCISCO DORIA COSTA NETO | 10 |
| GISELLA APOSTOLICO OTTONI | 100 |
| LAIS GOULART CRUZ BALDANZA | 10 |
| LILIAN SATIE YKEIZUMI | 20 |
| LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO | 60 |
| LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO | 100 |
| MANOELA DANTAS DA SILVA LIMA | 50 |
| MARCELE MORETH DA SILVA | 10 |
| MARCIO DA SILVA ALVES | 50 |
| MAURO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS | 40 |
| NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO | 20 |
| NEIDSON RICART RIBEIRO | 100 |
| ODILA FRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA | 100 |
| PAULA ROCHA JORDÃO | 30 |
| PRISCILA PINHEIRO GODOY | 10 |
| RAMON RODRIGUES MARINS | 10 |
| ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR | 50 |
| SÁVIO GUALBERTO DE ABREU MENEZES | 10 |
| TALITA HOSSARY DE SOUSA | 50 |
| THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA | 100 |
| THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA | 50 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| AMANDA PRISCILA DE CARVALHO ALMEIDA | 50 |
| ANA CLARA SILVA CAVALCANTE | 50 |
| ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 70 |
| BRUNA MENDES ARFOLO | 40 |
| DANIEL ALMEIDA MELO | 100 |
| DOMINGOS JOSE JAHNEL | 100 |
| EDUARDO BRASIL DE SOUZA | 60 |
| EMERSON WESLEY DE FREITAS CORDEIRO | 60 |
| FERNANDA OTSUKA GOMES DE LIMA | 50 |
| FERNANDO MAGALHÃES E SILVA | 60 |
| GIAN CARLO OLIVIERI VILLAFANA | 100 |
| GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA | 100 |
| IAN DAMAS VIEIRA | 40 |
| IGOR JOSÉ CARVALHO FEITOSA | 50 |
| INGRID TORRES GOMES FERREIRA | 60 |
| JOAO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL | 40 |
| JORGE ANDRÉ LINHARES DE ALMEIDA | 100 |
| JOSE CARLOS FIALHO RODRIGUES JÚNIOR | 100 |
| LUCAS DE OLIVEIRA CLAROS | 100 |
| LUÍS FERNANDO PINTO GÂNDARA | 100 |
| PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO | 90 |
| PRISCILA FONSECA DE SOUSA | 100 |
| ROBERTA LIMA MARTINS | 40 |
| ROBERTO SILVA ROCHA | 30 |
| RODRIGO MAZZONE CAMINHA | 50 |
| SEBASTIAN ERNESTO ALAMO | 100 |
| THAIS GOMES DE SOUZA | 70 |
| THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA | 100 |
| THUANE SILVA DA CRUZ | 40 |
| VINICIUS.MARQUES20@HOTMAIL.COM | 40 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDI CO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ADRIANA CHAVES MARQUES | 0 |
| AILTON QUINTILIANO DA SILVA JUNIOR | 20 |
| ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| ALCYMARA MARTINS RODRIGUES SOARES | 10 |
| ALÉXIA BOUGLEUX | 40 |
| ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA | 10 |
| ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| ANA CLARA COELHO GAMA | 60 |
| ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO | 100 |
| ANDRESA REGINA DOS SANTOS BARBOSA | 10 |
| ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA | 100 |
| ANOAR DE LIMA JEZINI | 40 |
| AUGUSTO AVELINO CRISTIANISMO | 30 |
| BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA | 70 |
| BRUNA DA SILVA BARROS | 10 |
| CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO | 80 |
| CARLOS EDUARDO DAFLON DE ALBUQUERQUE | 100 |
| CESAR VALENTIM | 10 |
| CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO | 20 |
| CRISTINE FERREIRA MARTINS | 100 |
| DAIANE AGUIAR TEIXEIRA | 90 |
| DANIEL BERG DE SA CARVALHO | 100 |
| DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA | 40 |
| DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA | 10 |
| DIOGO CARDIN SALGADO | 10 |
| EDUARDA BRAGA MACEDO | 30 |
| EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO | 20 |
| EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS | 0 |
| FÁBIO BASTOS SILVA | 0 |
| FÁBIO NUNES DE MIRANDA | 20 |
| FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO | 100 |
| FELIPE GROTZ MAJEROWICZ | 100 |
| FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA | 40 |
| FRANCIS MAURO PEDROSO | 60 |
| FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA | 10 |
| GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA | 30 |
| GABRIELA DA SILVA CAMARA | 10 |
| GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA | 20 |
| HILTON MARINHO MAROTTA JUNIOR | 100 |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 50 |
| INGRID CRISTINA BOTELHO DE MELO | 30 |
| INGRID LAIS AMADO MENDES TEIXEIRA | 100 |
| ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO | 20 |
| ISABELE CRISTINA DE SALES MIRANDA | 60 |
| JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA | 100 |
| JULIENE DÁBILA DE ARAÚJO LIMA DA SILVA | 0 |
| LORENA MARA MONTEIRO NUNES | 20 |
| LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES | 20 |
| LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA | 70 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | |
|---|---|
| LUCAS MIRANDA COELHO | 50 |
| LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO | 20 |
| MARCELO RUBENS | 100 |
| MARCELOROCHA GONÇALVES FILHO | 90 |
| MARCIA COUTINHO DA CRUZ | 10 |
| MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO | 10 |
| MARIA CAROLINY SOARES DE OLIVEIRA | 0 |
| MARIANA BASILE BAUMANN | 30 |
| MARIANA CRISTINA VASCONCELOS | 10 |
| MARIANA MELGAÇO DE MELLO | 100 |
| MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES | 10 |
| MATHEUS RANGEL PEREIRA | 70 |
| MICHELE RAMOS BORGES VIANA | 10 |
| MIRIAM CHINZON | 30 |
| NATALIA MARIA BELICIO VERLY SEOUD | 10 |
| NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU | 10 |
| NATHÁLIA GOMES DA SILVA | 10 |
| NAYANE GUERRA BRUNO | 20 |
| NEILSON CHARLES DA SILVA | 40 |
| POLLIANA RIBEIRO DOMINGUES | 10 |
| RAFAELLA PONTES LOPES TRINDADE DA FONSECA | 20 |
| REGINALDO CLAUDIO DA SILVA FILHO | 60 |
| ROBERTA ARAUJO CASTRO | 10 |
| ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO | 100 |
| ROBERTO SILVA ROCHA | 0 |
| RODRIGO RODRIGUES LYRIO | 40 |
| RONALDO CORRÊA PINTO | 100 |
| SAMIR MARTINS MANSUR | 0 |
| SILVANA ROMINA ROCHA FIGUEREDO | 20 |
| SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA | 20 |
| THAISSA SOUZA DA SILVA | 10 |
| THIAGO DOUTOR PELEGRINE | 30 |
| THIAGO RAPOSO CORRÊA | 0 |
| THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |
| THUTHIA NOGUEIRA FERNANDES | 30 |
| VANNIA VANESSA GONZALES LAGUNA | 20 |
| VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA | 70 |
| WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES | 0 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ACÁSSIA DA SILVEIRA VALENTE | 90 |
| ANDREIA ELISABETE GARCIA DO NASCIMENTO PETINATI | 100 |
| EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS | 100 |
| ELISA DE SOUZA CAVALCANTE | 100 |
| FERNANDA BOEK DA SILVA | 50 |
| LEILA PALHANO PONTES | 100 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: M ÉDICO ROTINA 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ADRIANA CHAVES MARQUES | 0 |
| ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| ALÉXIA BOUGLEUX | 40 |
| ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA | 10 |
| ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| ANA PAULA PEREIRA CARVALHO | 100 |
| ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 40 |
| ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO | 100 |
| ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 100 |
| ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA | 100 |
| BRUNA CAROLINA RODRIGUES | 60 |
| BRUNA DA SILVA BARROS | 10 |
| CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO | 80 |
| CARLOS EDUARDO DAFLON DE ALBUQUERQUE | 100 |
| CARLOS RIBEIRO NETO | 10 |
| CESAR VALENTIM | 10 |
| CRISTINE FERREIRA MARTINS | 100 |
| DANIEL BERG DE SA CARVALHO | 100 |

| | |
|---|---|
| DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA | 40 |
| ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO | 50 |
| ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER | 90 |
| FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO | 100 |
| FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA | 10 |
| GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA | 20 |
| HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 50 |
| INGRID LAIS AMADO MENDES TEIXEIRA | 100 |
| ISABELA LORENA PORTO NEVES | 70 |
| LARA CANEPPELE | 20 |
| LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO | 100 |
| LENA ALVES GIUSTI | 100 |
| LUCAS EDUARDO ALVES | 20 |
| LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA | 70 |
| LUIS HENRIQUE LUQUEZ FURTADO | 20 |
| MARCELO FERNANDES ZVEITER | 100 |
| MARCELO RUBENS | 100 |
| MARCELOROCHA GONÇALVES FILHO | 90 |
| MARIANA BASILE BAUMANN | 30 |
| MARIANA CRISTINA VASCONCELOS | 10 |
| MARIANA MELGAÇO DE MELLO | 100 |
| MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES | 10 |
| NATHÁLIA GOMES DA SILVA | 10 |
| NEILSON CHARLES DA SILVA | 40 |
| PEDRO TARANTO MARINS | 50 |
| RAFAELLA PONTES LOPES TRINDADE DA FONSECA | 20 |
| RAPHAEL DOS SANTOS SOU- | 20 |
| ROBERTA ARAUJO CASTRO | 10 |
| ROBERTA FERREIRA | 100 |
| ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO | 100 |
| SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA | 20 |
| THIAGO BERNARDES DE LIMA | 100 |
| THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |
| THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA | 100 |
| VANNIA VANESSA GONZALES LAGUNA | 20 |
| VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA | 70 |
| WELICA MOURA DOS SANTOS | 20 |
| WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES | 0 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO ROTINA 40 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ANA BEATRIZ DA ROCHA LUIZ DA SILVA | 70 |
| CARLA DE FRANÇA GONCALVES | 100 |
| CLAYVISON FERREIRA CRUZ | 50 |
| ELIMARIO FERREIRA DA SILVA | 100 |
| LARISSA BOMFIM ARBEX | 40 |
| LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO | 100 |
| MARCELLO ROTOLO NASCIMENTO | 100 |
| MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS | 30 |
| RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA | 100 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO ROTINA 40 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ARMANDO YOSHIMITSU HAMADA | 50 |
| EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO | 90 |
| FABRÍCIO VIANNA DO VALE | 100 |
| HUGO CORRÊA SCHIAVINI | 100 |

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**CARGO: MÉDICO ROTINA 40 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| DANIEL ALMEIDA MELO | 100 |
| FLAVIO GUENTHER CARVALHO | 100 |
| LUCAS DE OLIVEIRA CLAROS | 70 |
| PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO | 70 |
| RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR | 80 |
| RODRIGO CÉSAR PINTO | 100 |
| TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**
**ODONTOLOGO BUCOMAXILOFACIAL - 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TRAUMA BUCO-MAXILO FACIAL**

| NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| ALEX TORTURELLA VIDAL | 100 |
| ANDRÉ LUIZ SANTOS SAUD | 100 |
| BEATRIZ DE MELO GOMES | 20 |
| BRUNO TURELI | 100 |
| EDIVAN DONIZETTE DE PAULA | 90 |
| ERIKA CASTRO KUZSMINSZKY | 100 |
| FRANCISCO DORIA COSTA NETO | 40 |
| GUILHERME PIVATTO LOUZADA | 100 |
| HEITOR BARBOZA DOS SANTOS | 100 |
| HORACIO DUARTE DE LIMA JUNIOR | 100 |
| JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS | 100 |
| JOÃO CARLOS DOS SANTOS | 100 |
| LÍDIA SOUZA DE ANDRADE | 0 |
| LIVIA DOS SANTOS PEREIRA GARCIA | 60 |
| LUCIANA DOS SANTOS DRUGOS | 100 |
| LUCILEIA REGINA ESPERANÇA | 100 |
| LUIS ANTONIO TATO LUCIANO DOS SANTOS | 100 |
| MARCELE MORETH DA SILVA | 40 |
| MARCIO MARTINS DA SILVA | 80 |
| MARCOS VINICIUS CORREA RAMOS | 90 |
| MATHEUS MENEZES DA SILVA | 60 |
| NATHALIA SCHETTINI SETUBAL FERME | 50 |
| PATRÍCIA NEUMANN ROCHA | 100 |
| PRISCILA DE MENEZES ROSA | 80 |
| RAFAEL MEIRA PIMENTEL | 100 |
| ROBERTO BASTOS SILVA | 100 |
| ROBSON GOMES PORTO | 70 |
| RODRIGO GUEDES MOTTA | 100 |
| ROGER SILVA LIMA | 30 |
| ROGERIO GALLICCHIO RIBEIRO | 100 |
| TESTE DESENVOLVIMENTO | 60 |
| THIAGO DA SILVA TORRES | 50 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 083/2022**
**5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Leila Diniz,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 083/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Leila Diniz,** situada na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004 - **(RH)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**02/06/2022 DE 9H00 AS 13H00**
**HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ**
**MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 4º | CRISTINA AMORIM |
| 5º | KATHIA SANTANA MOREL BRAGA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3º DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 104/2022**
**4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 104/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, Setor Medicina do trabalho do hospital, **no dia 02 de junho de 2022, no horário de 09h ás 16 horas para exame.**

3ª ) Após o Exame admissional comparecer na sede na Rua Voluntários da Pátria 169, 2º andar, Botafogo - Rio de janeiro **- RJ, 22270-001 no dia 03/06/2022 no horário de 14h às 17h.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES**
**MEDICO PLANTONISTA 18HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 22º | ISADORA FREITAS |
| 23º | WILLIAM DA CUNHA AMARAL |
| 24º | CÁSSIO LIBERATO |
| 25º | LUAN VANONI DE SOUZA |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| |
|---|
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a<br>7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 122/2022**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 122/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/06/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª ). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, Setor Medicina do trabalho do hospital, **no dia 02 de junho de 2022, no horário de 09h ás 16 horas para exame.**

3ª ) Após o Exame admissional comparecer na sede na Rua Voluntários da Pátria 169, 2º andar, Botafogo - Rio de janeiro **- RJ, 22270-001 no dia 03/06/2022 no horário de 14h às 17h.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES**
**MEDICO PLANTONISTA 18HS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 4º | KARYNA GOMES BITTENCOIRT |
| 5º | ANDRE LEON NAHMIAS |
| 6º | FLAVIA WECK |
| 7º | NATACHA BREA |
| 8º | BRUNA OBEICA |
| 9º | LIVIA BERMANZON HOROVITZ |
| 10º | SARA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRA MESSIAS DI FAZIO |
| 11º | JHONATHAN ELPO |
| 12º | MARCELA LOPES DEFANTI |
| 13º | AMANDA ROEPKE TIEDJE |
| 14º | CAROLINA BATISTA FERNANDES |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 127/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**MÉDICO CLINICO**
**UNIDADES GERIDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL |
|---|---|---|
| 1º | PEDRO DOS SANTOS FARIA | 100 |
| 2º | ANA LUCIA LOES DE ALMEIDA | 100 |
| 3º | ELIZABETH MONTEIRO DE BARROS | 100 |
| 4º | JOSÉ JORGE DA SILVA | 100 |
| 5º | ELIAS JOSUÉ RAMOS FILHO | 100 |
| 6º | ROBERTO TAKAHASHI | 100 |
| 7º | MAWREEN RAMALHO DE FIGUEIREDO | 100 |
| 8º | JOÃO LUÍS PIMENTEL COITÉ | 100 |
| 9º | ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS | 100 |
| 10º | CLAUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR | 100 |
| 11º | ROGÉRIO TELLES DE FREITAS | 100 |
| 12º | MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 100 |
| 13º | FABIO RAIA DE SIQUEIRA | 100 |
| 14º | LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ | 100 |
| 15º | EDUARDO ALVES SICA | 100 |
| 16º | ADRIANA CUPELLO | 100 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | |
|---|---|---|
| 17º | CASSIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA | 100 |
| 18º | LUCIA CRISTINA FIGUEIREDO LENZI | 100 |
| 19º | RALF ALMEIDA DA SILVA | 100 |
| 20º | FREDERICO GUIMARAES KLAPPOTH DE MORAIS | 100 |
| 21º | VITOR CORREA SANCHES FILHO | 100 |
| 22º | MARCELO SILVA LOBO | 100 |
| 23º | NELSON BELCAVELLO MACEDO | 100 |
| 24º | MARCIO GAMA GUIMARAES | 100 |
| 25º | CELIO BARBOSA BELEM | 100 |
| 26º | JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA | 100 |
| 27º | ROBERTA JULIANA | 100 |
| 28º | JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO | 100 |
| 29º | VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA | 100 |
| 30º | OLGA MILENA ZARCO SUAREZ | 100 |
| 31º | LUIZ HENRIQUE UBERTI SÃO THIAGO | 100 |
| 32º | DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA | 100 |
| 33º | ALIPIO FONSECA RODRIGUES | 100 |
| 34º | LAERCIO DE ARAÚJO ROCHA | 100 |
| 35º | TATIANA FRANÇA BOTELHO | 100 |
| 36º | ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA | 100 |
| 37º | VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ | 100 |
| 38º | WELLISSON OLIVEIRA DANTAS | 100 |
| 39º | NATALICIA MADURO DE CASTRO | 100 |
| 40º | BRUNO SOARES MARTINS | 100 |
| 41º | JOÃO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTÃO | 100 |
| 42º | RENATA FERNANDES MARQUES | 100 |
| 43º | FERNANDO JOAQUIM DE OLIVEIRA | 100 |
| 44º | JUNIA VIEIRA NUNES | 100 |
| 45º | PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE | 100 |
| 46º | FELIPE GROTZ MAJEROWICZ | 100 |
| 47º | FABRICIA MAGALHÃES BARATA VIDAL | 100 |
| 48º | ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA | 100 |
| 49º | BRUNO CURY | 100 |
| 50º | BRUNO JOSE DA COSTA KOPKE RIBEIRO | 100 |
| 51º | FERNANDA CONCOLATO BATISTA | 100 |
| 52º | RAFAEL SOARES MONTEIRO DE BARROS | 100 |
| 53º | LETICIA THERESA TELLERMAN | 100 |
| 54º | MARIANA MELGAÇO DE MELLO | 100 |
| 55º | CÁSSIO FERREIRA PENA | 100 |
| 56º | THIAGO BERNARDES DE LIMA | 100 |
| 57º | HELIO PINCANO GOUVEA PRADO | 100 |
| 58º | JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ | 100 |
| 59º | DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA | 100 |
| 60º | JAQUELINE MOTA DA SILVA | 100 |
| 61º | FARLON PEREIRA DOS SANTOS | 100 |
| 62º | WILER VASCONCELLOS | 100 |
| 63º | ANDRÉ RODRIGUES SOARES | 100 |
| 64º | ALAM MARTINS DE FREITAS | 100 |
| 65º | JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES | 100 |
| 66º | NATHALIA RIBEIRO CANTUDO DE SOUZA | 100 |
| 67º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| 68º | LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO | 100 |
| 69º | GISELLA DE SOUZA CONSTÂNCIO PEREIRA | 100 |
| 70º | FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR | 100 |
| 71º | EDUARDO MASSA BIALOWAS | 100 |
| 72º | ELISSA BONOMO DE FARIA | 100 |
| 73º | ANAMARIA GARCIA COSTA | 100 |
| 74º | LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL | 100 |
| 75º | MARIANGELCAMACHO89@GMAIL.COM | 100 |
| 76º | DANIEL BERG DE SA CARVALHO | 100 |
| 77º | TESTE PROCESSO SELETIVO | 100 |
| 78º | OFELIO ALBERTO MANUEL | 90 |
| 79º | DANIELE BARBOZA DE MATOS | 90 |
| 80º | BRENNO VINÍCIUS DE MORAES | 90 |
| 81º | LOUISE PEREIRA BARROS | 90 |
| 82º | TATIANA CAMPOS DO AMARAL | 90 |
| 83º | NATALINO MAZZILLO NETO | 90 |
| 84º | MARIA PAULA RUA RODRIGUEZ ROCHEDO | 80 |
| 85º | PAULO ROBERTO PENA BARROS | 80 |
| 86º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 80 |
| 87º | ANDRE LUIS DA SILVA FRANÇA DE OLIVEIRA | 80 |
| 88º | THAIS LANES PAULA | 80 |
| 89º | DIEGO RODRIGUES VIEIRA | 80 |
| 90º | LÍLIANI DE ARAÚJO MARIJUAN CABEZAS | 80 |
| 91º | VICTOR FRANCISCO CORREA LOPEZ | 80 |
| 92º | VICTOR MARQUES PEREIRA DINIZ | 80 |
| 93º | MARIANA RUBIN PEZZINI | 80 |
| 94º | ELLEN CALADO SCHULTZ | 80 |
| 95º | DIOGO SOUZA SE OLIVEIRA | 80 |
| 96º | CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO | 80 |
| 97º | KELITA SOUSA COIMBRA | 80 |
| 98º | MARCELO DE ARAUJO AGUIAR | 70 |
| 99º | JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ | 70 |
| 100º | WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO | 70 |
| 101º | FELIPE FARIA ZACCHE | 70 |
| 102º | ELSON RODRIGUES PRADO COELHO | 70 |
| 103º | MATHEUS RANGEL PEREIRA | 70 |
| 104º | CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS | 70 |
| 105º | LUCIANA DA SILVA FARIAS DIAS | 70 |
| 106º | FRANCIS MAURO PEDROSO | 60 |
| 107º | PEDRO AURÉLIO CÓRES MONTEIRO | 60 |
| 108º | ALEXANDRE CAPELLI DUQUE | 60 |
| 109º | NATALY MADURO DE CASTRO | 60 |
| 110º | SUANNE DE CASTRO GRILO | 60 |
| 111º | MARIELA CORADO NASCIMENTO | 60 |
| 112º | JAKELINE DE OLIVEIRA ARAÚJO | 60 |
| 113º | FRANCINE SMERA SILVA | 60 |
| 114º | ISABELE CRISTINA DE SALES MIRANDA | 60 |
| 115º | MANUEL ALEJANDRO ZAMBRANO MECIAS | 60 |
| 116º | DANILO DE SOUZA SANTANA | 60 |
| 117º | JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO | 60 |
| 118º | LAÍS CANDIDA DA SILVA | 60 |
| 119º | TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS | 60 |
| 120º | BEATRIZ BAPTISTA ABREU DA SILVA | 60 |
| 121º | LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO | 50 |
| 122º | JOÃO MARIANO DA SILVA JÚNIOR | 50 |
| 123º | HELENILDA MOREIRA CARDOSO | 50 |
| 124º | WAGNER LEONARDO MOZART WAM GUAPINDAIA DE ANDRADE | 50 |
| 125º | SYLVIA GABRIELLA MAIA ARAÚJO | 50 |
| 126º | PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES | 50 |
| 127º | THÁMIS BERNARDO | 50 |
| 128º | LUCAS MIRANDA COELHO | 50 |
| 129º | TAISSA FREITAS BARBISA | 50 |
| 130º | DANILO TACINARI SASSO | 50 |
| 131º | RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES | 50 |
| 132º | VINICIUS MATTOS TAVARES | 50 |
| 133º | VITOR DE CASTRO RAMOS | 50 |
| 134º | PRISCILA GONÇALVES SOEIRO | 50 |
| 135º | LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA | 50 |
| 136º | MARCELO CARDOSO GUIMARÃES | 50 |
| 137º | RAFAEL SERAFIM PINTO | 50 |
| 138º | PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA | 50 |
| 139º | VITORIA RANGEL OLIVEIRA | 50 |
| 140º | SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR | 50 |
| 141º | STEFAN RODRIGO BARRIOS GUNDELACH | 50 |
| 142º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| 143º | MARIA LUIZA BARROS DOS SANTOS LIMA CERQUEIRA DA SILVA E CRUZ PEREIRA | 50 |
| 144º | MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE | 50 |
| 145º | JULIA | 50 |
| 146º | ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 40 |
| 147º | NADJA SORESINE DE OLIVEIRA | 40 |
| 148º | CAROLINE MIQUELOTTI GONÇALVES DE CARVALHO | 40 |
| 149º | VINICIO MOLINO E SILVA | 40 |
| 150º | THIAGO CARMO DOS SANTOS | 40 |
| 151º | FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS | 40 |
| 152º | ROBERTO SILVA ROCHA | 40 |
| 153º | RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA | 40 |
| 154º | ANDRÉ LUIZ TAVARES PEREIRA | 40 |
| 155º | ANGÉLICA ADRIENE THONAZ DE SOUZA PRADO | 40 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | |
|---|---|---|
| 156º | MONIQUE VICENTINI COSTA | 40 |
| 157º | INGRID TORRES GOMES FERREIRA | 40 |
| 158º | GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ | 40 |
| 159º | RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO | 40 |
| 160º | SARAH STERPHANE FERNANDES | 40 |
| 161º | LUÍZA BASSANI ALTOE | 40 |
| 162º | JULIANA RONCAGLIONE BEVILACQUA CÂMARA | 40 |
| 163º | BRUNO GUIMARÃES IRABI | 40 |
| 164º | HANNA SALOMÃO SILVA | 40 |
| 165º | GUSTAVO ADOLFO SOTO MEJIA | 30 |
| 166º | CARLOS WENDELL COURA COELHO | 30 |
| 167º | PATRÍCIA TROCCOLI RAMOS | 30 |
| 168º | CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO | 30 |
| 169º | TERESA RAPOSO NUNES | 30 |
| 170º | JOANA ALMEIDA | 30 |
| 171º | STHEFANY ABREU ARANTES | 30 |
| 172º | CAMILA DE BARROS FRANÇA BRAECHER | 30 |
| 173º | JAILSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR | 30 |
| 174º | BEATRIZ NICOLITE DE AZEVEDO | 30 |
| 175º | AUGUSTO AVELINO CRISTIANISMO | 30 |
| 176º | GIULIA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA | 30 |
| 177º | JULIA DE PAULA VAZ PESSANHA | 30 |
| 178º | PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS CALDEIRA | 30 |
| 179º | JULIANA NUNES ARANTES LEÃO | 30 |
| 180º | BEATRIZ BARRETO MENDES | 30 |
| 181º | ANNA LUIZA ROCHA SENRA MENDES | 30 |
| 182º | ANA CAROLINA BERNARDES AYMORÉ MARTINS | 30 |
| 183º | PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA | 30 |
| 184º | KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMAR | 30 |
| 185º | LIZ GUERRA PINTO | 30 |
| 186º | AMANDA SANTOS PEREIRA | 30 |
| 187º | VICTOR NOGUEIRA BARRETO | 30 |
| 188º | POLYANE CASSEMIRO | 30 |
| 189º | GABRIEL MACÊDO SELVA PINHEIRO | 30 |
| 190º | JOSÉ CHAIA SANTOS | 30 |
| 191º | YAGO ANTUNES DE BARROS | 30 |
| 192º | BOABEDIL JUNIOR XAVIER ALVES | 30 |
| 193º | MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA | 30 |
| 194º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 195º | EUNICE MONTEIRO | 20 |
| 196º | JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA | 20 |
| 197º | ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA | 20 |
| 198º | ALINE CAMIN PASSOS | 20 |
| 199º | ELISANGELA VIEIRA NIXON | 20 |
| 200º | ADRIANO PINHEIRO DE ALMEIDA | 20 |
| 201º | TATIANA TAVARES CARDOSO GONCALVES | 20 |
| 202º | VANESSA BRUNA ALVES PEREIRA CURZIO | 20 |
| 203º | PRISCILLA MAGALHÃES ASSUMPCAO | 20 |
| 204º | MATEUS AUGUSTO BRESCOVICI | 20 |
| 205º | TAYSA FABRIS ORSINI | 20 |
| 206º | JULIANA MARQUES GIRALDES | 20 |
| 207º | ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO | 20 |
| 208º | CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO | 20 |
| 209º | GUILHERME AUGUSTO | 20 |
| 210º | BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE | 20 |
| 211º | GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA | 20 |
| 212º | KAÍQUE PEREIRA AMORIM | 20 |
| 213º | MARIANA DE OLIVEIRA NEVES | 20 |
| 214º | MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR | 20 |
| 215º | RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES | 20 |
| 216º | LINA REIS NETTO | 20 |
| 217º | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO | 20 |
| 218º | DANIEL ALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA | 20 |
| 219º | RAMONAH DOS REIS RODRIGUES | 20 |
| 220º | RAQUEL NEVES DANTAS | 20 |
| 221º | JULIA RODRIGUEZ ALONSO | 20 |
| 222º | MARIENE CENTENO ABEL | 20 |
| 223º | JULIANA FURTADO DA SILVA PINTO | 20 |
| 224º | MIRIAM CHINZON | 20 |
| 225º | VICTOR HERMANO CALDAS | 20 |
| 226º | GABRIEL BIROCA VIANNA RODRIGUES | 20 |
| 227º | HENRIQUE NEVES FLAVIO | 20 |
| 228º | BRUNA FABIANO MADEIRA | 20 |
| 229º | JULIA VIDAL SPINELLI | 20 |
| 230º | LUIZ EDUARDO RAPOSO VIEIRA DE MELO | 20 |
| 231º | VICTÓRIA MASCARENHAS FONSECA PEREIRA | 20 |
| 232º | FREDERICO RODRIGUES MENDONÇA | 20 |
| 233º | CAMILA ROHLOFF MONTEIRO | 20 |
| 234º | ANITA DIAS GUIMARÃES | 20 |
| 235º | MARCIA COUTINHO DA CRUZ | 10 |
| 236º | LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO | 10 |
| 237º | EDMILSON DE MELO FERNANDES | 10 |
| 238º | MIRELI SILVA PINHEIRO | 10 |
| 239º | MONIQUE DE ALMEIDA DOMINGUES DE WOLF | 10 |
| 240º | MICHELE RAMOS BORGES VIANA | 10 |
| 241º | BÁRBARA DE SOUZA RODRIGUES | 10 |
| 242º | GUSTAVO ROCHA LOPES DE MELO | 10 |
| 243º | GUSTAVO SANTIAGO DO VALE | 10 |
| 244º | EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS | 10 |
| 245º | VANNIA VANESSA GONZALES LAGUNA | 10 |
| 246º | BRUNA VARGAS MARTINS | 10 |
| 247º | RAPHAEL DOS SANTOS SOU- | 10 |
| 248º | MURILO VOLOTÃO SOUZA | 10 |
| 249º | PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO | 10 |
| 250º | DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA | 10 |
| 251º | FELIPE KAZUMI KIRIKI AYABE | 10 |
| 252º | GETÚLIO ALVES ROCHA | 10 |
| 253º | JOCASTA CARDOSO ANSEL | 10 |
| 254º | ANDREZA DE OLIVEIRA VAZ DE ARAÚJO MOSINHO | 10 |
| 255º | ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| 256º | VICTOR ESTEVES VISCONTI | 10 |
| 257º | RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 10 |
| 258º | KAROLYNE STIVANIN FRAGA | 10 |
| 259º | LUANA DE PRINCE GUILHERME | 10 |
| 260º | INGRID MEIRA LOPES DE CARVALHO | 10 |
| 261º | LUIZA OLIVEIRA BATISTA | 10 |
| 262º | GUSTAVO AUGUSTO LOPES ALVIM | 10 |
| 263º | VICTOR FABER VIEIRA | 10 |
| 264º | FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO | 10 |
| 265º | LUCAS BASTOS SILVA | 10 |
| 266º | THAÍS CARVALHO CASTRO | 10 |
| 267º | JULIANA BARBATO PEREIRA DE ASSUNÇÃO | 10 |
| 268º | GERMANO SILVA DUTRA | 10 |
| 269º | THOMÁS ALVES GOMES | 10 |
| 270º | ACHILLE FRANCESCO MARTINO | 10 |
| 271º | HENRIQUE RIBEIRO LABOISSIÈRE | 10 |
| 272º | YAN SILVA SANTOS | 10 |
| 273º | THAÍS SIQUEIRA FERNANDES | 10 |
| 274º | THALES NOVELLI DE ABREU E LIMA | 10 |
| 275º | CLARA MACEDO TOMIURA | 10 |
| 276º | BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA | 10 |
| 277º | ADRIANY SATHLER AMBRÓSIO | 10 |
| 278º | CESAR VALENTIM | 10 |
| 279º | BRUNA ELBLINK ARAUJO | 10 |
| 280º | JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA | 10 |
| 281º | VITÓRIA SOUSA MELO DE OLIVEIRA | 10 |
| 282º | ANDRESA REGINA DOS SANTOS BARBOSA | 10 |
| 283º | MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS | 10 |
| 284º | LETICIA CARREIRO SCHMIDT | 10 |
| 285º | LUIZA GUTMAN | 10 |
| 286º | IZABELA PAIVA FERREIRA | 10 |
| 287º | GIOVANA ROSA MONNERAT | 10 |
| 288º | BRUNA BARBOSA SILVA | 10 |
| 289º | THAYUANE OLIVEIRA RAMOS DE FREITAS | 10 |
| 290º | MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES | 10 |
| 291º | DAVID ASSIS DA SILVA | 10 |
| 292º | STEPHANIE FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA | 10 |
| 293º | BRUNA DA SILVA BARROS | 10 |
| 294º | RENATA DE SOUZA RIBEIRO | 10 |
| 295º | LUIZA | 10 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | | |
|---|---|---|
| 296º | ANNA CARLA SILVA DA COSTA | 0 |
| 297º | ADRIANA CHAVES MARQUES | 0 |
| 298º | ELAINE DE PAIVA NUNES | 0 |
| 299º | GABRIEL HENRIQUE ANDRE | 0 |
| 300º | CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR | 0 |
| 301º | GUILHERME GIL FRIZAS | 0 |
| 302º | JULIENE DÁBILA DE ARAÚJO LIMA DA SILVA | 0 |
| 303º | WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES | 0 |
| 304º | LORENA PAIVA DOS REYS LIMA | 0 |
| 305º | LOYANE GAMBARRA AMÉRICO | 0 |
| 306º | JESSICA CHAVES CORREIA | 0 |
| 307º | KAUÊ RUAN DE RESENDE | 0 |
| 308º | FERNANDO MELLO LIMA | 0 |
| 309º | LUISA REINHARDT | 0 |
| 310º | GLEDSON FELIPPE | 0 |
| 311º | HELOISE GALETTI LINO | 0 |
| 312º | RODRIGO NAKAMURA SOARES | 0 |
| 313º | KLAUS KIRCH NIENKOTTER ROCHA | 0 |
| 314º | NATHALIA RODRIGUES DA CUSTÓDIA RODRIGUES | 0 |
| 315º | JULIANA LUMI NISHIMOTO HIGA | 0 |
| 316º | DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA | 0 |
| 317º | EMANOELLY COELHO MORAIS | 0 |
| 318º | JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA | 0 |
| 319º | ANANDA COSTA FELICIANO DE ALBUQUERQUE | 0 |
| 320º | CAMILA PIOLA BILHEIRO | 0 |
| 321º | ANNA BEATRIZ CELIDONIO PEREIRA | 0 |
| 322º | RICARDO ROMERO DE CARVALHO | 0 |
| 323º | JOHNATAN FELIPE FERREIRA DA CONCEIÇÃO | 0 |
| 324º | BRUNA WAGNER ALOAN | 0 |
| 325º | ROBERTHA LIMA SAAB | 0 |
| 326º | MARIANA PARDO DE ANDRADE PINTO | 0 |
| 327º | GABRIEL CÂMARA PACHECO | 0 |
| 328º | JULIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS | 0 |
| 329º | BEATRIZ SANT'ANA ISAIAS RODRIGUES | 0 |
| 330º | GABRIEL SANTIAGO MOREIRA | 0 |
| 331º | CAMILLA DIAS ROSA SALLES | 0 |
| 332º | ANA BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA | 0 |
| 333º | SAMIR MARTINS MANSUR | 0 |
| 334º | MILENNA GRISOLI MARTINS DA SILVA | 0 |

**MÉDICO PEDIATRA**
**UNIDADES GERIDAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL |
|---|---|---|
| 1º | VERA LUCIA ALVES | 30 |
| 2º | VANDERLEI CANDIDO POIARES | 30 |
| 3º | TÂNIA REGINA TELLES | 30 |
| 4º | JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ | 30 |
| 5º | MAWREEN RAMALHO DE FIGUEIREDO | 30 |
| 6º | RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES | 30 |
| 7º | MARIA PAULA TORRES TAVARES | 30 |
| 8º | KÁTIA ARAÚJO FONTES REBELLO | 30 |
| 9º | ELINE MARIA DE VITO NUNES | 30 |
| 10º | FRANCIS MAURO PEDROSO | 30 |
| 11º | RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ | 30 |
| 12º | ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO | 30 |
| 13º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA | 30 |
| 14º | LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA | 30 |
| 15º | FERNANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNDI | 30 |
| 16º | LEONARDO ZACHARIAS MOTA | 30 |
| 17º | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS | 30 |
| 18º | DANIELLE GUTIERRES GARCIA | 30 |
| 19º | CRISTIANE GOMES OLIVEIRA | 30 |
| 20º | LEONARDO GIL DE SOUSA | 30 |
| 21º | FABIO GOMES OLIVEIRA | 30 |
| 22º | CARLOS EDUARDO AVILA | 30 |
| 23º | LUNA MOURA DA SILVA | 30 |
| 24º | ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES | 30 |
| 25º | JALES DA SILVA PESSOA NETO | 30 |
| 26º | RENATA DAS NEVES GOMES DA ROSA | 30 |
| 27º | BRUNA FABRIS RENDELLI | 30 |
| 28º | ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA | 30 |
| 29º | MAX PAULO BIANCHINI MAGALHES DE CARVALHO | 30 |
| 30º | JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES | 30 |
| 31º | ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA | 30 |
| 32º | EMELINE SIMONE FORTES LEITE | 30 |
| 33º | BRENDA FERNANDA REBELO DE ABREU | 30 |
| 34º | LUCIANA DE PAIVA DUQUE | 30 |
| 35º | GABRIEL HENRIQUE ANDRE | 30 |
| 36º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 30 |
| 37º | MARIA DE FÁTIMA SALVADOR MARQUES | 30 |
| 38º | PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA | 30 |
| 39º | JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA | 30 |
| 40º | GUSTAVO SANTIAGO DO VALE | 30 |
| 41º | LUDMILA NEVES INDALECIO BADEGA | 30 |
| 42º | DANIELA ALVES DA SILVA BRUM | 30 |
| 43º | KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES | 30 |
| 44º | AMANDA DE SOUZA ZAMORANO | 30 |
| 45º | DAYANE SOUZA DOS SANTOS | 30 |
| 46º | FLAVIA CANDIDO MARTINS | 30 |
| 47º | LUIZA CEGALLA FERREIRA GOMES | 30 |
| 48º | VANESSA LIMA FARNEZI | 30 |
| 49º | MAYLA HELENA CORRÊA GROBA | 30 |
| 50º | EGLE DE CARVALHO ROCHA | 30 |
| 51º | TAMIRIS PEREIRA PAIVA | 30 |
| 52º | LAILA DE ALMEIDA SENA | 30 |
| 53º | FERNANDA DA SILVA GOMES | 30 |
| 54º | GABRIELA CHAMBARELLI PRISCO MARQUES | 30 |
| 55º | LAIZ FREITAS MOLINARO | 30 |
| 56º | LARISSA ODILIA COSTA BINOTI | 30 |
| 57º | DANIEL BERG DE SA CARVALHO | 30 |
| 58º | THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA | 30 |
| 59º | BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE | 30 |
| 60º | ANDRESSA BARRETO SIMÕES | 30 |
| 61º | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO | 30 |
| 62º | KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMAR | 30 |
| 63º | DHONY PETER MATOS DE LIMA | 30 |
| 64º | RENATA RIBEIRO COSTA | 30 |
| 65º | NEY JOSE BENTIM SOARES | 15 |
| 66º | MAXMERI PIRES DE OLIVEIRA | 15 |
| 67º | VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA | 15 |
| 68º | ADRIANA CHAVES MARQUES | 15 |
| 69º | WANESSA MOREIRA GARCIA | 15 |
| 70º | JAYME RUBEM CORRÊA NETO | 15 |
| 71º | ANA NUNES LOPES NETA | 15 |
| 72º | KARINE PIOLA BILHEIRO | 15 |
| 73º | LARA CIDIO ELKHATIB VILELA | 15 |
| 74º | SIMONE SODRÉ LATORRACA | 15 |
| 75º | SERGIO ANTONIO PALERMO DE ALMEIDA | 0 |
| 76º | ROGÉRIO TELLES DE FREITAS | 0 |
| 77º | ADRIANA CUPELLO | 0 |
| 78º | MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA | 0 |
| 79º | GUSTAVO FERNANDES VIEIRA GOMES | 0 |
| 80º | RENATA DE ALMEIDA ARAUJO | 0 |
| 81º | MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA VILLAVERDE | 0 |
| 82º | CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR | 0 |
| 83º | MIGUEL ANGEL CECCARELLI CALLE | 0 |
| 84º | DANILO DE SOUZA SANTANA | 0 |
| 85º | SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR | 0 |
| 86º | RAYANNE FEITOSA DE LIMA ARAUJO | 0 |
| 87º | RAQUEL NEVES DANTAS | 0 |
| 88º | THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES | 0 |
| 89º | ACHILLE FRANCESCO MARTINO | 0 |
| 90º | JULIANA RONCAGLIONE BEVILACQUA CÂMARA | 0 |
| 91º | MARIA CLARA DE CASTRO AUGUSTO DOS SANTOS | 0 |
| 92º | FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO | 0 |
| 93º | LUÍSA FERNANDA CAMPOS PIRES | 0 |
| 94º | LUIZ EDUARDO RAPOSO VIEIRA DE MELO | 0 |
| 95º | BRUNA DA SILVA BARROS | 0 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 127/2022**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.** A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 127/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª ) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/06/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª ) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** Situada a Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 no **Departamento Pessoal** do hospital, **dia 02/06/2022 de 08h as 12h, para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**02/06/2022 DE 08H ÀS 12H**
**UNIDADES GERIDAS**
**MEDICO PEDIATRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | VERA LUCIA ALVES |
| 2º | VANDERLEI CANDIDO POIARES |
| 3º | TÂNIA REGINA TELLES |
| 4º | JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ |
| 5º | MAWREEN RAMALHO DE FIGUEIREDO |
| 6º | RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES |
| 7º | MARIA PAULA TORRES TAVARES |
| 8º | KÁTIA ARAÚJO FONTES REBELLO |
| 9º | ELINE MARIA DE VITO NUNES |
| 10º | FRANCIS MAURO PEDROSO |
| 11º | RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ |
| 12º | ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO |
| 13º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA |
| 14º | LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 15º | FERNANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNDI |
| 16º | LEONARDO ZACHARIAS MOTA |
| 17º | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS |
| 18º | DANIELLE GUTIERRES GARCIA |
| 19º | CRISTIANE GOMES OLIVEIRA |
| 20º | LEONARDO GIL DE SOUSA |
| 21º | FABIO GOMES OLIVEIRA |
| 22º | CARLOS EDUARDO AVILA |
| 23º | LUNA MOURA DA SILVA |
| 24º | ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES |
| 25º | JALES DA SILVA PESSOA NETO |
| 26º | RENATA DAS NEVES GOMES DA ROSA |
| 27º | BRUNA FABRIS RENDELLI |
| 28º | ANA CAROLINA SILVA GOMES DE OLIVEIRA |
| 29º | MAX PAULO BIANCHINI MAGALHES DE CARVALHO |
| 30º | JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES |
| 31º | ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA |
| 32º | EMELINE SIMONE FORTES LEITE |
| 33º | BRENDA FERNANDA REBELO DE ABREU |
| 34º | LUCIANA DE PAIVA DUQUE |
| 35º | GABRIEL HENRIQUE ANDRE |
| 36º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA |
| 37º | MARIA DE FÁTIMA SALVADOR MARQUES |
| 38º | PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA |
| 39º | JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA |
| 40º | GUSTAVO SANTIAGO DO VALE |
| 41º | LUDMILA NEVES INDALECIO BADEGA |
| 42º | DANIELA ALVES DA SILVA BRUM |
| 43º | KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES |
| 44º | AMANDA DE SOUZA ZAMORANO |
| 45º | DAYANE SOUZA DOS SANTOS |
| 46º | FLAVIA CANDIDO MARTINS |
| 47º | LUIZA CEGALLA FERREIRA GOMES |
| 48º | VANESSA LIMA FARNEZI |
| 49º | MAYLA HELENA CORRÊA GROBA |
| 50º | EGLE DE CARVALHO ROCHA |
| 51º | TAMIRIS PEREIRA PAIVA |
| 52º | LAILA DE ALMEIDA SENA |
| 53º | FERNANDA DA SILVA GOMES |
| 54º | GABRIELA CHAMBARELLI PRISCO MARQUES |
| 55º | LAIZ FREITAS MOLINARO |
| 56º | LARISSA ODILIA COSTA BINOTI |
| 57º | DANIEL BERG DE SA CARVALHO |
| 58º | THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA |
| 59º | BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE |
| 60º | ANDRESSA BARRETO SIMÕES |
| 61º | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO |
| 62º | KELLYN VICKEY SARQUIS GUIMAR |
| 63º | DHONY PETER MATOS DE LIMA |
| 64º | RENATA RIBEIRO COSTA |
| 65º | NEY JOSE BENTIM SOARES |
| 66º | MAXMERI PIRES DE OLIVEIRA |
| 67º | VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA |
| 68º | ADRIANA CHAVES MARQUES |
| 69º | WANESSA MOREIRA GARCIA |
| 70º | JAYME RUBEM CORRÊA NETO |
| 71º | ANA NUNES LOPES NETA |
| 72º | KARINE PIOLA BILHEIRO |
| 73º | LARA CIDIO ELKHATIB VILELA |
| 74º | SIMONE SODRÉ LATORRACA |
| 75º | SERGIO ANTONIO PALERMO DE ALMEIDA |
| 76º | ROGÉRIO TELLES DE FREITAS |
| 77º | ADRIANA CUPELLO |
| 78º | MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA |
| 79º | GUSTAVO FERNANDES VIEIRA GOMES |
| 80º | RENATA DE ALMEIDA ARAUJO |
| 81º | MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA VILLAVERDE |
| 82º | CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR |
| 83º | MIGUEL ANGEL CECCARELLI CALLE |
| 84º | DANILO DE SOUZA SANTANA |
| 85º | SENIVAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR |
| 86º | RAYANNE FEITOSA DE LIMA ARAUJO |
| 87º | RAQUEL NEVES DANTAS |
| 88º | THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES |
| 89º | ACHILLE FRANCESCO MARTINO |
| 90º | JULIANA RONCAGLIONE BEVILACQUA CÂMARA |
| 91º | MARIA CLARA DE CASTRO AUGUSTO DOS SANTOS |
| 92º | FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO |
| 93º | LUÍSA FERNANDA CAMPOS PIRES |
| 94º | LUIZ EDUARDO RAPOSO VIEIRA DE MELO |
| 95º | BRUNA DA SILVA BARROS |

**ANEXO I**

| |
|---|
| Trazer o Cadastro online impresso ( Todas as Vias ) |
| Exame admissional: |
| 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes; |
| Carteira de Identidade (original e cópia) |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*; |
| CPF (original e cópia ) |
| Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) |
| Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia) |
| Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante. |
| Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista) |
| Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia) |
| Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica<br>Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ) |
| CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ) |
| CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia) |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| |
|---|
| Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ) |
| Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ) |
| Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia); |
| Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico; |
| Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior; |
| Comprovante de especialização; |
| Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. |
| Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; |
| Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada); |
| Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ) |
| Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. |

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 132/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 132/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | MARISA ARAUJO | 80 |
| 2º | MADSON LEITE | 70 |
| 3º | LAIS ROCHA | 50 |
| 4º | JOÃO FELIPE MARQUES DE JESUS | 50 |
| 5º | JEANNIE MARINHO | 50 |
| 6º | CARLOS HENRIQUE FERREIRA | 40 |
| 7º | GABRIEL LUCENA | 40 |
| 8º | HERIC ARAÚJO SUCKOW DE BARROS | 30 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | FERNANDO PEREIRA | 90 |
| 2º | ALEX BARBARIOLI | 60 |
| 3º | FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR | 50 |
| 4º | CLAYVISON FERREIRA CRUZ | 50 |
| 5º | ROANA LACERDA TAVARES LEITE | 50 |
| 6º | PEDRO GUERRA | 40 |
| 7º | LEON GOMES | 40 |
| 8º | THAIS BARROCA FERRARA | 40 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA | 100 |
| 2º | JORGE ALMEIDA | 100 |
| 3º | RONALDO CORRÊA PINTO | 100 |
| 4º | ROBERTO GONZALES | 100 |
| 5º | CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS | 100 |
| 6º | ALESSANDRO PINTO | 100 |
| 7º | PATRICIA JIMÉNEZ | 100 |
| 8º | LEONARDO SILVA | 100 |
| 9º | HELIO PINCANO GOUVEA PRADO PRADO | 100 |
| 10º | EDUARDO MASSA BIALOWAS | 100 |
| 11º | MARIA CRISTINA PENA | 90 |
| 12º | KELITA SOUSA COIMBRA | 80 |
| 13º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 70 |
| 14º | ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 70 |
| 15º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS | 50 |
| 16º | HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 50 |
| 17º | LUCAS PINHEIRO | 50 |
| 18º | ANA ELISA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA | 50 |
| 19º | ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 40 |
| 20º | BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA | 40 |
| 21º | MONIQUE VICENTINI COSTA | 40 |
| 22º | BEATRIZ PEREIRA CUNHA | 40 |
| 23º | VITOR DE CATRO RAMOS | 40 |
| 24º | BRUNO GUIMARÃES IRABI | 40 |
| 25º | MATHEUS ALVIM SILVEIRA DINIZ MACHADO | 30 |
| 26º | JULIA MADALENA | 30 |
| 27º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 28º | GABRIEL FRANCO | 20 |
| 29º | CAMILLA RICCIOPPO | 20 |
| 30º | CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO | 20 |
| 31º | ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO | 20 |
| 32º | DANIELLA CHIMELI LOPES RAPOSO | 20 |
| 33º | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXAO | 20 |
| 34º | IZADORA BIGHETTI BRITO | 20 |
| 35º | LAURA NUNES | 20 |
| 36º | LUÍSA PEREIRA GOUVÊA | 20 |
| 37º | AMANDA SANTOS PEREIRA | 20 |
| 38º | CASSIO LIBERATO | 20 |
| 39º | ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO | 20 |
| 40º | LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO | 20 |
| 41º | RODRIGO ALVARO CUNHA | 10 |
| 42º | ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| 43º | KAROLYNE STIVANIN FRAGA | 10 |
| 44º | GERMANO SILVA DUTRA | 10 |
| 45º | LUISA ZANANDREA GONÇALVES | 10 |
| 46º | BRUNO ALVES ROCHA | 10 |
| 47º | MONIQUE OLIVEIRA | 10 |
| 48º | KARINE FONSECA | 10 |
| 49º | FREDERICO MENDONCA | 10 |
| 50º | THIAGO REGIS LIBÓRIO | 10 |
| 51º | FÁBIO BASTOS SILVA | 0 |
| 52º | IONATA SOUZA RODRIGUES | 0 |
| 53º | ISAQUE SILVA GOMES | 0 |
| 54º | SHAIENNE MORGADO | 0 |
| 55º | CAMILLA DIAS ROSA SALLES | 0 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 132/2022**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suasatribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 132/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 060/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**01/06/2022 DÀS 10HS**
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA |
| 2º | JORGE ALMEIDA |
| 3º | RONALDO CORRÊA PINTO |
| 4º | ROBERTO GONZALES |
| 5º | CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS |
| 6º | ALESSANDRO PINTO |
| 7º | PATRICIA JIMÉNEZ |
| 8º | LEONARDO SILVA |
| 9º | HELIO PINCANO GOUVEA PRADO PRADO |
| 10º | EDUARDO MASSA BIALOWAS |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

| | |
|---|---|
| 11º | MARIA CRISTINA PENA |
| 12º | KELITA SOUSA COIMBRA |
| 13º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ |
| 14º | ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 15º | FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS |
| 16º | HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA |
| 17º | LUCAS PINHEIRO |
| 18º | ANA ELISA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 19º | ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA |
| 20º | BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA |
| 21º | MONIQUE VICENTINI COSTA |
| 22º | BEATRIZ PEREIRA CUNHA |
| 23º | VITOR DE CATRO RAMOS |
| 24º | BRUNO GUIMARÃES IRABI |
| 25º | MATHEUS ALVIM SILVEIRA DINIZ MACHADO |
| 26º | JULIA MADALENA |
| 27º | HUGO TOMÁS BARRADAS |
| 28º | GABRIEL FRANCO |
| 29º | CAMILLA RICCIOPPO |
| 30º | CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | FERNANDO PEREIRA |
| 2º | ALEX BARBARIOLI |
| 3º | FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR |
| 4º | CLAYVISON FERREIRA CRUZ |
| 5º | ROANA LACERDA TAVARES LEITE |
| 6º | PEDRO GUERRA |
| 7º | LEON GOMES |
| 8º | THAIS BARROCA FERRARA |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 135/2022**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 135/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | PEDRO FARIA | 100 |
| 2º | ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA | 100 |
| 3º | RENATA MARQUES | 100 |
| 4º | HELIO PINCANO GOUVEA PRADO PRADO | 100 |
| 5º | RAFAEL MIYAHIRA | 100 |
| 6º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| 7º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 80 |
| 8º | CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA | 50 |
| 9º | JÚLIA GUZMÁN | 50 |
| 10º | ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 40 |
| 11º | FABIO CONDE GARRIDO | 30 |
| 12º | MATHEUS ALVIM SILVEIRA DINIZ MACHADO | 30 |
| 13º | JULIA MADALENA | 30 |
| 14º | HUGO TOMÁS BARRADAS | 30 |
| 15º | GIOVANNA PAIXÃO | 20 |
| 16º | JULIANA FURTADO | 20 |
| 17º | ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| 18º | ISABELA GOMES | 10 |
| 19º | MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO | 10 |
| 20º | RENATA RIBEIRO | 10 |
| 21º | BRUNA DA SILVA BARROS | 10 |
| 22º | FREDERICO MENDONCA | 10 |
| 23º | GABRIEL HENRIQUE ANDRE | 0 |
| 24º | ROBERTO SILVA ROCHA | 0 |

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | ELIZA MARIA CARLOS DA ROCHA GEMENTI | 100 |
| 2º | DANIELI VICTAL GARCIA | 100 |
| 3º | ERICA DIAS | 100 |
| 4º | CAMILA MENDONÇA GAMA RAMOS | 100 |
| 5º | KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA | 70 |

**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**
**MÉDICO ROTINA 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | CARLOS ALBERTO MARENGA | 100 |
| 2º | ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA | 100 |
| 3º | MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ | 100 |
| 4º | OSMOND COX | 100 |
| 5º | MARCO ANTÔNIO NEUMANN | 100 |
| 6º | ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI | 100 |
| 7º | CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO | 100 |
| 8º | FERNANDO NEVES | 100 |
| 9º | ROBERTA FERREIRA | 100 |
| 10º | RENATA MARQUES | 100 |
| 11º | MARIANA MELGAÇO DE MELLO | 100 |
| 12º | ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA | 100 |
| 13º | MARIA CRISTINA PENA | 90 |
| 14º | ISABELA LORENA PORTO NEVES | 80 |
| 15º | KELITA SOUSA COIMBRA | 80 |
| 16º | PEDRO MONTEIRO | 70 |
| 17º | FERNANDO VIEIRA BRASIL | 60 |
| 18º | FABIO GOMES RIBEIRO | 60 |
| 19º | HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA | 50 |
| 20º | ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA | 40 |
| 21º | JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR | 40 |
| 22º | BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA | 40 |
| 23º | VINICIUS PASCHOAL | 30 |
| 24º | JULIANA NUNES | 30 |
| 25º | TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE | 20 |
| 26º | BRENNES CABRAL | 20 |
| 27º | ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO | 20 |
| 28º | DANIELLA CHIMELI LOPES RAPOSO | 20 |
| 29º | GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO | 20 |
| 30º | CECILIA CRUZ DE ALMEIDA | 20 |
| 31º | JULIANA FURTADO | 20 |
| 32º | ALBERTINO DO AMPARO DE JESUS | 10 |
| 33º | ISABELA GOMES | 10 |
| 34º | RENATA RIBEIRO | 10 |
| 35º | THIAGO REGIS LIBORIO | 10 |
| 36º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 0 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**ESCLARECIMENTOS**
**PROCESSO 09/200.050/2021 - RSU-PRO-2022/00145**
**PE: Nº 0510/2022**

1) Gostaria de saber se podemos participar deste processo cotando os itens abaixo [2, 4, 6, 7] em "BOLSA SISTEMA FECHADO"?
R. Não temos nada a opor em relação ao solicitado, uma vez que o acondicionamento em bolsa ou frasco não interfere nos objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.
2) Não encontramos validade do produtos para entrega.
R. Conforme consta no Termo de Referência nº 006/2022 (Anexo I do Edital), no item 2.11: "A validade dos medicamentos, obrigatoriamente, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de entrega, devendo estar devidamente impresso nas embalagens."

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**ESCLARECIMENTOS**
**PROCESSO 09/201.841/2021**
**PE: Nº 0502/2022**

1) Gentileza nos informar qual será o critério de julgamento para o item 46 do PE 0502/2022. O valor será julgado por valor unitário ou caixa com 12 unidades?
R. O valor será julgado por caixa com 12 unidades.
2) Gostaria de solicitar por gentileza, o termo de referência no arquivo em excel ou word. Pois o arquivo do edital está em formato bloqueado.
R. O arquivo será disponibilizado no Site desta Empresa Pública (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/riosaude).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**RESUMO DA ATA**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO SMPD Nº 0495/2022**

**PROCESSO: 29/000.040/2022**
Às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 34 DE 12/05/2022, em atendimento as disposições contidas no Decreto nº. 10.024/2019, referente ao Processo nº 29/000.040/2022 realizar procedimentos relativos ao Pregão nº 0495/2022. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de MATERIAIS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, para atender ao Convênio 879750/2018, pertencentes às classes 7810 e 7830, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para a classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Aparelho/Equipamento para condicionamento físico.
**Descrição complementar:** Aparelho/Equipamento para condicionamento físico modelo: bola suíça. Aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro 45 cm/PVC antiderrapante/carga: 300 kg, tipo: bola para pilates.
**Tratamento diferenciado:** tipo I - participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** não
**Aplicabilidade Margem de preferência:** não
**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 250.0000 **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 2**
**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Condicionamento Físico Modelo: Bola Suíça Aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro 55 cm/PVC antiderrapante/carga: 300 kg, tipo: bola para pilates.
**Descrição Complementar:** Aparelho Equipamento. Para Condicionamento Fisico. **Tratamento diferenciado:** tipo I - participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** não
**Aplicabilidade Margem de preferência:** não
**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 347.4000 **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 3**
**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Fisico
**Descrição Complementar**: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico modelo: bola suíça. Aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro 65 cm/PVC antiderrapante/carga: 300 kg, tipo: bola para pilates.
**Tratamento diferenciado:** tipo I - participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** não
**Aplicabilidade Margem de preferência:** não
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 274.5000 **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 4**
**Descrição:** Aparelho/Equipamento Para Condicionamento Físico
**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Modelo Bola: Suíça Aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 75 cm/PVC antiderrapante/carga: 300 kg, tipo: bola para pilates.
**Tratamento diferenciado:** tipo I - participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** não
**Aplicabilidade Margem de preferência:** não
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 274.5000 **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 5**
**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Fisico
**Descrição Complementar:** Aparelho Equipamento Para Condicionamento Fisico Modelo: Bola Suíça Aplicação: Condicionamento Fisico, Características Adicionais: Diâmetro: 90x40cm (modelo feijão)/Pvc Antiderrapante/ Carga: 300 Kg. Tipo: Bola Para Pilates
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 599,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 6**
**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico
**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para
Condicionamento Físico Modelo: Bola Tonificadora 3kg Aplicação: Condicionamento Físico
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 360,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 7**
**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico
**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para
Condicionamento Físico Modelo: Bola Tonificadora 2kg Aplicação: Condicionamento Físico
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 499,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 8**
**Descrição:** Kit de Caneleiras
**Descrição Complementar:** Kit de Caneleiras (1kg, 2 kg, 3kg, 4 kg e 5kg); Material: náilon; Tipo: regulável com velcro; Cor: Preta; Uso: Prática esportiva.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 04 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 778,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 9**
**Descrição:** Medicine Ball 1Kg
**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para
Condicionamento Físico
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 05 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 300,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 10**
**Descrição:** Medicine Ball 2Kg
**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para
Condicionamento Físico
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 06 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 504,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 11**
**Descrição:** Suporte para bola suíça
**Descrição Complementar:** Suporte para bola suíça (kit c/10unidades)
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 02 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 382,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Item: 12**
**Descrição:** Tatame
**Descrição Complementar:** Tatame 1x1x2 cm
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
**Valor Estimado:** R$ 2.397,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances**: R$ 0,10
**Situação:** Cancelado no julgamento

Após o encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o art. 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a Sessão as 17:46 horas do dia 30 de maio de 2022, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALEXANDRE CARRILHO BRAGA
Pregoeiro Oficial
PRICILA LEMES MAIO
Equipe de Apoio
FELIPE SARAIVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL**
**GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4**
**EXPEDIENTE DE 26/05/2022**
**PROCESSO 14/03/000.002/2021 - JORGE LOBO ARRUDA**
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 020/2022".

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO LATERAL DE TRECHO DO RIO DAS PEDRAS, NA ALTURA DO Nº 1173 DA RUA DOS RUBIS - ROCHA MIRANDA - XV R.A - A.P. 3"**
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 69 de 06/05/2022, publicado no D.O Rio de 09/05/2022, incumbida de dirigir e julgar os



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 12/2022 - RIO-ÁGUAS. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas sem a presença de nenhuma licitante interessada, transcorrido o prazo de 30(trinta) minutos de tolerância, a Comissão Especial de Licitação declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

EIS - PRO - 2021/008006.01 V 01 - PORTFOLIO CAPITAL LTDA;
26/100.985/2021 - CLARO S/A; 06/600.550/2022 - MILTON NEPOMUCENO DA CRUZ.

**CONVOCAÇÃO**

MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
Fica convocado o representante da empresa MINAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA para tomar ciência do despacho ao processo nº 26/700.282/2018 de 14/03/2018.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**

EIS - PRO - 2021/008006.01 V 01 - PORTFOLIO CAPITAL LTDA;
26/100.985/2021 - CLARO S/A; 06/600.550/2022 - MILTON NEPOMUCENO DA CRUZ; 06/601.789/2015 - IRMAOS CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES DE BENS LTDA; 26/101.895/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇOES DO BRASIL LTDA.

# SECRETARIA DE ESPORTES

**INSTRUMENTO Nº 009/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMEL Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB, COMO CONTRATADA, REFERENTE AO CRESCIMOS DE OBJETO COM ACRESCIMO DE VALOR.**

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir, denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portador da cédula de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão SMEL nº 061/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 28 de março de 2022, às fls. _____ do processo nº **15/000.653/2021**, publicado no D. O.Rio de 30 de março de 2022, às fls. _____, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 061/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.127.957,27 (cinco milhões cento e vinte e sete mil nove centos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão SMEL nº 061/2021 que era de **R$ 31.958.799,01(trinta e um milhões novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e um centavo)** passa a ser de **R$ 37.086.756,28 (trinta e sete milhões oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

***Parágrafo Único*** - A parcela do objeto que está sendo acrescida discriminada neste parágrafo único.

| | |
|---|---|
| 2ª Parcela | R$ 1.731.584,46 |
| 3ª Parcela | R$ 2.308.779,28 |
| 4ª Parcela | R$ 1.154.389,63 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 061/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) **25.01.27.812.0642.2238**, Código de Despesa nº **3.3.50.39.07** do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000166, no valor de **R$ 5.194.753,37 (cinco milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**INSTITUTO SESSUB**

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Processo 04/266.506/2009**

**A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

**NOTIFICA**

**LUIZ ANTONIO BRILHANTE MOREIRA** ou responsável pela banca de jornais e revistas autorizada para a Estrada do Engenho Novo, em frente ao nº 1.664, Parque Anchieta, RJ, a remover o mobiliário instalado em virtude da decisão do Sr. Secretário da SEOP contida no processo supramencionado, em 09/05/2022, quando foi cancelada a inscrição municipal para o exercício da atividade.
O exercício de atividade de bancas de jornais e revistas sem autorização é infração prevista na Lei nº 3.425/2002, em seu artigo 12, inciso I, alíneas a e b.
Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da determinação - **remoção do equipamento**- ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada **ao processo supramencionado**, para análise e pronunciamento.
O não cumprimento desta Notificação ensejará autuações e o início dos procedimentos de remoção coercitiva ao Depósito Público, conforme previsto no artigo 12, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 3.425/2002.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 989060 | COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTOO & FOLHAGENS LTDA | 31/05/22 | 30/06/22 |

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO**
**4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EXPEDIENTE 31/05/2022**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

| AUTO | NOME | LAVRATURA | PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 991610 | ROSANA DA SILVA COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL | 31/05/22 | 30/06/22 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

| Nº DA NI | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CONTRIBUINTE | VALOR TAP R$ | Nº DA GUIA |
|---|---|---|---|---|
| 1231/2022 | 0665044-9 | Drogaria Santo. Agostinho Ltda | 3.386,57 | 12437 |
| 1232/2022 | 0581201-1 | Drogaria Santo. Agostinho Ltda | 3.848,37 | 12438 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# SECRETARIA DE TURISMO

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 549/2022**

**Processo nº:** ART-PRO-2022/00132 - PE F-ARTES nº 549/2022
**Data**: 13/06/2022 - HORÁRIO: 11h.
**Objeto**: Prestação de serviços de jardinagem, visando a limpeza, conservação/manutenção e tratamento fitossanitário das áreas verdes das instalações desta Fundação Cidade das Artes, limitada às áreas verdes e jardins externos da edificação.
**Valor total estimado**: R$ 234.703,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
**Retirado do Edital:** no endereço www.comprasnet.gov.br ou na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca/RJ, no horário 10:00 às 17:00h, mediante a apresentação de um Pen drive.
**Dúvidas, Esclarecimentos e Agendamento de Visitas**: através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com

# SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

**EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE JOVENS**

EDITAL PÚBLICO para seleção de jovens a serem beneficiados pelo Projeto Pacto Pela Juventude, PROJETO 914BRZ3053, resultado da Cooperação Técnica entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, com o objetivo de garantir aos jovens de 15 a 29 anos do Rio de Janeiro, em situação de vulnerabilidade, condições para o pleno desenvolvimento através da formação em liderança com concessão de auxílio financeiro. Os interessados deverão se inscrever a partir do dia 01 de junho de 2022 até 14 de junho de 2022 em formulário disponível no link https://juv.prefeitura.rio/.
O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site supracitado. As dúvidas serão esclarecidas através do endereço eletrônico: inscricao.pactojuv@gmail.com

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - JUV-RIO Nº 004/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital. Valor Estimado no período de 12 (doze) meses: R$ 4.570.546,08 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Data: 04/07/2022, às 10:00 hs. Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 2º andar, sala 235 - Cidade Nova. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico https://juv.prefeitura.rio/ e/ou na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, conforme - Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - 15º Andar - sala 1577, das 10h às 17:00 h. A Instituição que for retirar o Edital na sede da JUV-RIO deverá trazer carimbo com CNPJ, além de pendrive ou resma de papel. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-1005 e/ou através do correio eletrônico ads.juvrio@gmail.com.

# SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

**AVISO**
**EDITAL N. 002/2022**

O Secretário Especial de Integração Metropolitana no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o item n.º 9 do Edital SEIM, juntamente com o DEFERIMENTO através do Processo Administrativo n.º 22/300.024/2022, torna público o resultado da entrevista pessoal do candidato a seguir:

| Nome | CPF | Cargo | Pontuação |
|---|---|---|---|
| Eduardo Bentes de Souza Rangel | 845.253.687-15 | Coordenador Regional | 35 |

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
**EDITAL N. 002/2022**

Tendo em vista os Processos Administrativos 22/300.024/2022 e 22/300.025/2022, publicados no DOM RJ N.º 51 de 31 de maio de 2022, o Secretário Especial de Integração Metropolitana no uso das suas atribuições torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Classificação para o cargo de Coordenador Regional, publicado no DOM RJ N.º 37 de 11 de maio de 2022.

**CARGO: COORDENADOR REGIONAL**

| NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| LARISSA ALVES CARNEIRO | 95,0 | 1 |
| RICARDO AUGUSTO DE REZENDE | 93,5 | 2 |
| ELISABETH FERREIRA DOS SANTOS COSTA | 93,0 | 3 |
| KHEROLLYN GIOVANESSA DA SILVA VIEIRA | 93,0 | 4 |
| LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO | 93,0 | 5 |
| THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA | 93,0 | 6 |
| CILMARA QUELI F. RAMOS RODRIGUES | 92,0 | 7 |
| ODILA DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA | 92,0 | 8 |
| SAMANTHA INACIO DA SILVA | 92,0 | 9 |
| CARLA MOREIRA VILARINHO DE VASCONCELOS | 91,0 | 10 |
| GABRIELA BARCELLOS DOS SANTOS PEDRA | 91,0 | 11 |
| SANDRA HELENA DA SILVA ALVES | 91,0 | 12 |
| TAIAN RODRIGO DIAS CORREA FRAGA | 91,0 | 13 |
| CLAUDIO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS | 90,5 | 14 |
| MARCO ANTONIO DE SANTANA COUTO | 90,5 | 15 |
| DURVALINA TRAJANO DO NASCIMENTO FILHA | 90,0 | 16 |
| FHILIPE TRINDADE DE ASSIS | 90,0 | 17 |
| MARCIA MENDES DE SOUZA | 90,0 | 18 |
| TALITA FERREIRA DE AZEVEDO | 90,0 | 19 |
| ELISABETH GOMES | 89,5 | 20 |
| ILDA CORREA DE MELO | 88,5 | 21 |
| RAFAEL PEDRO DA SILVA | 87,5 | 22 |
| RINALDO CAVALCANTE DE ARAÚJO | 87,5 | 23 |
| FLAVIANO MOREIRA SATURIANO | 87,0 | 24 |
| RODRIGO DUARTE PEDROSA | 87,0 | 25 |
| BRENNO SANTOS LEAL | 86,0 | 26 |
| CARLOS HENRIQUE CARDOSO | 86,0 | 27 |
| FERNANDA MURY GONÇALVES | 86,0 | 28 |
| RICARDO BELCHIOR NUNES | 86,0 | 29 |
| CARLO VINICIUS DOS SANTOS PORTO | 85,5 | 30 |
| TAMARA VIEIRA LHAMAS | 85,0 | 31 |
| LUIZ FILIPE DA SILVA CRUZ | 84,5 | 32 |
| BRUNO LUIZ TEIXEIRA GODINHO | 83,0 | 33 |
| THALIA ESCOCARD MAGALHÃES | 83,0 | 34 |
| ARUAM RANGEL GALAXE | 82,0 | 35 |
| LUCAS CORREA BARROSO SOUTO | 82,0 | 36 |
| ISAQUE BARROS COELHO | 81,0 | 37 |
| MARCELO POLÍTICO PENHA | 81,0 | 38 |
| LUCAS RAMOS RIBEIRO | 80,0 | 39 |
| ROBSON DA SILVA GODINHO | 80,0 | 40 |
| CLAUDIO ROBERTO STERCHELE | 79,5 | 41 |
| DANIELE PEREIRA DE MORAES | 79,5 | 42 |
| DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA | 79,0 | 43 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES | 79,0 | 44 |
| GUSTAVO SERPA DE CARVALHO | 78,5 | 45 |
| WANESKA SOARES DE BARROS | 78,5 | 46 |
| ANA DA CONCEIÇÃO CASTILHO | 77,5 | 47 |
| MARIZE DA SILVA MEDEIROS | 42,0 | 48 |
| CLAUDINEIA DUTRA DE OLIVEIRA | 75,0 | 49 |
| PAULA BAUDINE LOUREIRO | 72,0 | 50 |
| MARCOS PAULOS BIRENBAUM | 71,5 | 51 |
| DIOGO MOTTA | 70,0 | 52 |
| EDUARDO BENTES DE SOUZA RANGEL | 70,0 | 53 |
| LAYSS ZÓZIMO MOREIRA DOS SANTOS REIS | 68,0 | 54 |
| LUCIANA DA SILVA CARDOSO SANTOS | 68,0 | 55 |
| MARCIO DE CASTRO CHRYSOSTOMO | 67,5 | 56 |
| EDUARDO LOURENÇO RANGEL | 66,5 | 57 |
| LEIZE TRINDADE DE SOUZA | 64,0 | 58 |

# CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Maria Rita de Cássia de Assis Matarazzo**, **detentora dos cargos de Professor II**, **matrícula 10/259.610-4 e Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/305.945-8**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/000.044/2022**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, c/c Artigo 21, inciso II, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 06/12/2021 a 04/01/2022 em ambas as matrículas**, **quando ainda em Estágio Probatório na matrícula 10/305.945-8.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

# PROCURADORIA GERAL

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PARA ESTÁGIO FORENSE REPRESENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**
O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo para Estágio Forense - Representação do Distrito Federal, para enviar, até o dia 07/06, os documentos abaixo listados para endereço eletrônico: programaestagio_pgm@rio.rj.gov.br

**Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 partes do curso de Direito;**
**certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);**
**certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;**
**histórico escolar atualizado;**
**cópia da carteira de identidade e CPF;**
**cópia da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estágio da OAB/DF;**
**certidão de quitação eleitoral;**
**currículo;**
**cópia de comprovante de residência;**
**cópia do comprovante de vacinação COVID-19.**

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 3º | LUCAS DA ROCHA MONNERAT |

# TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**
**Processo administrativo**: 040/101345/2021
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção e entrega de arranjos florais, buquês e coroas fúnebres.
**Prazo de entrega:** Conforme item 7 do Anexo I do Edital.
**Valor estimado**: R$ 17.340,00
**Abertura das propostas**: 14/06/2022 às 13h.
**Local:** www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

**PAUTA ESPECIAL DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022**
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **08/06/2022**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/100603/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Rosane Pinto Bacelar

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/100687/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: André Clóvis de Mattos Corrêa

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 08/001169/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**
PROCESSO INSTRUTIVO N°: 12/001.180/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 60/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BOSSA PRODUCOES LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “CAYMMI, MORENO CAYMMI” - WEC23/01/2019
VALOR: R$ 40.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
**Processo Instrutivo nº:** 09/001.612/2018
**Contrato nº** 047/2022
**Data da Assinatura**: 04/05/2022
**Partes**: PCRJ/SMS e a DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
**Objeto:** Aquisição de 21 (*vinte e um*) servidores, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (*quarenta e oito*) meses
**Prazo: 30** (trinta) dias, a partir de 04/05/2022 a 03/06/2022.
**Valor Total:** R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
**Programa de Trabalho**: 18.01.10.302.0306.1114 e 18.01.10.302.0331.1353
**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.01
**Nota de Empenho nº:** 2022/000531 no valor de R$ 349.600,00, 2022/000532 no valor de R$ 18.400,00 e 2022/000533 no valor de R$ 18.400,00
**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**INSTRUTIVO nº:** 18/100.495/2021
**INSTRUMENTO**: Termo de Contrato nº 061/2022
**ASSINATURA**: 14.04.2022
**VALOR:** R$ 50.000,00
**PARTES:** RIOTUR e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA.**
**OBJETO**: O objeto do presente CONTRATO é o apoio financeiro destinado a realização do desfile da AGREMIAÇÃO EMBAIXADORES DA ALEGRIA, no dia dos desfiles das campeãs, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2022, conforme solicitação encartada no processo 18/100.495/2021 à fl. 046, parte integrante do presente processo.
**NAD nº:** 2022/00249, no valor global.
**EMPENHO nº:** 2022/00339, no valor global.
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 33.51.23.695.0641.3551
**NATUREZA DE DESPESAS**: 3.3.90.39.17.
**FUNDAMENTO:** Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
**RAZÃO:** Inexigibilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
**Processo Instrutivo nº:** 09/004.962/2017 - 09/52/000.286/2018
**Contrato:** 2º Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 04/2019
**Data da Assinatura:** 01/04/2022
**Partes:** PCRJ / SMS / CAP 5.2 e a firma BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
**Objeto**: Prestação de serviços e assistência técnica e fornecimento de indicadores biológicos para Unidades de Saúde da CAP-5.2.
**Prazo**: 01/04/2022 a 31/03/2024
**Valor Total**: R$ 125.875,20 (cento e vinte cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
**Programa de Trabalho**: 18.13.10.301.0330.2854
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.05
**Nota de Empenho**: nº. 65/2022 no valor total de R$ 16.688,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
**Fundamento**: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e o decidido no Processo nº 09/004.962/2017 - 09/52/000.286/2018

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO INSTRUTIVO:** 20/000.115/2021.
**CONTRATO:** 009/2022.
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2022.
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro / SPM-RIO e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO:** Outsourcing de impressão.
**PRAZO:** 24 meses, de 01/03/2022 até 29/02/2024.
**VALOR TOTAL:** R$ 47.015,06.
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 4701.08.122.0381.2161.
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.29.
**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000036.
**VALOR:** R$ 19.589,60.
**FUNDAMENTO:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**
**PROCESSO INSTRUTIVO** N°: 12/001.346/2022
**TERMO DE COMPROMISSO** N°: 146/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
**OBJETO:** PROJETO “OFICINA MAKER - SEGUNDA EDIÇÃO” - WEC148/01/2021
**VALOR**: R$ 150.000,00
**FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**
**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 12/001.346/2022
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 147/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
**OBJETO:** PROJETO “OFICINA MAKER - SEGUNDA EDIÇÃO” - WEC148/01/2021
**VALOR**: R$ 17.000,00
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo**: 06/201.157/2021
**Instrumento**: Contrato nº 65/2022
**Data da assinatura**: 23/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA PAU D’ALHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAROBINHA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP-5.2.
**Valor**: R$ 6.870.623,12
**Prazo**: 360 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0319.1718
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000274
**Valor Empenhado**: R$ 5.073.807,96
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo**: 06/201.136/2021
**Instrumento**: Contrato nº 66/2022
**Data da assinatura**: 23/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILÓ, NO BAIRRO DE VILA KENNEDY, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII RA - AP 5.1.
**Valor**: R$ 4.454.883,45
**Prazo**: 360 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0319.1718
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000273
**Valor Empenhado**: R$ 4.454.883,45
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo**: 06/200.985/2021
**Instrumento**: Contrato nº 67/2022
**Data da assinatura**: 23/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS, NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R. A. - AP-3.3.
**Valor**: R$ 12.547.578,20
**Prazo**: 720 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0319.1718
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000277 e 2022/000278
**Valor Empenhado**: R$ 12.547.578,20
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo**: 06/201.138/2021
**Instrumento**: Contrato nº 68/2022
**Data da assinatura**: 23/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE CHUCHUZAL, NO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ, ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII - AR - AP. 5.1.
**Valor**: R$ 5.290.183,10
**Prazo**: 360 dias
**Programa de Trabalho**: 15.03.15.451.0319.1718
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.01
**Notas de Empenhos**: 2022/000280
**Valor Empenhado**: R$ 3.929.368,00
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**Processo Instrutivo n.º:** 07/11/000421/2021
**2º Termo Aditivo nº** 24/2022 ao Contrato n.º 05/2021
**Data da assinatura**: 06/05/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**Partes**: E/11ª CRE e HB MULTISERVIÇOS S.A.
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/05/2022.
**Valor Total**: R$ 2.147.660,34 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil reais e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
**Programa de Trabalho**: 16.16.12.306.0315.2136
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.07
**Nota de Empenho:** n.º 2022/088 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**Fundamento:** Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo:** nº 09/78/000.081/2019 e 09/004.962/2017
**2º Termo Aditivo:** nº 003/2022 ao contrato nº 022/2019
**Data da Assinatura:** 06/05/2022
**Partes:** PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
**CNPJ:** 18.269.125/0001-87
**Objeto:** Prorrogação por 24 meses para a prestação do serviço de fornecimento de cessão de uso de equipamento com assistência Técnica e assessoria cientifica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de Esterilização no HMBR
**Prazo:** 06/09/2022 a 05/09/2024
**Valor Total:** R$ 182.484,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
**Programa de Trabalho:** 18.83.10.302.0306.2009
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.05
**Nota de Empenho:** nº 2022/198 no valor de R$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais)
**Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº 07/002013/2022**
**Contrato n.º 70/2022**
**Data da assinatura:** 25/05/2022
**Partes:** PCRJ/SME e a VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS S.A.
**Objeto:** Emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, visando o atendimento da Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - PCRJ.
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/05/2022 até 24/05/2024.
**Valor total:** R$ 362.221.988,20 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0381.2341
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23
**Nota de Empenho nº:** 2022/001087 no valor de R$ 106.517.662,72
**Fundamento:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

**CONCESSAO DE LICENÇA**

Posto de Gasolina Pampas Ltda, CNPJ 33.643.875/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2021/00834 a Licença Municipal de Operação Nº 003050/2022, para o posto revendedor de combustíveis e serviços situado a Rua Luiz Câmara, 90,Olaria, RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Antonio Carlos Figueredo Gonçalves, torna público que requereu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2022/05031, a Licença Ambiental de Recuperação LMR,para o posto revendedor de combustíveis e serviços situado a Rua Cachambi, 375 - Cachambi, Município Rio de Janeiro - RJ, CPF: 409.700.007-15.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS**, CNPJ n.º 53.221.255/0046-42 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/00664, Licença Ambiental Municipal de Operação n.º 003049/2022 com validade de 120 meses, para execução de Somatoconservação - Tanatopraxia, no Laboratório do Cemitério da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Rua Monsenhor Manuel Gomes, nº 307, Caju - Rio de Janeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **26/000.403/2022**
**Contrato nº:** 39/2022
**Data da assinatura**: 24/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
**Objeto**: Serviços de Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP4.
**Prazo**: 360 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
**Valor total**: R$ 31.899.885,97
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2778
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.24
**Nota de Empenho n°**: 2022/000345
**Fundamento**: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo**: 06/250.023/2022
**Instrumento**: Contrato nº 69/2022
**Data da assinatura**: 23/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE O RIO CANCELA, LIGANDO AS DUAS PISTAS DA RUA JORNALISTA EDUARDO LOBO - VARGEM GRANDE - A.P. 4.2 - XXIV A.R.
**Valor**: R$ 462.055,16
**Prazo**: 90 dias
**Programa de Trabalho**: 15.02.15.451.0200.1143
**Natureza da despesa**: 4.4.90.51.02
**Notas de Empenhos**: 2022/000244
**Valor Empenhado**: R$ 462.055,16
**Fundamento**: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Processo:** 07/000.733/2020
**Instrumento**: Termo de Rescisão Amigável nº 18/2022 ao Contrato SMI nº 021/2021
**Data da assinatura**: 09/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
**Objeto**: Rescisão Amigável
**Fundamento**: Art. 79, II e § 1º da Lei 8.666/93.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 14/300.444/2022
**Contrato nº** 26/2022.
**Data de Assinatura:** 27/05/2022
**Partes**: FPJ E VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
**Valor:** R$ 1.586.057,93 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada R$: 66.085,75 (Sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Tendo sido empenhada a importância de R$ 290.011,09 (Duzentos e noventa mil e onze reais e nove centavos) para o exercício de 2022.
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses
**Programa de Trabalho:** 24.41.18.541.0385.4345
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.23
**Nota de Empenho:** 2022/000219
**Fundamento:** Art. I da Lei n° 10.520/2002.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA, CNPJ 42.565.697/0011-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 26/510.239/2017, a Licença Ambiental Municipal LMO N° 003016/2022 com validade de 120 meses, a contar a partir da data de emissão em 11/04/2022, para LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO no endereço Rua Barreiros, 1214 - Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: **26/000.341/2022**
**Contrato nº:** 40/2022
**Data da assinatura**: 25/05/2022
**Partes**: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
**Objeto**: Serviços de Revitalização e Conservação de Vias de acesso a Quinta da Boa Vista, no entorno do Largo da Cancela e Avenida Pedro II, em São Cristóvão - Área da AP1.
**Prazo**: 120 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
**Valor total**: R$ 11.879.998,42
**Programa de Trabalho**: 43.01.15.452.0071.2778
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.24
**Nota de Empenho n°**: 2022/000347
**Fundamento**: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 12/002.437/2016
**7º Termo Aditivo ao Contrato nº:** 12.1099/2016
**Data da Assinatura:** 24/05/2022
**Partes:** PCRJ/SMC e IANNACONI NEVES AUDIO LTDA ME.
**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo do seu valor.
**Valor:** R$ 42.000,00
**Programa de Trabalho:** 30.02.13.392.0154.2263
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.09
**Nota de Empenho:** 2022/000163
**Fundamento**: Art. 65, I, "b" da lei: 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.426/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 856/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/ASSOCIACAO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORANEOS/GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
**OBJETO:** PROJETO "FLUP 2022" - WAC433/01/2021
**VALOR:** R$ 112.000,00
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.260/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 581/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/CONBRAS MANUTENCAO LTDA
**OBJETO:** PROJETO "MANUTENÇÃO COMPANHIA APLAUSO" - WOC1262/01/2021
**VALOR:** R$ 8.774,73
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.260/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 587/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA
**OBJETO:** PROJETO "MANUTENÇÃO COMPANHIA APLAUSO" - WOC1262/01/2021
**VALOR:** R$ 52.472,22
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.260/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 582/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
**OBJETO:** PROJETO "MANUTENÇÃO COMPANHIA APLAUSO" - WOC1262/01/2021
**VALOR:** R$ 42.874,56
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.260/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 584/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/JAM SOLUCOES PREDIAIS LTDA
**OBJETO:** PROJETO "MANUTENÇÃO COMPANHIA APLAUSO" - WOC1262/01/2021
**VALOR:** R$ 6.456,01
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** 12/001.260/2022
**TERMO DE COMPROMISSO N°:** 583/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/21
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO STIMULU BRASIL/LUANDRE TEMPORARIOS LTDA
**OBJETO:** PROJETO "MANUTENÇÃO COMPANHIA APLAUSO" - WOC1262/01/2021
**VALOR:** R$ 2.062,57
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.172/2022
**Contrato n°**: 031/2022
**Data de Assinatura:** 16/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Camarista Méier, nº 850, Engenho de Dentro (item 01)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 112.012,13 (cento e doze mil, doze reais e treze centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000887
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.172/2022
**Contrato n**°: 032/2022
**Data de Assinatura:** 16/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Av. Brasil, nº 18.500, Irajá, Praça do Amarelinho (Item 02)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 202.780,84 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000888
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.172/2022
**Contrato n**°: 033/2022
**Data de Assinatura:** 16/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Visconde de Niteroi, nº 800, Mangueira (Item 03)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 116.099,46 (cento e dezesseis mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000886
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 30/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.172/2022
**Contrato n**°: 034/2022
**Data de Assinatura:** 16/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Av. Brasil, s/nº, em frente ao nº 1355, Parada de Lucas (Item 04)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 152.332,35 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000889
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/006.185/2020.
**(*) Onde se lê: Termo de Contrato nº:** 099/2022.
**Leia se: 1º Termo Aditivo nº:** 099/2022 ao Contrato nº 018/2021
**...**
**(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 51 de 31/05/2022 - pág. 116 - 3ª coluna.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/201.972/2021
**-Onde se lê:**
**Objeto**: Prestação de serviços de gases medicinais, para atendimento nas unidades CAPSAD Paulo da Portela, CAPSIII EAT Severino dos Santos, CAPSAD Raul Seixas, CAPS III Fernando Diniz, CAPSAD Miriam Makeba, CAPSIII Manoel de Barros, CAPSI III Mauricio de Sousa, CAPS III Profeta Gentileza e CAPSI Maria Clara Machado.

**-Leia-se:**
**Objeto**: Prestação de serviços de gases medicinais, para atendimento nas unidades CAPSAD Paulo da Portela, CAPSIII EAT Severino dos Santos, CAPSAD Raul Seixas, CAPS III Fernando Diniz, CAPSAD Miriam Makeba, CAPSIII Manoel de Barros, CAPSI III Mauricio de Sousa, CAPS III Profeta Gentileza e CAPSI Maria Clara Machado.
**Retificação D.O. Rio nº 51 de 31/05/2022 pagina 115 - segunda coluna**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.091/2022
**Contrato MOBI RIO n**° 046/2022
**Data da assinatura:** 11/05/2022
**Partes:** MOBI RIO e RMO ELETRONICA AUTOMOTIVA EIRELI
**Objeto:** Prestação de serviço de eletrônica, para utilização na manutenção preventiva e corretiva de frotas de articulados operados pela MOBI RIO.
**Prazo:** 11/05/2022 A 10/11/2022.
**Valor total:** R$ 1.619.235,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais).
**Fundamento:** Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº.13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/259.926/2021
**Instrumento:** 312/2021
**Data da Assinatura:** 17/09/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
**Prazo:** 01/06/2021 a 17/09/2021
**Valor Total:** R$ 25.094,65
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05
**Nota de Empenho nº:** 2021/4044 no valor de R$ 13.194,65, 2021/4045 no valor de R$ 11.900,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.094/2022
**Contrato MOBI RIO n**° 048/2022
**Data da assinatura:** 02/05/2022
**Partes:** MOBI RIO e AIRA PARTS AUTOMOTIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
**Objeto:** Aquisição de correia de motor dos ônibus articulados da MOBI RIO, incluindo frete para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI RIO.
**Prazo:** 02/05/2022 A 01/11/2022.
**Valor total:** R$ 513.696,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).
**Fundamento:** Art. 56, inciso XV do RLC MOBI RIO.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/257.702/2021
**Instrumento:** 601/2021
**Data da Assinatura:** 22/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
**Prazo:** 01/05/2021 a 22/12/2021
**Valor Total:** R$ 35.000,56
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05
**Nota de Empenho nº:** 2021/6001 no valor de R$ 27.097,42, 2021/6002 no valor de R$ 27.311,20
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/256.244/2021
**Instrumento:** 595/2021
**Data da Assinatura:** 22/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimentos de gases medicinais nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
**Prazo:** 01/04/2021 a 22/12/2021
**Valor Total:** R$ 35.000,56
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05
**Nota de Empenho nº:** 2021/005999 no valor de R$ 23.100,56, 2021/006000 no valor de R$ 11.900,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**
**MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.094/2022
**Contrato MOBI RIO n**° 049/2022
**Data da assinatura:** 02/05/2022
**Partes:** MOBI RIO e MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
**Objeto:** Aquisição de correia de motor dos ônibus articulados da MOBI RIO, incluindo frete para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela MOBI RIO.
**Prazo:** 02/05/2022 A 01/11/2022.
**Valor total:** R$ 75.638.40 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
**Fundamento:** Art. 56, inciso XV do RLC MOBI RIO.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/263.526/2021
**Instrumento:** 589/2021
**Data da Assinatura:** 22/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de recepcionista na Unidade CER Leblon
**Prazo:** 01/10/2021 a 22/12/2021
**Valor Total:** R$ 35.006,04
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.09
**Nota de Empenho nº:** 2021/5702 no valor de R$ 35.006,04
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/259.977/2021
**Instrumento:** 646/2021
**Data da Assinatura:** 30/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de recepcionista na Unidade CER Leblon
**Prazo:** 01/07/2021 a 30/12/2021
**Valor Total:** R$ 72.535,90
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.09
**Nota de Empenho nº:** 2021/6527 no valor de R$ 72.535,90
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/258.601/2021
**Instrumento:** 216/2021
**Data da Assinatura:** 19/08/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de recepcionista na Unidade CER Leblon
**Prazo:** 01/05/2021 a 19/08/2021
**Valor Total:** R$ 71.365,97
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.09
**Nota de Empenho nº:** 2021/3656 no valor de R$ 71.365,97
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n**°: 09/002.498/2016 e 09/32/000.153/2017
**4º Termo Aditivo nº** 005/2022 ao Contrato n° 016/2017
**Data de Assinatura:** 18/04/2022
**Partes:** PCRJ/SMS/CAP 3.2 e IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP.
**Objeto:** Termo de supressão ao contrato nº 016/2017, a redução de valor sem supressão do objeto contratual.
**Prazo:** 01/09/2021 a 31/08/2022
**Valor Total:** R$ 12.480,00
**Fundamento:** Art. 58, §1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: data da assinatura 23/03/2022
Leia-se: data da assinatura 09/05/2022
**D.O. RIO N.º 50 DE 30 DE MAIO DE 2022, PAG. 193**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.456/2021
**Instrumento:** 458/2021
**Data da Assinatura:** 03/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades CAP-2.1, CAP-3.1, CAP-3.3, UPA Complexo do Alemão e UPA Rocinha.
**Prazo:** 01/01/2021 a 03/12/2021
**Valor Total:** R$ 60.708,50
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/4521 no valor de R$ 8.418,00, 2021/4522 no valor de R$ 24.380,00, 2021/4523 no valor de R$ 25.150,50, 2021/4524 no valor de R$ 1.104,00, 2021/4525 no valor de R$ 1.656,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: 09/002.498/2016 e 09/65/000.212/2018
**4° Termo Aditivo n°**: 004/2022 ao Contrato nº 031/2017.
**Data da Assinatura:** 19/05/2022
**Partes:** PCRJ/SMS/HMFM e a firma IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO EIRELI
**Objeto:** Termo de supressão ao contrato nº 031/2017, a redução de valor sem supressão do objeto contratual.
**Prazo:** 01/09/2021 até 31/08/2022.
**Valor Total:** R$ 7.800,00.
**Fundamento**: Art. 58, §1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/263.604/2021
**Instrumento:** 581/2021
**Data da Assinatura:** 21/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades CAPSAD Paulo da Portela, CAPSI Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante.
**Prazo:** 06/10/2021 a 21/12/2021
**Valor Total:** R$ 1.380,00
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/5977 no valor de R$ 552,00, 2021/5976 no valor de R$ 276,00 e 2021/5978 no valor de R$ 552,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n°**: 09/002.498/2016 e 09/80/000.108/2017
**4º Termo Aditivo nº** 002/2022 ao Contrato n° 025/2017
**Data de Assinatura:** 20/05/2022
**Partes:** PCRJ/SMS/HMRM e IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP.
**Objeto:** Termo de supressão ao contrato nº 025/2017, a redução de valor sem supressão do objeto contratual.
**Prazo:** 23/08/2021 a 24/08/2022
**Valor Total:** R$ 6.240,00
**Fundamento:** Art. 58, §1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.472/2021
**Instrumento:** 475/2021
**Data da Assinatura:** 03/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades CAPSAD Paulo da Portela, CAPSI Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante.
**Prazo:** 01/01/2021 a 03/12/2021
**Valor Total:** R$ 2.208,00
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/4513 no valor de R$ 828,00, 2021/4514 no valor de R$ 828,00 e 2021/4515 no valor de R$ 552,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/257.469/2021
**Instrumento:** 502/2021
**Data da Assinatura:** 06/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades UAA Metamorfose Ambulante, CAPSI Miriam Makeba, CAPSAD Paulo da Portela, UPA Rocinha e UPA Complexo do Alemão.
**Prazo:** 01/04/2021 a 06/12/2021
**Valor Total:** R$ 2.484,00
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/2699 no valor de R$ 552,00, 2021/2701 no valor de R$ 276,00, 2021/2696 no valor de R$ 276,00, 2021/2698 no valor de R$ 552,00, 2021/2697 no valor de R$ 828,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/259.052/2021
**Instrumento:** 459/2021
**Data da Assinatura:** 03/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades UPA Complexo do Alemão, UPA Rocinha, CAPS Paulo da Portela, CAPS Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante.
**Prazo:** 01/06/2021 a 03/12/2021
**Valor Total:** R$ 1.932,00
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/4411 no valor de R$ 552,00, 2021/4412 no valor de R$ 552,00, 2021/4413 no valor de R$ 276,00, 2021/4414 no valor de R$ 276,00, 2021/4415 no valor de R$ 276,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/264.627/2021
**Instrumento:** 628/2021
**Data da Assinatura:** 29/12/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CENTENÁRIO FACILITY SERVIÇOS LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento de câmeras nas Unidades UAA Metamorfose Ambulante, CAPS Miriam Makeba, CAPS Paulo da Portela, UPA Rocinha e UPA Complexo do Alemão.
**Prazo:** 13/08/2021 a 29/12/2021
**Valor Total:** R$ 1.656,00
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.07
**Nota de Empenho nº:** 2021/6538 no valor de R$ 276,00, 2021/6539 no valor de R$ 552,00, 2021/6540 no valor de R$ 276,00, 2021/6541 no valor de R$ 276,00, 2021/6542 no valor de R$ 276,00
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 40/100.388/2020.
Identificação do Instrumento: Termo Aditivo nº 15/2022.
Data: 20/05/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EC NEW ASSESSORIA LINGUÍSTICA LTDA-BRASAS.
Objeto: Prorrogação de prazo do Convênio nº 19/2019, concessão de descontos nas mensalidades do curso de inglês.
Prazo: 24 meses, de 04/06/2022 a 03/06/2024.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93 e autorização do Sr. Secretário-Geral de Administração à peça 070 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 41, de 17/05/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.965/2022
**Termo de Colaboração nº:** 009/2022
**Data da Assinatura:** 27/05/2022
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GNOSIS
**Objeto:** Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA - Unidades Sede e Avançadas, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
**Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2024
**Valor Total:** R$ 318.976.745,37
**Programa de Trabalho:** 1805.10.302.0600.2847
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.39.10
**Nota de Empenho:** nº 2022/147, no valor de R$ 59.904.436,00 e nº 2022/148, no valor de R$ 44.394.896,02.
**Fundamento:** Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto RIO nº 42.696, de 2016, e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.807/2021
**...**
**(*) Onde se Lê: Data da Assinatura:** 25/04/2022
**Leia se: Data da Assinatura:** 07/02/2022
**...**
**(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 38 de 12/05/2022 - pág. 90 - 3ª coluna.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.4192021
**Instrumento:** 377/2021
**Data da Assinatura:** 10/11/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de prontuário SIUS no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
**Prazo:** 01/01/2021 a 10/11/2021
**Valor Total:** R$ 142.201,11
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04
**Nota de Empenho nº:** 2021/4891 no valor de R$ 142.201,11
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.427/2021
**Instrumento:** 381/2021
**Data da Assinatura:** 10/11/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de prontuário SIUS nas Unidades UPA Paciência, UPA João XXIII
**Prazo:** 01/01/2021 a 10/11/2021
**Valor Total:** R$ 183.967,10
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04
**Nota de Empenho nº:** 2021/4889 no valor de R$ 91.983,55, 2021/4890 no valor de R$ 91.983,55
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.298/2021
**Instrumento:** 376/2021
**Data da Assinatura:** 10/11/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de prontuário SIUS nas unidades UPA Rocinha, UPA Sepetiba, UPA Complexo do Alemão
**Prazo:** 01/01/2021 a 10/11/2021
**Valor Total:** R$ 255.854,24
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04
**Nota de Empenho nº:** 2021/4892 no valor de R$ 93.469,97, 2021/4893 no valor de R$ 93.469,97, 2021/4894 no valor de R$ 68.914,30
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.266/2021
**Instrumento:** 378/2021
**Data da Assinatura:** 10/11/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de prontuário SIUS no Hospital Municipal Rocha Faria
**Prazo:** 01/01/2021 a 10/11/2021
**Valor Total:** R$ 207.115,73
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04
**Nota de Empenho nº:** 2021/4895 no valor de R$ 207.115,73
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/251.425/2021
**Instrumento:** 379/2021
**Data da Assinatura:** 10/11/2021
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **VITAI SOLUÇÕES LTDA**
**Objeto:** Prestação de serviços de prontuário SIUS nas Unidades UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros, UPA Madureira
**Prazo:** 01/01/2021 a 10/11/2021
**Valor Total:** R$ 277.437,07
**Programa de Trabalho:** 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.04
**Nota de Empenho nº:** 2021/4897 no valor de R$ 91.983,55, 2021/4898 no valor de R$ 91.983,55, 2021/4899 no valor de R$ 93.469,97
**Fundamento:** Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº. 07/11/000.670/2022
Termo de Execução n.º 12/2022 ao Contrato nº 05/2021 da E/10ª CRE
Data da assinatura: 23/05/2022
Partes: E/11ª CRE e Comercial Milano LTDA.
Objeto: Transferência parcial da execução da despesa da E/10ª CRE, referente ao Contrato nº 05/2021 para E/11ª CRE
Prazo: 23/05/2022 até 30/10/2022
Valor Total: R$ 683.986,57 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: nº 2022/000111 no valor de R$ 683.986,57 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Fundamento: Art. I, Inciso caput da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.179/2022
**Contrato n**°: 035/2022
**Data de Assinatura:** 19/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Av. Paranapuã, nº 2106, Tauá, Ilha do Governador (item 01)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 117.295,72 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000890
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.179/2022
**Contrato n**°: 036/2022
**Data de Assinatura:** 19/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Estrada do Governador Chagas Freitas, nº 26, Portuguesa, Parque Royal, Ilha do Governador (item 02)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 106.196,15 (cento e seis mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000894
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ONDE SE LÊ:** 1º Termo aditivo nº 019/2022 ao Contrato nº 018/2021
**LEIA-SE**: 1º Termo aditivo nº 019/2022 ao Contrato nº 022/2021
* **Publicado no DO de 30/05/2022, 1ª Coluna, Fls. 194.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
**ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE DE 31/05/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.179/2022
**Contrato n**°: 037/2022
**Data de Assinatura:** 19/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Estrada das Canárias, nº 965, Galeão (Vila Joaniza), Ilha do Governador (item 03)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 106.406,86 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000893
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/500.179/2022
**Contrato n**°: 038/2022
**Data de Assinatura:** 19/05/2022
**Partes:** COMLURB e LLA Engenharia, Comércio e Serviço LTDA
**Objeto:** Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Aloysio Amâncio, s/nº, Praça Matupiri, Benfica (item 04)
**Prazo:** 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data de memorando de início, caso houver
**Valor:** R$ 98.061,33 (noventa e oito mil, sessenta e um reais e trinta e três centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.543.0051.4637
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.60
**Nota de Empenho**: 2022/000892
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 15/000.216/2022
**Contrato SMEL nº:** 010/2022
**Data da Assinatura:** 26/05/2022.
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a Coimbra A2 Empreendimentos e Participações Ltda.
**Objeto:** Apoio financeiro, a título de patrocínio, para a realização do Projeto Super Copa Zico.
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Valor**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
**Programa de Trabalho:** 25.01.27.812.0642.2087.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.36.
**Nota de Empenho:** 2022/000167.
**Valor do Empenho:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

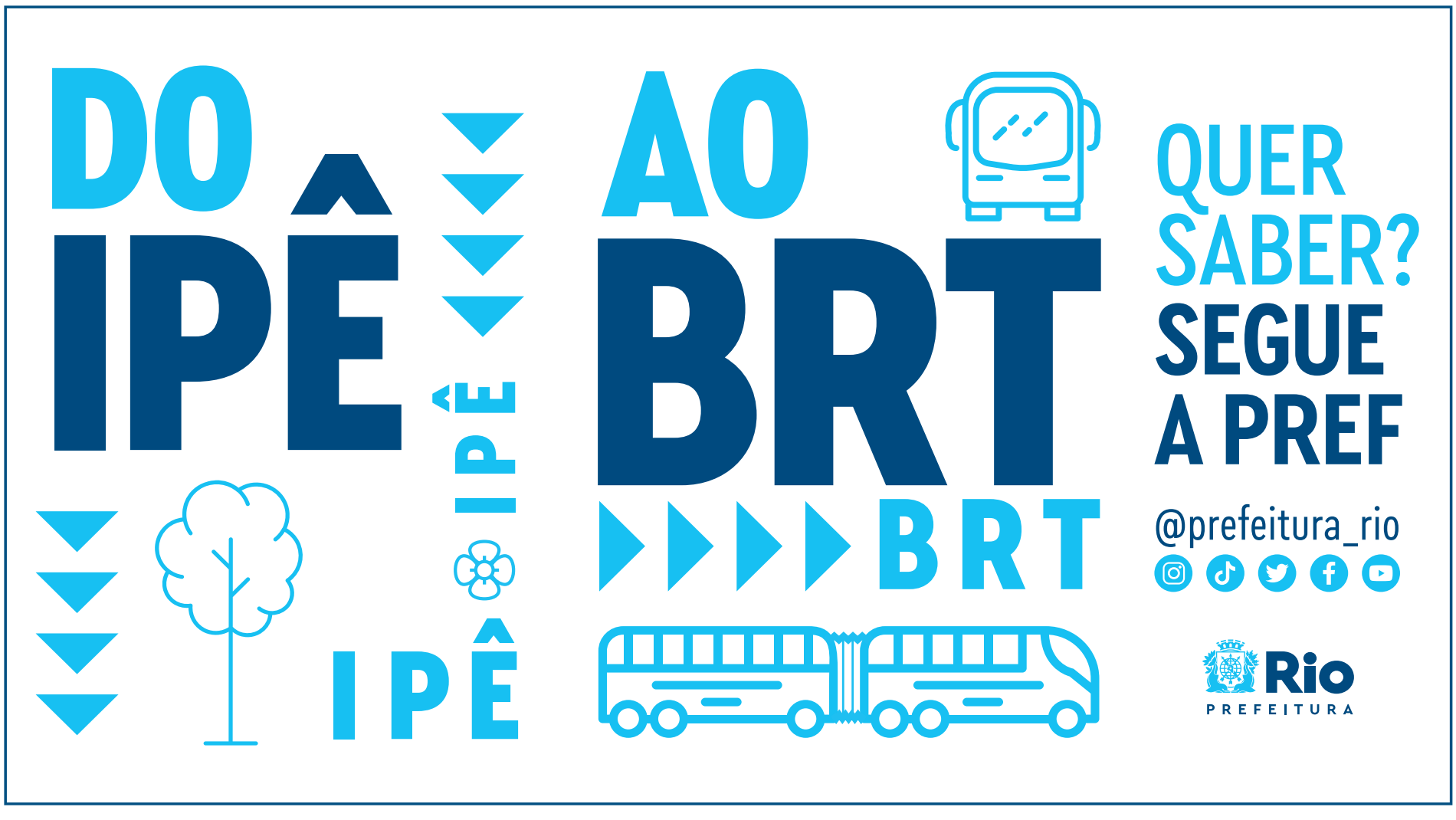
**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO INSTRUTIVO nº:** 18/100.172/2022
**INSTRUMENTO**: **Onde se Lê:** Termo de contrato nº 097/2022
**Leia-se:** Termo de Contrato nº 098/2022

* **Retificado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 24.05.2022, pag. 93, col. 03**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**
**EXPEDIENTE 31/05/22**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/509.770/2017
**Contrato:** 006/2019
**Termo Aditivo:** 009/2022
**Data de Assinatura:** 16/05/2022
**Partes:** COMLURB e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**Objeto:** Acréscimo de 04 (quatro) veículos carroceria basculante com plataforma fixa, do tipo P39B, que corresponde a 4,19% do valor inicial do contrato
**Valor do aditivo:** R$ 3.183.979,26 (três milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
**Programa de Trabalho**: 43.51.18.541.0615.4042
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.42
**Nota de Empenho:** 2022/00463, 2022/000464, 2022/000465
**Fundamento:** Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 1 de Junho de 2022 às 6:46:10 Código de Autenticação: a2e25cf0